II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 13 de Novembro de 2007 Número 218

ÍNDICE

PARTE C

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 989/2007:

Nomeia o TCOR Vítor Manuel Miranda Silva 32 838

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 25 793/2007:

Licença sem vencimento de Helena Maria Domingues de Araújo Lopes Xavier 32 838

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 22 103/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Bragança 32 838

Aviso (extracto) n.º 22 104/2007:

Delegação e sudelegação de competências da chefe do Serviço de Finanças de Vila do Conde 32 838

Aviso (extracto) n.º 22 105/2007:

Subdelegação de competências da directora de serviços do IRC 32 839

Aviso (extracto) n.º 22 106/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão da Inspecção Tributária II da Direcção de Finanças de Aveiro 32 840

Aviso (extracto) n.º 22 107/2007:

Lista de classificação final da avaliação permanente do ciclo de avaliação da técnica de administração tributária, nível 1, grau 4, Ermelinda Anjos Santos 32 840

Aviso n.º 22 108/2007:

Execução do acórdão proferido pelo 1.º Juízo Liquidatário, 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo Sul, de 21 de Setembro de 2006, nos autos do processo n.º 12 785/2003 relativo à candidata Luísa Maria Vieira Leal Neves — concurso interno de acesso para a categoria de técnico de administração tributária, nível 1, grau 4, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 30 de Junho de 2000 ..... 32 840

Direcção-Geral do Orçamento:

Despacho (extracto) n.º 25 794/2007:

Nomeação do licenciado Fernando Mário da Conceição Rodera na categoria de técnico superior de orçamento e conta principal 32 840

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

Portaria n.º 990/2007:

Aquisição de fornecimento de serviço de transporte 32 840

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 25 795/2007:

Prorrogação da comissão do primeiro-sargento MMA 089129-A, Paulo Jorge Pereira da Graça 32 841

Despacho (extracto) n.º 25 796/2007:

Nomeação do major INF 12988890, Pedro Miguel de Andrade Barreiro 32 841

Despacho (extracto) n.º 25 797/2007:

Nomeação do primeiro-sargento INF 06309391, Marco Paulo Rubio Ferreira, em substituição do sargento-ajudante INF 03859083, José Manuel Pássaro Quelincho 32 841

Despacho (extracto) n.º 25 798/2007:

Nomeação referente ao sargento-ajudante MMA 041896-L, José Carlos Figueiredo Morais Antunes 32 841

Despacho (extracto) n.º 25 799/2007:

Nomeação do tenente-coronel PILAV 070817-G, António de Sousa Sampaio 32 841

Despacho (extracto) n.º 25 800/2007:

Nomeação do tenente-coronel ART 08456585, Luís Filipe Pereira Nunes, em substituição do tenente-coronel INF 15424885, Paulo Alexandre de Jesus Castro Rodrigues 32 841

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho (extracto) n.º 25 801/2007:

Nomeação, precedendo concurso, de nove assistentes administrativos principais da carreira administrativa do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas à categoria de assistente administrativo especialista da mesma carreira e quadro 32 841

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 25 802/2007:

Exoneração do técnico de manutenção de sistemas Mateus Andrade Ferreira 32 842

Despacho (extracto) n.º 25 803/2007:

Promoção de dois faroleiros de 2.ª classe a faroleiros de 1.ª classe da secção da Madeira do quadro de pessoal militarizado da Marinha 32 842

Despacho n.º 25 804/2007:

Promoção, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de radaristas do militar 9305602, primeiro-marinheiro R Ricardo Filipe Oliveira Duarte 32 842

Despacho n.º 25 805/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse despenseiro, do militar 9318505, primeiro-grumete TFD RC Ana Teresa Simões Beato 32 842

Despacho n.º 25 806/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse despenseiro, do militar 9327205, primeiro-grumete TFD RC Hugo Miguel Gomes Desidério 32 842

Despacho n.º 25 807/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato, da classe de comunicações do militar 9323605, primeiro-grumete C RC Edgar Marques Martinho 32 842

Exército:

Portaria n.º 991/2007:

Promoção a major do capitão NIM 05294681, Jorge Rodrigues Ribeiro Cid 32 842

Portaria n.º 992/2007:

Ingresso no QP e promoção a alferes de ASP OF AL de infantaria 32 842

Força Aérea:

Despacho n.º 25 808/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ MARME 042231-C, Carlos Alberto da Silva Rosendo 32 843

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 25 809/2007:

Regulamento de horário de trabalho do pessoal da carreira florestal do quadro de pessoal civil da Guarda Nacional Republicana 32 843

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 25 810/2007:

Anulação de despacho de nomeação de Maria Isabel dos Reis Batista como chefe de secção ... 32 844

Listagem (extracto) n.º 273/2007:

Relação do pessoal da PSP condecorado com medalhas de segurança pública 32 844

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 25 811/2007:

Ratificação de actos praticados pelos coordenadores do Posto de Atendimento Desconcentrado das Portas de Benfica José Mesquita Salvado e Isabel Alexandra Dias Sousa 32 848

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho n.º 25 812/2007:

Designação, para exercer funções de secretariado, de Cláudia Sofia Monteiro Ribeiro Gomes 32 848

Rectificação n.º 1940/2007:

Rectifica o despacho n.º 24 414/2007, de 12 de Setembro, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2007 ..... 32 848

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho n.º 25 813/2007:

Delegações de competências nos vice-presidentes do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. ... 32 849

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 25 814/2007:

Constitui a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da FAGAR — Faro, Gestão de Águas e Resíduos, E. M. 32 850

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Aviso n.º 22 109/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico principal, do quadro de pessoal da ex-DRAOTC 32 854

Despacho n.º 25 815/2007:

Delegação de competências no director de serviços de Águas Interiores e Litoral António Jorge C. Viegas Carvalheira 32 855

Despacho n.º 25 816/2007:

Delegação de competências no director de serviços de Águas Interiores e Litoral José António Pecegueiro Serrano 32 855

Instituto da Água, I. P.:

Acordo n.º 75/2007:

Cedência especial do engenheiro Carlos Alberto Mineiro Aires, assessor principal, para a ADP — Águas de Portugal, SGPS, S. A. 32 856

Acordo n.º 76/2007:

Cedência especial da Dr.ª Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado para a ADP — Águas de Portugal, SGPS, S. A. 32 856

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 25 817/2007:

Nomeação em comissão de serviço do licenciado Manuel Celestino Gomes Barreto Dias para exercer o cargo de subinspector-geral da ASAE 32 856

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Edital n.º 982/2007:

Linha aérea Penela-Tábua, a 220 kV, entre a subestação de Penela e a subestação de Tábua, numa extensão de 65 914 m 32 856

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Édito n.º 834/2007:

Processo n.º 171/11.8/235 ..... 32 856

Édito n.º 835/2007:

Processo n.º 171/11.14/889 ..... 32 857

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 25 818/2007:

Aprovação do modelo n.º 301.22.07.3.10 ..... 32 857

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Despacho n.º 25 819/2007:

Nomeação como chefe de divisão, em regime de substituição, de Maria de Lurdes Trindade da Cunha de Serra Camilo 32 857

Despacho n.º 25 820/2007:

Nomeação como chefe de divisão, em regime de substituição, de David Gouveia 32 858

Despacho n.º 25 821/2007:

Nomeação como chefe de divisão, em regime de substituição, de Francisco Rico 32 858

Despacho n.º 25 822/2007:

Nomeação como chefe de divisão, em regime de substituição, de Luís Ramos 32 859

Despacho n.º 25 823/2007:

Nomeação como chefe de divisão, em regime de substituição, de Lurdes Soares 32 859

Despacho n.º 25 824/2007:

Nomeação como chefe de divisão, em regime de substituição, de Nuno Manana 32 860

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 25 825/2007:

Fixação do valor das taxas unitárias de rota cobradas pelo EUROCONTROL à Croácia 32 860

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 25 826/2007:

Regulamento do Período de Funcionamento e do Horário de Trabalho 32 861

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso (extracto) n.º 22 110/2007:

Autorização da concessão de uma carreira regular de passageiros entre Lamego (central de camionagem) e Macieira à empresa E. A. V. T. — Empresa Automobilista de Viação e Turismo, L.da ... 32 863

Aviso (extracto) n.º 22 111/2007:

Autorização da concessão de uma carreira regular de passageiros entre Lamego (central de camionagem) e serra das Meadas (parque biológico) à empresa E. A. V. T. — Empresa Automobilista de Viação e Turismo, L.da 32 863

Aviso n.º 22 112/2007:

Alteração do percurso de carreira de serviço público entre Póvoa de Santa Iria — Póvoa de Santa Iria (Circulação) 32 863

Aviso n.º 22 113/2007:

Alteração do percurso da carreira de serviço público entre Bairro dos Quintais — Bairro dos Quintais (circ. p/ Póvoa de Santa Iria) 32 863

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Despacho n.º 25 827/2007:

Alteração da licença de transporte aéreo da empresa SATA INTERNACIONAL, Serviços e Transportes Aéreos, S. A. 32 863

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social:

Despacho n.º 25 828/2007:

Definição do valor da comparticipação mensal a atribuir às amas pelo acolhimento de crianças 32 864

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 25 829/2007:

Nomeação de Maria Leonor Coito Araújo na categoria de técnica superior principal da carreira técnica superior de psicologia do mesmo quadro, mediante reclassificação profissional 32 864

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 25 830/2007:

Nomeação, após concurso, de quatro inspectores superiores do quadro público do IGFSE, I. P., na categoria de inspector superior principal 32 864

Despacho n.º 25 831/2007:

Substituição do presidente do conselho directivo no período de férias 32 864

Listagem n.º 274/2007:

Listagens integrais de apoios do FSE no âmbito do PO Educação 32 864

Listagem n.º 275/2007:

Listagens integrais de apoios do FSE no âmbito do PO Saúde 32 870

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 25 832/2007:

Cria a Comissão Nacional para o Desenvolvimento da Cirurgia de Ambulatório com o objectivo de estudar e propor uma estratégia, e as correspondentes medidas, para o desenvolvimento da CA no Serviço Nacional de Saúde 32 871

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 25 833/2007:

Nomeação dos licenciados Manuel Jaime Teixeira Balsa, Teresa Maria Martins Correia e Alice Maria Vilela Martins Rodrigues na categoria de assessor, da carreira técnica superior ... 32 873

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 25 834/2007:

Transferência da enfermeira graduada Maria Isabel da Silva Cruz do Hospital de Santa Maria para o Centro de Saúde de Odivelas 32 873

Despacho (extracto) n.º 25 835/2007:

Cessação do regime de horário acrescido da enfermeira Sílvia Margarida Zagalo Gouveia — Centro de Saúde de Tomar 32 873

Despacho (extracto) n.º 25 836/2007:

Autoriza o regime de dedicação exclusiva a partir de 1 de Novembro de 2007 ao Dr. Arlindo Vera Cruz d'Alva Gomes — Centro de Saúde de Almeirim 32 873

Despacho (extracto) n.º 25 837/2007:

Equiparação a bolseiro da enfermeira Sílvia Margarida Zagalo Gouveia — Centro de Saúde de Tomar 32 873

Despacho (extracto) n.º 25 838/2007:

Nomeação de Ana Filipa Ferreira Godinho na categoria de assistente administrativa principal para o Centro de Saúde de Tomar 32 873

Despacho (extracto) n.º 25 839/2007:

Autoriza o regime de dedicação exclusiva a partir de 1 de Novembro de 2007 à Dr.ª Maria Antonieta Rodrigues Grazina Loureiro Oliveira — Centro de Saúde de Almeirim 32 873

Hospital Distrital de Águeda:

Aviso n.º 22 114/2007:

Autoriza o exercício de actividade privada ao Dr. José Martel Neto Gomes Bastos 32 873

Aviso n.º 22 115/2007:

Abertura de concurso interno geral de provimento de um lugar de chefe do serviço de medicina, da carreira médica hospitalar 32 873

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 22 116/2007:

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, concedida ao Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., em Beja 32 874

Aviso n.º 22 117/2007:

Autoriza a aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, ao Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., em Coimbra 32 874

Aviso n.º 22 118/2007:

Autoriza a aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, ao Hospital de São Teotónio, E. P. E., em Viseu 32 874

Aviso n.º 22 119/2007:

Autoriza a aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, à Sociedade Gineceu — Centro de Cuidados de Ginecologia, Obstetrícia e Esterilidade, L.da 32 874

Aviso n.º 22 120/2007:

Autoriza a aquisição directa substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, à Sociedade Hospital da Luz, S. A. 32 874

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge:

Despacho (extracto) n.º 25 840/2007:

Reclassificação de Avelino Vasco da Silva Figueiredo e Ricardo da Graça dos Santos, chefes de repartição 32 874

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho (extracto) n.º 25 841/2007:

Reclassificação profissional de vários funcionários 32 875

Despacho (extracto) n.º 25 842/2007:

Reclassificação profissional de Carlos Alexandre Gomes Correia 32 875

Despacho (extracto) n.º 25 843/2007:

Reclassificação profissional de João Agostinho Santos Miguel 32 875

Despacho n.º 25 844/2007:

Reclassificação profissional de Fernando Augusto Carvalho Teixeira 32 875

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 22 121/2007:

Lista de antiguidade de pessoal docente — Agrupamento Vertical À Beira Douro 32 875

Despacho n.º 25 845/2007:

Autorização ao pedido de rescisão do contrato administrativo do professor André Jorge Roca de Carvalho — Agrupamento Vertical de Escolas de Airães 32 875

Aviso n.º 22 122/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Escola Secundária/3 de Alpendorada 32 875

Aviso n.º 22 123/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira 32 875

Aviso n.º 22 124/2007:

Licença sem vencimento por 90 dias, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — Agrupamento Vertical de Escolas do Baixo Barroso 32 875

Despacho n.º 25 846/2007:

Transferência de pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas do Baixo Barroso 32 876

Aviso n.º 22 125/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola ES/3 de Carvalhos 32 876

Despacho n.º 25 847/2007:

Propostas de nomeação de transferências de docentes de QZP para QZP — ano lectivo 2006-2007 — Escola ES/3 de Carvalhos 32 876

Aviso n.º 22 126/2007:

Denúncia de contrato individual de trabalho de Carlos Alberto da Costa Paixão — Agrupamento de Escolas do Castro — Trofa 32 876

Aviso n.º 22 127/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães 32 876

Despacho n.º 25 848/2007:

Transferências do pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Olival 32 876

Despacho n.º 25 849/2007:

Nomeação em regime de substituição de Paula Maia Teixeira Cardoso Neiva como encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa — Agrupamento de Escolas Sá Couto 32 877

Rectificação n.º 1941/2007:

Rectifica o despacho n.º 21 980/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2007 ..... 32 877

Anúncio n.º 7682/2007:

Rescisão do contrato da docente Maria de Lurdes da Cunha Nereu — Escola Secundária de Vale de Cambra 32 877

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 22 128/2007:

Proposta de nomeação para o cargo de chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, de Maria José Ribeiro Garrido Martins — Agrupamento de Escolas Cidade de Castelo Branco 32 877

Contrato n.º 1051/2007:

Homologação dos contratos de pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda 32 877

Aviso n.º 22 129/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas de Silgueiros 32 877

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 25 850/2007:

Homologa os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes Paulo César Xavier dos Santos e Rui Vicente Ferreira — Agrupamento de Escolas de Alfornelos 32 877

Aviso n.º 22 130/2007:

Transferência de docentes para o quadro de zona pedagógica da Península de Setúbal — ano lectivo de 2006-2007 — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão 32 878

Aviso n.º 22 131/2007:

Nomeação em quadro de zona pedagógica da Península de Setúbal — 2006-2007 — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão 32 878

Despacho n.º 25 851/2007:

Transferência de pessoal docente — Agrupamento de Escolas da Bobadela 32 878

Despacho n.º 25 852/2007:

Nomeação de pessoal docente — Agrupamento de Escolas da Bobadela 32 878

Aviso (extracto) n.º 22 132/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 — Agrupamento do Bom Sucesso 32 878

Despacho (extracto) n.º 25 853/2007:

Nomeação para quadro de zona pedagógica da educadora Elisabete Nunes de Oliveira Alves — Agrupamento Vertical de Escolas Dr. António Augusto Louro 32 879

Despacho (extracto) n.º 25 854/2007:

Nomeação para quadro de zona pedagógica da educadora Elisabete Nunes de Oliveira Alves — Agrupamento de Escolas Gil Paes 32 879

Despacho (extracto) n.º 25 855/2007:

Transferência de professores de quadro de zona pedagógica para quadro de zona pedagógica e professores de quadro de zona pedagógica para quadro de escola — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Gil Paes 32 879

Despacho (extracto) n.º 25 856/2007:

Transferências de docentes para o quadro do ensino especial — Agrupamento de Escolas Gil Paes 32 879

Despacho n.º 25 857/2007:

Propostas de transferência de pessoal docente — Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra 32 880

Despacho n.º 25 858/2007:

Proposta de transferência de pessoal docente — Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra 32 880

Despacho n.º 25 859/2007:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente — Agrupamento de Escolas Ribeiro de Carvalho 32 880

Despacho (extracto) n.º 25 860/2007:

Proposta de transferência para lugar de quadro da escola — Agrupamento de Escolas de São João do Estoril 32 880

Despacho (extracto) n.º 25 861/2007:

Transferências de professores para o lugar de quadro de escola — Agrupamento de Escolas da Trafaria 32 880

Despacho (extracto) n.º 25 862/2007:

Transferência de professora para o lugar de quadro de zona pedagógica da península de Setúbal — Agrupamento de Escolas da Trafaria 32 880

Despacho (extracto) n.º 25 863/2007:

Nomeação de professores para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal — Agrupamento de Escolas da Trafaria 32 881

Despacho (extracto) n.º 25 864/2007:

Nomeação da professora Ana Luísa de Almeida Domingues para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal — Agrupamento de Escolas da Trafaria 32 881

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 22 133/2007:

Lista de antiguidade — Agrupamento Vertical de Escolas de Almodôvar 32 881

PARTE D

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Escola Náutica Infante D. Henrique:

Edital n.º 983/2007:

Acesso ao 2.º ciclo dos cursos de licenciatura bietápica da Escola Náutica Infante D. Henrique no ano lectivo de 2007-2008 . . . . . 32 881

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 25 865/2007:

Delegação de competências no secretário-geral-adjunto licenciado Luís Manuel Lemos de Oliveira Machado, no período de 16 de Agosto a 5 de Setembro de 2007 . . . . . 32 881

Direcção-Geral de Arquivos:

Despacho (extracto) n.º 25 866/2007:

Nomeação definitiva da auxiliar administrativa MieKe Katrien Vandewalle, do Arquivo Distrital de Beja 32 881

Direcção Regional de Cultura do Norte:

Despacho n.º 25 867/2007:

Nomeação de João Luís Sequeira Rodrigues no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, na Divisão de Promoção e Dinamização Cultural da Direcção Regional de Cultura do Norte 32 882

Tribunal de Contas

Despacho n.º 25 868/2007:

Alteração da composição do Conselho Administrativo do Tribunal de Contas — sede 32 882

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco

Anúncio n.º 7683/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1052/07.8TBCTB 32 882

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 7684/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3150/05.3TJCBR 32 883

Tribunal da Comarca de Coruche

Anúncio n.º 7685/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 397/05.6TBCCH-C 32 883

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar

Anúncio n.º 7686/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 1283/07.0TBGDM-F 32 883

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda

Anúncio n.º 7687/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 505/06.0TBGRD 32 883

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 7688/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 961/06.6TYLSB 32 883

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 7689/2007:

Sentença de insolvência — processo n.º 1099/07.4TYLSB 32 884

2.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa

Anúncio n.º 7690/2007:

Cessação de contumácia de Daniel Patrício Neto Morais 32 884

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Loulé

Anúncio n.º 7691/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1603/07.8TBLLE 32 884

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses

Anúncio (extracto) n.º 7692/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 984/07.8TBMCN 32 884

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande

Anúncio n.º 7693/2007:

Indeferimento liminar — Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 938/07.4TBMGR 32 885

Anúncio n.º 7694/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1253/07.9TBMGR 32 885

Tribunal da Comarca de Mondim de Basto

Anúncio n.º 7695/2007:

Prestação de contas pelo administrador (CIRE) — processo n.º 111/06.9TBMDB-B 32 885

Anúncio n.º 7696/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 115/06.1TBMDB 32 886

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 7697/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 40/07.9TBARC 32 886

Anúncio n.º 7698/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 369/07.6TBOAZ 32 886

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão

Anúncio n.º 7699/2007:

Prestação de contas pelo administrador (CIRE) — processo n.º 472/06.0TBSCD-G 32 887

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão

Anúncio n.º 7700/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 405/07.6TBSCD 32 887

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 7701/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 5130/07.5TBVFR 32 887

Anúncio n.º 7702/2007:

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 6003/07.7TBVFR 32 887

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 7703/2007:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 1083/06.5TBVFR-F 32 887

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 7704/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 295/07.9TBSJM 32 888

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 7705/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 38/07.7TYVNG 32 888

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 7706/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 153/07.7TYVNG 32 888

PARTE E

Anúncio n.º 7707/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 274/07.6TYVNG 32 888

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Deliberação (extracto) n.º 2286/2007:

Designação do juiz conselheiro António Bento São Pedro para, temporariamente e com efeitos imediatos, exercer as funções de presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto 32 888

Deliberação (extracto) n.º 2287/2007:

Provimento a título definitivo da juíza desembargadora Elsa Maria Casimiro Pimentel Pereira Esteves na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul 32 889

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 25 869/2007:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, da professora auxiliar Doutora Isolina Rosa Pereira de Oliveira 32 889

Despacho (extracto) n.º 25 870/2007:

Prorrogação do contrato, por um biénio, do mestre José Henrique Pereira São Mamede 32 889

Despacho (extracto) n.º 25 871/2007:

Prorrogação do contrato, até à realização do doutoramento, da mestre Rosana de Lemos de Sousa Albuquerque 32 889

Despacho (extracto) n.º 25 872/2007:

Reclassificação profissional de vários professores 32 889

Despacho (extracto) n.º 25 873/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Darlinda Maria Pacheco Moreira 32 889

Despacho (extracto) n.º 25 874/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Maria do Céu Martins Monteiro Marques 32 889

Universidade de Aveiro

Despacho n.º 25 875/2007:

Alteração ao plano de estudos do 1.º Ciclo em Turismo publicado no anexo XXV ao despacho n.º 21 370/2006, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 20 de Outubro de 2006 ..... 32 889

Despacho n.º 25 876/2007:

Alteração ao plano de estudos do 1.º Ciclo em Engenharia Geológica, publicado no anexo X do despacho n.º 21 370/2006, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 20 de Outubro de 2006 ..... 32 890

Universidade de Évora

Aviso n.º 22 134/2007:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Sociologia requeridas por José Manuel Gameiro Rebelo dos Santos 32 890

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 25 877/2007:

Nomeação da técnica especialista principal Maria Eugénia Cristóvão Moreira Aroeira 32 890

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 22 135/2007:

Equiparação a bolseiro no País do Doutor Pedro Miguel Fagundes de Freitas Rodrigues 32 890

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 25 878/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Manuel Joaquim Pinto 32 890

Despacho (extracto) n.º 25 879/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Felisbela Lopes 32 890

Despacho (extracto) n.º 25 880/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Margarida Durães 32 890

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 25 881/2007:

Equiparação a bolseiro da licenciada Augusta Raquel Ferreira Moniz Lima 32 890

Despacho (extracto) n.º 25 882/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Armando José Nunes Harrington Serra 32 890

Despacho (extracto) n.º 25 883/2007:

Equiparação a bolseiro da Dr.ª Maria de Jesus Chasqueira 32 890

Despacho (extracto) n.º 25 884/2007:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado do engenheiro Virgílio Manuel de Albuquerque Rebelo 32 890

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 25 885/2007:

Concede equiparação a bolseiro a Maria Clara da Silva e Castro Martins 32 891

Despacho n.º 25 886/2007:

Constituição do júri das provas para o título de agregado do 2.º Grupo — Medicina Dentária Conservadora, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor José António Macedo Carvalho Capelas 32 891

Despacho n.º 25 887/2007:

Constituição do júri das provas para o título de agregado no Departamento de Geologia, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor Iuliu Bobos-Radu 32 891

Despacho (extracto) n.º 25 888/2007:

Contratação da diplomada Maria Madalena Ferreira Pinto da Silva 32 891

Despacho (extracto) n.º 25 889/2007:

Contratação do diplomado Rui Manuel Lima Pinto 32 891

Despacho (extracto) n.º 25 890/2007:

Autoriza o contrato do Doutor Gonçalo Miguel Furtado Cardoso Lopes 32 891

Despacho (extracto) n.º 25 891/2007:

Equiparação a bolseiro do Prof. Doutor Heitor Manuel Pereira Pinto da Cunha e Alvelos 32 891

Despacho (extracto) n.º 25 892/2007:

Rescisão do contrato do licenciado Rui Jorge Leal Ferreira Mendonça da Fonseca 32 892

Despacho (extracto) n.º 25 893/2007:

Concede equiparação a bolseiro ao Prof. Doutor João Oliveira Correia da Silva 32 892

Despacho (extracto) n.º 25 894/2007:

Equiparação a bolseiro da docente Rosa Maria Martelo Fernandes Pereira 32 892

Despacho n.º 25 895/2007:

Concede equiparação a bolseiro ao Doutor António Manuel de Sousa Pereira 32 892

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 25 896/2007:

Reclassificação como investigador auxiliar de Luís Faria Azevedo 32 892

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Rectificação n.º 1942/2007:

Rectificação do despacho n.º 22 995/2007 referente ao nome no júri das provas de agregação do Prof. Armindo Mesquita 32 892

Instituto Politécnico de Coimbra

Declaração (extracto) n.º 311/2007:

Renovação de CAP — Doutora Deolinda Maria Lopes Dias Rasteiro — ISEC 32 892

Despacho (extracto) n.º 25 897/2007:

Renovação da contratação de Adelino Pereira na categoria de equiparado a professor-adjunto, TI da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto 32 892

Despacho (extracto) n.º 25 898/2007:

Renovação da contratação de Fernando Moita 32 892

Despacho (extracto) n.º 25 899/2007:

Renovação da contratação de Teresa Fragoso na categoria de equiparada a professora-adjunta, TI da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto 32 892

Despacho (extracto) n.º 25 900/2007:

Renovação de contratação na equiparação à categoria de assistente, na área científica de Construções Civis, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto, do licenciado Adriano Fresco das Neves Simões Pião 32 893

Despacho (extracto) n.º 25 901/2007:

Renovação da contratação de Célia Pereira 32 893

Despacho (extracto) n.º 25 902/2007:

Renovação da contratação de Cláudio Correia 32 893

Despacho (extracto) n.º 25 903/2007:

Renovação da contratação de Nuno Fonseca 32 893

Despacho (extracto) n.º 25 904/2007:

Contratação, após concurso interno de acesso limitado, pessoal não docente, de António Cardoso Simões 32 893

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 25 905/2007:

Nomeação definitiva de Pedro Manuel Leitão de Campos Rosado com a categoria de professor-adjunto, da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria 32 893

Despacho (extracto) n.º 25 906/2007:

Contrato administrativo de provimento de Miguel Teodoro Mesquita com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio 32 893

Despacho (extracto) n.º 25 907/2007:

Contrato administrativo de provimento de Luís Miguel Almeida Silva com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) 32 893

Despacho (extracto) n.º 25 908/2007:

Contrato administrativo de provimento de Alexandra Bento Barata com a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio 32 893

Despacho (extracto) n.º 25 909/2007:

Contrato administrativo de provimento de Susana Ferreira Santos com a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio 32 893

Despacho (extracto) n.º 25 910/2007:

Contrato administrativo de provimento de Pedro Duarte Leal Gomes Pestana com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio 32 894

Despacho (extracto) n.º 25 911/2007:

Contrato administrativo de provimento de Nelson Fojo Correia Gomes com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio 32 894

Despacho (extracto) n.º 25 912/2007:

Contrato administrativo de provimento de Sónia Cristina Lopes Correia com a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio 32 894

Despacho (extracto) n.º 25 913/2007:

Contrato administrativo de provimento de Pedro Gil Frade Morouco com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio 32 894

Despacho (extracto) n.º 25 914/2007:

Acumulação de funções a Maria da Saudade Oliveira Custódio Lopes 32 894

Despacho (extracto) n.º 25 915/2007:

Acumulação de funções de Júlio Coelho Martins 32 894

Despacho (extracto) n.º 25 916/2007:

Acumulação de funções de Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa 32 894

Despacho (extracto) n.º 25 917/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Paulo Jorge Gonçalves Loureiro ... 32 894

Despacho (extracto) n.º 25 918/2007:

Renovação dos contratos administrativos de provimento de Luís Carlos Costa Maria e de Oxana Anatolievna Tchepel 32 894

Despacho (extracto) n.º 25 919/2007:

Autoriza acumulação de funções a José Carlos Rodrigues Gomes 32 894

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 25 920/2007:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Sónia Cunha Santos Pinheiro Magalhães como equiparada a assistente 32 894

PARTE G

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extracto) n.º 25 921/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Anabela Pereira dos Santos de Sousa Vitorino como equiparada a professora-adjunta, na ESDRM, deste Instituto 32 895

Despacho (extracto) n.º 25 922/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Alexandre Manuel Santareno Pimenta como encarregado de trabalho na ESGS 32 895

Instituto Politécnico de Setúbal

Rectificação n.º 1943/2007:

Rectifica o despacho n.º 20 550/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007 ..... 32 895

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 25 923/2007:

Colaboração em acumulação da docente Raquel Beatriz Ferreira da Silva 32 895

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2288/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento da Dr.ª Maria Moyano Perez 32 895

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Despacho n.º 25 924/2007:

Rescisão de vários contratos administrativos de provimento com diversos assistentes eventuais 32 895

Despacho n.º 25 925/2007:

Rescisão dos contratos administrativos de provimento das assistentes eventuais Dr.ª Alda Susana Freire Dias Ribeiro Landolt e Dr.ª Cláudia Alexandra Domingues Faria Dourado Lopes 32 895

Despacho n.º 25 926/2007:

Rescisão de vários contratos administrativos de provimento com diversos assistentes eventuais ... 32 895

Despacho n.º 25 927/2007:

Rescisão de contratos administrativos de provimento com diversos assistentes eventuais 32 895

Despacho n.º 25 928/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento com a assistente eventual Dr.ª Paula Joana Coelho Moreira 32 896

Despacho n.º 25 929/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento com o assistente eventual Dr. José Miguel Faria Lobo 32 896

Despacho n.º 25 930/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento com o Dr. Armindo de Oliveira Pinto Junior 32 896

Despacho n.º 25 931/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento com a Dr.ª Ana Paula Bastos Silva 32 896

Despacho n.º 25 932/2007:

Rescisão dos contratos administrativos de provimento de três assistentes eventuais 32 896

Despacho n.º 25 933/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento com a Dr.ª Teresa Margarida Rosendo Vaio 32 896

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Deliberação n.º 2289/2007:

Nomeação de José António Coelho Nobre dos Santos como director do serviço de cardiologia 32 896

Deliberação n.º 2290/2007:

Nomeação como enfermeiros-chefes de Conceição Fernandes da Silva Neves, Maria Augusta Neves Reis Pedreiras de Almeida, Manuel Henrique Marques Ramos, Áurea Martins Simões, Maria Emília Oliveira Neves e Hélder Oliveira Marques 32 896

Deliberação n.º 2291/2007:

Nomeação como enfermeiros-chefes de Maria Emília Rodrigues Prudente, Graciete Maria Ferreira Marques, Maria do Céu de Jesus Silvestre, Jorge Manuel Rodrigues Figueira e Maria de Fátima Oliveira Aires dos Reis 32 896

PARTE H

Deliberação n.º 2292/2007:

Nomeação como enfermeiro-chefe de Carlos Jorge Cardoso Simões e Lídia Maria Pinto Queirós Oliveira 32 896

Deliberação n.º 2293/2007:

Nomeação de Manuel dos Santos Mariano como director do serviço de oftalmologia 32 896

Despacho n.º 25 934/2007:

Homologação da classificação final da Dr.ª Maria de Lurdes Lisboa Sequeira 32 896

Despacho n.º 25 935/2007:

Acumulação de funções da Dr.ª Margarida Isabel Goulart Lemos Henriques Ferreira 32 897

Despacho n.º 25 936/2007:

Redução de horário da Dr.ª Dorinda da Silva Vieira dos Reis 32 897

Despacho n.º 25 937/2007:

Redução de horário da Dr.ª Maria Fátima Lopes Oliveira Ferreira Carvalho 32 897

Despacho n.º 25 938/2007:

Acumulação de funções do Dr. José Manuel Guedes Oliveira 32 897

Despacho n.º 25 939/2007:

Classificação final do Dr. Roberto Jorge Rodrigues Matos 32 897

Despacho n.º 25 940/2007:

Classificação final do Dr. Luís Manuel Nora Sousa 32 897

Despacho n.º 25 941/2007:

Classificação final da Dr.ª Fernanda Maria Caldas Rocha 32 897

Despacho n.º 25 942/2007:

Acumulação de funções do Dr. Pedro Madaleno Ferreira Alves 32 897

Despacho n.º 25 943/2007:

Regime de trabalho de quarenta e duas horas semanais em dedicação exclusiva — Dr. António Manuel Frias Coutinho 32 897

Hospital de São João, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 22 136/2007:

Licença sem vencimento de longa duração de Carla Maria Gil Pereira Barbosa 32 897

Aviso (extracto) n.º 22 137/2007:

Licença sem vencimento de longa duração de Maria Luz Filipe 32 897

Aviso (extracto) n.º 22 138/2007:

Licença sem vencimento de longa duração de Joaquim Mário Resende Ribeiro 32 897

Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Aviso n.º 22 139/2007:

Nomeação de Sofia Pereira de Melo Damas para a categoria de assistente administrativo especialista 32 898

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 22 140/2007:

Conversão das nomeações provisórias de vários funcionários em definitivas 32 898

Aviso n.º 22 141/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 2.ª classe — animação turística do quadro de pessoal do município de Albufeira 32 898

Aviso n.º 22 142/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal — comunicação social 32 899

Câmara Municipal de Almeirim

Edital n.º 984/2007:

Projecto de regulamento de funcionamento, utilização e gestão dos campos de ténis do município de Almeirim 32 899

Edital n.º 985/2007:

Projecto de normas de funcionamento, utilização e gestão da Biblioteca Municipal Marquesa de Cadaval, de Almeirim 32 903

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 22 143/2007:

Nomeação de três assistentes administrativas principais 32 906

Câmara Municipal de Aveiro

Aviso n.º 22 144/2007:

Discussão pública em nome de IMMOPLANNING relativa ao processo de obras n.º 101/2005 ... 32 906

Câmara Municipal da Azambuja

Aviso n.º 22 145/2007:

Requisição de João Paulo Ligero Lianez Fonseca, técnico profissional desenhador principal ... 32 906

Câmara Municipal da Batalha

Aviso n.º 22 146/2007:

Projectos dos regulamentos publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007 — sem reclamações 32 906

Câmara Municipal de Beja

Aviso (extracto) n.º 22 147/2007:

Nomeação de quatro cantoneiros de limpeza na sequência de concurso externo de ingresso ... 32 906

Câmara Municipal da Calheta (Madeira)

Aviso n.º 22 148/2007:

Renovação do contrato a termo certo com Énia Maria Jardim Gonçalves Abreu, leitora-cobradora de consumos 32 906

Câmara Municipal de Caminha

Aviso n.º 22 149/2007:

Nomeação de chefe de secção — Teresa Maria Gonçalves Palma de Amorim Fernandes 32 906

Câmara Municipal de Esposende

Aviso n.º 22 150/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/83 — processo n.º 752/80 ..... 32 907

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 22 151/2007:

Nomeação provisória do 1.º candidato aprovado, Ricardo Miguel Gonçalves Monteiro, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe — medidor orçamentista 32 907

Câmara Municipal de Felgueiras

Aviso n.º 22 152/2007:

Discussão pública de alteração de loteamento requerida por Hernâni Teófilo Faria Ribeiro — processo n.º 1497/06 ..... 32 907

Câmara Municipal da Golegã

Aviso n.º 22 153/2007:

Prorrogação de contrato a termo resolutivo com Cidália Maria Farinha e Silva Pereirinha para o exercício de funções de técnico superior de 2.ª classe 32 907

Câmara Municipal de Gouveia

Aviso n.º 22 154/2007:

Contrato de tarefa — Maria Filomena de Sousa Mota 32 907

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 22 155/2007:

Transferência do arquitecto principal Isidro Manuel Neves de Almeida 32 907

Aviso n.º 22 156/2007:

Anulação do concurso externo geral de ingresso para admissão de um técnico superior generalista/estagiário na área dos recursos humanos, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 65, de 31 de Março de 2006 ..... 32 907

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)

Rectificação n.º 1944/2007:

Rectifica o aviso n.º 21 979/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 9 de Novembro de 2007 ..... 32 908

Câmara Municipal de Leiria

Aviso n.º 22 157/2007:

Abertura de discussão pública das alterações do Lot-62/79 ..... 32 908

Aviso n.º 22 158/2007:

Abertura de discussão pública das alterações do Lot-24/80 ..... 32 908

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 22 159/2007:

Nomeação de Susana Patrícia Morgado Coelho 32 908

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 22 160/2007:

Nomeação, em comissão de serviço, de Pedro Manuel Nunes dos Santos Arrabaça como chefe de divisão de Planeamento Urbanístico 32 908

Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 22 161/2007:

Reposicionamento em nova categoria de funcionários que exerciam cargos de direcção intermédia do 2.º grau 32 909

Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Aviso (extracto) n.º 22 162/2007:

Licença sem vencimento de longa duração do funcionário Eduardo António Ferreira de Vasconcelos, electricista 32 909

Câmara Municipal de Melgaço

Aviso n.º 22 163/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de motorista de transportes colectivos 32 909

Aviso n.º 22 164/2007:

Reclassificação profissional de Marco Paulo Alves Gonçalves na carreira/categoria de auxiliar técnico de museografia 32 910

Aviso n.º 22 165/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais 32 910

Câmara Municipal de Mora

Aviso n.º 22 166/2007:

Alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Mora 32 911

Câmara Municipal de Peniche

Regulamento n.º 306/2007:

Regulamento do Parque Municipal de Campismo de Peniche 32 911

Câmara Municipal de Pinhel

Aviso n.º 22 167/2007:

Nomeação de José João dos Santos para o lugar de motorista de transportes colectivos 32 917

Câmara Municipal de Pombal

Aviso n.º 22 168/2007:

Nomeação de Cristina Maria da Mota Pereira Mota para a categoria de técnico superior (psicologia) de 2.ª classe 32 917

Aviso n.º 22 169/2007:

Nomeação de Maria Fernanda Neves Gaspar Santos, Victor Manuel Conceição Leitão e Maria Albina Junqueira Santos Lopes para a categoria de técnico superior principal 32 917

Aviso n.º 22 170/2007:

Nomeação de José Paulo Tomaz Oliveira para a categoria de técnico superior (educação física e desporto) principal 32 917

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 22 171/2007:

Nomeação de Catarina Isabel Arruda da Costa Raposo na categoria de técnico superior de 1.ª classe — área de engenharia civil 32 917

Câmara Municipal de Ribeira de Pena

Aviso n.º 22 172/2007:

Nomeação como técnico superior principal de Nélia Maria Monteiro Gonçalves (sociologia) e Conceição Maria Moreira Clemente Cardoso (engenharia civil) 32 917

Câmara Municipal de Santa Cruz

Regulamento n.º 307/2007:

Proposta de tabelas de taxas para a utilização do porto de recreio da Boaventura — Santa Cruz 32 918

Câmara Municipal de Santana

Aviso n.º 22 173/2007:

Nomeação na categoria de técnico superior de 2.ª classe — engenheiro do ambiente do candidato Duarte Miguel Vieira Ornelas 32 918

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 22 174/2007:

Discussão pública da alteração de loteamento n.º 18/2007 — lote 5 — loteamento de Vale das Éguas, freguesia de Vale de Água 32 918

Câmara Municipal de São Brás de Alportel

Aviso n.º 22 175/2007:

Plano de Pormenor do Parque Empresarial de São Brás de Alportel 32 918

Câmara Municipal de São Vicente

Regulamento n.º 308/2007:

Alteração e republicação do Regulamento Municipal da Actividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Táxis) do Município de São Vicente 32 919

Câmara Municipal de Serpa

Aviso (extracto) n.º 22 176/2007:

Alteração ao quadro de pessoal 32 925

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 22 177/2007:

Nomeação do funcionário Mário Luís Guerreiro Cabrita para a categoria de técnico profissional especialista da carreira de fiscal municipal 32 926

Aviso n.º 22 178/2007:

Nomeação do funcionário Manuel João Bárbara para a categoria de operário principal da carreira de pedreiro 32 926

Regulamento n.º 309/2007:

Alteração dos n.os 1 e 2 dos artigos 24.º, 25.º e 26.º do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças 32 926

Regulamento n.º 310/2007:

Aditamento ao artigo 1.º e alteração do artigo 52.º, n.os 1 e 2, da tabela municipal das taxas e licenças 32 926

Câmara Municipal de Torre de Moncorvo

Aviso n.º 22 179/2007:

Prorrogação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de cabouqueiros 32 926

Câmara Municipal de Velas

Aviso n.º 22 180/2007:

Alteração ao quadro de pessoal 32 927

Câmara Municipal de Vila do Conde

Aviso n.º 22 181/2007:

Renovação da comissão de serviço do pessoal dirigente — cargos de direcção intermédia de 1.º e de 2.º graus 32 928

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso (extracto) n.º 22 182/2007:

Nomeação provisória de José César Rodrigues Cardoso como operário semiqualificado — carregador 32 928

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 22 183/2007:

Pedido de alteração ao lote F-26 do loteamento titulado pelo alvará n.º 11/99 ..... 32 928

Aviso n.º 22 184/2007:

Pedido de alteração ao lote 6 do loteamento titulado pelo alvará n.º 25/94 — Avintes 32 928

Aviso n.º 22 185/2007:

Pedido de alteração ao lote 50 do loteamento titulado pelo alvará n.º 47/86 — Pedroso 32 928

Aviso n.º 22 186/2007:

Pedido de alteração ao lote 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 10/05 — Olival 32 928

Aviso n.º 22 187/2007:

Pedido de alteração aos lotes 76 e 77 do loteamento titulado pelo alvará n.º 10/97 — Canidelo 32 928

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 22 188/2007:

Nomeação de Ricardo Jorge de Sousa Graça na categoria de fiscal municipal de 2.ª classe 32 929

Câmara Municipal de Vimioso

Aviso (extracto) n.º 22 189/2007:

Nomeação de Maria João Fernandes Afonso Gonçais como chefe de secção de Pessoal e Recursos Humanos em regime de substituição 32 929

Câmara Municipal de Vizela

Aviso (extracto) n.º 22 190/2007:

Concursos internos de acesso geral para um assistente administrativo principal e um operário qualificado principal 32 929

Aviso (extracto) n.º 22 191/2007:

Alteração ao lote 2 do alvará de loteamento n.º 2/99 ..... 32 930

Junta de Freguesia de Amora

Aviso n.º 22 192/2007:

Nomeação de assistentes administrativos principais 32 930

Aviso n.º 22 193/2007:

Nomeação de operário qualificado principal 32 930

Junta de Freguesia de Laundos

Aviso n.º 22 194/2007:

Aprova o quadro de pessoal 32 930

Junta de Freguesia de Palhais

Aviso n.º 22 195/2007:

Concurso para nomeação da candidata Idalina Carvalho Bonito 32 930

Junta de Freguesia de Roliça

Aviso (extracto) n.º 22 196/2007:

Concurso externo de ingresso para cantoneiro 32 930

Junta de Freguesia de Santa Marta da Montanha

Edital n.º 986/2007:

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Santa Marta da Montanha 32 931

Junta de Freguesia de São Cristóvão

Aviso n.º 22 197/2007:

Reclassificação profissional de Vânia do Carmo Fitas Candeias Cardoso, auxiliar de serviços gerais 32 931

Regulamento (extracto) n.º 311/2007:

Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de São Cristóvão 32 931

Junta de Freguesia de Vila Viçosa (Conceição)

Aviso n.º 22 198/2007:

Alteração ao quadro de pessoal 32 932

PARTE I

Órgãos de soberania 32 933

Organismos autónomos 32 933

Autarquias 32 935

Rectificações 32 950

PARTE J

Associação Industrial Portuguesa — Confederação Empresarial (AIP-CE)

Anúncio (extracto) n.º 7708/2007:

Alteração parcial do estatuto da Associação Industrial Portuguesa — Confederação Empresarial (AIP-CE) 32 951

Associação Pagué — Intervenção Social

Anúncio (extracto) n.º 7709/2007:

Constituição da Associação Pagué — Intervenção Social 32 951

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Jardim-de-Infância da Pedrulheira

Anúncio n.º 7710/2007:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Jardim-de-Infância da Pedrulheira, Marinha Grande 32 951

Associação de Pais/Encarregados de Educação e Amigos do 1.º Ciclo e Jardins-de-Infância de Fermêdo e Mato

Anúncio n.º 7711/2007:

Estatutos da Associação de Pais/Encarregados de Educação e Amigos do 1.º Ciclo e Jardins-de-Infância de Fermêdo e Mato, Arouca 32 954

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa

Anúncio n.º 7712/2007:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa, Sintra 32 956

Associação de Proprietários Estrangeiros em Portugal

Anúncio (extracto) n.º 7713/2007:

Alteração dos estatutos da Associação de Proprietários Estrangeiros em Portugal 32 958

Associação Viver Alfena

Anúncio (extracto) n.º 7714/2007:

Constituição da Associação Viver Alfena 32 958

Casa do Povo da Bendada

Anúncio (extracto) n.º 7715/2007:

Alteração dos estatutos da associação da Casa do Povo da Bendada 32 958

Clube Desportivo Os Trovões

Anúncio (extracto) n.º 7716/2007:

Constituição de uma associação, sem fins lucrativos, denominada Clube Desportivo Os Trovões 32 958

Contos Com Voz — Associação Cultural

Anúncio (extracto) n.º 7717/2007:

Constituição da Associação Contos Com Voz — Associação Cultural 32 959

Credibom, Institutição Financeira de Crédito, S. A.

Balancete n.º 185/2007:

Demonstrações financeiras em 30 de Setembro de 2007 ..... 32 959

Eurofactor Portugal — Sociedade de Factoring, S. A.

Balancete n.º 186/2007:

Balanço em base individual (NCA) em 30 de Setembro de 2007 ..... 32 961

FAPODIVEL — Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Odivelas

Anúncio n.º 7718/2007:

Estatutos da FAPODIVEL — Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Odivelas 32 961

Fundação Alter Real

Despacho n.º 25 944/2007:

Lista nominativa de funcionários do ex-SNC, Fundação Alter Real, colocados em situação de mobilidade especial 32 962

Futuro de Garvão — Associação de Solidariedade Social

Anúncio (extracto) n.º 7719/2007:

Alteração total dos estatutos da associação Futuro de Garvão — Associação de Solidariedade Social 32 963

Guiães em Movimento — Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade Social

Anúncio (extracto) n.º 7720/2007:

Constituição da associação Guiães em Movimento — Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade Social 32 963

Rancho Folclórico e Etnográfico de Casais de Revelhos

Anúncio (extracto) n.º 7721/2007:

Constituição da associação Rancho Folclórico e Etnográfico de Casais de Revelhos 32 964

SGFI — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

Balancete n.º 187/2007:

Balanço em 30 de Setembro de 2007 e de 2006 ..... 32 964

PARTE L

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Aviso (extracto) n.º 22 199/2007:

Procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços de Cooperação Geográfica II (CGII) do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.) 32 965

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Aviso n.º 22 200/2007:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público 32 965

Aviso n.º 22 201/2007:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público 32 965

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 22 202/2007:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Documentação e Recursos Informáticos da CCDRLVT 32 965

Instituto Politécnico de Leiria

Aviso n.º 22 203/2007:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria 32 965

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 22 204/2007:

Abertura de procedimento concursal para chefe de divisão de Assuntos Jurídicos 32 966

PARTE C

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 989/2007

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do tenente-general adjunto do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.os 3, alínea *b*), e 4, 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel ADMAER (070944-B) Vítor Manuel Miranda Silva para o cargo civil OTAN «CLL-31 Senior Supply & Account Officer» na NAPMA, em Brunssum, Reino dos Países Baixos, em substituição do coronel ADMAER (060159-E) João Carlos Faleiro Gomes, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

Os encargos decorrentes da presente nomeação serão suportados integralmente pela NAPMA.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25 793/2007

A licenciada Helena Maria Domingues de Araújo Lopes Xavier, que exerceu funções de docência como assistente além do quadro na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no período de 1 de Novembro de 1979 a 14 de Novembro de 1990, e que se encontrava na situação de licença sem vencimento desde aquela data, requereu agora o regresso à actividade, ao abrigo do disposto no artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Considerando que a mesma foi integrada, como agente, no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI) do Ministério da Educação em 15 de Outubro de 1990, com a categoria de técnica superior de 1.ª classe (escalão 0, índice 405) e que transitou para o QEI criado junto da então Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), por força do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 247/82, de 7 de Novembro;

Considerando as alterações legislativas ocorridas posteriormente no que se refere a quadros de efectivos interdepartamentais, medidas de integração de pessoal e descongestionamento de efectivos e gestão e colocação de pessoal em situação de inactividade, nomeadamente os Decretos-Leis n.os 13/97, 14/97, ambos de 17 de Janeiro, e 493/99, de 18 de Novembro, estando a licenciada Helena Maria Domingues de Araújo Lopes Xavier afecta a um quadro transitório criado junto da DGAP, nos termos e ao abrigo deste último diploma legal aquando da publicação e entrada em vigor da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública os funcionários e agentes afectos a tais quadros transitórios, sem prejuízo da manutenção das situações vigentes de licença sem vencimento, nos termos dos n.os 1 e 6 do seu artigo 47.º, tendo sido revogados os diplomas acima indicados;

Considerando ainda, conjugadamente, o disposto nos artigos 26.º, n.º 3, 38.º e 47.º, n.os 1, 5 e 6, todos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a revalorização das carreiras, estipulada pelos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Novembro, bem como no artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e posteriores alterações ao mesmo, e cumprido o requisito exigido no seu artigo 83.º por remissão para o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto:

Autorizo o regresso da licenciada Helena Maria Domingues de Araújo Lopes Xavier da situação de licença sem vencimento de longa duração, sendo a mesma afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na situação jurídico-funcional a seguir indicada, e colocada na situação de mobilidade especial, com efeitos a contar da data da publicação do presente despacho no *Diário da República:*

Vínculo — agente;
Carreira — técnica superior;
Categoria — técnica superior de 1.ª classe;
Escalão — 4;
Índice — 545.

18 de Setembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 22 103/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 18 de Maio de 2007, proferido ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de director de Finanças da Direcção de Finanças de Évora, o funcionário Hilário Estevão Cochicho Modas, inspector tributário assessor, com efeitos a 9 de Maio de 2007.

22 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 22 104/2007

Delegação e subdelegação de competências

A chefe do Serviço de Finanças de Vila do Conde, nos termos dos artigos 62.º da lei geral tributária, 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, delega e subdelega a competência para a prática de actos próprios da chefia que exerce nos chefes de finanças-adjuntos das 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Secções, tal como se indicam:

1.ª Secção, Tributação do Património e Contra-Ordenações, Maria Goreti Neves da Silva, inspectora tributária de nível II;

2.ª Secção, Tributação do Rendimento e Despesa, Maria Gertrudes Antunes, técnica de administração tributária de nível II, em regime de substituição;

3.ª Secção, Execuções Fiscais, Olívia Marques Nunes, técnica de administração tributária de nível II, em regime de susbstituição;

4.ª Secção, Cobrança, Manuel Adelino Martins Fernandes, tesoureiro de finanças de nível II.

Delegação de competências:

A) De carácter geral:

1) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores;

2) Assinar mandados de notificação, emitidos em meu nome, bem como as notificações a efectuar por via postal e ainda ordens de serviço a cumprir pelos serviços de inspecção tributária;

3) Instruir, informar e emitir parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior, bem como informar os recursos hierárquicos;

4) Despachar e distribuir pelos funcionários da secção as certidões que lhes couberem;

5) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros respeitantes ou relacionados com o serviço da secção, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades competentes;

6) Verificar e controlar os serviços para que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

7) Providenciar para que sejam prestadas, em tempo útil, todas as respostas e ou informações solicitadas pelas diversas entidades;

8) Tomar as providências necessárias para que os utentes dos serviços sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade, tomando as medidas adequadas à substituição dos funcionários ausentes do serviço, e propor os reforços necessários por virtude do aumento anormal de serviço ou durante quaisquer campanhas; e

9) Controlar a assiduidade dos funcionários da secção, exceptuando a justificação das faltas e a concessão de férias;

B) De carácter específico — na adjunta Maria Goreti Neves Silva:

1 — Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT):

1.1 — Coordenar e controlar todo o respeitante ao IMT e praticar todos os actos com ele relacionados;

2 — Imposto municipal sobre imóveis (IMI):

2.1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IMI e praticar todos os actos com ele relacionados;

2.2 — Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de IMI;

2.3 — Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de não sujeição ao IMI;

2.4 — Praticar todos os actos respeitantes às reclamações das matrizes apresentadas nos termos do artigo 130.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI);

2.5 — Orientar e fiscalizar o serviço a cargo dos peritos, de conformidade com os disposto no artigo 67.º do CIMI;

3 — Imposto do selo (IS) relativo às transmissões gratuitas de bens:

3.1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IS e praticar todos os actos com ele relacionados;

4 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos revogados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e praticar todos os actos com ele relacionados;

5 — Praticar todos os actos respeitantes aos processos de avaliação instaurados nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU);

6 — Praticar todos os actos respeitantes aos processos administrativos da liquidação do IMT e IS quando a competência pertença a este Serviço de Finanças;

7 — Assinar despachos de registo e autuação de processos de contra-ordenação fiscal e praticar todos os actos a ele respeitantes, com excepção da aplicação de coimas, afastamento excepcional das mesmas, e inquirição de testemunhas em audiência contraditória;

8 — Mandar autuar e tramitar os autos de apreensão de mercadorias nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

C) Na adjunta Maria Gertrudes Antunes:

1) Orientar, controlar e fiscalizar todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com o imposto sobre o valor acrescentado (IVA);

2) Orientar, controlar e fiscalizar todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC);

3) Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa e promover a instrução dos mesmos, praticando todos os actos a ele respeitantes, incluindo a elaboração de proposta de decisão, com vista à sua preparação para decisão;

4) Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa e promover a instrução dos mesmos, praticando todos os actos a eles respeitantes, incluindo a elaboração de propostas de decisão, com vista à sua preparação para decisão;

D) Na adjunta Olívia Marques Nunes:

1) Orientar, controlar e fiscalizar todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com os processos de execução fiscal, proferir despachos de autuação e praticar todos os actos a eles respeitantes, com excepção dos seguintes: suspensão da execução; fixação de garantias ou cauções; conhecimento da prescrição; autorização de pagamentos em prestações; decisão sobre a venda de bens penhorados, bem como a fixação e determinação ou apuramento do seu valor; abertura de propostas em carta fechada, levantamento da penhora e cancelamento do seu registo e remoção do fiel depositário;

2) Declarar a extinção dos processos executivos por cobrança voluntária ou anulação da dívida exequenda, excepto aqueles em que tenha havido penhora;

3) Declarar em falhas os processos executivos, por força do disposto no artigo 272.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

4) Assinar mandados de citação emitidos em meu nome, bem como as citações a efectuar por via postal;

5) Assinar despachos de registo e autuação dos processos de oposição à execução fiscal, e de embargos de terceiro, e praticar todos os actos a eles respeitantes, com vista à sua preparação para decisão;

E) No adjunto Manuel Adelino Martins Fernandes:

1) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;

2) Efectuar o encerramento informático da tesouraria;

3) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela DGT;

4) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM;

5) Efectuar a conferência e proceder à assinatura do serviço de contabilidade;

6) Proceder à conferência dos valores entrados e saídos da tesouraria;

7) Proceder à realização dos balanços previstos na lei;

8) Proceder à notificação dos autores materiais de alcance;

9) Proceder à elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

10) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança, bem como à remessa de suportes de informação aos serviços que administram ou liquidam as receitas;

11) Proceder ao estorno da receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais CT2 e de conciliação e comunicar à Direcção de Finanças e à Direcção-Geral do Tesouro, respectivamente, se for caso disso;

12) Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;

13) Analisar a autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos do SLC motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;

14) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento de Entradas e Saída de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

15) Promover a organização, conservação do arquivo em boa ordem, dos documentos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à secção;

16) Organizar a conta de gerência, nos termos das instruções em vigor;

17) Coordenar e controlar todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com os impostos de circulação, camionagem e veículos, bem como despachar os pedidos de isenção, de concessão de dísticos especiais e de restituição oficiosa dos referidos impostos;

18) Emitir a certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre veículos (IMSV);

19) Instruir os pedidos para revenda de dísticos de IMVS, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do respectivo Regulamento;

20) Proceder à recolha, contabilização e restituição de dísticos do IMVS devolvidos pelos revendedores, em conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da Direcção-Geral do Tesouro;

21) Coordenar e controlar todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com o imposto sobre veículos e imposto único de circulação;

22) Coordenar e controlar todos os actos necessários à execução dos serviços relacionados com o número fiscal de contribuinte.

Observações

1 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entenda convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Direcção e controlo sobre os actos praticados pelo delegado, bem como a sua modificação ou revogação.

2 — Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência o delegado fará expressa menção dessa competência.

3 — Este despacho produz efeitos para todos os actos praticados desde 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos delegados.

26 de Setembro de 2007. — A Chefe do Serviço de Finanças de Vila do Conde, *Maria Palmira Moreira Ferreira Souto.*

Aviso (extracto) n.º 22 105/2007

Subdelegação de competências

De acordo com a autorização expressa no n.º 10 do n.º II do despacho n.º 22 812/2007, de 18 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2007, do director-geral

dos Impostos, e ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 62.º da Lei Geral Tributária, subdelego nas chefes de divisão adiante mencionadas as seguintes competências que, de acordo com o n.º 2 do despacho n.º 20 185/2007, de 4 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 19 de Outubro de 2007, do subdirector-geral, me foram subdelegadas:

1 — Na chefe de divisão de Administração I, Maria Helena de Jesus Vaz:

a) Apreciar e decidir da aceitação como custo ou perda do exercício, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, relativamente aos factos ocorridos até à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de Dezembro, das desvalorizações excepcionais de elementos do activo imobilizado, até ao limite de € 100 000;

b) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, no âmbito das seguintes matérias:

i) Enquadramento de sujeitos passivos de IRC no âmbito das respectivas normas de incidência;
ii) Regime simplificado de determinação do lucro tributável;
iii) Obrigações acessórias e de pagamento, incluindo o pagamento especial por conta (PEC).

2 — Na chefe de divisão de Concepção, Maria do Rosário Coelho da Silva Veloso da Veiga:

a) Autorizar a desmaterialização dos elementos de suporte dos livros e registos contabilísticos que não sejam documentos autênticos ou autenticados, nos termos do n.º 7 do artigo 115.º do Código do IRC;

b) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionadas, no âmbito das seguintes matérias:

i) Regime simplificado de determinação do lucro tributável;
ii) Regime de transparência fiscal;
iii) Obrigações acessórias e de pagamento, incluindo o pagamento especial por conta (PEC).

3 — Na chefe de divisão de Liquidação, Maria Manuela Pereira Lourenço, apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, no âmbito das seguintes matérias:

i) Regime simplificado de determinação do lucro tributável;
ii) Obrigações acessórias e de pagamento, incluindo o pagamento especial por conta (PEC).

4 — Na chefe de divisão de Administração II, Maria Aurora S. Morais Azevedo Rodrigues, apreciar e decidir os pedidos de revisão excepcional da matéria tributável do IRC previstos no n.º 4 do artigo 78.º da lei geral tributária, até ao montante de € 10 000.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelas chefes de divisão sobre as matérias incluídas no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Helena Pegado Martins.*

Aviso (extracto) n.º 22 106/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 18 de Outubro de 2007, proferido ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão da Inspecção Tributária II da Direcção de Finanças de Aveiro, a funcionária Gisélia Maria Sá Monteiro, inspectora tributária assessora, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 22 107/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do Pessoal do Grupo de Administração Tributária, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, notificam-se os interessados de que a lista de classificação final da avaliação permanente do ciclo de avaliação para técnico de administração tributária, nível 2, grau 4, resultante da média dos três testes realizados pela funcionária submetida à segunda chamada excepcional do terceiro teste, Ermelinda Anjos Santos, homologada por despacho de 16 de Outubro de 2007 do director-geral, se encontra afixada nos serviços.

Da homologação da lista de classificação final pode a interessada interpor recurso hierárquico para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, o qual deverá ser remetido pelo correio, em carta registada, para a Avenida do Infante D. Henrique, 1, 1149-009 Lisboa, ou entregue pessoalmente na mesma morada.

O processo encontra-se disponível para consulta no Núcleo de Acompanhamento da Avaliação Permanente da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua dos Fanqueiros, 15, 2.º, em Lisboa, diariamente, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

23 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso n.º 22 108/2007

Na sequência da execução do acórdão proferido pelo 1.º Juízo Liquidatário, 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo Sul, de 21 de Setembro de 2006, nos autos do processo n.º 12 785/2003, faz-se pública, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a classificação final atribuída à candidata Luísa Maria Vieira Leal Neves, homologada por despacho do director-geral de 23 de Outubro de 2007, relativa ao concurso interno de acesso para a categoria de técnico de administração tributária, nível 1, grau 4, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 30 de Junho de 2000 — 17,40 valores.

Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, podendo o mesmo ser enviado pelo correio ou entregue pessoalmente, na Rua do Comércio, 49, 3.º, 1149-017 Lisboa.

24 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 25 794/2007

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 da subdirectora-geral do Orçamento, proferido no uso de competência delegada, foi o licenciado Fernando Mário da Conceição Rodera, técnico superior de orçamento e conta, da carreira técnica superior de orçamento e conta, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, nomeado, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de orçamento e conta principal do mesmo quadro, de acordo com o constante no mapa IV do Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro.

25 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Eduardo Dias Sequeira.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 990/2007

Considerando que nos termos da Lei do Serviço Militar incumbe ao Ministério da Defesa Nacional, em colaboração com os ramos das Forças Armadas, assegurar a organização e concretização do Dia da Defesa Nacional;

Considerando que o ciclo de 2007-2008 do Dia da Defesa Nacional, que decorre entre Outubro de 2007 e Maio de 2008, abrangendo um universo de cerca de 70 000 jovens, implica a aquisição de um serviço de transporte que cubra todo o território nacional:

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º É autorizada a Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional a iniciar os procedimentos relativos à aquisição do fornecimento do serviço de transporte de acordo com o calendário de 2007-2008 do Dia da Defesa Nacional, até ao montante máximo de € 600 000.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços não poderão exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2007 — € 300 000;
2008 — € 300 000.

3.º Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos nos seguintes moldes:

a) Em 2007, por verba adequada do Orçamento da Defesa Nacional — Gabinete dos Membros do Governo da dotação afecta à Lei do Serviço Militar, em devido tempo a inscrever como reforço no orçamento da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar para o ano em curso;
b) Em 2008, por verba adequada do Orçamento da Defesa Nacional — Gabinete dos Membros do Governo, da dotação a afectar à Lei do Serviço Militar.

6 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 25 795/2007

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada, por um período de 31 dias, com início em 1 de Maio de 2007, a comissão do primeiro-sargento MMA 089129-A, Paulo Jorge Pereira da Graça, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 12, «Escola de Aviação», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 25 796/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o major INF 12988890, Pedro Miguel de Andrade Barreiro, por um período de 220 dias, com início em 16 de Maio de 2007, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 2, «Instituto Superior de Ensino Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

24 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 25 797/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o primeiro-sargento INF 06309391, Marco Paulo Rubio Ferreira, por um período de 365 dias, com início em 16 de Maio de 2007, em substituição do sargento-ajudante INF 03859083, José Manuel Pássaro Quelincho, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 4, «Brigada de Forças Especiais», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

24 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 25 798/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o sargento-ajudante MMA 041896-L, José Carlos Figueiredo Morais Antunes, por um período de 19 dias, com início em 1 de Junho de 2007, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 10, «Escola Militar de Formação Aeronáutica», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

26 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 25 799/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o tenente-coronel PILAV 070817-G, António de Sousa Sampaio, por um período de 45 dias, com início em 1 de Junho de 2007, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 10, «Escola Militar de Formação Aeronáutica», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

26 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 25 800/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o tenente-coronel ART 08456585, Luís Filipe Pereira Nunes, por um período de 365 dias, com início em 6 de Julho de 2007, em substituição do tenente-coronel INF 15424885, Paulo Alexandre de Jesus Castro Rodrigues, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 1, «Estrutura Superior da Defesa e das Forças Armadas Angolanas», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

29 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Despacho (extracto) n.º 25 801/2007

Por despacho de 24 de Outubro de 2007 do tenente-general-adjunto do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, são nomeados, precedendo concurso, os assistentes administrativos principais da carreira administrativa do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas à categoria de assistente administrativo especialista da mesma carreira e quadro, sendo exonerados do lugar que vêm ocupando com efeitos reportados à data do despacho, passando a vencer pelo escalão e índice a seguir indicados:

Joaquina Rosa Gamas Vicente Neves, 1.º escalão, índice 269.
Maria Manuela dos Santos Soares Delgado, 1.º escalão, índice 269.
Maria Isabel Mendes Nunes de Carvalho Antunes, 1.º escalão, índice 269.
Anabela Cardoso Pinto, 1.º escalão, índice 269.
João José Marques Loureiro, 1.º escalão, índice 269.
Carlos Alberto Aleluia Graça, 2.º escalão, índice 280.

Virgílio de Oliveira Soares, 1.º escalão, índice 269.
Maria de Jesus Barreiros Marques Berga, 1.º escalão, índice 269.
Ivo Santiago de Sousa Freitas, 1.º escalão, índice 269.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2007. — O Chefe da Secretaria, *Fernando José do Carmo Damil,* tenente-coronel.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Despacho (extracto) n.º 25 802/2007

Por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 23 de Outubro de 2007, Mateus Andrade Ferreira, técnico de manutenção de sistemas do nível 3, é exonerado a seu pedido, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo.*

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 25 803/2007

Por despacho de 8 de Outubro de 2007 do chefe da Repartição de Militarizados e Civis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos Carlos Jorge Aveiro Vítor e Nélio Boaventura Aveiro Vítor, faroleiros de 2.ª classe (secção da Madeira) do quadro do pessoal militarizado da Marinha, o primeiro por antiguidade e o segundo por escolha, a faroleiros de 1.ª classe da mesma secção e do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Santo António de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 25 804/2007

Por despacho de 17 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de radaristas, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 9305602, primeiro-marinheiro R Ricardo Filipe Oliveira Duarte (no quadro), a contar de 11 de Setembro de 2007, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante do ingresso na categoria de sargentos, no posto de segundo-sargento dos quadros permanentes do 6318691, cabo R Vítor Manuel Sares Viegas em 1 Outubro de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 216801, cabo R Ricardo Miguel Vieira Coelho, e à direita do 9323699, cabo R Rui Miguel Anselmo Marques.

17 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 25 805/2007

Por despacho de 23 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato da classe da taifa, subclasse despenseiro, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o militar 9318505, primeiro-grumete TFD RC Ana Teresa Simões Beato.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9326005, segundo-marinheiro TFD RC João José Chambel Ferro, e à direita do 9320105, segundo-marinheiro TFD RC Ricardo Jorge Guerreiro Batista.

23 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 25 806/2007

Por despacho de 23 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato, da classe da taifa, subclasse despenseiro, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o militar 9327205, primeiro-grumete TFD RC Hugo Miguel Gomes Desidério.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9327505, segundo-marinheiro TFD RC Mauro Ulisses de Oliveira Cândido, e à direita do 9327605, segundo-marinheiro TFD RC Davide Manuel Lucas de Almeida.

23 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 25 807/2007

Por despacho de 23 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato, da classe de comunicações, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o militar 9323605, primeiro-grumete C RC Edgar Marques Martinho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9324705, segundo-marinheiro C RC Nuno Miguel Martins Lopes, e à direita do 9325105, segundo-marinheiro C RC Gonçalo Barão Mestre.

23 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 991/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*), do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*) e 240.º do referido Estatuto, o CAP TMANMAT 05294681, Jorge Rodrigues Ribeiro Cid.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ TMANMAT 18725181, António José Branco Pinto.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 992/2007

Por portaria de 1 de Outubro de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressaram no quadro permanente da arma de infantaria e foram promovidos ao posto de alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, os seguintes militares:

ASP OF AL 09946102, Carlos Ribeiro Nunes.
ASP OF AL 09601501, Daniel Filipe de Carvalho Gomes.

ASP OF AL 06432900, Nuno Joaquim Rebola Bento.
ASP OF AL 04259402, Sérgio Miguel Gorjão Marques.
ASP OF AL 01182499, Paulo Jorge da Rocha Miranda.
ASP OF AL 06700600, Carlos Eduardo Bernardo Oliveira.
ASP OF AL 03436100, Manuel Pedro Afonso Viana.
ASP OF AL 12269101, Hilário Diogo da Silva Costa.
ASP OF AL 16967799, Valter Mário Mendes Martins.
ASP OF AL 16147202, Pedro Jorge Arantes Balinha.
ASP OF AL 02419202, Ricardo Manuel Cavadas da Horta.
ASP OF AL 06064200, Valter Luís Gonçalves do Vale.
ASP OF AL 09401300, Rui Pedro Gomes Aguiar Cardoso.
ASP OF AL 17587800, António Pedro Lopes Monteiro.
ASP OF AL 05891302, Flávio Vieira Carvalho de Figueiredo.
ASP OF AL 18786297, Orlando Ferreira Dias.
ASP OF AL 14668899, Pedro Filipe Vargas Neves.
ASP OF AL 08593000, Bruno Miguel Paulo Baptista.

Estes oficiais contam a antiguidade no novo posto desde 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 25 808/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.ºs 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de sargentos MARME:

SAJ MARME SUPRAPP 042231-C, Carlos Alberto da Silva Rosendo — BA 6.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2007.

2 de Outubro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 25 809/2007

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, aprovo, após consulta prévia da Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública, o regulamento de horário de trabalho da carreira florestal do quadro de pessoal civil da Guarda Nacional Republicana, constante do anexo a este despacho.

2 de Outubro de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes,* tenente-general.

ANEXO

Regulamento de horário de trabalho da carreira florestal do quadro de pessoal civil da Guarda Nacional Republicana

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento é aplicável a todo o pessoal em efectivo exercício de funções na carreira florestal do quadro de pessoal civil da Guarda Nacional Republicana (GNR).

Artigo 2.º

Duração de trabalho

1 — A duração de trabalho semanal é de trinta e cinco horas.
2 — A semana de trabalho é de cinco dias.
3 — Todos os dias da semana são considerados dias normais de trabalho, incluindo sábados, domingos e feriados.

Artigo 3.º

Escalas de serviço

1 — Nas escalas de serviço, a elaborar mensalmente pelo responsável de cada equipa de protecção florestal (EPF) e aprovadas pelo comandante do destacamento da GNR em cuja área de acção se desenrola a actividade do pessoal da carreira florestal, devem constar as modalidades de horário de trabalho a praticar, bem como os dias de descanso semanal e descanso complementar e, ainda, as situações de trabalho extraordinário.
2 — Os dias de descanso semanal e de descanso complementar devem ser seguidos, sempre que possível, e coincidir, pelo menos uma vez por mês, com o domingo e o sábado.
3 — As situações de trabalho extraordinário devem ser previamente autorizadas pelo comandante-geral da GNR ou por quem tiver competência delegada para o efeito, excepto as resultantes do cumprimento de imperativos legais, da urgência ou da continuação de acções iniciadas no decurso do período normal de trabalho.
4 — As escalas de serviço a que se refere o n.º 1 deste artigo devem ser afixadas em local próprio para consulta dos interessados, com a antecedência de oito dias.
5 — As alterações às escalas de serviço decididas pelo comandante do destacamento da GNR devem, igualmente, ser comunicadas aos interessados com a antecedência mínima de oito dias, salvo em casos excepcionais, devidamente fundamentados, em que a referida comunicação deverá ser feita com a antecedência de quarenta e oito horas.
6 — Nas escalas de serviço, os períodos de trabalho sucessivos não podem ter entre si um intervalo inferior a doze horas.

Artigo 4.º

Modalidades de horário de trabalho

1 — Ao pessoal da carreira florestal aplicam-se as seguintes modalidades de horário de trabalho:

a) Horário rígido;
b) Jornada contínua.

2 — A fixação da modalidade de horário de trabalho depende das tarefas a executar, definidas nas escalas de serviço.

Artigo 5.º

Horário rígido

1 — Ao pessoal da carreira florestal que desempenhe funções administrativas nos quartéis das unidades da GNR aplica-se o horário rígido.
2 — O intervalo de descanso entre os dois períodos diários de trabalho é de uma hora e trinta minutos.

Artigo 6.º

Jornada contínua

1 — A jornada contínua, prevista no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, é praticada no exercício das funções de policiamento e fiscalização da legislação florestal, da caça e da pesca em águas interiores, bem como na vigilância da floresta e na investigação das causas dos fogos florestais.
2 — O período de trabalho diário na modalidade de jornada contínua tem a duração de seis horas e trinta minutos.
3 — O período de descanso a que se refere a disposição legal citada no n.º 1 tem a duração de trinta minutos devendo situar-se, sempre que possível, durante a 4.ª hora do período de trabalho e é estipulado na escala de serviço, o qual, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho.
4 — O tempo necessário às deslocações entre o local de colocação e o local de trabalho é considerado tempo de trabalho efectivo.
5 — A adopção da modalidade de jornada contínua não prejudica o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 111/98, de 24 de Abril, relativamente à remuneração de trabalho nocturno, de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso semanal e descanso complementar e em feriados.

Artigo 7.º

Trabalho nocturno

Considera-se trabalho nocturno o trabalho prestado entre as 20 e as 7 horas do dia seguinte.

Artigo 8.º

Assiduidade e pontualidade

1 — O cumprimento do dever de assiduidade e de pontualidade é verificado por sistema de registo em impresso próprio distribuído para o efeito pela GNR.

2 — A responsabilidade pelo registo da pontualidade pertence ao comandante do destacamento ou a quem, para o efeito, o substituir.

Artigo 9.º

Disposições finais e transitórias

1 — As dúvidas resultantes da aplicação do presente regulamento são resolvidas por despacho do comandante-geral da GNR.

2 — O presente regulamento entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 25 810/2007

Por a assistente administrativa especialista Maria Isabel dos Reis Batista ter recusado a aceitação do cargo de chefe de secção para que tinha sido nomeada pelo despacho (extracto) n.º 21 103/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2007, o que implica a renúncia ao direito de ocupação do lugar, conforme estipula o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, é considerado sem efeito na parte que lhe diz respeito o despacho supra-referido.

23 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício.*

Gabinete de Deontologia e Disciplina

Listagem (extracto) n.º 273/2007

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 2 de Outubro de 2007, foram concedidas, ao abrigo das disposições do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, as medalhas abaixo indicadas ao seguinte pessoal da Polícia de Segurança Pública:

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
1	27 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126629	Manuel Teixeira de Almeida	AGH
2	27 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126634	Rui Manuel Medeiros de Sousa	AGH
3	27 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126804	Samuel Ávila Ourique	AGH
4	5 de Agosto de 2002	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	141449	Ernesto Manuel Graça Godinho	AVR
5	12 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Cobre	Agente principal	138974	Maria Fernanda Lourenço Pereira	AVR
6	31 de Dezembro de 2003	Comportamento exemplar	Cobre	Agente principal	138990	Armando Esperança Gil	AVR
7	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Subcomissário	131519	Vítor Manuel Jesus Moreira dos Santos	AVR
8	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131453	António Fernando Monteiro Possantes	AVR
9	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131529	Eduardo Campos Ximenes	AVR
10	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131652	Celestino Martins dos Santos	AVR
11	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	135124	José Joaquim Evaristo Ferreira	AVR
12	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131526	Vítor Manuel Lopes dos Santos	AVR
13	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131824	Alberto Simões de Oliveira	AVR
14	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131943	Fausto Manuel de Oliveira	AVR
15	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132025	José Carlos Araújo de Sá	AVR
16	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132076	António Joaquim da Costa Jesus	AVR
17	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132085	Narciso Janeiro Figueiredo Lontro	AVR
18	11 de Novembro de 2000	Assiduidade	2 estrelas	Agente principal	130618	Maria Antónia Gonçalves Costa Paulino	BJA
19	27 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	126706	Domingos António Garcia Gil	BJA
20	1 de Setembro de 2005	Comportamento exemplar	Cobre	Agente principal	145962	Antonino Jesus Baião Amador	BJA
21	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131557	António Francisco Guerreiro Vilhena	BJA
22	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131661	José Manuel Aleixo Eleutério Graça	BJA
23	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131915	Joaquim Manuel Santana Gonçalves	BJA
24	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131477	António Jorge Neves Azevedo	BJA
25	12 de Outubro de 2004	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	142620	Amândio Agostinho Santos Sousa	BRG
26	13 de Outubro de 2004	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	142869	Adélio Augusto Cortez Sousa	BRG
27	13 de Outubro de 2004	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	142861	Joaquim Augusto Martins Rego	BRG
28	28 de Abril de 2005	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	143434	Cândido Domingos Martins Torres	BRG
29	13 de Novembro de 2006	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	145442	Artur Miguel Barroso Alves	BRG
30	17 de Outubro de 2003	Assiduidade	2 estrelas	Agente principal	132996	Manuel Guilherme Vieira Carvalho	BRG
31	19 de Outubro de 2003	Assiduidade	2 estrelas	Agente principal	133135	António Fernandes Gomes	BRG
32	19 de Outubro de 2003	Assiduidade	2 estrelas	Agente principal	133383	Mário Humberto Carvalho Silva	BRG
33	17 de Agosto de 2006	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126128	Germano Augusto Rodrigues	BRG
34	7 de Março de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126658	José Maria Silva Veloso	BRG
35	29 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126691	Aparício Gonçalves Costa	BRG
36	12 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126764	Joaquim Puga Padela	BRG
37	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Subcomissário	131619	Manuel António Fernandes	BRG
38	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131422	José Manuel Silva Pinto Perpétuo	BRG
39	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131712	Fernando Jorge Silva Mendes	BRG
40	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131784	Fernando Gonçalves Rodrigues	BRG
41	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131553	José António Francisco Gonçalves	BRG
42	4 de Abril de 2003	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	128075	Manuel Santos Dias	BRG
43	17 de Abril de 2003	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	128285	Quintino António Antunes Oliveira	BRG
44	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131570	José Fernando Silva Ribeiro	BRG
45	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131607	António Lajas Dias Pereira	BRG
46	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131655	António Silva Carvalho	BRG
47	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131719	João Manuel Mendes	BRG
48	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131739	João Fernando Lopes	BRG
49	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131754	João Martins Marques	BRG
50	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131808	Manuel Barroso Veras Pereira	BRG
51	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131831	Manuel Alfredo de Carvalho Alves Leite	BRG
52	12 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132102	Manuel Aguiar Fernandes	BRG

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
53	12 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132223	Carlos Augusto Dourado Camelo	BRG
54	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132233	Francisco Gonçalves Correia	BRG
55	18 de Novembro de 2001	Comportamento exemplar	Prata	Chefe	136001	Joaquim Pereira Costa	BRG
56	18 de Novembro de 2001	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	135940	António José Carneiro Fernandes	BRG
57	23 de Julho de 2005	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	138770	Domingos António Gomes Araújo	BRG
58	27 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrela	Agente principal	126916	Manuel Pires Nabais	CIL
59	29 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126651	António Pereira Domingos Gonçalves	CIL
60	29 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126672	José Casimiro Mateus	CIL
61	29 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126799	Manuel José Rodrigues	CIL
62	3 de Janeiro de 1998	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	137893	Fernando Hilário Fernandes Gonçalves	CIL
63	3 de Janeiro de 2004	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	143834	Pedro Miguel Fernandes Carvalho	CIL
64	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Subcomissário	132080	Mário da Conceição Fernandes	CIL
65	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131425	José Domingos Ferreira Patrício	CIL
66	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131504	Guilherme Caridade Marques	CIL
67	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131694	Manuel dos Santos Quinó	CIL
68	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131717	Horácio Lima de Vasconcelos	CIL
69	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131865	António Agrochão Fernandes Gato	CIL
70	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131967	Norberto dos Santos Garcia Martins	CIL
71	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131988	Ladislau Porfírio Velhinho da Glória	CIL
72	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132038	José Maria Andrade Costa	CIL
73	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132079	António José Carvalho	CIL
74	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132135	Alípio Chaves Ribeiro	CIL
75	23 de Julho de 2005	Comportamento exemplar	Prata	Chefe	138620	João Manuel Júlio Duarte Galriça	CIL
76	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131432	Manuel Mendes Ferreira	CSP
77	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131454	José Joaquim Moura	CSP
78	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131470	António José Marques Rosendo	CSP
79	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131780	José Luís Rodrigues Trigo	CSP
80	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131786	Manuel Fernando de Sousa Cunha	CSP
81	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131796	José Luciano Borges Guimarães	CSP
82	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132177	Faustino do Espírito Santo Afonso	CSP
83	27 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Subintendente	126639	António José Teles São Matias	EPP
84	28 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	126693	José Jorge Duarte Silva	EPP
85	12 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126648	Manuel João Alves Antunes	EPP
86	27 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126803	Manuel Inácio Mendes	EPP
87	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	136277	João António Ventura Sousa	EPP
88	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131762	José Maria Costa Ferreira	EPP
89	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131783	Mário Órfão Bispo	EPP
90	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131663	Miguel Farinha Chambel	EPP
91	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131823	Jorge Ascensão Martins	EPP
92	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131884	José Manuel Sequeira Fonseca	EPP
93	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132044	Helder Jorge Pedrosa	EPP
94	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132092	Rogério Lopes Figueirinha	EPP
95	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132034	Pedro Manuel Aires Canais	EPP
96	13 de Maio de 2002	Comportamento exemplar	Cobre	Agente principal	134119	José Maria dos Santos Paulo	EVR
97	13 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Cobre	Agente principal	142842	Paulo António Ribeiro da Cunha	EVR
98	13 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Cobre	Agente principal	144346	António João Rodrigues Caritas	EVR
99	1 de Setembro de 2005	Comportamento exemplar	Cobre	Agente principal	145585	António José Pinto Doce	EVR
100	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131938	Joaquim António Fernandes Pimpão Pasadas	EVR
101	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131679	António Miguel Riço Borreicho	EVR
102	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131765	Moisés Simão Barata Casanova	EVR
103	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131799	Manuel Fialho Gomes	EVR
104	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131882	José Fernando Falé Parreira	EVR
105	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131909	Manuel Paulino Salgueiro Poeiras	EVR
106	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132129	Manuel Ernesto Espanhol Brito	EVR
107	12 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131456	Miguel Silva Paixão	EVR
108	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131522	António Freire Mesquita	EVR
109	12 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132039	Manuel Joaquim Barroso Gomes	EVR
110	27 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	126826	João Manuel Assunção Morais	FAR
111	27 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126791	José António Gonçalves Cavaco Teixeira	FAR
112	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Comissário	131415	Fausto Manuel Pereira Cabrita	FAR
113	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Comissário	131416	José Manuel Ferreira da Silva	FAR
114	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Comissário	131645	Jorge da Silva Carneiro	FAR
115	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131498	Joaquim José Cardoso Alves	FAR
116	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131829	João Rosa da Glória Ramos	FAR
117	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	135126	Carlos Manuel Cabrita Sequeira	FAR
118	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131611	Jorge Manuel Santos Eduardo	FAR
119	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131687	Vítor Manuel Estácio	FAR
120	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131738	António Estradas Ferro	FAR
121	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131439	Luís António Guerreiro Martins	FAR
122	17 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131464	Edgar José dos Santos Neves	FAR
123	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131471	Rui Fernando Correia Gonçalves	FAR
124	9 de Novembro de 2006	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131411	Eduardo Jorge Madeira Martins	FAR
125	5 de Março de 2000	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	134494	Etelvino Domingues Escudeiro	FAR
126	27 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126808	José Manuel Vieira Sousa	FUN
127	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131459	João Manuel Gonçalves Pita	FUN
128	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131567	José Else Pereira Jardim	FUN
129	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131910	António Mendonça Santos	FUN
130	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131916	Miguel João Carvalho	FUN
131	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131933	João Inácio Fernandes Teixeira	FUN
132	27 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	126580	João da Luz Martins	GOE
133	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131495	José Monteiro Pires	GOE
134	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131575	Paulo José Moreira Rodrigues Estronca	GOE
135	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131510	José António Mendes Afonso	GOE

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
136	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131609	Carlos Portugal Correia	GOE
137	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131707	António Lopes Coutinho	GOE
138	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131758	Olímpio dos Santos Varelas	GOE
139	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131981	Alberto de Almeida e Silva	GOE
140	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131987	Jaime Hermínio Pinto	GOE
141	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132234	António Teixeira Silva	GOE
142	28 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126772	Armando Augusto Rebelo Carrainho	GRD
143	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131535	José Martins Ferreira	GRD
144	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131620	Augusto Manuel da Nave Miragaia	GRD
145	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131842	Américo Lobão Coelho	GRD
146	11 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132225	João António Dias Ramos	HRT
147	29 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126741	Teodoro da Trindade Aleixo	ISP
148	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131789	António José Marques Marono	ISP
149	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131964	José Jorge Silva	ISP
150	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132008	João Martins Fernandes	ISP
151	1 de Julho de 2005	Assiduidade	1 estrela	Comissário	100181	Rafael José Antunes Marques	LRA
152	4 de Janeiro de 2006	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	143990	David Jorge Mendes Antunes	LRA
153	20 de Novembro de 2005	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	135528	Oliveiros Moreira Oliveira	LRA
154	28 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126751	Ricardo Caetano Martinho	LRA
155	29 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126699	António Portela Gonçalves	LRA
156	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Comissário	131429	Vítor Manuel Ferreira Trindade	LRA
157	2 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131817	António Fernando Martins Matias	LRA
158	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131605	José Manuel Mourato Gavancha	LRA
159	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132152	António Espírito Santo Rodrigues Santos	LRA
160	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131558	José Gonçalves Mendes	LRA
161	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131582	Mário António Jerónimo Correia	LRA
162	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131622	Aristides Amado Coelho	LRA
163	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131715	Elísio Sousa Clemente	LRA
164	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132119	Aníbal Manuel Reis Bento	LRA
165	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132230	João Manuel Tomé Luís	LRA
166	18 de Junho de 1994	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	133554	Joaquim das Neves Fernandes	LSB
167	3 de Janeiro de 2000	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	138046	Vítor Manuel Alves Ferreira	LSB
168	14 de Janeiro de 2001	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	139487	António Manuel Felício de Almeida	LSB
169	3 de Fevereiro de 2002	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	140546	Carlos Carvalho Silva	LSB
170	5 de Fevereiro de 2002	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	140746	David Manuel Teixeira Lopes Correia de Castro	LSB
171	3 de Fevereiro de 2002	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	140797	João Carlos de Jesus Pereira	LSB
172	5 de Fevereiro de 2002	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	140846	Luís Alexandre dos Santos Condeço	LSB
173	5 de Fevereiro de 2002	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	140885	João Carlos Anunciação Oliveira	LSB
174	3 de Fevereiro de 2002	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	141027	Manuel Antero Freitas dos Santos	LSB
175	3 de Agosto de 2002	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	141553	Jacinto João Duarte Carapito	LSB
176	4 de Janeiro de 2006	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	143869	Rui Manuel Pereira Magalhães	LSB
177	4 de Janeiro de 2006	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	144039	Vítor Manuel da Silva Martins	LSB
178	28 de Maio de 2004	Assiduidade	2 estrelas	Agente principal	133431	Virgínia Maria Cristóvão Ferreira	LSB
179	18 de Junho de 2004	Assiduidade	2 estrelas	Agente principal	133554	Joaquim das Neves Fernandes	LSB
180	19 de Junho de 2004	Assiduidade	2 estrelas	Agente principal	133652	Vítor Manuel Lopes Paiva	LSB
181	29 de Maio de 2004	Assiduidade	2 estrelas	Agente principal	134052	Francisco António Carneiro	LSB
182	29 de Maio de 2004	Assiduidade	2 estrelas	Agente principal	134116	Delfim Monteiro da Rocha	LSB
183	29 de Maio de 2004	Assiduidade	2 estrelas	Agente principal	134239	João José Bispo Capão Miguens	LSB
184	4 de Fevereiro de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Subcomissário	126277	Armando Augusto Pinto	LSB
185	3 de Fevereiro de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126306	José Teixeira Cerdeiral	LSB
186	4 de Fevereiro de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126308	Domingos Turella Caetano Fernandes	LSB
187	4 de Fevereiro de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	126310	João Francisco Ambrósio Cartaxo	LSB
188	1 de Fevereiro de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126495	Humberto Barata Lopes	LSB
189	28 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126623	João Manuel Moreira Lopes Santos	LSB
190	12 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	126628	José Rodrigues Diogo	LSB
191	27 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126782	Armando Teixeira dos Santos	LSB
192	27 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126881	Joaquim Miguel Peixoto Damas	LSB
193	9 de Abril de 1997	Comportamento exemplar	Cobre	Subcomissário	137041	João Manuel Veva Rocha Reis	LSB
194	3 de Fevereiro de 2000	Comportamento exemplar	Cobre	Agente principal	140546	Carlos Carvalho Silva	LSB
195	3 de Fevereiro de 2000	Comportamento exemplar	Cobre	Agente principal	140797	João Carlos de Jesus Pereira	LSB
196	5 de Fevereiro de 2000	Comportamento exemplar	Cobre	Agente principal	140885	João Carlos Anunciação Oliveira	LSB
197	4 de Janeiro de 2004	Comportamento exemplar	Cobre	Agente principal	144039	Vítor Manuel da Silva Martins	LSB
198	6 de Janeiro de 2006	Comportamento exemplar	Cobre	Agente principal	146810	Ricardo Jorge da Mata Figueiredo	LSB
199	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Comissário	131443	Luís António Cardoso Ribeiro	LSB
200	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131476	Fernando Augusto Alves Ribeiro	LSB
201	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131566	João Ferreira	LSB
202	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131670	Victor Manuel da Fonseca Fidalgo Teixeira	LSB
203	16 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131681	Mateus Ferreira Tavares Quintas Soares	LSB
204	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131858	Armando Augusto Santos Taveira	LSB
205	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132012	José da Fonseca	LSB
206	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132030	Carlos Manuel Carmona Ribeiro	LSB
207	19 de Janeiro de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	135887	Joaquim Reis de Amoreira	LSB
208	19 de Abril de 1997	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	132115	Albino Ribeiro Pires	LSB
209	20 de Junho de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	132926	José Porfírio Martins Caetano	LSB
210	3 de Janeiro de 2005	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	138046	Vítor Manuel Alves Ferreira	LSB
211	23 de Julho de 2006	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	140317	Marcelo dos Santos Leal Jaime	LSB
212	3 de Fevereiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	140481	Paulo Jorge Bernardo Marques	LSB
213	3 de Fevereiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	140546	Carlos Carvalho Silva	LSB
214	3 de Fevereiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	140590	Rui Manuel do Carmo Dias	LSB
215	20 de Janeiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	140605	Maria da Graça de Matos Abelho Pereira Rito	LSB
216	5 de Fevereiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	140695	Francisco Manuel Martins Ramalho	LSB
217	4 de Fevereiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	140703	Diogo Caroço da Costa Jorge	LSB
218	4 de Fevereiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	140705	Nuno Gonçalo Proença de Castro Nascimento Martins	LSB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
219	20 de Janeiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	140718	José Lourenço Ferreira Becho	LSB
220	3 de Fevereiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	140729	José Carlos Barbosa Vieira Ramos	LSB
221	5 de Fevereiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	140746	David Manuel Teixeira Lopes Correia de Castro	LSB
222	20 de Janeiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	140779	José António Cardoso Antunes	LSB
223	20 de Janeiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	140782	Luís Manuel Soares Ramalho	LSB
224	3 de Fevereiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	140797	João Carlos de Jesus Pereira	LSB
225	6 de Fevereiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	140832	Luís Daniel Fernandes Esteves	LSB
226	5 de Fevereiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	140846	Luís Alexandre dos Santos Condeço	LSB
227	5 de Fevereiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	140885	João Carlos Anunciação Oliveira	LSB
228	3 de Fevereiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	140976	Paulo Alexandre Dias de Almeida	LSB
229	4 de Fevereiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	140993	Frederico Luís Pereira Lameirinhas Fonseca	LSB
230	20 de Janeiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	141003	Ivone Ferreira Luís Mondego	LSB
231	4 de Fevereiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	141021	Rui Manuel Oliveira dos Reis	LSB
232	4 de Fevereiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	141033	João Claudino Carvalheira Relvas	LSB
233	4 de Fevereiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	141046	Domingos Manuel Serra Salvado	LSB
234	4 de Fevereiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	141062	Cândido Gomes Tomás	LSB
235	3 de Fevereiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	141116	Carlos Manuel Laranjeira Barros	LSB
236	20 de Janeiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	141152	José António Pires Pinheiro	LSB
237	20 de Janeiro de 2007	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	141157	Vítor Manuel Pires Agostinho	LSB
238	2 de Outubro de 2004	Comportamento exemplar	Prata	Agente principal	142156	Jorge Manuel Queirós Monteiro	LSB
239	29 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Subintendente	126619	António dos Santos Castro	PDL
240	29 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126906	Afonso José Melo Rodrigues	PDL
241	29 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126709	José Fernando Carneiro Sousa	PDL
242	29 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126820	Luís Alberto Lopes de Medeiros	PDL
243	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131706	Alfredo Carvalho de Medeiros	PDL
244	12 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	132014	Artur de Melo Vitória	PDL
245	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131692	Carlos Manuel Évora Rodrigues	PDL
246	12 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131792	Virgílio Alberto Sousa Oliveira	PDL
247	12 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132222	Januário Leite de Medeiros	PDL
248	30 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126694	Manuel Joaquim Leonardo	PML
249	13 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126728	Manuel Valdeira dos Santos	PML
250	28 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126878	Silvério Augusto Fernandes Pereira	PML
251	5 de Maio de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	126601	David Nascimento Pereira	PML
252	12 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131505	Jaime Manuel Gonçalves	PML
253	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131521	António Augusto da Silva Taveira	PML
254	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131569	António Manuel Coelho Soares	PML
255	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131636	Mário Ferreira da Silva Pina	PML
256	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131819	Manuel Ferreira Soares	PML
257	12 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131830	António Joaquim Ferreira do Vale	PML
258	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131872	Antero dos Anjos Rodrigues	PML
259	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131936	Manuel Ricardo Dantas da Costa	PML
260	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132019	Manuel Gil Alves	PML
261	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132073	Carlos Alberto Ferreira Martins	PML
262	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132088	José Carlos de Almeida Soares	PML
263	1 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132101	José Manuel Reinas dos Santos	PML
264	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132205	Alcino dos Anjos Gonçalves	PML
265	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132210	Manuel Pereira Coimbra dos Santos	PML
266	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131976	João Francisco Diegues	PML
267	10 de Maio de 2007	Comportamento Exemplar	Ouro	Subcomissário	131746	Alcides Rodrigues	PML
268	15 de Fevereiro de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126581	Joaquim Ferreira Barbosa	PRT
269	23 de Janeiro de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126594	Domingos António Silva Teixeira	PRT
270	26 de Janeiro de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	126661	Aníbal Pinheiro Assis	PRT
271	1 de Fevereiro de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126704	Manuel Joaquim Jesus Castro	PRT
272	4 de Fevereiro de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126715	Aníbal Correia Miranda	PRT
273	3 de Fevereiro de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	126731	José Correia Veloso	PRT
274	4 de Fevereiro de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126769	João Oliveira Aires Rodrigues	PRT
275	3 de Fevereiro de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126809	Alberto Freitas Macedo	PRT
276	7 de Fevereiro de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126842	Mário Silva Martins	PRT
277	3 de Fevereiro de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126889	Jorge Evangelista Rodrigues	PRT
278	2 de Fevereiro de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126891	Salvador Vasco Rodrigues	PRT
279	4 de Fevereiro de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126898	Serafim Cunha Sousa	PRT
280	4 de Fevereiro de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126899	António Cunha Silva	PRT
281	4 de Fevereiro de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126901	Alexandre de Oliveira Almeida	PRT
282	14 de Janeiro de 1999	Comportamento exemplar	Cobre	Subcomissário	139058	João Paulo Garção Marmelo	PTG
283	13 de Maio de 1993	Comportamento exemplar	Cobre	Agente principal	142021	João António Reis Serrano	PTG
284	2 de Outubro de 1997	Comportamento exemplar	Cobre	Agente principal	142209	Valentim dos Santos Picado	PTG
285	24 de Setembro de 1993	Comportamento exemplar	Cobre	Agente principal	142039	José Maria Oliveira Pires	PTG
286	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131450	José Maria Crespo Realinho	PTG
287	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131742	João Augusto Rosa Laranjo	PTG
288	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131745	Joaquim Manuel Martins Carpinteiro	PTG
289	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131597	José Joaquim Ameixa Carretas	PTG
290	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131926	João Maria da Mata Correia	PTG
291	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131901	Francisco Dias Rabaço	PTG
292	14 de Janeiro de 2006	Comportamento exemplar	Prata	Subcomissário	139058	João Paulo Garção Marmelo	PTG
293	29 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Subcomissário	126582	João Teixeira Mendes da Silva	STB
294	28 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Subcomissário	126591	António Manuel Gonçalves Santos	STB
295	27 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126638	Fernando Fernandes Soares	STB
296	27 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126761	Hermes Conceição Catarino	STB
297	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Subcomissário	131421	Manuel Roberto Pereira Carolino	STB
298	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131482	Joaquim Augusto Saldanha Mochila	STB
299	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131487	Manuel Pernas Tiago	STB
300	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131816	Adriano Franklim Estrela	STB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
301	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131875	José Domingos Pires	STB
302	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131948	Altino Fernandes São Pedro	STB
303	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131451	Domingos Manuel Correia Rodrigues	STB
304	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131467	António Manuel Piteira Mendes	STB
305	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131588	António Rafael Menezes Barata	STB
306	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131657	Francisco Cândido da Silva	STB
307	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131731	José Carlos dos Santos	STB
308	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131748	Joaquim Ventura da Silva Milho	STB
309	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131785	José Manuel Baião Brito	STB
310	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131805	Manuel Franklim Estrela	STB
311	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132097	Manuel José Fernandes	STB
312	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132187	José Henrique Ferreira Batista	STB
313	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	135128	Estêvão José Gomes Ferreira	VCT
314	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131585	Manuel Fernando Gomes	VCT
315	22 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132009	António de Jesus da Cunha Costa	VCT
316	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131889	Francisco da Costa Miranda	VCT
317	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132015	Manuel Ferreira da Costa Faria	VCT
318	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132068	José Martins Coruche	VCT
319	12 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132142	Manuel José Sousa Araújo	VCT
320	28 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126813	Manuel João Anjos Marques Lopes	VIS
321	28 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126905	Artur Teixeira Marques	VIS
322	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131523	Manuel de Jesus da Silva Dias	VIS
323	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131696	José Alberto Ferreira da Costa Felício	VIS
324	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131853	Luís Filipe de Magalhães Martins	VIS
325	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132067	Manuel Pinto Gouveia Medeiros	VIS
326	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132108	António Neves de Sousa	VIS
327	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132167	Fernando de Figueiredo Fernandes	VIS
328	29 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126624	Cipriano da Fonte Borges	VRL
329	29 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126777	Silvino Gaspar Pinheiro	VRL
330	29 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126877	Carlos Alberto Brites Pinto	VRL
331	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131513	Adelino José Morgado Sousa Martins	VRL
332	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131592	Hermínio Abreu Santos	VRL
333	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131702	António Fernando Gomes Rodrigues	VRL
334	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131594	António José Silva	VRL
335	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132094	Manuel António Teixeira do Cabo	VRL
336	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Comissário	131430	Manuel Almor Marinheiro	VRL

25 de Outubro de 2007. — O Director, *Domingos Lourenço.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 25 811/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 15 147/2006, do director regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 14 de Julho de 2006, ratifico todos os actos que tenham sido praticados pelos coordenadores do Posto de Atendimento Desconcentrado das Portas de Benfica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, respectivamente inspector-adjunto principal José Mesquita Salvado e inspectora-adjunta Isabel Alexandra Dias Sousa até à cessação da respectiva colocação e que se enquadrem nos poderes abaixo discriminados:

a) Coordenar a actuação e a gestão do Posto de Atendimento Desconcentrado das Portas de Benfica, com excepção das matérias atinentes a pessoal;
b) Decidir sobre a prorrogação de permanência, nos termos do artigo 71.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;
c) Decidir sobre a prorrogação de permanência, nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e do capítulo III do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;
d) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada pelos titulares de visto de estada temporária, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
e) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
f) Aplicar as coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com excepção das coimas previstas nos artigos 144.º e 149.º do mesmo diploma;
g) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, no âmbito das competências ora subdelegadas.

6 de Junho de 2007. — A Subdirectora Regional, *Maria Emília Ramos Lisboa.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 25 812/2007

Por despacho da directora-geral de 27 de Setembro de 2007, foi Cláudia Sofia Monteiro Ribeiro Gomes, técnica profissional de 1.ª classe, a desempenhar funções nesta Direcção-Geral, em regime de requisição, designada para exercer funções de secretariado nestes serviços, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida Esteves.*

Rectificação n.º 1940/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 24 414/2007, de 12 de Setembro, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2007, rectifica-se que onde se lê «Dr. Jorge Manuel Alves de Almeida Esteve» deve ler-se «Dr. Jorge Manuel Alves de Almeida Esteves».

25 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral, *Helena Maria Mesquita Ribeiro.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho n.º 25 813/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 18 242/2007, do Secretário de Estado da Justiça, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 16 de Agosto de 2007, delego e subdelego, sem prejuízo da faculdade de avocação e superintendência:

1.1 — Na vice-presidente licenciada Maria Celeste Borges da Conceição Ramos, competência para:

1.1.1 — No âmbito do Departamento de Recursos Humanos, com excepção do que respeita ao Sector de Avaliação, decidir e praticar todos os actos que não sejam da competência exclusiva do presidente, designadamente:

i) Co-aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

ii) Autorizar a abertura de concurso para lugares de oficiais e lugares do quadro dos serviços centrais e fixar o respectivo prazo e a constituição do júri;

iii) Nomear, promover e exonerar os oficiais e o pessoal do quadro dos serviços centrais, bem como autorizar destacamentos sem acréscimos de participação emolumentar, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

iv) Conferir posse e assinar o termo de aceitação, bem como autorizar a prorrogação de prazo de aceitação da nomeação, excepto quanto aos funcionários por mim nomeados;

v) Justificar e injustificar faltas;

vi) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

vii) Autorizar a passagem à modalidade de horário de trabalho de jornada contínua;

viii) Autorizar o abono de vencimento perdido por motivo de doença;

ix) Qualificar o acidente do trabalhador, participar o acidente, o incidente ou o acontecimento perigoso aos serviços de segurança e saúde no trabalho e, bem assim, desempenhar todas as funções atribuídas à entidade empregadora no âmbito do regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais ocorridos ao serviço da Administração Pública;

x) Autorizar a participação, bem como as deslocações e ajudas de custo, de oficiais em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas, cursos de formação e outras actividades semelhantes levadas a efeito no País;

xi) Autorizar deslocações em serviço no País, o abono, antecipado ou não, e o processamento de ajuda de custo, despesas de transporte, utilização de automóvel próprio ou de veículo de aluguer a funcionários afectos ao respectivo departamento, até ao limite de € 5000;

xii) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários;

xiii) Assinar toda a correspondência e o expediente necessários à execução das respectivas competências;

1.1.2 — No âmbito do Sector de Apoio Jurídico aos Recursos Humanos, do Departamento Jurídico, decidir e praticar todos os actos que não sejam da competência exclusiva do presidente;

1.2 — No vice-presidente licenciado José Ascenso Nunes da Maia, competência para:

1.2.1 — No âmbito do Departamento Jurídico, com excepção do que respeita ao Sector de Apoio Jurídico aos Recursos Humanos, decidir e praticar todos os actos que não sejam da competência exclusiva do presidente, designadamente:

i) Decidir processos de recurso hierárquico das decisões relativas a actos de registo e processos especiais da competência dos serviços de registo;

ii) Decidir processos de impugnação graciosa dos actos do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.;

iii) Decidir sobre as informações prestadas no âmbito de consultas sobre matérias compreendidas nas atribuições do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., formuladas pelos serviços de registo ou por quaisquer outras entidades, públicas ou privadas;

iv) Dirigir os trabalhos preparatórios das reuniões do conselho técnico e substituir o presidente, nas suas faltas e impedimentos, na presidência das reuniões;

v) Propor as medidas legislativas ou outras que considere adequadas ao melhor funcionamento dos serviços e ao aperfeiçoamento do ordenamento jurídico que as enquadra;

vi) Autorizar a saída de livros e documentos a título temporário, a sua transferência para arquivos públicos e a sua consulta para fins de investigação;

vii) Confirmar certificados de conta;

viii) Autorizar a destruição de documentos;

ix) Autorizar rectificações de contas e consequentes devoluções emolumentares;

x) Emissão do parecer a que se refere o n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404/90, de 21 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro;

xi) Emitir parecer sobre a autonomização, criação e extinção de conservatórias e cartórios notariais, bem como sobre a alteração da classe ou dos quadros de pessoal;

xii) Propor a instauração de processos de inquérito e sindicância;

xiii) Autorizar auditorias à contabilidade e tesouraria dos serviços de registo;

xiv) Instaurar processos de meras averiguações, bem como processos disciplinares comuns ou por falta de assiduidade, nomear instrutores e secretários, decidir os incidentes de impedimento, escusa ou de suspeição, designar peritos, prorrogar ou autorizar a prorrogação dos prazos referidos nos artigos 59.º, n.º 1, e 65.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e, ainda, conceder, no que concerne às deslocações dos instrutores, secretários e peritos, as autorizações referidas nos artigos 20.º, 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

xv) Autorizar a substituição de conservadores e notários em caso de impedimento ou indisponibilidade para a prática de actos determinados;

xvi) Assegurar a participação e a colaboração do Instituto nas acções de controlo efectuadas pelas entidades competentes, designadamente ao nível das metodologias e das normas de actuação, promovendo a respectiva coordenação interna sempre que as mesmas o solicitem;

xvii) Autorizar deslocações em serviço no País, o abono, antecipado ou não, e o processamento de ajuda de custo, despesas de transporte, utilização de automóvel próprio ou de veículo de aluguer a funcionários afectos ao respectivo departamento, até ao limite de € 5000;

xviii) Assinar toda a correspondência e o expediente necessários à execução das respectivas competências;

1.2.2 — No âmbito do Sector de Avaliação, do Departamento de Recursos Humanos, decidir e praticar todos os actos que não sejam da competência exclusiva do presidente, designadamente:

i) Propor os planos das avaliações anuais;

ii) Propor a alteração dos planos das avaliações anuais ou da calendarização destas, bem como a interrupção das inspecções por motivos diferentes de doença ou de nojo e, ainda, prorrogar os prazos superiormente fixados para a realização das visitas de inspecção e para a apresentação dos respectivos relatórios;

iii) Presidir ao conselho de coordenação da avaliação, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

iv) Praticar os actos previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

v) Autorizar a realização de avaliações extraordinárias, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

vi) Conceder, no que concerne às deslocações dos avaliadores, as autorizações referidas nos artigos 20.º, 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

vii) Assinar toda a correspondência e o expediente necessários à execução das respectivas competências;

1.3 — No vice-presidente licenciado João Pedro Monteiro Rodrigues, os poderes para a prática dos actos necessários ao normal funcionamento dos Departamentos Patrimonial e Financeiro, no âmbito da gestão de recursos financeiros, materiais e patrimoniais, a que se refere a alínea *d*) do n.º 1 e os n.os 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que não sejam da competência exclusiva do presidente, designadamente:

i) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 500 000;

ii) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 1 000 000;

iii) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do disposto nos n.os 2 do artigo 79.º e 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante previsto na alínea *i*);

iv) Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 100 000;

v) Tendo em conta os limites previstos nos respectivos diplomas legais:

a) Aprovar pedidos de autorização de pagamento (PAP) no âmbito do orçamento e praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesa, incluindo a consequente emissão dos respectivos meios de pagamento;

b) Autorizar a antecipação, até dois duodécimos por rubrica orçamental, de acordo com as regras orçamentais;

c) Autorizar as alterações orçamentais da competência do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., quer no orçamento de investimento quer no de financiamento;
d) Autorizar a constituição, reconstituição e extinção dos fundos de maneio dos serviços centrais e dos serviços de registo;

vi) Autorizar deslocações em serviço no País, o abono, antecipado ou não, e o processamento de ajuda de custo, despesas de transporte, utilização de automóvel próprio ou de veículo de aluguer a funcionários afectos aos respectivos departamentos, até ao limite de € 5000;
vii) Autorizar o reembolso ou o recebimento adiantado das despesas previstas no artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro;
viii) Autorizar os procedimentos de abate de mobiliário e equipamento, incluindo o abate ao respectivo inventário;
ix) Autorizar a atribuição das prestações familiares previstas nos Decretos-Leis n.os 176/2003, de 2 de Agosto, e 133-B/97, de 30 de Maio;
x) Assinar toda a correspondência e o expediente necessários à execução das respectivas competências;

1.4 — A competência para conceder a nacionalidade portuguesa, por naturalização, aos estrangeiros que satisfaçam os requisitos previstos nos n.os 1 a 4 do artigo 6.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro (Lei da Nacionalidade), na redacção introduzida pela Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de Abril, nos seguintes conservadores:

i) Licenciada Odete de Almeida Pereira da Fonseca Jacinto, conservadora da Conservatória dos Registos Centrais;
ii) Licenciada Maria Inácia Ramalho Gonçalves Pires, conservadora-adjunta da Conservatória dos Registos Centrais;
iii) Licenciada Maria do Rosário Sumares, conservadora-adjunta da Conservatória dos Registos Centrais;
iv) Licenciada Maria Regina Rodrigues Fontaínhas, conservadora-adjunta da Conservatória dos Registos Centrais;
v) Licenciado António Manuel Alves Correia Cardoso, conservador auxiliar da Conservatória dos Registos Centrais;
vi) Licenciado José Miguel Fernandes Campos Garcia, conservador auxiliar da Conservatória dos Registos Centrais;
vii) Licenciada Maria Cecília Rocha Coelho, conservadora auxiliar da Conservatória dos Registos Centrais;
viii) Licenciada Isabel Rute de Albuquerque Matos Quintão de Freitas Leal, conservadora auxiliar da Conservatória dos Registos Centrais;
ix) Licenciada Maria de Lurdes Barata Pires de Mendes Serrano, conservadora da 3.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa;
x) Licenciada Laura Maria Martins Vaz Ramires Vieira da Silva, conservadora da 4.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa;
xi) Licenciada Maria Margarida Morais Bastos Gil de Oliveira, conservadora da 8.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa;
xii) Licenciada Maria Filomena Fialho Rocha Pereira, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Amadora;
xiii) Licenciado Álvaro Manuel Paiva Pereira Sampaio, conservador da Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão;
xiv) Licenciada Isabel Maria Rocha de Almeida Carlos, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Oliveira do Bairro;
xv) Licenciada Ana Júlia Santiago Ferreira Cruz, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Évora;
xvi) Licenciada Isabel Cristina Campos Coelho, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Odemira;
xvii) Licenciada Olga Cristina Ramos Oliveira, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Loulé;
xviii) Licenciada Maria Odete Patrício Aguiar Fernandes, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Almada;
xix) Licenciada Idalina Reis Maximiano Marques Almeida, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Vila Verde;
xx) Licenciado Luís Filipe Pereira Pinto Azevedo, conservador do Arquivo Central do Porto;
xxi) Licenciada Maria Otília Costa Nunes, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Torres Vedras;
xxii) Licenciada Isabel Maria da Silva Salvado Sanches, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Aveiro.

2 — Sempre que ocorra uma situação de impedimento ou ausência dos subdelegados referidos nas alíneas *ix*) a *xxii*) do n.º 1.4, e estes não devam ser substituídos por conservadores, adjuntos de conservador ou notários afectos à conservatória, avoco automática e imediatamente a competência para conceder a nacionalidade nos termos ali previstos enquanto se mantiver a situação de substituição.
3 — Ratifico todos os actos praticados pelos vice-presidentes e pela licenciada Odete de Almeida Pereira da Fonseca Jacinto no âmbito das competências atrás referidas, bem como, quanto a esta última, os actos praticados até ao dia 28 de Setembro de 2007, inclusive, em matéria de alteração de nome, nos termos dos artigos 104.º, 278.º e seguintes do Código do Registo Civil, na redacção anterior ao Decreto-Lei n.º 324/2007, de 28 de Setembro.
4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação das competências referidas nas alíneas *v*), *vi*), *vii*), *viii*), *ix*) e *xiii*) do n.º 1.1.1, das alíneas *vi*), *vii*), *viii*), e *xviii*) do n.º 1.2.1, da alínea *vii*) do n.º 1.2.2, e das alíneas *i*), até ao limite de € 50 000, *v*), *vi*), *vii*), *viii*), *iv*) e *x*) do n.º 1.3.
5 — Na minha ausência ou impedimento designo como meus substitutos, pela seguinte ordem:

i) O vice-presidente José Ascenso Nunes da Maia;
ii) A vice-presidente Maria Celeste Borges da Conceição Ramos; e
iii) O vice-presidente João Pedro Monteiro Rodrigues.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente, *António Figueiredo.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 25 814/2007

Tendo em vista a implantação das infra-estruturas para a execução das redes de água e saneamento em diversos locais do concelho de Faro — áreas 1 a 10, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino, com carácter de urgência, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 156/DSO/2007, de 3 de Agosto de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:
1 — As parcelas de terreno identificadas no mapa de áreas e nas plantas de localização que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da FAGAR — Faro, Gestão de Águas e Resíduos, E. M., constituída por escritura pública, com estatutos publicados no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 234, de 7 de Dezembro de 2005, a qual tem como objecto social a construção de redes de águas e esgotos, a gestão, exploração, manutenção e conservação dos sistemas públicos de distribuição de águas para consumo público, recolha e rejeição de águas residuais domésticas e pluviais, no concelho de Faro;
2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 4 m de largura (2 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) com o comprimento determinado no referido mapa, implicando:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta/colector e respectivos acessórios, incluindo caixas de visita;
b) A proibição dos actuais ou subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer tipo possuidores da parcela de terreno a onerar, de efectuarem escavações e de edificarem qualquer tipo de construção permanente ou precária e de plantar árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m;
c) A obrigação, dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores da parcela de terreno a onerar, de respeitarem e de reconhecerem a servidão de aqueduto subterrânea a constituir, e, nessa conformidade, manterem livre e desocupada a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela sua beneficiária FAGAR — Faro, Gestão de Águas e Resíduos, E. M., nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

3 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da FAGAR — Faro, Gestão de Águas e Resíduos, E. M.

3 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

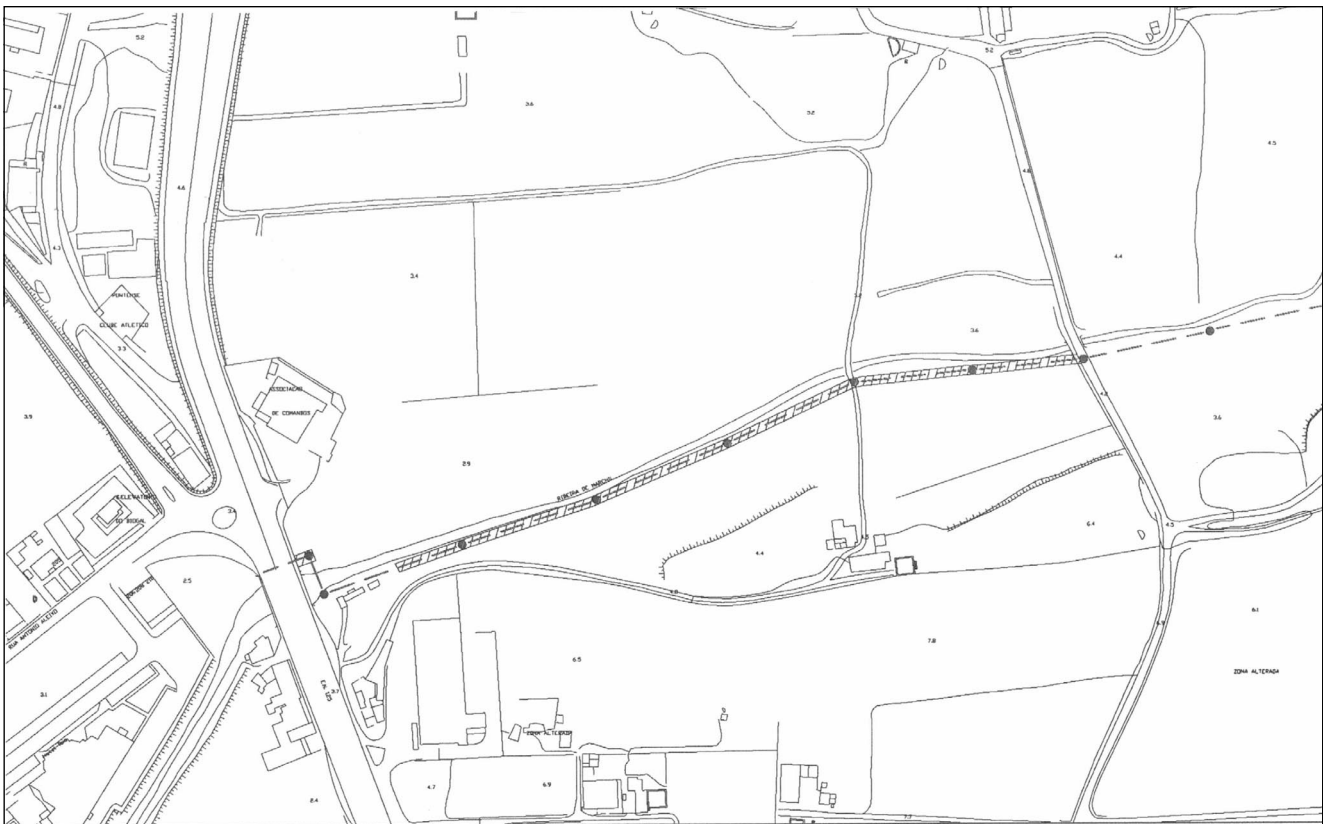
Abastecimento de Água e Saneamento em Diversos Locais do Concelho - Áreas 5 e 6
Freguesia: São Pedro
Secção N.º: Q
Artigo Matricial N.º: Rústico 38
Área de Servidão: 310m x 4m
Parcela: S2
Desc. na Conservatória: omisso
Esc: 1/2000
Fagar

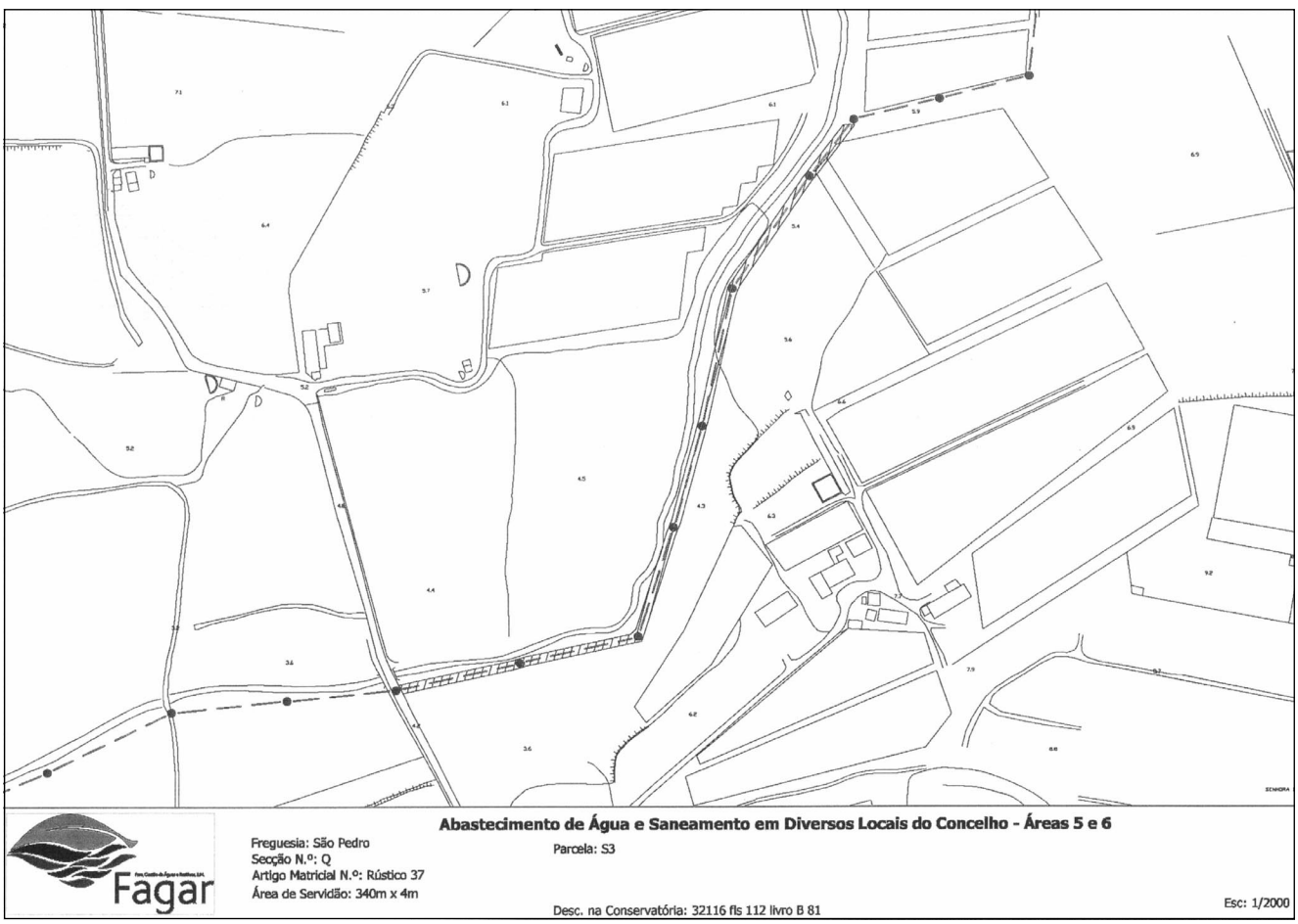
Abastecimento de Água e Saneamento em Diversos Locais do Concelho - Áreas 5 e 6
Freguesia: São Pedro
Secção N.º: Q
Artigo Matricial N.º: Rústico 37
Área de Servidão: 340m x 4m
Parcela: S3
Desc. na Conservatória: 32116 fls 112 livro B 81
Esc: 1/2000
Fagar

Fagar

Abastecimento de Água e Saneamento em Diversos Locais do Concelho - Áreas 5 e 6

Freguesia: São Pedro
Secção N.º: Q
Artigo Matricial N.º: Rústico 20
Área de Servidão: 375m x 4m

Parcela: S4

Desc. na Conservatória: 507/290885

Esc: 1/2000

Fagar

Abastecimento de Água e Saneamento em Diversos Locais do Concelho - Áreas 5 e 6

Freguesia: São Pedro
Secção N.º: Q
Artigo Matricial N.º: Rústico 14
Área de Servidão: 170m x 4m

Parcela: S5

Desc. na Conservatória: 02154/890220

Esc: 1/2000

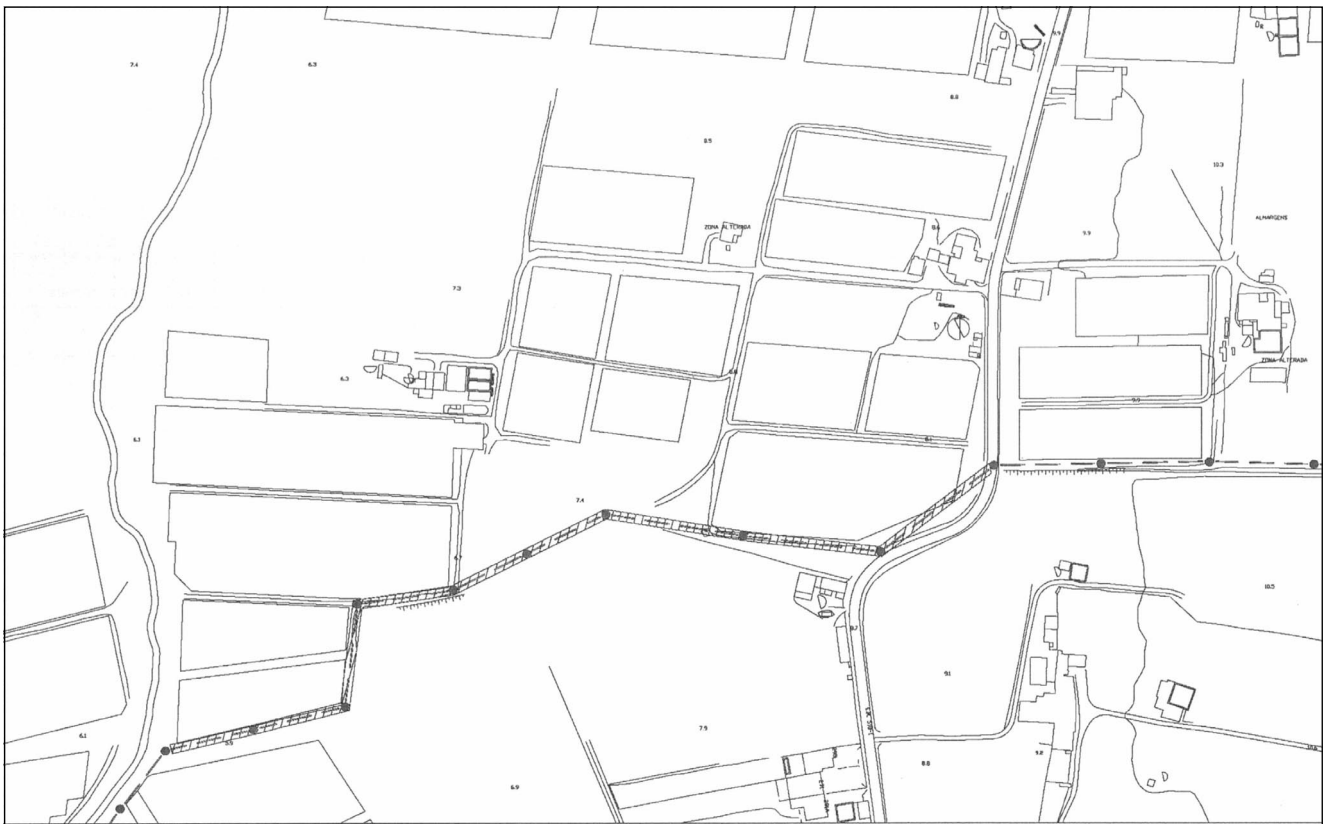
Fagar
Abastecimento de Água e Saneamento em Diversos Locais do Concelho - Áreas 5 e 6
Parcela: S6
Freguesia: São Pedro
Secção N.º: Q
Artigo Matricial N.º: Rústico 7
Área de Servidão: 410m x 4m
Desc. na Conservatória: 32809 fls 123 livro B-83
Esc: 1/2000

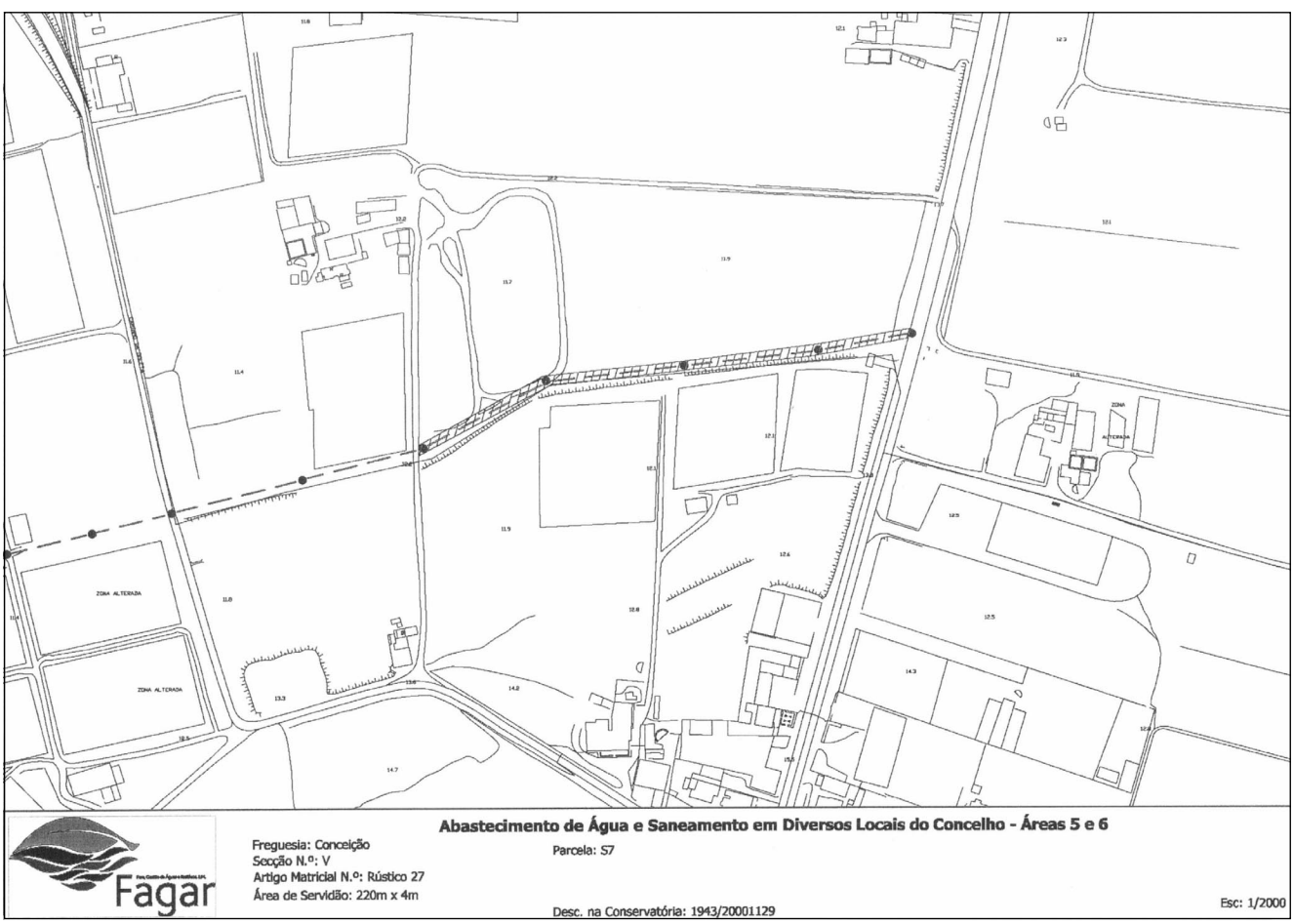
Fagar
Abastecimento de Água e Saneamento em Diversos Locais do Concelho - Áreas 5 e 6
Parcela: S7
Freguesia: Conceição
Secção N.º: V
Artigo Matricial N.º: Rústico 27
Área de Servidão: 220m x 4m
Desc. na Conservatória: 1943/20001129
Esc: 1/2000

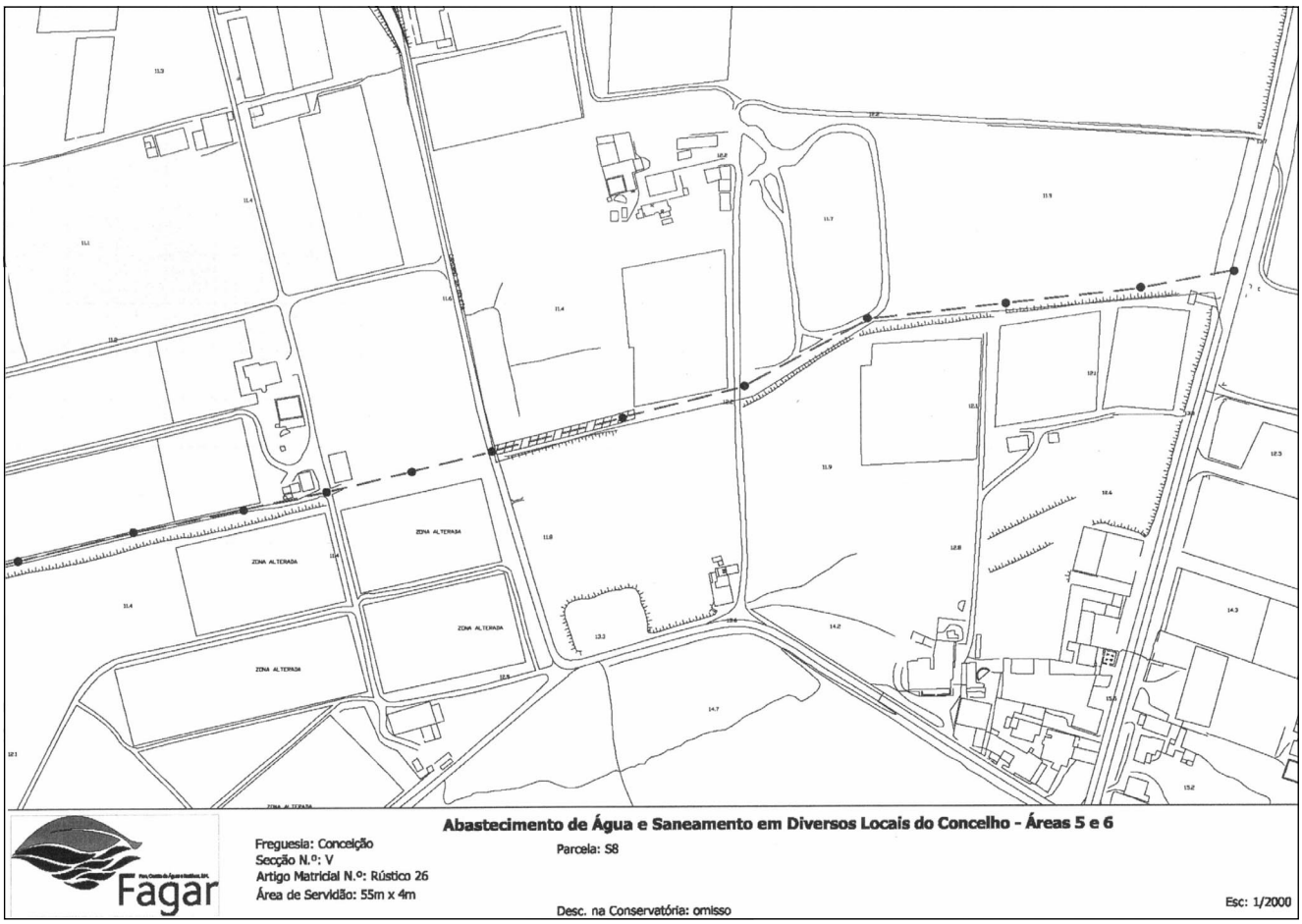

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 22 109/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro de 9 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico principal, do quadro de pessoal vigente na ex-Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto.

2 — Referência do concurso — 2007-Tec. Princ.-I/ex-DRAOT.

3 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, constante do artigo 34.º do mesmo diploma, não tendo sido recebidas candidaturas.

4 — Validade — o concurso visa o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Conteúdo e área funcional — compete ao técnico principal o exercício de funções a que genericamente se refere o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, bem como o mapa I anexo àquele diploma, nas áreas a que se refere o anexo II à Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto, nomeadamente o acompanhamento de projectos no âmbito do domínio hídrico, de licenciamento de obras hidráulicas, de estudos de captação de água para abastecimentos, vistorias e fiscalização de obras no mesmo âmbito, e ainda elaboração de bases de dados de licenciamento de obras hidráulicas com recurso à informatização e cartografia.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, as funções serão exercidas nos serviços abrangidos pela área de actuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Ser funcionário ou agente, com a categoria de técnico de 1.ª classe, com, pelo menos, três anos de serviço nesta categoria classificados de *Bom.*

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

10 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida nos métodos de selecção referidos no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, e remetido por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000-069 Coimbra, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH), e devendo conter os seguintes elementos:

a) Referência do concurso a que se candidata;

b) Identificação completa (nome, nacionalidade, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

c) Referência ao número e data do *Diário da República* que publica este aviso;

d) Habilitações literárias;

e) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

12.1 — Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, actividades relevantes, assim como a formação profissional detida;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

d) Declaração autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço respectivo, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para a promoção.

12.2 — Aos funcionários da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro é dispensável a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior do presente aviso, caso constem no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da legislação aplicável.

13 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos será afixada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a lista de classificação final será ainda notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Ana Paula de Oliveira da Silva Paulino Lopes, chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Engenheiro Fernando Manuel Mafra Vieira Repolho, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Eugénia Maria Fachada Matias, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Manuel Augusto Brás Cardoso, técnico especialista.
Engenheiro Manuel Carlos Carvalho Cardoso, técnico especialista.

23 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, *Isabel Azevedo.*

Despacho n.º 25 815/2007

Na sequência da missão e atribuições conferidas pelo Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, ao MAOTDR, e pelo Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação das CCDR, e ainda a Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, que aprova as novas estruturas orgânicas, e considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento e celeridade dos serviços, torna-se imperioso, para garantia da prossecução dos objectivos, imprimir uma nova dinâmica na eficiência e eficácia do desempenho dos diversos sectores, pelo que, no uso da competência que me foi conferida pelo presidente e pelos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no director de serviços de Águas Interiores e Litoral, engenheiro António Jorge Correia Viegas Carvalheira, com a faculdade de subdelegar, competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assegurar o desempenho das competências de licenciamento e fiscalização do domínio hídrico das águas interiores, superficiais e subterrâneas e orla costeira tal como consagrado no n.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, salvaguardando-se a extracção de inertes, a emissão de concessões e as situações relativas a sistemas colectivos/integrados;

b) Assegurar a gestão das redes de recolha de dados;

c) Assegurar o funcionamento do Laboratório de Águas e monitorização das águas, bem como prestar apoio à Autoridade Nacional da Água;

d) Colaborar na elaboração e implementação dos planos de ordenamento das albufeiras de águas públicas bem como os da orla costeira e de estuários e de outros instrumentos de gestão territorial e proceder ao seu acompanhamento;

e) Colaborar na preparação do sistema de informação sobre utilizações dos recursos hídricos (SNITURH);

f) Colaborar na implementação do regime económico-financeiro do domínio hídrico;

g) Assegurar a elaboração e manutenção do inventário e cadastro das utilizações do domínio hídrico, das fontes poluidoras, bem como das infra-estruturas hidráulicas e de saneamento;

h) Colaborar no sistema de vigilância e alerta de recursos hídricos;

i) Proceder à instrução dos processos de contra-ordenação, por infracção à legislação em vigor em matéria de recursos hídricos;

j) Colaborar na delimitação e classificação do domínio público;

l) Autenticar documentos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Setembro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente, *Henrique Moura Maia.*

Despacho n.º 25 816/2007

Na sequência da missão e atribuições conferidas pelo Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, ao MAOTDR, e Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação das CCDR, e ainda a Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, que aprova as novas estruturas orgânicas, e considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento e celeridade dos serviços, torna-se imperioso, para garantia da prossecução dos objectivos, imprimir uma nova dinâmica na eficiência e eficácia do desempenho dos diversos sectores, pelo que, no uso da competência que me foi conferida pelo presidente e pelo artigo 35.º e seguintes do CPA, delego no director de serviços de Águas Interiores e Litoral Dr. José António Pecegueiro Serrano, com a faculdade de subdelegar, competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assegurar o desempenho das competências de licenciamento e fiscalização do domínio hídrico das águas interiores, superficiais e subterrâneas e orla costeira, tal como consagrado no n.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;

b) Assegurar a gestão das redes de recolha de dados;

c) Assegurar o funcionamento do laboratório de águas e prestar o apoio necessário à Autoridade Nacional da Água para a implementação dos programas de monitorização de recursos hídricos;

d) Colaborar na elaboração e implementação dos planos de ordenamento das albufeiras de águas públicas e de outros instrumentos de gestão territorial e proceder ao seu acompanhamento;

e) Colaborar na preparação do sistema de informação sobre utilizações dos recursos hídricos (SNITURH);

f) Colaborar na implementação do regime económico-financeiro do domínio hídrico;

g) Assegurar a elaboração e manutenção do inventário e cadastro das utilizações do domínio hídrico, das fontes poluidoras, bem como das infra-estruturas hidráulicas e de saneamento;

h) Colaborar no sistema de vigilância e alerta de recursos hídricos;

i) Proceder à instrução dos processos de contra-ordenação, por infracção à legislação em vigor em matéria de recursos hídricos;

j) Prestar o apoio necessário à Autoridade Nacional da Água na elaboração e implementação dos planos de ordenamento da orla costeira e de estuários e proceder ao seu acompanhamento;

l) Colaborar na implementação do regime económico-financeiro do domínio hídrico, no que respeita às utilizações da zona costeira;

m) Colaborar na delimitação e classificação do domínio público marítimo;

n) Autenticar documentos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente, *Henrique Moura Maia.*

Instituto da Água, I. P.

Acordo n.º 75/2007

Cedência especial do engenheiro Carlos Alberto Mineiro Aires, assessor principal para a ADP — Águas de Portugal, SGPS, S. A.

Acordo celebrado entre o INAG, I. P., e a empresa pública ADP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., na cedência especial do engenheiro Carlos Alberto Mineiro Aires, assessor principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, mediante acordo escrito nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, com efeitos à data de 19 de Julho de 2007.

14 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges.*

Acordo n.º 76/2007

Cedência especial da Dr.ª Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado para a ADP — Águas de Portugal, SGPS, S. A.

Acordo celebrado entre o INAG, I. P., e a empresa pública ADP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., na cedência especial da Dr.ª Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado, assessora do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, mediante acordo escrito nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos à data de 18 de Setembro de 2007.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25 817/2007

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho, no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 208/2006, de 27 de Outubro, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º e dos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer o cargo de subinspector-geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica o licenciado Manuel Celestino Gomes Barreto Dias.

A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional do nomeado e na reconhecida aptidão para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, a nota relativa ao seu currículo académico e profissional que é publicado em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

ANEXO

Resumo curricular

Identificação — Manuel Celestino Gomes Barreto Dias.

Formação académica — 1963-1968 — licenciatura em Agronomia pela Universidade de Lourenço Marques.

Formação complementar — 1974-1976 — estágio de pós-graduação na Universidade de Leeds — Inglaterra.

Experiência profissional:

2006-2007 — vice-presidente da ASAE;

2005 — assessor de direcção da DGFCQA;

2003-2004 — vogal da comissão instaladora da AQSA;

1983-2003 — director de serviços do Laboratório Central de Qualidade Alimentar (DGFCQA, IPPAA IQA);

1980-1983 — chefe de divisão do Laboratório Central de Qualidade Alimentar;

1977-1980 — técnico superior do Gabinete de Planeamento do Ministério da Agricultura;

1973-1976 — equiparado a bolseiro como estagiário no Departamento de Fisiologia Animal e Nutrição da Universidade de Leeds;

1970-1972 — assistente da Universidade de Lourenço Marques.

Diversos:

Participou em diversas missões, congressos, seminários e grupos de trabalho a nível nacional e internacional;

Durante as presidências portuguesas da UE presidiu a diversos grupos de trabalho do conselho, nomeadamente aditivos alimentares (corantes), solventes de extracção, higiene dos géneros alimentícios, contaminantes, coordenação dos Comités do Codex Alimentarius dos Aditivos e Contaminantes, Açucares e Mel e Rotulagem;

Participou em trabalhos da área da normalização de métodos de análise a nível nacional e a nível internacional como o CEN, ISO e o Conselho Oleícola Internacional;

Em 1992, foi avaliador de projectos relativos a métodos de análise de alimentos e de produtos agrícolas no âmbito do ex-BCR;

Participou regularmente na representação nacional às reuniões do Comité do Codex de Aditivos Alimentares e Contaminantes e em diversos grupos de trabalho e Comité Permanente da Cadeia Alimentar e Saúde Animal da UE — Secção Segurança Toxicológica. É o representante da ASAE no Fórum Consultivo da EFSA (Advisory Forum);

Em Novembro de 1997, proferiu no Parlamento Europeu uma palestra intitulada «Podemos controlar eficientemente os géneros alimentícios» no contexto da Conferência Multidisciplinar Conjunta do Parlamento e da Comissão, Livro Branco;

Participou em missões da Comissão da UE como perito nacional destacado na inspecção dos Serviços de Controlo da Finlândia e como relator de Controlo de Contaminantes Biológicos no âmbito de acções do *dossier* alargamento aos novos estados; participou no projecto do Banco Mundial relativo ao estudo de uma estrutura orgânica para a Agência Reguladora dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares, sector dos Géneros Alimentícios, para a República de Cabo Verde; é membro da Comissão Técnica de Avaliação dos Laboratórios Reconhecidos pelo Conselho Oleícola Internacional (COI); é autor e co-autor de diversos estudos e trabalhos do âmbito da sua actividade.

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Edital n.º 982/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, estará patente na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 87, e na Secretaria da Câmara Municipal do concelho de Tábua, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo El1.0/67907, para o estabelecimento da linha aérea Penela-Tábua, a 220 kV, entre a subestação de Penela e a subestação de Tábua, numa extensão de 65 914 m.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

25 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Martins de Carvalho.*

2611062340

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 834/2007

Processo n.º 171/11.8/235

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Lourinhã, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea, a 30 kV, n.º 3012/R53, com 250 m, com origem no apoio n.º 4 da LAS n.º 3012/R29 e término no PT LNH-D-0209; PT LNH-D-0209, de 250 kVA, em Atalaia de Cima, freguesia de Atalaia, concelho de Lourinhã.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

29 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*

2611061959

Édito n.º 835/2007

Processo n.º 171/11.14/889

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea, a 30 kV, n.º 3160/R37, com 49 m, com origem no apoio n.º 29-A da LA n.º 3160/R19 e término no PT n.º 5766-C Vala de Arcaús, da Brisa, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

27 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*

2611061969

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 25 818/2007

Aprovação do modelo n.º 301.22.07.03.10

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 710/89, de 22 de Agosto, requer a firma Emparque Empreendimentos de Exploração de Parqueamento, S. A., com sede na Rua de Joaquim António Augusto de Aguiar, 19, 2.º, 1070-149 Lisboa, a aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento, adiante designado apenas por «sistema», marca *Ascom-Elsydel,* modelo *Citipark,* fabricado por Ascom Monétel, S. A., com sede em 250 Avenue dês Grésillons, 92600 Anieres, França.

1 — Descrição sumária — o sistema é destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis.

2 — Constituição — o sistema no mínimo deverá ser constituído por uma central de gestão programada com um *software* de gestão de estacionamento e *interface* e emissão e recepção e leitura de bilhetes de estacionamento. Pode complementarmente ser ligada a outros periféricos, via RS485 para controlo de entrada e saída do estacionamento e a estações automáticas de pagamento.

2.1 — Central de gestão — equipado com o *software* sistema de gestão *Citipark,* versões *LG 723* e *E.26.* Quando equipado com *interfaces* para emissão e leitura de bilhetes de estacionamento e emissor de recibos de estacionamento com indicação mínima da hora de entrada e saída pode funcionar sozinho.

2.2 — Outros periféricos:

2.2.1 — Computador — equipado com o *software* sistema de gestão *Citipark* versão *LG 723 E.26;*

2.2.2 — *Interface* de entrada. Composto por dois módulos:

Barreira de entrada, marca *Ascom-Elsydel;*

Emissor de bilhetes de estacionamento, marca *Ascom-Elsydel,* modelo *Citipark.* Dotado de emissor de bilhetes;

2.2.3 — *Interface* de saída. Composto por dois módulos:

Barreira, marca *Ascom-Elsydel;*

Leitor de bilhetes de estacionamento, marca Ascom-Elsyde, modelo *Citipark.* Dotado com receptor de bilhetes. Este equipamento devolve ao utilizador o bilhete de estacionamento com indicação da hora de entrada;

2.2.4 — Estação de pagamento automático, marca *Ascom-Elsydel,* modelo tipo 2/3. Dotado com leitor de moedas com capacidade para distinguir seis tipos, leitor de três tipos de notas, impressora de agulhas para emissão de recibos com indicação da hora de saída com resolução ao minuto, monitor do tipo CRT/LCD com indicação da quantia a pagar e troco disponível;

2.2.5 — Bilhetes de estacionamento — cartão com banda magnética, com indicação da data e hora de entrada com resolução ao minuto.

3 — Características metrológicas:

Resolução — minuto;
Alcance — ilimitado.

4 — Inscrições — os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou autocolantes indestrutíveis, de forma legível e indelével, as seguintes inscrições:

Nome e morada do fabricante ou importador;
Marca e modelo;
Ano e número de fabrico.

5 — Marcações — os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:

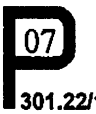

6 — Selagem — nos equipamentos constituintes, incluindo o computador central e os diversos periféricos, após o controlo metrológico deverá ser aposto o símbolo de verificação metrológica correspondente.

7 — Validade — a validade desta aprovação de modelo é de dois anos a contar da data de publicação no *Diário da República.*

8 — Depósito de modelo — ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, I. P., desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

27 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Marques dos Santos.*

2611062344

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 25 819/2007

Com a publicação da Portaria n.º 219-J/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado em 18 o número de unidades flexíveis do Gabinete de Planeamento e Políticas, tendo, por meu despacho de 16 de Outubro de 2007, sido criadas 6 unidades e definidas as respectivas competências. Urge agora nomear os respectivos dirigentes, por forma que não se verifiquem quaisquer paralizações no normal funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Regulamentação e Qualidade Alimentar a licenciada Maria de Lurdes Trindade da Cunha de Serra Camilo e autorizo a referida dirigente a optar pelo vencimento da categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da legislação acima referida.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo, em anexo.

16 de Outubro de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta.*

Curriculum vitae

Maria de Lurdes Trindade da Cunha de Serra Camilo, licenciada em Engenharia Química pelo Instituto Superior Técnico, funcionária do GPP — Gabinete de Planeamento e Políticas — Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Carreira profissional:

De 1974 a 1981 — professora efectiva do ensino secundário de Físico-Químicas e Tecnologia Química;

De 1981 a 1987 — técnica superior do Laboratório de Qualidade Alimentar do Instituto de Qualidade Alimentar do Ministério da Agricultura;

De 1990 a 1993 — chefe de divisão de Cereais, Oleaginosas e Derivados e Alimentos para Animais;

De 1993 a 1997 — chefe de divisão das Indústrias de Produtos de Origem Vegetal do IPPAA — Instituto de Protecção e Produção Agro-Alimentar;

De 1997 até 2005 — chefe de divisão de Certificação e Promoção da Qualidade dos Produtos de Origem Vegetal da DGFCQA — Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar;

Em 2005 — directora de serviços de Certificação, Normalização, Promoção e Garantia da Qualidade Alimentar da DGFCQA;

Em 2006 — coordenadora da mesma Direcção de Serviços integrada na Direcção-Geral de Veterinária;
Em 2007 — integrada no GPP na área da regulamentação e segurança alimentar.

Últimas referências:

Presidente nas reuniões comunitárias durante a presidência portuguesa da União Europeia em 2007 — propostas de regulamentos de géneros alimentícios; pacote FIAP — Food Improvement Agents Package: (regulamentos comunitários sobre aditivos alimentares, enzimas alimentares, aromas alimentares e procedimento comum de autorização); proposta de regulamento de novos alimentos; proposta de regulamento de rotulagem geral e nutricional;
Responsável pelas missões da FVO a Portugal relativas aos produtos de origem vegetal incluindo os alimentos geneticamente modificados;
Representante nacional no Comité Permanente da Cadeia Alimentar e Saúde Animal, secções General Food Law e GMO Food & Feed and Environmental Risk;
Representante a nível comunitário nos grupos de trabalho da Comissão e do conselho sobre regulamentação alimentar;
Contacto nacional das autoridades competentes dos Estados membros do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 relativamente aos organismos geneticamente modificados para alimentação humana e do Regulamento (CE) n.º 258/97 relativo aos novos alimentos e novos ingredientes alimentares;
Orientadora de estágios curriculares do Instituto Superior Técnico e da Escola Superior Agrária de Santarém. Leccionação por convite de aulas na área alimentar na Universidade Nova de Lisboa e na Universidade Católica;
Coodenadora responsável na DGFCQA pelo Programa Comunitário de Ajuda aos mais Carenciados, que integrava o ISS, o IFADAP/INGA e a DGFCQA;
Colaboração no parecer conjunto CNADS/CES — Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável/Conselho Económico e Social, sobre OGM;
Formadora na área alimentar. Oradora em colóquios e congressos. Colaboração em revistas e jornais. Colaboração em pareceres oficiais sobre organismos geneticamente modificados e novos alimentos.

Despacho n.º 25 820/2007

Com a publicação da Portaria n.º 219-J/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado em 18 o número de unidades flexíveis do Gabinete de Planeamento e Políticas, tendo, por meu despacho de 16 de Outubro de 2007, sido criadas 6 unidades e definidas as respectivas competências. Urge agora nomear os respectivos dirigentes, por forma que não se verifiquem quaisquer paralizações no normal funcionamento dos serviços.
Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Valorização da Qualidade o licenciado David Cunha Gouveia.
O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo, em anexo.

16 de Outubro de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta.*

Currículo

Formação académica — licenciatura em Engenharia Agronómica, ramo de Fitotecnia, no Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa, com a classificação de 13 valores.
Actividade profissional:

Técnico superior do GPP, de Março a Outubro de 2007, integrado na Direcção de Serviços das Fileiras Agro-Alimentares, na área da valorização dos produtos de qualidade;
Chefe de divisão na área de bovinos, ovinos e caprinos no Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, de Dezembro de 2005 até Fevereiro de 2007;
Técnico superior do IVV, de Outubro de 1995 a Novembro de 2005, integrado na Direcção de Serviços de Mercados Vitivinícolas, Divisão de Intervenção no Mercado.

Actividades relevantes:

Participação como delegado técnico português, na área da intervenção no mercado vitivinícola, no grupo de peritos da Comissão da UE, em Bruxelas;
Participação na equipa que desenvolveu o Sistema Integrado de Gestão de Medidas de Intervenção (SIGMI), em conjunto com a empresa NOVABASE;
Membro da equipa de projecto para a criação do Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIvv), nomeada por despacho do presidente do IVV, e das equipas técnicas dos subsistemas Gestão de Património Vitícola (GPV) e Regulação de Mercado Vitivinícola (RMV);
Representante do IVV no grupo de peritos de economia vitícola da Comissão Nacional da Organização Internacional da Vinha e do Vinho (OIV);
Porta-voz da delegação portuguesa junto da Comissão Europeia para negociação do Programa Global de Portugal para Apoio à Agricultura das Regiões Ultraperiféricas (POSEI);
Representante do GPPAA no grupo de trabalho criado por despacho conjunto do MAOT e do MADRP com o objectivo de criar um projecto de legislação para o licenciamento das explorações pecuárias;
Representante do GPPAA no grupo de trabalho de certificação (GTC) de produtos agrícolas;
Comunicações apresentadas em seminários e congressos nas áreas de mercado vitivinícola, mercado da carne de bovino, dinamização de raças autóctones, reforma da PAC;
Participação como delegado português nas reuniões das seguintes instâncias comunitárias: Comités de Gestão Vinhos, Carne de Bovino, Carne de Suíno, Carne de Aves e Ovos, Leite e Lacticínios, Cereais, Pagamentos Directos, Comité Conjunto da Promoção dos Produtos Agrícolas, Comités Permanentes de DOP/IGP e ETG, Comité Permanente da Agricultura Biológica, grupos de trabalho do conselho de simplificação da PAC — OCM única, da agricultura biológica e da reforma da OCM Vitivinícola.

Formação complementar (destaque):

«The art and science of chairing a Council working party»;
«Comunidades europeias — Princípios e políticas»;
«Protecção integrada na vinha»;
«Formação pedagógica de formadores».

Despacho n.º 25 821/2007

Com a publicação da Portaria n.º 219-J/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado em 18 o número de unidades flexíveis do Gabinete de Planeamento e Políticas, tendo, por meu despacho de 16 de Outubro de 2007, sido criadas 6 unidades e definidas as respectivas competências. Urge agora nomear os respectivos dirigentes, por forma que não se verifiquem quaisquer paralizações no normal funcionamento dos serviços.
Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Coordenação e Controlo Alimentar o licenciado Francisco Manuel Toscano Vasconcelos Rico.
O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo, em anexo.

16 de Outubro de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta.*

Curriculum vitae

Francisco Manuel O'Donnell Toscano de Vasconcelos Rico, casado, de nacionalidade portuguesa, licenciado em Engenharia Agronómica, ramo de Fitotecnia, no Instituto Superior de Agronomia (ISA), Universidade Técnica de Lisboa.
Formação complementar:

Curso de formação pedagógica de formadores;
Produção integrada da vinha para técnicos;
Curso de alta direcção em Administração Pública.

Actividade profissional:

Técnico do Instituto da Vinha e do Vinho, de Agosto de 1994 a Julho de 2000, integrado na Direcção de Serviços de Assuntos Comunitários/Divisão de Intervenção no Mercado;
Técnico do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, de Julho de 2000 a 31 de Novembro de 2003, integrado na Direcção de Serviços de Produtos Animais/Divisão de Leite e Lacticínios;
Chefe de divisão do Leite e Lacticínios do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, entre 1 de Dezembro de 2002 e 28 de Fevereiro de 2007;
Encontra-se actualmente a desempenhar funções técnicas na Direcção de Serviços de Normalização e Segurança Alimentar do Gabinete de Planeamento e Políticas, com funções ao nível da coordenação, no MADRP, do controlo oficial dos géneros alimentícios, licencia-

mento industrial e participação nacional nas instâncias comunitárias nas matérias relativas à segurança alimentar.

Experiência profissional relevante no desempenho das funções:

Participação como delegado português nas reuniões do Comité de Gestão do Vinho, Carne de Bovino, Carne de Ovino, Carne de Suíno, Carne de Aves e Ovos, Leite e Produtos Lácteos e respectivo grupo de trabalho de estatística; pagamentos directos, nas reuniões do grupo de trabalho do conselho relativo aos assuntos da fileira do leite e lacticínios, simplificação da PAC — OCM única e revisão intercalar da PAC de 2003, nomeadamente no âmbito do regime de imposição suplementar, OCM do leite e lacticínios; condicionalidade das ajudas e regime de pagamento único e reuniões de grupos de peritos da Comissão na área do controlo oficial dos géneros alimentícios;

Representante do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar no grupo de acompanhamento para a gestão das quotas leiteiras, criado por despacho do SE dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar;

Integrou o grupo de trabalho de impacte ambiental das explorações leiteiras nas regiões de minifúndio, criado por despacho do MADRP;

Representante do GPPAA no grupo de trabalho criado por despacho conjunto do MAOT e do MADRP, com o objectivo de criar um projecto de legislação para o licenciamento das explorações pecuárias;

Coordenador do grupo de trabalho para a concepção do Programa Apícola Nacional criado por despacho do MADRP;

Formador nos cursos de empresários agrícolas, na área da vitivinicultura;

Comunicações apresentadas em seminários e congressos na área dos mercados vitivinícola, leite e produtos lácteos, reforma da política agrícola comum, condicionalidade das ajudas e rastreabilidade na cadeia alimentar.

Despacho n.º 25 822/2007

Com a publicação da Portaria n.º 219-J/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado em 18 o número de unidades flexíveis do Gabinete de Planeamento e Políticas, tendo, por meu despacho de 16 de Outubro de 2007, sido criadas 6 unidades e definidas as respectivas competências. Urge agora nomear os respectivos dirigentes, por forma que não se verifiquem quaisquer paralizações no normal funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Estatística e Metodologia o licenciado Luís Manuel Batista Ramos.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo, em anexo.

16 de Outubro de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta.*

Curriculum vitae

Nome — Luís Manuel Batista Ramos, nascido em 30 de Dezembro de 1963.

Formação académica — licenciatura em Engenharia Agrícola, ramo científico-tecnológico, pela Universidade de Évora, com a classificação de 14 valores.

Formação complementar:

Curso de formação em detecção remota, DEPROM;

Curso de formação na área de estatística, Departamento de Matemática do Instituto Superior de Agronomia;

Curso de estrutura e organização dos sistemas de informação estatística, ISEGI;

Curso de programação de computadores (Visual Basic), Instituto Superior Técnico;

Curso Siadap — gestão por objectivos e avaliação de desempenho (avaliadores), SERGA;

Curso de GeoMedioa Professional, Intergraph;

Curso de introdução aos sistema de informação geográfica, IDRHa.

Actividade profissional:

Técnico superior do GPP na Direcção de Serviços de Estatística, Metodologia e Estudos;

Responsável pela dinamização e coordenação, a nível nacional, dos trabalhos de recolha, recepção, validação, análise, difusão e transmissão da informação da RICA à CE;

Elaboração e participação em estudos e publicações, quer no âmbito de avaliação de medidas de política, quer no âmbito da sua concepção;

Apoio estatístico às tomadas de decisão no âmbito da preparação do Plano Estratégico Nacional (PEN) e do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER);

Colaboração na reestruturação do sistema informático da RICA, bem como na reestruturação metodológica;

Colaboração na produção de programas informáticos em funcionamento junto dos técnicos regionais, no âmbito do projecto RICA;

Responsável pela formação das equipas regionais na área da contabilidade agrícola e utilização do programa GESTAGRO;

Responsável pela manutenção do programa informático GESTAGRO, no que respeita a especificações técnicas e criação de novos módulos e respectivos testes;

Consultor no âmbito do projecto PHARE para a Bulgária Technical Assistance for Restructuring of the Agricultural Statistics System, na área da implementação do sistema RICA;

Representante do MADRP no grupo de trabalho interministerial do salário mínimo nacional;

Representante do MADRP na Comissão de Normalização Contabilística.

Despacho n.º 25 823/2007

Com a publicação da Portaria n.º 219-J/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado em 18 o número de unidades flexíveis do Gabinete de Planeamento e Políticas, tendo, por meu despacho de 16 de Outubro de 2007, sido criadas 6 unidades e definidas as respectivas competências. Urge agora nomear os respectivos dirigentes por forma que não se verifiquem quaisquer paralizações no normal funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Acompanhamento e Programação Orçamental a licenciada Maria de Lurdes dos Santos Trindade Soares e autorizo a referida dirigente a optar pelo vencimento da categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da legislação acima referida.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo, em anexo.

16 de Outubro de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta.*

Curriculum vitae

I — Identificação:

Nome — Maria de Lurdes dos Santos Trindade Soares;
Nacionalidade — portuguesa;
Naturalidade — concelho de Lisboa.

II — Habilitações literárias — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Economia — ISE, da Universidade Técnica de Lisboa.

III — Formação complementar mais relevante:

Curso de alta direcção em Administração Pública — CADAP (INA — de Fevereiro a Dezembro de 2006);

Programa de Desenvolvimento da Qualidade de Serviço (Homens & Sistemas — Organização e Desenvolvimento de Empresas, L.da, 1999);

Análise e Avaliação de Projectos — Formação Específica (IMAIA — 1995).

IV — Actividade profissional mais relevante:

Assessora principal do quadro do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar — GPPAA, assegurando a coordenação da Divisão de Acompanhamento e Avaliação, desde Março de 2007;

Chefe de divisão de Acompanhamento e Avaliação, do GPPAA do MADRP, de Maio de 1997 a Fevereiro de 2007, e assessora principal desde Maio de 1998, assegurando, fundamentalmente, a área de gestão orçamental na vertente PIDDAC do MADRP elaboração, acompanhamento e avaliação dos programas orçamentais, medidas e projectos, e sua articulação com os programas comunitários e outros apoios;

Chefe de divisão de Acompanhamento e Controlo, do Instituto dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar — IMAIA de Maio de 1995 a Maio de 1997;

Técnica superior/assessora do IMAIA;

Técnica superior na Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar — DGMAIA;

Técnica superior no Instituto de Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Alimentares — IAPA;

Técnica superior da Direcção-Geral de Organização e Recursos Humanos — DGORH e da Direcção-Geral dos Serviços Centrais;

Vogal efectivo do Conselho Nacional de Alimentação e Nutrição — CNAN, como representante do IMAIA e da DGMAIA;
Membro do grupo de trabalho para a elaboração do Programa de Apoio a Novas Actividades Agrícolas;
Membro do Secretariado do Programa Operacional Reforço da Competitividade dos Sectores da Transformação e Comercialização dos Produtos Agrícolas e Silvícolas;
Membro dos grupos de trabalho nomeados para elaboração dos programas específicos e planos sectoriais para o sector das carnes — QCA I e QCA II.

Despacho n.º 25 824/2007

Com a publicação da Portaria n.º 219-J/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado em 18 o número de unidades flexíveis do Gabinete de Planeamento e Políticas, tendo, por meu despacho de 16 de Outubro de 2007, sido criadas 6 unidades e definidas as respectivas competências. Urge agora nomear os respectivos dirigentes, por forma que não se verifiquem quaisquer paralizações no normal funcionamento dos serviços.
Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Promoção da Competitividade o licenciado Nuno Miguel de Oliveira Manana Pires Francisco.
O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo, em anexo.

16 de Outubro de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta.*

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Nuno Miguel de Oliveira Manana Pires Francisco;
Idade — 33 anos.

2 — Habilitações literárias:

Licenciatura em Engenharia Agronómica, especialidade de Economia Agrária e Sociologia Rural, pelo Instituto Superior de Agronomia de Lisboa (1999);
Pós-graduação em Gestão Pública, curso de estudos avançados em Gestão Pública (CEAGP), do Instituto Nacional de Administração (2000-2001);
Auditor de Política Externa Nacional, curso de Política Externa Nacional (2006).

3 — Actividade profissional (principais actividades desenvolvidas):

De 2003 a 2007 (GPPAA):

Acompanhamento da operacionalização da reforma da Organização Comum de Mercado (OCM) das Frutas e Produtos Hortícolas;
Responsável pelo *dossier* das negociações em agricultura da Agenda de Doha para o Desenvolvimento, da Organização Mundial do Comércio, assegurando a representação nacional em reuniões em Genebra e Bruxelas;
Acompanhamento das regras e instrumentos da política agrícola comum com particular incidência na área das políticas de mercado e das políticas agrícolas dos principais parceiros comerciais da União Europeia;
Acompanhamento de acordos comerciais bilaterais e multilaterais da UE com países terceiros, incluindo outras barreiras ao comércio como as medidas sanitárias e fitossanitárias ou regras de propriedade intelectual;
Colaboração interserviços onde relevam os diagnósticos sectoriais culturas arvenses e vinho do GPPAA e, no quadro da simplificação da PAC, a OCM única;

De 1999 a 2002 (GPPAA):

Acompanhamento e avaliação das políticas de mercado dos cereais e arroz;
Responsável pelo *dossier* do arroz, de onde releva a preparação da reforma da Organização Comum de Mercado do Arroz (no âmbito da presidência portuguesa da UE em 2000);
Representação, como perito nacional, em *comités* de gestão e grupos de trabalho do conselho relacionados com cereais e arroz;
Acompanhamento da OCM e mercado do azeite;

1998-1999 (INSCOOP — Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo) coordenação do secretariado do Congresso das Cooperativas Portuguesas.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25 825/2007

Por deliberação de 7 de Setembro de 2007 da Comissão Permanente da Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea (EUROCONTROL), alargada aos representantes dos Estados não membros desta organização que participam no sistema de taxas de rota, a taxa unitária de base, de rota, para a Croácia foi fixada em € 29,64, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.
As taxas unitárias de base e as taxas de câmbio das diversas moedas nacionais em relação ao euro, para o período com início a 1 de Janeiro de 2007, foram estabelecidas no âmbito do despacho n.º 1118/2007, de 8 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2007, tendo sido objecto de alteração e republicação nos termos do despacho n.º 18 935/2007, de 19 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007.
Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 461/88, de 14 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 118/90, de 6 de Abril, determina-se o seguinte:
1 — A taxa unitária global respeitante à Croácia, constante do anexo ao despacho n.º 1118/2007, de 8 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2007, alterado e republicado pelo despacho n.º 18 935/2007, de 19 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, é alterada para € 29,64.
2 — É republicado em anexo, com a alteração constante do número anterior, o anexo ao despacho n.º 18 935/2007, de 19 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007.
3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

ANEXO

(a que se refere o n.º 2)

Taxas unitárias de base aplicáveis a partir de 1 de Setembro de 2007

Estados	Taxa unitária global (em euros)	Taxa de câmbio aplicada euro/moeda nacional (€ 1 =)	
Portugal — Lisboa (*a*)	48,22	-/-	
Portugal — Santa Maria (*a*)	13,29	-/-	
Bélgica e Luxemburgo (*a*)	70,95	-/-	
Alemanha (*a*)	67,37	-/-	
França (*a*)	60,97	-/-	
Reino Unido	81,38	0,675005	GBP
Países Baixos (*a*)	47,67	-/-	
Irlanda (*a*)	24,95	-/-	
Suíça	71,78	1,58342	CHF
Áustria (*a*)	58,05	-/-	
Espanha — Continente (*a*)	76,64	-/-	
Espanha — Canárias (*a*)	67,75	-/-	
Grécia (*a*)	44,18	-/-	
Turquia (*b*)	26,85	-/-	
Malta	34,81	0,428705	MTL
Itália (*a*)	67,66	-/-	
Chipre	35,61	0,575738	CYP
Hungria	28,09	274,128	HUF
Noruega	62,74	8,26498	NOK
Dinamarca	55,11	7,45711	DKK
Eslovénia (*a*)	60,77	-/-	
Roménia (*b*)	39,55	-/-	
República Checa	43,74	28,3398	CZK
Suécia	46,28	9,26809	SEK
República Eslovaca	37,86	37,4609	SKK
Croácia	29,64	7,38988	HRK
Bulgária (*b*)	48,44	-/-	
ARJM (*c*)	67,04	61,1357	MKD
Moldávia	42,16	16,908	MDL
Finlândia (*a*)	38,23	-/-	

Estados	Taxa unitária global (em euros)	Taxa de câmbio aplicada euro/moeda nacional (€ 1 =)	
Albânia	42,48	122,938	ALL
Bósnia Herzegovina	38,08	1,94355	BAM
Sérvia e Montenegro (*d*)	39,96	-/-	

(*a*) Estado que participa na UEM (União Económica e Monetária).
(*b*) Estado que estabelece a sua base de custos das taxas de rota em euros.
(*c*) Antiga República Jugoslava da Macedónia.
(*d*) Estados que acordaram estabelecer uma base de custos conjuntos e uma taxa unitária única.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 25 826/2007

O Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, que estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, prevê que os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados a cada serviço devem ser adoptados em regulamento interno, após consulta dos funcionários e agentes, através das suas organizações representativas.

Assim, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, ouvidas as organizações representativas do pessoal, nos termos da legislação em vigor, e ponderadas as suas sugestões, aprovo o Regulamento do Período de Funcionamento e Horário de Trabalho da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, anexo ao presente despacho.

25 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *José dos Santos Cardoso.*

Regulamento do Período de Funcionamento e do Horário de Trabalho

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O regime de duração e horário de trabalho dos funcionários e agentes da Secretaria-Geral, abreviadamente designada por SG, qualquer que seja o vínculo e a natureza das suas funções, rege-se pelas disposições do presente Regulamento e pela demais legislação aplicável em razão da matéria.

Artigo 2.º

Duração semanal do trabalho

1 — A duração semanal do trabalho é de trinta e cinco horas, distribuídas por um período normal de trabalho diário de sete horas, de segunda-feira a sexta-feira, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — O limite previsto no número anterior não é aplicável no caso de horários flexíveis.

3 — Com excepção dos tempos de trabalho correspondentes às plataformas fixas, que são de carácter obrigatório, os outros podem ser geridos pelos funcionários e agentes no que respeita à escolha das horas de entrada e de saída, dentro dos limites fixados no artigo 6.º

4 — O interesse do serviço prevalece sobre a marcação de períodos de ausência do local de trabalho, motivados por dispensa ou recurso ao crédito mensal de tempo.

Artigo 3.º

Período de funcionamento e de atendimento

1 — O período normal de funcionamento da SG inicia-se às 8 horas e 30 minutos e termina às 19 horas e 30 minutos.

2 — Por necessidades de serviço, poderá ser estabelecido um período de funcionamento específico para alguma unidade orgânica.

3 — O período normal de atendimento ao público decorre das 9 horas às 17 horas e 30 minutos.

Artigo 4.º

Deveres de assiduidade e de pontualidade

1 — O pessoal que se encontre no âmbito de aplicação do presente Regulamento está obrigado ao cumprimento dos deveres de assiduidade e de pontualidade, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 259/98.

2 — O pessoal dirigente, de chefia e de categorias legalmente equiparadas, embora isento de horário de trabalho, está vinculado à observância do dever de assiduidade e ao cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

3 — O pessoal não abrangido pela isenção de horário deve comparecer regularmente ao serviço e cumprir o horário resultante da aplicação da lei ou deste Regulamento.

4 — Qualquer ausência ou saída dentro do período de presença obrigatória tem de ser previamente autorizada pelo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta, caso não seja justificada nos termos da lei.

5 — As ausências motivadas por dispensa ou tolerância de ponto são consideradas para todos os efeitos legais como prestação efectiva de serviço e são consideradas para efeitos do cômputo do trabalho mensal.

6 — Os pedidos de justificação de faltas, concessão de licenças, ausências temporárias ou outras situações conexas com a execução do presente Regulamento devem ser registados na aplicação informática relógio de ponto existente nesta SG.

7 — A justificação da ausência depende de decisão da hierarquia competente para o efeito.

8 — O cumprimento dos deveres de assiduidade e de pontualidade é verificado por relógio de ponto electrónico, através do registo da entrada e da saída.

9 — A falta de marcação da assiduidade pelo próprio é considerada ausência ao serviço, salvo nos casos de avaria ou não funcionamento do sistema de registo, ou quando o trabalhador faça prova de que houve erro ou lapso manifesto da sua parte, nas vinte e quatro horas seguintes, através de formulário próprio para o efeito com a indicação da hora devidamente comprovada pelo superior hierárquico directo, sob pena de marcação de falta injustificada.

10 — Os horários de reuniões ou de contactos oficiais, ainda que não coincidam com os períodos de presença obrigatória, devem ser assegurados.

CAPÍTULO II

Horário de trabalho

Artigo 5.º

Modalidade de horários de trabalho

1 — A modalidade do horário regra a adoptar é a de horário flexível, sem prejuízo de poderem ser autorizadas, pontualmente, outras modalidades de horário previstas na lei, consoante as necessidades do serviço e os interesses legalmente protegidos dos funcionários.

2 — Sempre que casos excepcionais ou circunstâncias relevantes o justifiquem, pode ser adoptada a modalidade de horário desfasado, jornada contínua ou de horário específico, por despacho do secretário-geral, podendo igualmente adoptar-se estas modalidades nos casos de funcionários ou agentes que reúnam os respectivos requisitos e assim o requeiram, nos termos dos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98.

3 — Na determinação das modalidades de horário de trabalho, da utilização do crédito mensal e das dispensas de serviço, devem prevalecer as opções que melhor salvaguardem o interesse público.

Artigo 6.º

Horário flexível

1 — A modalidade de horário flexível rege-se de acordo com o estabelecido neste artigo e não pode afectar o regular e eficaz funcionamento dos serviços, nomeadamente o atendimento ao público, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

2 — O horário flexível pode ocorrer entre as 8 horas e 30 minutos e as 19 horas e 30 minutos, com a observância das seguintes plataformas fixas, correspondentes ao período de presença obrigatória no serviço:

Manhã — 10 horas-12 horas e 30 minutos;
Tarde — 15-17 horas.

3 — Com excepção dos períodos de presença obrigatória no serviço, previstos no número anterior, os restantes períodos de prestação de serviço podem ser geridos pelo pessoal sujeito a esta modalidade de horário, no que respeita às horas de entrada e de saída, desde que respeitem os limites fixados nos artigos 2.º e 3.º do presente Regulamento.

4 — O regime de horário flexível não pode prejudicar, em caso algum, o regular e eficaz funcionamento dos serviços, nomeadamente o atendimento ao público e o cumprimento das tarefas distribuídas.

5 — O tempo de trabalho diário deve ser interrompido por um intervalo para almoço ou descanso, de duração não inferior a uma hora.

6 — Não podem ser prestadas mais de nove horas de trabalho diário.

Artigo 7.º

Aferição da duração do trabalho

1 — O cumprimento da duração do trabalho é aferido mensalmente.

2 — O cômputo das horas mensais de serviço prestadas por cada funcionário ou agente é calculado com base nos registos efectuados e nas justificações apresentadas, desde que devidamente autorizadas pelos respectivos superiores hierárquicos.

Artigo 8.º

Regime de compensação

1 — É permitida a compensação de débitos de tempos de trabalho, até ao final de cada mês e no decurso do mesmo ano, nas plataformas móveis dentro do período de funcionamento da SG, desde que não afectem o regular e eficiente funcionamento do serviço nas relações com o público e respeitem a duração máxima do trabalho diário.

2 — O débito de horas, não justificado, apurado no final de cada mês dá lugar ao registo de uma falta ou de meio dia de falta, que deve ser justificada, nos termos da legislação aplicável, por cada período igual ou inferior a sete horas.

3 — As faltas a que se refere o número anterior são reportadas ao último dia do mês a que o débito respeita.

4 — Os funcionários com deficiência podem transportar um crédito ou um débito até dez horas, a utilizar ou a compensar no mês seguinte.

Artigo 9.º

Horários desfasados

1 — Esta modalidade de horário mantém inalterado o período normal de trabalho diário e deve ser cumprida pelo pessoal a ele sujeita, nos termos a fixar por despacho do secretário-geral, de acordo com as necessidades do serviço.

2 — Ao pessoal abrangido por esta modalidade de horário é concedido diariamente um período de quinze minutos de tolerância na hora de entrada no período da manhã, que tem de ser compensado no mesmo dia.

Artigo 10.º

Jornada contínua

1 — A duração diária do trabalho em jornada contínua é de seis horas, incluindo um período de descanso de trinta minutos, que, para todos os efeitos, se considera trabalho efectivo.

2 — O gozo do período de descanso não se pode verificar nos primeiros e nos últimos trinta minutos da jornada contínua.

3 — O pessoal que preste serviço na modalidade de horário de jornada contínua tem de compensar os respectivos atrasos diários no próprio dia, não beneficiando do disposto no n.º 1 do artigo 14.º

4 — A modalidade de horário de jornada contínua pode ser adoptada nos casos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, a requerimento dos interessados e em casos excepcionais devidamente fundamentados, mediante despacho do secretário-geral.

5 — A jornada contínua pode ainda ser aplicada ao pessoal relativamente ao qual, atendendo à natureza das funções a desempenhar, se revele adequada a garantir o eficaz funcionamento do serviço, a identificar por despacho fundamentado do secretário-geral, sob proposta do respectivo dirigente.

Artigo 11.º

Horários específicos

1 — Esta modalidade é fixada pelo dirigente máximo, por necessidade de serviço ou a requerimento dos interessados.

2 — Estes horários, excepto na modalidade de jornada contínua, pressupõem um período normal de trabalho de sete horas, são interrompidos por um intervalo de descanso e são elaborados de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98.

Artigo 12.º

Alteração de horários de trabalho

1 — Os funcionários devem comunicar a cessação das razões justificativas da jornada contínua ou do horário específico praticado.

2 — Em período de férias escolares, os trabalhadores-estudantes praticam o horário flexível, devendo para o efeito comunicar aos serviços de pessoal o início e o fim do referido período.

Artigo 13.º

Justificação de ausências

O incumprimento dos períodos diários de presença obrigatória das várias modalidades de horário e da duração do trabalho deve ser justificado.

Artigo 14.º

Dispensas de serviço

1 — Aos funcionários e agentes podem ser concedidas dispensas de presença nas plataformas fixas, no máximo de quatro horas por mês, as quais têm de ser compensadas.

2 — As dispensas referidas no número anterior têm de ser previamente autorizadas pelo dirigente do serviço.

3 — É concedida dispensa aos funcionários e agentes, sem necessidade de compensação, no dia do seu aniversário natalício.

4 — Aos funcionários ou agentes relativamente aos quais se apure, no final do mês, que prestaram mais horas que as obrigatórias é concedido um crédito no mês seguinte, salvo se aquelas horas constituírem trabalho extraordinário a compensar nos termos legais aplicáveis.

5 — No caso de o crédito referido no número anterior igualar ou ultrapassar o período normal do trabalho diário, pode ser concedida, no mês seguinte, uma dispensa até ao limite de um dia de trabalho, mediante autorização prévia do superior hierárquico e desde que não haja inconveniente para o serviço.

6 — Nos casos em que não seja possível a autorização prévia e se verifiquem as condições para a concessão da dispensa de serviço, esta deve ser autorizada imediatamente após o regresso do funcionário ao serviço.

7 — A violação do disposto no n.º 5 ou no n.º 6 deste artigo constitui motivo de marcação de falta injustificada.

Artigo 15.º

Registo de assiduidade

1 — As entradas e saídas dos funcionários e agentes devem ser sempre registadas no relógio de ponto electrónico.

2 — Estão dispensados do registo de assiduidade os dirigentes, as chefias e o pessoal relativamente ao qual, por motivos inerentes às funções desempenhadas, esse registo não seja viável, embora se mantenha a obrigação do cumprimento da duração semanal de trabalho de trinta e cinco horas.

3 — O serviço externo e a formação devem ser registados na aplicação informática relógio de ponto existente nesta SG e têm de ser previamente autorizados pelo superior hierárquico.

4 — Não sendo possível o registo prévio exigido no número anterior, deve aquele ser feito pelo funcionário no dia do seu regresso ao serviço.

5 — Os funcionários ou agentes que não têm acesso a computadores registam as suas ausências e consultam o seu registo de assiduidade junto do serviço responsável pelo tratamento daquela.

6 — A prestação de trabalho extraordinário, quando autorizada nos termos legais, deve igualmente ser registada no relógio de ponto electrónico.

7 — As reclamações sobre o cômputo do tempo de trabalho prestado devem ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis a contar da data do conhecimento ou do dia em que o funcionário ou agente se apresente ao serviço, caso se encontre em situação de ausência justificada.

8 — As eventuais correcções resultantes de reclamações são efectuadas no cômputo de horas do mês a que respeitem.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 16.º

Infracções

O uso fraudulento do sistema de verificação da assiduidade e pontualidade instalado, bem como o desrespeito pelo presente Regulamento, são considerados infracção disciplinar em relação ao autor e ao eventual beneficiário, aplicando-se a legislação em vigor nesta matéria.

Artigo 17.º

Regime supletivo

1 — A tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento é aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — As dúvidas ou casos omissos que surjam na aplicação do presente Regulamento são resolvidos por despacho do secretário-geral.

3 — O presente Regulamento pode ser alterado quando tal se demonstre conveniente ou indispensável.

Artigo 18.º

Norma revogatória

1 — Dois meses após a entrada em vigor do presente Regulamento cessa a aplicação de quaisquer modalidades de horário, diferentes do horário regra, anteriormente autorizadas.

2 — O pessoal que se considere em condições de lhe ser autorizada uma modalidade de horário de trabalho diferente do horário regra deve requerê-la ao dirigente máximo do serviço.

3 — É revogado o Regulamento do Período de Funcionamento e do Horário de Trabalho aprovado pelo despacho n.º 3636/2004 (2.ª série), da Secretaria-Geral (do ex-MEPAT), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 2004.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2008, sendo a sua divulgação feita através de publicação na 2.ª série do *Diário da República* e de publicitação na página da *intranet* da SG.

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso (extracto) n.º 22 110/2007

Por despacho de 5 de Abril de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular a carreira entre Lamego (central de camionagem) e Macieira, requerida pela empresa E. A. V. T. — Empresa Automobilista de Viação e Turismo, L.da, com sede no Largo da Vitória, 3, concelho de Lamego.

15 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira.*

2611062305

Aviso (extracto) n.º 22 111/2007

Por despacho de 5 de Abril de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular a carreira entre Lamego (central de camionagem) e serra das Meadas (parque biológico), requerida pela empresa E. A. V. T. — Empresa Automobilista de Viação e Turismo, L.da, com sede no Largo da Vitória, 3, concelho de Lamego.

15 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira.*

2611062330

Aviso n.º 22 112/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, nos termos da competência atribuída por delegação de poderes, foi autorizada a alteração do percurso da carreira regular de passageiros entre Póvoa de Santa Iria — Póvoa de Santa Iria (Circulação), requerida por Rodoviária de Lisboa, S. A., com sede na Avenida do Brasil, 45, 1.º, 1749-053 Lisboa, com vista à reestruturação do serviço urbano na freguesia da Póvoa de Santa Iria, a fim de servir as Urbanizações de Tágides Parque, Covina e Quinta da Piedade, 2.ª fase, deixando de servir na EN 10 as paragens cruzamento com a Travessa da Escola e com o Bairro Bolonha e a do Forte da Casa, passando a mesma a designar-se Póvoa de Santa Iria — Póvoa de Santa Iria (circ. p/ Quinta da Piedade, 2.ª fase).

16 de Outubro de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto.*

2611061990

Aviso n.º 22 113/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, nos termos da competência atribuída por delegação de poderes, foi autorizada a alteração do percurso da carreira regular de passageiros entre Bairro Quintais — Bairro Quintais (circ. p/ Póvoa de Santa Iria), requerida por Rodoviária de Lisboa, S. A., com sede na Avenida do Brasil, 45, 1.º, 1749-053 Lisboa, com vista à reestruturação do serviço urbano na freguesia da Póvoa de Santa Iria, a fim de servir a zona de Bragadas, deixando de servir na EN 10 as paragens entre o cruzamento com a Travessa da Escola e com o Bairro Bolonha, passando a mesma a designar-se Póvoa de Santa Iria — Póvoa de Santa Iria (circ. p/ Bragadas).

16 de Outubro de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto.*

2611061992

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Despacho n.º 25 827/2007

A SATA INTERNACIONAL, Serviços e Transportes Aéreos, S. A., com sede no Aeroporto de Ponta Delgada, é titular de uma licença de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo despacho n.º 24/SET/91, de 24 de Abril, e, sucessivamente, alterada pelos despachos SET 15-XII/93, de 5 de Abril, e n.os 8322/98, de 23 de Abril, 15 863/98, de 4 de Agosto, 14 434/99, de 15 de Junho, 23 117/99, de 30 de Setembro, 5331/2000, de 28 de Janeiro, 15 119/2001, de 5 de Junho, 20 413/2002, de 7 de Junho, 381/2004, de 25 de Agosto, e 8021/2005, de 22 de Março.

Tendo a referida empresa requerido uma alteração da licença e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do disposto no Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo conselho directivo do INAC, conforme a subalínea *i*) da alínea *e*) do n.º 2.3 do aviso n.º 14 696/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007, o seguinte:

1 — É alterada a alínea *c*) da licença de transporte aéreo da empresa SATA INTERNACIONAL, Serviços e Transportes Aéreos, S. A., a qual passa a ter a seguinte redacção:

«*c*) Quanto ao equipamento:

3 aeronaves com capacidade de transporte até 174 passageiros e peso máximo à descolagem não superior a 77 000 kg;
3 aeronaves com capacidade de transporte até 230 passageiros e peso máximo à descolagem não superior a 157 000 kg;
1 aeronave com capacidade de transporte até 230 passageiros e peso máximo à descolagem não superior a 164 000 kg;»

2 — Pela alteração da licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na parte I da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta da referida alteração.

11 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Amândio Dias Antunes.*

ANEXO

1 — A empresa SATA INTERNACIONAL, Serviços e Transportes Aéreos, S. A., é titular de uma licença de transporte aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração:

Transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros carga e correio;

b) Quanto à área geográfica:

Cumprimento estrito das áreas definidas no certificado de operador aéreo;

c) Quanto ao equipamento:

3 aeronaves com capacidade de transporte até 174 passageiros e peso máximo à descolagem não superior a 77 000 kg;
3 aeronaves com capacidade de transporte até 230 passageiros e peso máximo à descolagem não superior a 157 000 kg;
1 aeronave com capacidade de transporte até 230 passageiros e peso máximo à descolagem não superior a 164 000 kg;

d) A presente licença será revista em 2008.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um certificado de operador aéreo válido.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 25 828/2007

O Decreto-Lei n.º 158/84, de 17 de Maio, que estabelece e define o regime jurídico aplicável à actividade que, no âmbito das respostas da segurança social, é exercida pelas amas, prevê a actualização anual, por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, das comparticipações e subsídios devidos às amas pelo acolhimento de crianças.

Com o objectivo de valorizar a acção desenvolvida pelas amas como resposta às necessidades de apoio à conciliação da vida familiar e profissional, em 2006 afigurou-se essencial aumentar a qualidade desta resposta e dignificar cada vez mais a actividade destes profissionais através, designadamente, do estabelecimento de valores retributivos diferenciados consoante o número de crianças acolhidas.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — O valor da comparticipação mensal (Cm) a atribuir à ama por cada criança é fixado em € 146,66, de que resulta a retribuição mensal (Rm) no valor de € 171,10, por criança, calculada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 158/84, de 17 de Maio.

2 — Quando se verifique o acolhimento de mais do que duas crianças, a retribuição mensal referida no número anterior é acrescida de € 20,54, no que respeita à terceira e quarta crianças, de que resulta, para estes casos, a retribuição mensal de € 191,64.

3 — A retribuição mensal a atribuir à ama por uma criança com deficiência corresponde ao dobro do valor da retribuição mensal definida nos números anteriores, sendo de:

a) € 342,20, se a ama acolher apenas a criança com deficiência;
b) € 383,28, se a ama, para além da criança com deficiência, acolher outras crianças.

4 — Nas situações em que se verifique a necessidade de reforçar a alimentação fornecida pela família, é atribuído à ama, um subsídio mensal para suplemento alimentar no valor de € 14,30, por criança.

5 — Sempre que a família não reúna condições que permitam assegurar a alimentação, é atribuído às amas um subsídio mensal no valor de € 65,78 por criança.

6 — Para efeitos do estabelecido no n.º 3, a prova da deficiência obedece às normas aplicáveis à atribuição do subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial, salvo o disposto no número seguinte.

7 — Há dispensa da prova da deficiência quando tenha sido conferido à criança o direito à bonificação por deficiência.

8 — É revogado o despacho n.º 20 325/2006 (2.ª série), de 6 de Outubro.

9 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

12 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.*

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 25 829/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Maria Leonor Coito Araújo, educadora de infância do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, foi nomeada, por deliberação do conselho directivo de 22 de Outubro de 2007, na categoria de técnica superior principal da carreira técnica superior de psicologia do mesmo quadro, mediante reclassificação profissional.

24 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral.*

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Despacho (extracto) n.º 25 830/2007

Por despacho da directora da Unidade de Apoio à Gestão de 10 de Outubro de 2007, no âmbito da delegação de competências constantes do despacho n.º 15 762/2006, de 3 de Julho, foram Cristina Maria Rico Farinha Ferreira, Maria da Graça Sousa Ferreira, Isilda Maria da Costa Fernandes e Pedro Luís Conde Caldeira Santos, inspectores superiores do quadro de pessoal do IGFSE, I. P., aprovado pela Portaria n.º 384/2004, de 16 de Abril, nomeados mediante concurso na categoria de inspector superior principal do mesmo quadro, ficando exonerados dos lugares que ocupam à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2007. — Por delegação, a Directora da Unidade de Apoio à Gestão, *Ana Isabel Henriques da Cunha.*

Despacho n.º 25 831/2007

Considerando que, no período de 26 a 31 de Outubro próximo futuro, estarei ausente do IGFSE por motivo de férias, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º e no n.º 4 do artigo 25.º-A, ambos da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que consta do anexo I do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, conjugado com o preceituado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 212/2007, de 29 de Maio, e no uso da faculdade conferida no n.º v da deliberação n.º 1443/2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 9 de Novembro de 2005, alterada pelas deliberações n.ºs 680/2006 e 891/2007, publicadas, respectivamente, no *Diário da República,* 2.ª série, n.ºs 102, de 26 de Maio de 2006, e 101, de 25 de Maio de 2007, designo para me substituir, nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o vogal do conselho directivo licenciado Ramiro Ribeiro de Almeida, com mandato para, em minha representação, vincular o IGFSE pela sua assinatura durante o período em referência.

25 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Luís Valadas da Silva.*

Listagem n.º 274/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro até 30 de Junho de 2007 no âmbito do PO Educação:

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
502477237	AASPPA — Associação de Animação Sócio-Pedagógica dos Professores de Amarante	3 556,15	2 667,11
501226737	A. P. E. I. — Associação de Profissionais de Educação de Infância	83 482,79	62 612,10
502573430	A. D. I. C. E. S. — Associação de Desenvolvimento de Iniciativas Culturais, Sociais e Económicas	202 587,35	151 940,51
503725099	ADAE — Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura	201 511,46	151 133,60
504853198	ADEMINHO — Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional do Alto Minho Interior	169 575,10	127 181,33
502687436	ADRUSE — Associação de Desenvolvimento Rural da Serra da Estrela	193 739,92	145 304,94
504835912	AEBA — Associação Empresarial do Baixo Ave	180 121,62	135 091,22
500971315	AEP — Associação Empresarial de Portugal	164 835,21	123 626,41
502789549	AFIET — Associação para a Formação e Investigação em Educação e Trabalho	68 486,76	51 365,07
502523689	Agência de Desenvolvimento Regional do Oeste — ADRO	180 000	135 000

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
600074005	Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira	29 705,43	22 279,07
600077950	Agrupamento de Escolas da Mota	83 317,28	62 487,96
600075281	Agrupamento de Escolas da Sertã	144 234,62	108 175,96
600081877	Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha	11 373,60	8 530,20
600076652	Agrupamento de Escolas de Alijó	20 028,80	15 021,60
600076482	Agrupamento de Escolas de Almeida	10 361,69	7 771,27
600077705	Agrupamento de Escolas de Ansião	144 132,56	108 099,42
600079813	Agrupamento de Escolas de Arraiolos	122 851,61	92 138,71
600077063	Agrupamento de Escolas de Brás Garcia de Mascarenhas	27 438,69	20 579,02
600076180	Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal	17 580,76	13 185,57
600078213	Agrupamento de Escolas de Castelo de Vide	92 356,27	69 267,20
600075389	Agrupamento de Escolas de Castro Daire	17 170,20	12 877,65
600078078	Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira	12 920,13	9 690,10
600076008	Agrupamento de Escolas de Cinfães	20 367,60	15 275,70
600076857	Agrupamento de Escolas de Coura e Minho	15 387,13	11 540,35
600078477	Agrupamento de Escolas de Cuba	121 034,41	90 775,81
600079643	Agrupamento de Escolas de Estremoz	145 147,13	108 860,35
600077420	Agrupamento de Escolas de Idanha-a-Nova	156 116,75	117 087,56
600075362	Agrupamento de Escolas de João Franco	175 034,74	131 276,06
600077748	Agrupamento de Escolas de Leça do Balio	46 023,29	34 517,47
600072487	Agrupamento de Escolas de Marinhais	44 216,33	33 162,25
600078094	Agrupamento de Escolas de Marrazes	19 408,07	14 556,05
600076440	Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas	37 983,20	28 487,40
600073912	Agrupamento de Escolas de Mem Ramires	8 332,57	6 249,43
600080307	Agrupamento de Escolas de Mértola	150 670,46	113 002,85
600076067	Agrupamento de Escolas de Mira	13 177,11	9 882,83
600065294	Agrupamento de Escolas de Miragaia	80 730,63	60 547,97
600077268	Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo	75 602,89	56 702,17
600081354	Agrupamento de Escolas de Mogadouro	14 381,41	10 786,06
600080536	Agrupamento de Escolas de Monchique	6 087,60	4 565,70
600076512	Agrupamento de Escolas de Montalegre	10 090,67	7 568
600078000	Agrupamento de Escolas de Montargil	97 469,61	73 102,21
600075176	Agrupamento de Escolas de Mortágua	34 001,09	25 500,82
600077144	Agrupamento de Escolas de Murça	10 483,76	7 862,82
600081540	Agrupamento de Escolas de Nisa	103 025	77 268,75
600081494	Agrupamento de Escolas de Odemira	15 165,48	11 374,11
600080641	Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro	16 428,31	12 321,23
600075001	Agrupamento de Escolas de Pampilhosa	102 019,96	76 514,97
600077918	Agrupamento de Escolas de Paredes	29 597,83	22 198,37
600081206	Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande	18 095,47	13 571,60
600075745	Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca	16 649,17	12 486,88
600076970	Agrupamento de Escolas de São Bernardo	164 303,41	123 227,56
600076237	Agrupamento de Escolas de Sabrosa	7 048,16	5 286,12
600075907	Agrupamento de Escolas de Santo André	31 912,61	23 934,46
600078019	Agrupamento de Escolas de Santo Tirso	50 820,79	38 115,59
600074986	Agrupamento de Escolas de Soure	185 424,51	134 548,67
600076091	Agrupamento de Escolas de Vagos	15 152,71	11 364,53
600074994	Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares	25 754,40	19 315,80
600077373	Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Tázem	13 930,87	10 448,15
600079295	Agrupamento de Escolas do Algueirão	62 408	46 806
600067319	Agrupamento de Escolas do Barreiro	56 510,47	42 382,85
600073599	Agrupamento de Escolas do Cadaval	11 984,81	8 988,61
600080765	Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo	23 646,45	17 734,84
600075117	Agrupamento de Escolas do Sabugal	16 125,07	12 093,80
600078540	Agrupamento de Escolas Domingos Capela	33 861,37	25 396,03
600075109	Agrupamento de Escolas e Jardins de Santa Comba Dão	25 783,40	19 337,55
600079970	Agrupamento de Escolas Fernão do Pó	134 737,55	101 053,16
600077438	Agrupamento de Escolas Júlio Brandão	77 061,12	57 795,84
600082229	Agrupamento de Escolas Lima de Freitas	171 457,31	128 592,98
600076679	Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro	35 857,85	26 893,39
600077888	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre	162 751,14	122 063,35
600074811	Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral	20 081,87	15 061,40
600075974	Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã	27 507,79	20 630,84
600074323	Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer	22 623,87	16 967,90
600079546	Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros	18 009,81	13 507,36
600070093	Agrupamento de Escolas Território Educativo de Coura	9 967,60	7 475,70
600077632	Agrupamento de Vila Pouca de Aguiar — Zona Sul	39 557,44	29 668,08
600078345	Agrupamento Gonçalo Sampaio	9 507,41	7 130,56
600020428	Agrupamento n.º 3 de Beja — Santiago Maior	159 188,24	119 391,18
600070204	Agrupamento Vertical Almeida Garrett	167 460,60	125 595,45
600081907	Agrupamento Vertical Augusto Gil	51 699,57	38 774,68
600080455	Agrupamento Vertical de Alandroal	84 454,03	63 340,52
600078175	Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa	50 891,92	38 168,94
600082300	Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira de Aves	19 547,49	14 660,62
600082156	Agrupamento Vertical de Escolas de Paços de Ferreira	4 572,09	3 429,07
600074943	Agrupamento Vertical de Escolas Dr. António Augusto Louro	23 763,33	17 822,50

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
600074773	Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira	30 721,48	23 041,11
600073840	Agrupamento Vertical de Ferreiras	5 153,63	3 865,23
600078710	Agrupamento Vertical de Lamego	39 800,96	29 850,72
600077721	Agrupamento Vertical de Macedo de Cavaleiros	21 257,40	15 943,05
600080277	Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo	142 901,79	107 176,35
600077160	Agrupamento Vertical de São Lourenço — Ermesinde	38 898,23	29 173,67
600070344	Agrupamento Vertical Maria Lamas	70 245,45	52 684,09
600076369	Agrupamento Vertical Marques Leitão	79 456,56	59 592,42
502033410	ANCORENSIS — Cooperativa de Ensino, C. R. L.	181 678,43	136 258,82
504227556	APE/Norte Alentejo — Associação de Profissionais de Educação do Norte Alentejo	45 006,32	33 754,74
501539735	APEVT — Associação Nacional de Professores de Educação Visual e Tecnológica	34 616,74	25 962,56
504566210	ASDOURO — Associação de Desenvolvimento do Ensino e Formação Profissional do Alto Douro	181 440,75	136 080,56
501748431	Assoc. Comercial e Industrial do Concelho de Paredes	164 964,91	123 723,68
501366288	Assoc. Cultural Recreativa e Social de Samuel	185 841,68	139 381,26
500947945	Assoc. Industrial Minho	182 349,66	136 762,25
500971285	Associação Comercial de Braga	181 883,54	136 412,66
501064494	Associação Comercial e Industrial de Amarante	181 681,28	136 260,96
503884979	Associação de Desenvolvimento Integrado de Poiares	156 079,56	117 059,67
502753943	Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras de Montemuro, Gralheira e Arada	167 654,25	125 740,69
500852006	Associação de Jardins-Escolas João de Deus	12 948,88	9 711,66
502622482	Associação de Municípios do Vale do Ave	164 736	123 552
502152400	Associação de Professores de Expressão e Comunicação Visual	28 573,21	21 429,90
501901671	Associação de Professores de Geografia	12 621,60	9 466,20
502875887	Associação de Professores de Sintra	18 141,53	13 606,15
503058785	Associação de Professores para a Educação Intercultural	7 461,33	5 596
504506722	Associação Educativa para o Desenvolvimento da Criatividade	50 958,51	38 218,88
501339612	Associação Empresarial da Região de Viseu	190 214,12	142 660,59
500876096	Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto	168 952,05	126 714,04
501219064	Associação Fernão Mendes Pinto	131 304,81	98 478,61
502091835	Associação In Loco	150 780,33	113 085,25
502006617	Associação Industrial de Lousada	171 596,51	128 697,38
504328115	Associação Nacional de Oficinas de Projecto-Desenvolvimento e Educação	180 343,90	135 257,93
502029455	Associação Nacional de Professores	80 494,94	60 371,20
504514547	Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo	180 000	135 000
504884387	Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde	181 260,56	135 945,42
503203580	Associação para o Desenvolvimento Integrado de Matosinhos — ADEIMA	168 846,69	126 635,02
501095225	Associação Portuguesa de Professores de Alemão	18 340,47	13 755,35
504593447	Associação Promotora do Ensino Profissional da Beira Transmontana — Escola Profissional de Trancoso	182 301,65	136 726,24
503429414	Associação Sindical dos Professores Pró-Ordem	91 282,22	68 461,66
503408077	ATAHCA — Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem Cavado e Ave	121 558,76	91 169,07
502421533	Barafunda — Associação Juvenil de Cultura e Solidariedade Social	180 000	135 000
502372982	Beatriz Ribeiro e Filhos, L.da	208 693,43	156 520,08
500862192	Casa do Professor	62 110,73	46 583,05
501390642	Casa Pia de Lisboa, I. P.	19 769,65	14 827,24
503974684	CENATEX II — Formação e Serviços, L.da	159 357,98	119 518,49
502106522	Centro de Formação Assistência e Desenvolvimento	198 371	148 778,25
504214497	Centro de Promoção Educativa e Desenvolvimento Comunitário	163 574,47	122 680,85
501412123	Centro Social de Ermesinde	168 753,80	126 565,35
502201886	Centro Tecnológico Industrias Têxtil e Vestuário Portugal — CITEVE	254 578,22	190 933,66
501146733	CERCINA — Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Crianças Inadaptadas da Nazaré, C. R. L.	180 000	135 000
500734623	CERCIPENICHE — Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, C. R. L.	180 000	135 000
501155350	Confederação dos Agricultores de Portugal	160 969,23	120 726,92
504424386	CONSULTUA — Ensino e Formação Profissional, L.da	160 861,69	120 646,27
504511734	Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, C. R. L.	171 393,90	128 545,43
504443127	COOPETAPE — Cooperativa de Ensino, C. R. L.	182 867,39	137 150,54
502327669	Cooptécnica — Gustave Eiffel, Cooperativa Ensino e Formação Técnico Profissional, C. R. L.	180 000	135 000
500745749	Cruz Vermelha Portuguesa	162 493,45	121 870,09
600027368	Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo	95 755,40	71 816,55
600036715	Direcção Regional de Educação do Alentejo	113 239,04	84 929,28
600031845	Direcção Regional de Educação do Algarve	30 021,30	22 515,97
600026248	Direcção Regional de Educação do Centro	162 470,17	121 852,63
600024865	Direcção Regional de Educação do Norte	261 643,34	196 232,50
600073408	Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular	302 444,19	226 833,13
505150611	DOUROCABE — Formação Profissional em Beleza, L.da	167 946,70	125 960,03
504575848	E. P. F. — Ensino Profissional de Felgueiras, L.da	151 343,80	113 507,85
504075225	ECOAGRI — Projectos e Serviços Agroflorestais, L.da	154 273,83	115 705,37
505938022	EDP Valor — Gestão Integrada de Serviços, S. A.	158 852,66	119 139,50
503593761	EDUCOM — Associação Portuguesa de Telemática Educativa	30 072,82	22 554,61
504822047	ENSIGAIA — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.da	168 838,81	126 629,11

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
503185043	ENSINUS — Estabelecimentos de Ensino Particular, S. A.	180 000	135 000
502964685	EPO — Associação Promotora de Ensino Profissional	180 000	135 000
504404830	EPRALIMA — Escola Profissional do Alto Lima, Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada	131 038,05	98 278,54
600034801	Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário Dr. João de Brito Camacho — Almodôvar	144 793,14	108 594,86
600008355	Escola Básica do 2.º Ciclo Dr. Manuel de Oliveira Perpétua, Porto de Mós	12 954,95	9 716,21
600009750	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário Engenheiro Dionísio Augusto Cunha, Canas de Senhorim	25 595,24	19 196,43
680045856	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alberto Iria, Olhão	34 288,88	25 716,66
600042987	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos n.º 1 de Elvas	121 596,34	91 197,26
600072290	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Padre Joaquim Maria Fernandes, Sousel	105 976,06	79 482,05
600025578	Escola Básica Integrada de Alcoutim	9 901,43	7 426,07
600042308	Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Santa Marinha	84 913,52	63 685,14
600031748	Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Dr. Afonso Rodrigues Pereira	28 423,56	21 317,67
504746383	Escola Intercultural das Profissões e do Desporto da Amadora, E. M.	180 000	135 000
503657190	Escola Nacional de Bombeiros	372 234,47	279 175,85
600034984	Escola Profissional de Fermil Celorico de Basto	78 060,37	58 545,28
504595067	Escola Profissional Amar Terra Verde, L.da	165 873,59	124 405,19
600012417	Escola Secundária Alves Martins	38 718,27	29 038,70
600012638	Escola Secundária Alves Redol de Vila Franca de Xira	120 000	90 000
600013715	Escola Secundária António Nobre	51 265,76	38 449,32
680012745	Escola Secundária Camilo Castelo Branco de Vila Nova de Famalicão	94 092,13	70 569,10
600018970	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gonçalo Anes Bandarra, Trancoso	50 575,12	37 931,34
600025322	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico da Batalha	303 539,98	227 654,99
600012794	Escola Secundária com 3.º Ciclo de Madeira Torres	159 429,85	119 572,39
600010244	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Augusto Gomes, Matosinhos	73 155,37	54 866,53
600025438	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Cacilhas-Tejo, Almada	125 042,57	93 781,93
600027066	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico da Gafanha da Nazaré	173 095,74	129 821,81
600009920	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela, Águeda	7 850,55	5 887,91
600014959	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Afonso de Albuquerque, Guarda	56 832,12	42 624,09
600072495	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Águas Santas, Maia	38 732,41	29 049,31
600012514	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alcácer do Sal	17 046,79	12 785,09
600068480	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Amarante	116 170,80	87 128,10
600005283	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Amora	186 968,47	140 226,35
600016536	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Camilo Castelo Branco, Vila Real	24 182,76	18 137,07
600003337	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Coruche	131 725,25	98 793,94
600016285	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Felgueiras	66 962,72	50 222,04
600013960	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Figueira de Castelo Rodrigo	9 881,43	7 411,07
600011453	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Lousada	38 272,83	28 704,62
600022641	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Moura	139 466,42	104 599,82
600016404	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ourém	26 445,68	19 834,26
600005852	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Pinhel	4 126,20	3 094,65
600024377	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor	13 482,69	10 112,02
600006123	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Maria da Feira	161 008,32	120 756,24
600071162	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de São Pedro do Sul	29 486,13	22 114,60
600015009	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Sever do Vouga	148 800,69	111 600,52
600018199	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tondela	25 514,51	19 135,88
600012140	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Valpaços	25 159,60	18 869,70
600023826	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Vila Verde	43 476,33	32 607,25
600028429	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico do Padre António Martins de Oliveira, Lagoa	13 982,63	10 486,97
600005836	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. João de Araújo Correia, Peso da Régua	18 844,65	14 133,49
600011607	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz	147 154,89	110 366,17
600002160	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Joaquim Dias Rebelo, Moimenta da Beira	131 155,08	98 366,31
600011461	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Jorge Augusto Correia, Tavira	147 354,71	110 516,03
600000338	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Manuel Fernandes, Abrantes	27 051,19	20 288,39
600016897	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Cardoso Pires, Loures	51 076,44	38 307,33
600010457	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Macedo Fragateiro, Ovar	44 129,20	33 096,90
600013804	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Régio, Vila do Conde	43 447,41	32 585,56
600010791	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Martins Sarmento, Guimarães	69 950,88	52 463,16
600008479	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Oliveira Júnior	36 059,01	27 044,26
600074064	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Padre António Vieira	83 498,23	62 623,67
600074129	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico, Fernando Namora	119 828,61	89 871,46
600016471	Escola Secundária D. Duarte	76 562,51	57 421,88
600019365	Escola Secundária D. Maria II	80 000	60 000
600004686	Escola Secundária da Lousã	27 338,11	20 503,58
600024849	Escola Secundária da Marquesa de Alorna — Almeirim	22 059,92	16 544,94
600016722	Escola Secundária da Mealhada	137 555,91	103 166,93
600031861	Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso	103 529,39	77 647,04
600016552	Escola Secundária de Alberto Sampaio	145 554,51	109 165,89

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
600020487	Escola Secundária de Albufeira	48 585,51	36 439,13
600015513	Escola Secundária de Alcanena	15 163,41	11 372,56
600016676	Escola Secundária de Amares	56 124,24	42 093,18
600018296	Escola Secundária de André de Gouveia	18 489,53	13 867,15
600006506	Escola Secundária de Arganil	107 598,75	80 699,07
600013502	Escola Secundária de Avelar Brotero	122 118,04	91 588,53
600017150	Escola Secundária de Azambuja	9 873,67	7 405,25
600005046	Escola Secundária de Barcelos	47 064,83	35 298,62
600011674	Escola Secundária de Benavente	21 209,88	15 907,41
680038647	Escola Secundária de Caldas das Taipas	64 865,35	48 649,01
600020495	Escola Secundária de Caldas de Vizela	129 650,28	97 237,71
600036545	Escola Secundária de Camarate	120 000	90 000
600023494	Escola Secundária de Camilo Castelo Branco	10 173,40	7 630,05
600017753	Escola Secundária de Campos Melo	53 950	40 462,50
600019071	Escola Secundária de Cantanhede	39 020,52	29 265,39
600002519	Escola Secundária de D. Inês de Castro, Alcobaça	26 609,23	19 956,92
600012425	Escola Secundária de D. Sancho II de Elvas	24 008,21	18 006,16
600016420	Escola Secundária de Diogo de Gouveia — Beja	23 486,53	17 614,90
600012468	Escola Secundária de Dom Manuel Martins	45 065,67	33 799,25
600005984	Escola Secundária de Eça de Queiroz	120 000	90 000
600014673	Escola Secundária de Estarreja	137 724,74	103 293,55
600021530	Escola Secundária de Fafe	19 002,55	14 251,91
680016937	Escola Secundária de Ferreira Dias	40 327,23	30 245,42
600025349	Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos	69 976,14	52 482,11
600012824	Escola Secundária de Gil Vicente	120 000	90 000
600013510	Escola Secundária de Gondomar	86 782,79	65 087,09
600006700	Escola Secundária de Henrique Medina	38 268,96	28 701,72
600019454	Escola Secundária de Inês de Castro	103 205,57	77 404,18
600018440	Escola Secundária de Jaime Cortesão	46 955,33	35 216,50
600016692	Escola Secundária de Júlio Dantas	142 735,46	107 051,60
680013687	Escola Secundária de Loulé	36 676	27 507
600014827	Escola Secundária de Manuel da Fonseca, Santiago do Cacém	122 580,39	91 935,29
600010163	Escola Secundária de Maria Lamas de Torres Novas	18 557,65	13 918,24
600016960	Escola Secundária de Mem Martins	41 627,52	31 220,64
600015602	Escola Secundária de Monção	59 333,55	44 500,16
600026469	Escola Secundária de Monserrate, Viana do Castelo	157 273,87	117 955,40
600010341	Escola Secundária de Montemor-o-Novo	96 279,36	72 209,52
680015841	Escola Secundária de Montemor-o-Velho	25 850,51	19 387,88
600005682	Escola Secundária de Nuno Álvares	183 725,52	137 794,14
600022757	Escola Secundária de Oliveira do Bairro	119 430,98	89 573,24
600014568	Escola Secundária de Oliveira do Douro	43 772,72	32 829,54
600015270	Escola Secundária de Penafiel	31 668,12	23 751,09
600019756	Escola Secundária de Peniche	61 660,43	46 245,32
600025500	Escola Secundária de Pinhal Novo	34 684,21	26 013,16
600009572	Escola Secundária de Pombal	153 047,89	114 785,92
600015068	Escola Secundária de Ponte de Lima	45 161,40	33 871,05
600027945	Escola Secundária de São João do Estoril	31 989,53	23 992,15
600006387	Escola Secundária de Sá de Miranda	39 439,80	29 579,85
600012441	Escola Secundária de Sacavém	47 823,13	35 867,35
600024032	Escola Secundária de Sampaio	21 679,44	16 259,58
600016455	Escola Secundária de Sebastião e Silva	153 330,01	114 997,51
600012786	Escola Secundária de Seia	23 077,13	17 307,85
600008983	Escola Secundária de Silves	143 786,14	107 839,60
600010333	Escola Secundária de Vale de Cambra	43 896,09	32 922,07
600004198	Escola Secundária de Valença	46 731	35 048,25
600012077	Escola Secundária de Vendas Novas	99 342,15	74 506,61
600025667	Escola Secundária de Vieira do Minho	45 167,79	33 875,84
600010171	Escola Secundária de Vila Real de Santo António	143 729,99	107 797,50
600017141	Escola Secundária do Abade de Baçal, Bragança	41 025,72	30 769,29
600012450	Escola Secundária do Cartaxo	5 705,11	4 278,83
600015882	Escola Secundária do Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves, Valadares, VNG	143 555,85	107 666,89
600014517	Escola Secundária do Dr. Manuel Laranjeira	103 688,97	77 766,73
600010139	Escola Secundária do Engenheiro Acácio Calazans Duarte	75 139,69	56 354,77
600000931	Escola Secundária do Entroncamento	16 065,39	12 049,04
600005860	Escola Secundária do Monte da Caparica	204 157,85	153 118,39
600007731	Escola Secundária do Padre António Macedo	33 733,67	25 300,25
600005100	Escola Secundária do Poeta António Aleixo	27 906,45	20 929,84
600020304	Escola Secundária do Restelo	24 731,08	18 548,31
600015033	Escola Secundária do Rodo	116 731	87 548,25
600021238	Escola Secundária Doutor Júlio Martins de Chaves	60 115,56	45 086,67
600013391	Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira	118 109,13	88 581,85
600017761	Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves — Odemira	121 243,97	90 932,98
680008004	Escola Secundária Dr. Ramiro Salgado, Torre de Moncorvo	25 028,47	18 771,35
600010147	Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara, Mangualde	90 636,70	67 977,53
600005879	Escola Secundaria Emídio Navarro	47 468,33	35 601,25
600016749	Escola Secundária Fernando Lopes Graça	35 578,99	26 684,24

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
600016412	Escola Secundária Fernão de Magalhães	91 720,12	68 790,09
600003191	Escola Secundária Ferreira de Castro	194 892,43	146 169,32
600007138	Escola Secundária Fontes Pereira de Melo	113 903,84	85 427,88
600012620	Escola Secundária Francisco de Holanda	184 874,34	138 655,75
600010783	Escola Secundária Gabriel Pereira	6 585,11	4 938,83
600020118	Escola Secundária Gago Coutinho — Alverca	126 224,84	94 668,63
600017338	Escola Secundária João de Deus	36 805	27 603,75
600016030	Escola Secundária José Gomes Ferreira	31 106,27	23 329,70
600020290	Escola Secundária José Saramago, Mafra	42 853,47	32 140,10
600016242	Escola Secundária Marco de Canaveses	12 628,48	9 471,36
600017010	Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho	6 245,33	4 684
600020860	Escola Secundária Marquês de Pombal	152 776,97	114 582,73
600007928	Escola Secundária Mouzinho da Silveira	31 391,73	23 543,80
680015620	Escola Secundária n.º 1 António Sérgio de Vila Nova de Gaia	94 535,76	70 901,82
600025845	Escola Secundária Poeta Joaquim Serra, Montijo	38 927,24	29 195,43
600021122	Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho	74 509,03	55 881,77
600000893	Escola Secundária Públia Hortênsia de Castro	14 871,44	11 153,58
600008860	Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro	135 935,30	101 951,48
600015122	Escola Secundária Rainha D. Leonor	17 748,51	13 311,38
600021777	Escola Secundária Rocha Peixoto	40 883,88	30 662,91
600025934	Escola Secundária Rodrigues de Freitas	49 264,53	36 948,40
600020770	Escola Secundária Santo André	120 000	90 000
600007073	Escola Secundária Soares Basto, Oliveira de Azeméis	74 657,08	55 992,81
600015866	Escola Secundária Tomaz Pelayo, Santo Tirso	96 942,92	72 707,19
504842927	Escola Superior de Educação da Guarda	205 381,57	154 036,18
600023974	Escola Superior de Educação de Beja	11 589,28	8 691,96
600017850	Escola Superior de Educação de Coimbra	43 489,33	32 617
600037584	Escola Superior de Educação de Lisboa	26 044,04	19 533,03
600021580	Escola Superior de Educação de Portalegre	128 468,47	96 351,35
504018841	Escola Superior de Educação de Santarém	35 702,63	26 776,97
503578568	Escola Superior de Educação de Torres Novas	28 063	21 047,25
503741477	Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal	49 445,33	37 084
504273884	Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto	61 209,19	45 906,89
503832766	Escola Superior de Tecnologia e Gestão	10 272,32	7 704,24
502149248	ESDIME — Agência para o Desenvolvimento Local no Alentejo Sudoeste, C. R. L.	150 200,35	112 650,26
502385855	Espaço Atlântico — Formação Financeira, S. A.	8 933,36	6 700,02
503532479	Espaço T — Assoc. para Apoio à Integração Social e Comunitária	122 984,91	92 238,68
600027716	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	4 939,20	3 704,40
506581187	FINIFORM — Consultadoria e Formação, Unipessoal, L.da	180 000	135 000
503324558	Fórum Educação — Sociedade de Estudos e Intervenção Pedagógica e Profissional	33 018,60	24 763,95
502978481	Fundação Alentejo	174 764,60	131 073,45
502263342	Fundação da Juventude	148 369,99	111 277,49
504578600	Fundação Escola Profissional de Setúbal	180 000	135 000
504319728	Fundação Odemira	150 428,93	112 821,70
502795417	Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação	96 438,40	72 328,80
502831324	GABIGERH — Gabinete de Gestão de Recursos Humanos de Cerveira, L.da	163 055,26	122 291,45
600053016	Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação	24 489,36	18 367,02
504899651	GONDHUMANIS — Educação e Formação, L.da	177 362,21	133 021,66
504499866	Instituto de Educação e Formação do Sorraia, L.da	157 038,34	117 778,76
503116777	Instituto de Educação Tecnológica de Cascais, C. R. L.	120 611,64	90 458,73
501434976	Instituto de Formação Turística — INFTUR	92 119,07	69 089,30
500140022	Instituto de Soldadura e Qualidade	173 922,55	130 441,91
501997687	Instituto Irene Lisboa	38 703,44	29 027,58
501048740	Instituto Piaget, Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L.	213 890,80	160 418,10
600013758	Instituto Politécnico de Bragança	105 008,83	78 756,62
501639373	Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra	33 620,43	25 215,32
501521135	ISLA Santarém, Educação e Cultura, L.da	180 000	135 000
503820601	Kerigma — Instituto Inovação Desenvolvimento Social de Barcelos	173 625,41	130 219,06
504529145	LFM — Contabilidade Auditoria Consultadoria Fiscal e Formação Informática, L.da	184 400,93	138 300,70
600012662	Ministério da Defesa Nacional — Marinha — CNED	218 913,69	164 185,27
506814343	Município de Mação	111 471,26	83 603,45
506806898	Município de Miranda do Douro	120 380,18	90 285,14
501306870	Município de Santo Tirso	173 432,16	130 074,12
502280328	NERA — Associação Empresarial da Região do Algarve	150 049,67	112 537,25
502280344	NERBA — Núcleo Empresarial da Região de Bragança — Associação Empresarial	170 667,55	128 000,66
502280360	NERCAB — Associação Empresarial da Região de Castelo Branco	153 011,75	114 758,81
502280310	NERGA — Núcleo Empresarial da Região da Guarda — Associação Empresarial	200 052,32	150 039,24
502286296	NERLEI — Associação Empresarial da Região de Leiria	187 634,79	140 726,09
502280271	NERVIR — Associação Empresarial	147 660,89	110 745,67
504815393	PARTNER-HOTEL — Formação, Consultoria e Projectos para Serviços Hoteleiros, L.da	328 599,04	246 449,28
500213623	PEDAGO — Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L.da	20 374	15 280,50
506196917	Penafiel Activa, E. M.	171 652,80	128 739,60
504609696	Pombal Prof — Sociedade de Educação e Ensino Profissional, L.da	198 407,15	148 805,36
502780541	PROF — Associação de Professores de Viseu	120 043,05	90 032,29

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
504616129	PROFISOUSA — Associação de Ensino Profissional do Vale do Sousa	176 072,08	132 054,06
502473690	PROSALIS — Projecto de Saúde em Lisboa	158 655,42	118 991,57
500731179	Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia	31 719,37	23 789,53
504985060	Psico Same — Formação Profissional e Gestão Empresarial, L.da	167 042,40	125 281,80
504695436	Qualidade de Basto — Empresa para o Desenvolvimento do Tecido Económico Local, E. M.	179 170,72	134 378,04
502817585	Rota do Guadiana — Associação de Desenvolvimento Integrado	151 740,61	113 805,46
500867658	Santa Casa da Misericórdia de Campo Maior	140 596,04	105 447,03
501129545	Santa Casa da Misericórdia de Sintra	152 073,04	114 054,78
500745471	Santa Casa de Misericórdia de Lisboa	174 863,64	131 147,73
502382511	SDPGL — Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa	48 556,79	36 417,59
504600109	Sicó Formação — Sociedade de Ensino Profissional, S. A.	179 125	134 343,75
501816607	Sindicato Democrático dos Professores do Sul — SDP Sul	37 417,76	28 063,32
501388435	Sindicato dos Professores da Região Centro	19 749,05	14 811,79
501395962	Sindicato dos Professores do Norte	24 594,40	18 445,80
506659305	SIPE — Sindicato Independente de Professores e Educadores	28 536,32	21 402,24
502328991	Sociedade Promotora de Estabelecimentos de Ensino, L.da	116 840,60	87 630,45
502605367	Terras Dentro — Associação para o Desenvolvimento Integrado de Micro-Regiões Rurais	149 466,12	112 099,59
503740500	Terras do Condestável — Associação de Desenvolvimento Integrado	184 048,41	138 036,31
507356888	União Sindical de Professores (U. S. Prof.)	61 821,21	46 365,91
501082522	Universidade Católica Portuguesa	22 099,47	16 574,60
501461108	Universidade de Aveiro	38 814,51	29 110,88
501201920	Universidade de Évora	18 734,93	14 051,20
505387271	Universidade do Algarve	124 841,82	93 631,37
502011378	Universidade do Minho	99 556,31	74 667,23
502941715	Vicentina — Associação para o Desenvolvimento do Sudoeste	150 582,67	112 937
504639862	ZENDENSINO — Cooperativa de Ensino e Interesse Público de Responsabilidade Limitada	167 692,11	125 769,08
	Total	36 681 415,35	27 506 541,93

19 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Valadas da Silva.*

Listagem n.º 275/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios do FSE concedidos desde 1 de Janeiro e até 30 de Junho de 2007 no âmbito do PO Saúde:

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
503148768	Administração Regional de Saúde do Alentejo	249 523,89	187 142,92
503148709	Administração Regional de Saúde do Algarve	297 539,21	223 154,41
503122165	Administração Regional de Saúde do Centro	590 199,95	442 649,96
503135593	Administração Regional de Saúde do Norte	632 706,68	474 530,01
503767336	Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais	178 446,57	133 834,93
506361659	Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A.	225 979,21	126 670,18
505197685	Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim — Vila do Conde	24 296,17	18 222,13
501615806	Centro Hospitalar de Coimbra	119 342,13	89 506,60
501603395	Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	68 233,04	51 174,78
506361624	Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A.	230 259,16	81 935,97
506361373	Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A.	30 310,52	16 100,95
507062523	Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	302 673,14	54 408,86
507062540	Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A.	64 856,53	36 477,85
507594029	Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E.	57 443,01	32 279,17
600037100	Direcção-Geral da Saúde	79 607,98	59 705,98
600014436	Hospital Cândido de Figueiredo	39 625,77	29 719,33
501240152	Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia	7 798,07	5 848,55
501646930	Hospital Conde São Bento (Hospital Distrital de Santo Tirso)	25 503,11	19 127,33
506361551	Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, S. A.	116 563,25	21 675,74
600027341	Hospital de D. Estefânia	8 968,55	6 726,41
502828790	Hospital de Magalhães Lemos	17 999,37	13 499,53
501430369	Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho	27 300,40	20 475,30
501563563	Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo	36 894,16	27 670,62
501597620	Hospital de São João	273 686,75	131 475,95
501600906	Hospital de Santa Luzia de Elvas	36 084,37	27 063,28
506361381	Hospital de Santa Maria Maior, S. A.	92 661,06	18 477,05
506361675	Hospital de Santo André, S. A.	64 262,31	38 331,94
506361403	Hospital de São Gonçalo, S. A.	24 803,52	11 608,89
506361586	Hospital de São João de Deus, S. A.	20 945,58	7 969,18
501620605	Hospital de São Marcos	72 319,59	54 239,69
506361578	Hospital de São Teotónio, S. A.	137 315,15	77 241,72

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
501603506	Hospital de Sousa Martins	45 859,43	34 394,57
506361527	Hospital Distrital da Figueira da Foz, S. A.	101 786,74	28 724,70
501804196	Hospital Distrital de Águeda	15 959,94	11 969,96
501626220	Hospital Distrital de Chaves	12 455,52	9 341,64
501457399	Hospital Distrital de Faro	62 414,51	46 810,88
501496343	Hospital Distrital de Lamego	16 765,70	12 574,28
501626123	Hospital do Arcebispo João Crisóstomo	37 011,49	27 758,62
501547274	Hospital do Espírito Santo — Évora	231 704,71	173 778,53
506790983	Hospital do Litoral Alentejano	56 869,84	42 652,38
501570136	Hospital Doutor José Maria Grande	55 552,07	41 664,05
506361454	Hospital Geral de Santo António, S. A.	128 758,30	71 606,13
506361543	Hospital Infante D. Pedro, S. A.	143 738,53	52 277,59
506361667	Hospital Padre Américo — Vale do Sousa, S. A.	155 872,40	43 205,45
506361390	Hospital Pedro Hispano, S. A.	144 477,96	81 032,78
600000877	Hospital Psiquiátrico do Lorvão	64 985,66	48 739,24
600013995	Hospital Sobral Cid	76 483,56	57 362,67
506452654	Instituto da Droga e da Toxicodependência	243 084,80	182 313,60
501356126	Instituto Nacional de Emergência Médica	481 566,48	361 174,86
501427511	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	47 771,18	35 828,38
506362299	Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.	185 417,65	108 983,42
506361438	Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A.	66 172,60	12 301,95
502423943	Instituto Português do Sangue	2 370,60	1 777,95
600023230	Maternidade de Júlio Dinis	44 863,33	33 647,50
500900469	Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH)	176 003,37	77 949,61
	Total	6 752 094,57	4 136 815,95

19 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Valadas da Silva.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25 832/2007

O Programa do XVII Governo Constitucional realça a importância de incentivar o desenvolvimento da cirurgia de ambulatório, importante instrumento para o aumento da efectividade, da qualidade dos cuidados e da eficiência na organização hospitalar.

A cirurgia em regime de ambulatório tem sido a área de maior expansão cirúrgica nos últimos 30 anos, ao nível dos países desenvolvidos, graças às múltiplas vantagens que lhe estão associadas.

O forte impacte social e económico deste modelo organizativo está, antes de mais, associado a um significativo incremento da qualidade, mas permite igualmente a racionalização da despesa em saúde com uma correcta reorientação dos custos hospitalares, em especial quando em presença de elevados índices de substituição da cirurgia convencional, de internamento, pela cirurgia de ambulatório (CA).

A melhoria do acesso dos doentes à cirurgia, através da redução de listas de espera cirúrgica é outra das mais-valias deste regime de cirurgia sobretudo quando este tipo de programas se desenvolve em unidades de cirurgia ambulatória especialmente desenhadas para esse fim, resultando facilitado o processo de agendamento operatório. O correcto planeamento do desenho da unidade e da gestão de recursos humanos, centrada no doente, permite aumentar muito a eficiência hospitalar relativamente à cirurgia de internamento, sendo o doente melhor tratado de acordo com as suas necessidades e podendo regressar a casa no próprio dia da intervenção, de forma a recuperar da sua operação num ambiente familiar.

Na verdade, a CA tende a criar menos *stress* nos doentes, desde que devidamente informados acerca do processo e do acompanhamento na recuperação. Esta situação é especialmente ajustada à cirurgia em pediatria já que permite o menor tempo possível de afastamento das crianças com os seus pais. É ainda muito vantajosa na geriatria, em virtude da facilidade com que estes doentes experimentam episódios de desorientação quando se encontram afastados do seu ambiente familiar, mesmo em pequenos períodos de tempo. As taxas de satisfação de doentes e familiares, registadas na CA nos países tecnologicamente evoluídos, incluindo Portugal, têm vindo sempre a aumentar. Existe evidência científica que prova ser mais rápida a recuperação pós-operatória em ambiente familiar do que a efectuada em regime de internamento, permitindo a CA um regresso rápido dos doentes às suas actividades diárias, à sua vida familiar e à sua actividade profissional.

A CA associa-se a uma menor taxa de complicações pós-operatórias, apresentando uma incidência de regressos ao hospital não superior àquela encontrada no pós-operatório da cirurgia de internamento. A dor pós-operatória é em geral mais reduzida, sendo assinalada uma diminuição do risco de tromboembolismo em virtude da deambulação precoce. É sabido que a hospitalização aumenta o risco de exposição a infecções e promove o prolongamento do internamento, muitas vezes, para além do necessário. Em oposição, a CA reduz o risco de infecções adquiridas, devido ao afastamento e menor possibilidade de contacto com patologias mais graves. A CA apresenta assim níveis de qualidade clínica e de satisfação, para utentes e prestadores, no mínimo idênticos aos encontrados na cirurgia convencional, para indicações clínicas semelhantes.

Apesar das vantagens comparativas da CA, em Portugal o desenvolvimento deste regime cirúrgico é ainda bastante inferior ao de outros países com os quais nos pretendemos comparar. Analisando o caso de um procedimento cirúrgico específico, a correcção cirúrgica de hérnia inguinal, em Portugal, em 2005, apenas 15 % destas cirurgias foram realizadas em regime de ambulatório, por comparação com os EUA, com 84 % nesse ano, Dinamarca com 73 %, Inglaterra com 42 %, ou mesmo a Itália com 30 %. Mesmo em patologias de oftalmologia, ginecologia/obstetrícia, urologia, cirurgia vascular, otorrinolaringologia, ortopedia, ou cirurgia geral, em que o recurso, em regra, à CA é considerado como o mais adequado, a CA atinge níveis muito mais baixos no nosso país do que em países comparáveis. Dados globais de 2006, mostram que enquanto em Portugal a proporção da cirurgia realizada em regime de ambulatório relativamente ao total de cirurgias realizadas, se situava nos 17 %, este valor era de 55 % na Dinamarca, era de aproximadamente 50 % em países como a Suécia, a Noruega ou a Holanda, e situava-se entre 28 % e 44 % em seis regiões de Espanha.

Importa, pois, corrigir esta situação e maximizar as vantagens da CA, centrada nas necessidades do doente com patologia cirúrgica. A complexidade da estrutura organizacional de um programa desta natureza, a montante e a jusante do acto cirúrgico em si, determina a criação de um núcleo de trabalho para o desenvolvimento de centros de CA, correctamente planeados.

Assim, determino:

1 — A criação de uma Comissão Nacional para o Desenvolvimento da Cirurgia de Ambulatório (CNADCA), com o objectivo de estudar

e propor uma estratégia, e as correspondentes medidas, para o desenvolvimento da CA no Serviço Nacional de Saúde.

2 — A CNADCA terá por missão:

a) Identificar os actuais constrangimentos, físicos, de recursos humanos e de formação, ou outros, que condicionam o crescimento da CA;

b) Identificar, para o período recente, os procedimentos cirúrgicos que poderão ser efectuados em regime de ambulatório, apurando o seu grau de realização actual no SNS, e estimando o impacte económico e na melhoria da acessibilidade dos utentes por redução na lista de espera, por comparação com a cirurgia tradicional;

c) Explicitar os requisitos que as unidades de CA devem respeitar em termos de instalações/arquitectura, equipamentos, condições de acesso e de organização clínica e administrativa;

d) Propor metodologias e locais de formação profissional em CA, em articulação com instituições nacionais ou internacionais, caso tal se demonstre necessário;

e) Apresentar propostas de desenvolvimento imediato de Unidades de Cirurgia de Ambulatório no SNS, em função da localização geográfica, da organização institucional, dos recursos humanos e sua formação, com adequada viabilidade económico-financeira e gestão clínica articulada com toda a rede de cuidados de saúde, tanto primários como continuados;

f) Propor a adequação dos sistemas de informação existentes, e da sua eventual integração, face às necessidades das unidades de cirurgia do ambulatório, particularmente no domínio dos sistemas de classificação de patologias/cirurgias;

g) Analisar os modelos de financiamento e contratualização para a CA existentes no SNS, propondo eventuais soluções e medidas de incentivo à CA;

h) Seleccionar e ordenar indicadores que permitam a avaliação contínua da qualidade na cirurgia do ambulatório;

i) Acompanhar e monitorizar o arranque de projectos piloto de unidades de cirurgia de ambulatório, no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., e no Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., enquanto experiências de aplicação das medidas e recomendações que a Comissão produzirá, e avaliar periodicamente a sua eficácia, eficiência e qualidade.

3 — A Comissão funciona em plenário e através de um núcleo executivo que coordena os trabalhos e operacionaliza as decisões do plenário.

4 — O núcleo executivo é composto pelos seguintes elementos:

Doutor Fernando Araújo, vice-presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN), I. P., que presidirá.

Dr. José Gaspar Pais, administrador hospitalar do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Dr. Manuel Seca, especialista em cirurgia geral e coordenador da unidade de cirurgia do ambulatório do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Enfermeira Maria Isabel Rocha Macedo, enfermeira-chefe do bloco operatório do Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim/Vila do Conde.

Dr. Paulo Lemos, assistente hospitalar graduado de anestesiologia e responsável pela comissão executiva do Gabinete de Implementação do Centro de Cirurgia Ambulatória do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Dr. Silvestre Carneiro, especialista em cirurgia geral e coordenador da unidade de cirurgia do ambulatório do Hospital de São João, E. P. E.

Dr. Victor Herdeiro, administrador hospitalar do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

5 — O plenário da Comissão é composto pelos seguintes elementos:

Doutor Fernando Araújo, vice-presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN), I. P., que presidirá.

Enfermeira Alexandra Costa, enfermeira responsável da unidade de cirurgia de ambulatório do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.

Doutor António Castanheira Dinis, chefe de serviço de oftalmologia e presidente do conselho de administração do Instituto Gama Pinto.

Dr. António José Carvalho Capelo, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Doutor Armando Mansilha, especialista em cirurgia vascular do Hospital São João, E. P. E.

Dr. Carlos Sousa, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital do Litoral Alentejano.

Dr.ª Fátima Figueiredo, especialista em anestesiologia e coordenadora da unidade de cirurgia do ambulatório da Unidade Hospitalar de Santo Tirso do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

Dr. Francisco José Espinha Ribeiro de Carvalho, especialista em cirurgia plástica e director clínico do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Doutor João Bernardes, especialista em ginecologia/obstetrícia do Hospital São João, E. P. E.

Dr. João Manuel Varandas Fernandes, assistente hospitalar graduado de ortopedia e director do serviço de urgência do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Dr. Jorge Martins, assistente graduado de cirurgia geral e presidente do conselho de administração do Hospital Arcebispo João Crisóstomo.

Enfermeiro Jorge Manuel Machado Rola, enfermeiro responsável da unidade de cirurgia do ambulatório do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Dr. José Aníbal Soares, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.

Dr. José Gaspar Pais, administrador hospitalar do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Dr. Luís Gabriel Pereira, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral e responsável pela unidade de cirurgia de ambulatório do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.

Dr. Luís Meireles, especialista em otorrinolaringologia do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Dr. Manuel Gonçalves Carvalho, assistente graduado de cirurgia geral e director clínico do Hospital do Espírito Santo, E. P. E.

Dr. Manuel Seca, especialista em cirurgia geral e coordenador da unidade de cirurgia do ambulatório do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Dr.ª Manuela Mota Pinto, administradora hospitalar do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Enfermeira Maria Isabel Rocha Macedo, enfermeira-chefe do bloco operatório do Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim/Vila do Conde.

Dr.ª Maria Fátima Aguiar Pereira, assistente graduada de cirurgia geral do Hospital Visconde Salreu.

Dr. Mohamede Americano, especialista em cirurgia geral e director da unidade de cirurgia de ambulatório do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

Enfermeira Nilza Maria Lopes Rocha Araújo Lima, enfermeira responsável da unidade de cirurgia do ambulatório do Hospital Curry Cabral, E. P. E.

Dr. Óscar Gonçalves, chefe de serviço de cirurgia vascular dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Doutor Paulo Dinis, especialista em urologia do Hospital de São João, E. P. E.

Dr. Paulo Lemos, assistente hospitalar graduado de anestesiologia e responsável pela comissão executiva do Gabinete de Implementação do Centro de Cirurgia Ambulatória do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Dr. Silvestre Carneiro, especialista em cirurgia geral e coordenador da unidade de cirurgia do ambulatório do Hospital de São João, E. P. E.

Dr. Victor Herdeiro, administrador hospitalar do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

6 — A Comissão beneficiará, sempre que necessário, do apoio de um grupo técnico constituído pelos seguintes elementos:

Dr.ª Ana Leça, directora de serviços de Qualidade Clínica da Direcção-Geral da Saúde.

Dr.ª Claúdia Borges, da Unidade Operacional de Contratualização e Financiamento da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS).

Fernando Mota, vice-presidente do conselho directivo da ACSS.

Dr. Fernando Tavares, coordenador do Departamento de Estudos e Planeamento da ARSN, I. P.

Dr. Pedro Gomes, coordenador da Unidade Central de Gestão de Inscritos para Cirurgia.

Arquitecta Sofia Coutinho, coordenadora da Unidade Funcional da Gestão de Projectos de Instalações da ACSS.

7 — A Comissão articulará os seus trabalhos e solicitará os pareceres que entender convenientes a um conselho consultivo, formado pelos seguintes elementos:

Enfermeira Ana Paula Santos Silva da Ordem dos Enfermeiros.

Dr. Eurico Alves, vogal do conselho directivo da Entidade Reguladora da Saúde.

Dr.ª Isabel Machado, representante da Direcção da Associação de Utentes «Plataforma Saúde em Diálogo».

8 — A Comissão poderá, de acordo com o decorrer dos trabalhos, reunir com os elementos do grupo técnico, de outras entidades do Ministério da Saúde e ou da comissão consultiva, de forma individual ou colectiva, ou auscultar profissionais clínicos de reconhecida idoneidade e competência nas especialidades mais relevantes em cirurgia do ambulatório, sempre que entender necessário.

9 — A ARSN, I. P., providenciará o apoio logístico e técnico necessários ao bom funcionamento dos trabalhos da Comissão.

10 — Os elementos que integram a Comissão, o grupo técnico e o conselho consultivo desempenharão as suas funções em regime de

acumulação ou a título gratuito, não lhes sendo devida remuneração adicional, mas terão direito à afectação de tempo específico para a realização dos trabalhos, pelos seus respectivos locais de origem.

11 — A Comissão produzirá, até ao final de Abril de 2008, um relatório preliminar que abranja o determinado nos n.os 1 e 2 deste despacho, e que será colocado em discussão pública. Este relatório preliminar servirá de base para a realização de uma conferência nacional sobre a cirurgia de ambulatório, cujo formato, organização e forma de financiamento serão propostos pela Comissão, eventualmente em articulação com outras entidades. Realizada a conferência nacional e terminado o período de auscultação e discussão pública, a Comissão entregará o seu relatório final que incluirá recomendações ao Ministério da Saúde e, eventualmente, a outras entidades que a Comissão considere necessário.

12 — A Comissão deverá ainda apoiar a concepção de uma campanha mediática, que informe utentes e profissionais acerca dos benefícios da cirurgia do ambulatório, a ser lançada após a aprovação do relatório final e que será suportada financeiramente pela ACSS.

19 de Outubro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Despacho n.º 25 833/2007

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 22 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, foram nomeados os profissionais abaixo mencionados na categoria de assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional (sede):

Manuel Jaime Teixeira Balsa.
Teresa Maria Martins Correia.
Alice Maria Vilela Martins Rodrigues.

(Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *José Maria Paixão Afonso Andrade.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 25 834/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Maria, E. P. E., e por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 30 de Novembro de 2006 e de 31 de Maio de 2007, respectivamente, foi autorizada a transferência de Maria Isabel da Silva Cruz, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Centro de Saúde de Odivelas, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho (extracto) n.º 25 835/2007

Por despacho de 18 de Outubro de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, a Sílvia Margarida Zagalo Gouveia, enfermeira graduada a exercer funções no Centro de Saúde de Tomar, foi autorizada a cessação do regime de horário acrescido com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2007. (Excluído de fiscalização prévia.)

26 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 25 836/2007

Por despacho de 24 de Outubro de 2007 do coordenador sub-regional, no uso da subdelegação de competências, a Arlindo Vera Cruz d'Alva Gomes, assistente da carreira médica de clínica geral, a exercer funções no Centro de Saúde de Almeirim, foi autorizado o regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007. (Excluído de fiscalização prévia.)

26 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 25 837/2007

Por despacho de 18 de Outubro de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, a Sílvia Margarida Zagalo Gouveia, enfermeira graduada a exercer funções no Centro de Saúde de Tomar, foi autorizada a equiparação a bolseiro, para frequentar o curso de mestrado em Enfermagem Comunitária, na Universidade Católica Portuguesa, de 25 de Outubro de 2007 a Fevereiro de 2009, em regime de tempo parcial. (Excluído de fiscalização prévia.)

26 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 25 838/2007

Por despacho de 23 de Agosto de 2007 do coordenador sub-regional, no uso da subdelegação de competências, foi autorizada a nomeação na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo, após concurso interno de acesso geral, da candidata Ana Filipa Ferreira Godinho, Centro de Saúde de Tomar. (Excluído de fiscalização prévia.)

26 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 25 839/2007

Por despacho de 24 de Outubro de 2007 do coordenador sub-regional, no uso da subdelegação de competências, a Maria Antonieta Rodrigues Grazina Loureiro Oliveira, assistente graduada da carreira médica de clínica geral, a exercer funções no Centro de Saúde de Almeirim, foi autorizado o regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007. (Excluído de fiscalização prévia.)

26 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 22 114/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda de 22 de Maio de 2007, o Dr. José Martel Neto Gomes Bastos, assistente hospitalar de ortopedia, foi autorizado a praticar actividade privada.

23 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves.*

Aviso n.º 22 115/2007

Concurso interno geral de provimento de um lugar de chefe do serviço de medicina, da carreira médica hospitalar

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda de 9 de Julho de 2007, se encontra aberto o concurso interno de acesso para o provimento de um lugar de chefe do serviço de medicina, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1/98, de 5 de Janeiro, com alteração introduzida pela Portaria n.º 506/99, de 16 de Julho.

2 — O concurso é interno geral de provimento aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos constantes no n.º 4 do presente aviso e já vinculados à função pública.

3 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga referida no número anterior, bem como das que vierem a ocorrer no prazo de dois anos contados da publicação da lista de classificação final.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

4.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

4.2 — Especiais:

a) Ter a categoria de assistente graduado de medicina há pelo menos três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
b) Possuir o grau de consultor na área profissional de medicina.

5 — Apresentação de candidaturas:
5.1 — Prazo — 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República.*
5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda e entregue no serviço de Recursos Humanos, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.
5.3 — Do requerimento deve constar:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde ao qual o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Identificação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional de medicina;
b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de medicina há pelo menos três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
c) Sete exemplares do *curriculum vitae.*

6 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5.4 implica a não admissão ao concurso.
7 — Método de selecção — prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos dos n.os 58 a 61 do Regulamento aprovado pela portaria n.º 177/97, de 11 de Março.
8 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei e constituem infracção disciplinar.
9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos no concurso serão afixadas no expositor junto ao Serviço de Recursos Humanos do Hospital e a lista final, após homologação, será publicada no *Diário da República,* 2.ª série.
10 — O júri, constituído por médicos com a categoria de chefe de serviço e da área profissional de medicina, terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Rui Manuel Carvalho Santos, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr. Pedro Pereira Henriques, do Hospital de São Teotónio — Viseu.
Dr. João Ferreira Silva, do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.
Dr. Mário Rui Pinto Ferreira, do Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr.ª Maria João Carvalho Neto, do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Fernando José Lopes dos Santos, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Maria Deolinda Magalhães Portelinha Correia, do Centro Hospitalar de Coimbra.

25 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves.*

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 22 116/2007

Por despacho de 9 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., sito na Rua do Dr. António Fernando Covas Lima, 7801-849 Beja, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

15 de Outubro de 2007. — A Directora, *Lina Santos.*

Aviso n.º 22 117/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., sito na Avenida de Bissaya Barreto, 98, 3001-651 Coimbra, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

15 de Outubro de 2007. — A Directora, *Lina Santos.*

Aviso n.º 22 118/2007

Por despacho de 9 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Hospital de São Teotónio, E. P. E., sito na Avenida do Rei D. Duarte, 3504-509 Viseu, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

15 de Outubro de 2007. — A Directora, *Lina Santos.*

Aviso n.º 22 119/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Gineceu — Centro de Cuidados de Ginecologia, Obstetrícia e Esterilidade, L.da, com sede social na Alameda dos Combatentes da Grande Guerra, Edifício São José, sala 101, 2750-326 Cascais, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

15 de Outubro de 2007. — A Directora, *Lina Santos.*

Aviso n.º 22 120/2007

Por despacho de 18 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Hospital da Luz, S. A., com sede social na Avenida Lusíada, lote 31, 1900-995 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

19 de Outubro de 2007. — A Directora, *Lina Santos.*

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Despacho (extracto) n.º 25 840/2007

Por despacho do vogal do conselho directivo de 23 de Outubro de 2007, Avelino Vasco da Silva Figueiredo e Ricardo da Graça dos

Santos, chefes de repartição do quadro de pessoal deste Instituto, foram nomeados definitivamente, precedendo reclassificação, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro, ficando exonerados da anterior categoria, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do INSA, *José Pereira Miguel.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 25 841/2007

Por meu despacho de 30 de Maio de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, foram nomeados em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de assistente de administração escolar da carreira de assistente de administrativo, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, abaixo referidos e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários da categoria de auxiliar de acção educativa:

Quadro de vinculação do distrito de Braga:

Domingos Peixoto da Silva Teixeira.

Quadro de vinculação do distrito de Vila Real:

Margarida Dias Borges Silva.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 25 842/2007

Por meu despacho de 3 de Abril de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, da carreira de auxiliar de acção educativa, do quadro distrital de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Lisboa e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, o funcionário Carlos Alexandre Gomes Correia da categoria de guarda-nocturno. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 25 843/2007

Por meu despacho de 4 de Julho 2007, a João Agostinho Santos Miguel, guarda-nocturno do quadro de vinculação do pessoal não docente do distrito Castelo Branco, foi autorizada a transferência e a nomeação em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, índice 142, do quadro distrital de vinculação de Lisboa, nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e para os efeitos previstos no n.º 3 do mesmo artigo, com efeitos a partir de 1 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho n.º 25 844/2007

Por meu despacho de 17 de Setembro 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar, do quadro distrital de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário de Bragança, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, o auxiliar de acção educativa Fernando Augusto Carvalho Teixeira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical À Beira Douro

Aviso n.º 22 121/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2007.

De acordo com o artigo 96.º do mesmo diploma, o referido pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Airães

Despacho n.º 25 845/2007

Por delegação de competências, conforme o n.º 1.6 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da directora regional de Educação do Norte, autorizo a rescisão do contrato administrativo do professor do grupo 620 André Jorge Roca de Carvalho, a partir de 23 de Outubro de 2007.

23 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Serafim Ribeiro da Silva.*

Escola Secundária/3 de Alpendorada

Aviso n.º 22 122/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui José Barros da Costa Brandão.*

Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira

Aviso n.º 22 123/2007

Nos termos dos artigos 93.º a 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola E. B. 2, 3 António Correia de Oliveira a lista de antiguidade de todo o pessoal docente afecto a este Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para efeitos de reclamação.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albino Casado Neiva.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Baixo Barroso

Aviso n.º 22 124/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 11 de Julho de 2007 da coordenadora da Área Educativa de Vila Real, foi autorizada a passar à licença sem vencimento de 90 dias, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a auxiliar

de acção educativa Elza Rainho da Silva Carvalho do quadro distrital de vinculação, com início em 3 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Luís Rodrigues Pereira.*

Despacho n.º 25 846/2007

Por despacho de 24 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea *a*) do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelos Decretos-Leis n.os 1/98, de 2 de Janeiro, e 121/2005, de 26 de Julho, os docentes do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola/QZP em 2005-2006	Código	Para a Escola/QZP em 2006-2007	Código
110	Graça Maria de Jesus Barreira	QZP de Braga	03	QZP de Vila Real	17
110	Luzia de Jesus Aguiar Oliveira Carvalho	EB 1 de Vila Nova	283940	EB 1 de Salto	241313
400	Carlos Augusto Pereira João	QZP de Bragança	04	QZP de Vila Real	17
510	Ângela Maria Puga Caridade de Barroso	QZP de Bragança	04	QZP de Vila Real	17
620	Hélder José Costa Tinoco	QZP de Vila Real	17	EB 2, 3/S Baixo Barroso	345696

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Luís Rodrigues Pereira.*

Escola ES/3 de Carvalhos

Aviso n.º 22 125/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da Escola ES/3 de Carvalhos a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Das listas cabe reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

19 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina da Conceição dos Santos Rodrigues.*

Despacho n.º 25 847/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo da Escola ES/3 de Carvalhos, no uso de competências delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com feitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as docentes do quadro de zona pedagógica de Entre Douro e Vouga, código 21, Maria Irene Teixeira Ribeiro Gomes, grupo 550, e Maria Olívia Canosa Teixeira, grupo 400, para o QZP do Porto, código 13.

19 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina da Conceição dos Santos Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas do Castro — Trofa

Aviso n.º 22 126/2007

Por despacho de 8 de Outubro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi autorizada, a seu pedido, a denúncia do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da alínea *d*) do artigo 384.º e do artigo 447.º do Código de Trabalho, ao auxiliar de acção educativa Carlos Alberto da Costa Paixão, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato Jorge Cruz Carneiro.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães

Aviso n.º 22 127/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas nas salas de professores das escolas deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

18 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria de Lurdes Ferreira da Silva Marques Machado.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Olival

Despacho n.º 25 848/2007

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do quadro da escola/QZP	Código	Para a escola/QZP	Código
100	Maria da Conceição Ferreira Pinto da Costa	JI Igreja — Canelas	642861	EB 1/JI Painçais	240199
100	Maria Luísa Martins Ribeiro Neto	EB 1/JI São João	289784	EB 1/JI Portelinha	266036
100	Maria Manuela Sousa Felício Carvalhosa de Sousa.	EB 1/JI Trás-as-Eiras — Sabrosa.	291419	EB 1 de Hortas	644432
110	Anabela Rodrigues Soares	QZP Porto	13	EB 1 de São Miguel	246682
110	Ana Maria Delgado Gonçalo	QZP Porto	13	EB 1 de São Miguel	246682
110	Luísa Maria de Carvalho Bandeira	QZP Porto	13	EB 1 Igreja e Lavadores	239185
110	Maria de Fátima da Silva Pinto	QZP Porto	13	EB 1/JI Urbano Santos Moura	237632
110	Maria de Lurdes Dantas da Rocha	QZP Porto	13	EB 1/JI Painçais	240199
240	Ana Paula Ferreira de Almeida	EB 2, 3 de Argoncilhe	343602	EB 2, 3 de Olival	343912
240	Fernanda Maria Alves dos Santos	EB 2, 3 de Canedo	343584	EB 2, 3 de Olival	343912

Grupo	Nome	Do quadro da escola/QZP	Código	Para a escola/QZP	Código
260	Joaquim Jaime da Costa Castro e Sousa	EB 2, 3 de Lordelo	346391	EB 2, 3 de Olival	343912
260	Maria do Carmo Magalhães Cramez	EB 2, 3 António Dias Simões.	340250	EB 2, 3 de Olival	343912
320	Aldina Maria de Sousa Azevedo Fernandes ...	QZP Bragança	04	QZP Porto	13
520	Idalina da Silva Neves	EB 2, 3 de Canedo	343584	EB 2, 3 de Olival	343912
910	Abílio de Jesus das Neves	EB 1 de Arnelas	204651	EB 2, 3 de Olival	343912
910	Fernanda Maria Machado da Mota	QZP Porto	13	EB 2, 3 de Olival	343912
910	Maria Pereira Oliveira Tavares	QZP Viseu	18	EB 2, 3 de Olival	343912
910	Teófilo das Neves Campos	EB 2, 3 Dr. Augusto César Pires de Lima.	341095	EB 2, 3 de Olival	343912

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Moreira da Silva.*

Agrupamento de Escolas Sá Couto

Despacho n.º 25 849/2007

Por meu despacho de 9 de Maio de 2005, designo para exercer as funções de encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, em regime de substituição, a auxiliar de acção educativa Paula Maia Teixeira Cardoso Neiva.

Os efeitos remuneratórios produziram efeitos desde 20 de Julho de 2007, de acordo com o n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho.

17 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia dos Santos Guedes Brogueira.*

Rectificação n.º 1941/2007

Por ter havido lapso na publicação, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2007, do despacho n.º 21 980/2007, rectifica-se que onde se lê «Florinda Fernandes Alves Martins» deve ler-se «Florinda Fernanda Alves Martins».

23 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia dos Santos Guedes Brogueira.*

Escola Secundária de Vale de Cambra

Anúncio n.º 7682/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo da Escola Secundária de Vale de Cambra (402941), segundo delegação de competências pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi a Maria de Lurdes da Cunha Nereu, código de recrutamento 430 — Economia e Contabilidade, feita a rescisão do contrato a partir do dia 22 de Fevereiro de 2007, por despacho de 6 de Fevereiro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Catarina Lopes Paiva.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Cidade de Castelo Branco

Aviso n.º 22 128/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Cidade de Castelo Branco, foi autorizada a proposta de nomeação para o cargo de chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, para o Agrupamento de Escolas Cidade de Castelo Branco, a assistente de administração escolar principal do quadro de vinculação de Castelo Branco, Maria José Ribeiro Garrido Martins.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jerónimo Lopes Barroso.*

Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda

Contrato n.º 1051/2007

Adalberto Manuel de Almeida Carvalho, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda, no uso das suas competências delegadas de acordo com o despacho n.º 23 189/2006, de 14 de Novembro, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Grupo 110:

Carla Paula Pereira de Andrade Pissarra.
José Carlos Andrade Pinto.
Paulo Jorge Monteiro Alves.
Alessandra Maciel Borges — terapeuta da fala.

Grupo 250:

Alexandre Miguel Esteves Caetano de Almeida.

Grupo 240:

António Manuel Carujo Correia de Matos.

Grupo 290:

Cândida Guiomar Martins Pires.

Grupo 550:

Paula Alexandra Ribeiro Custódio.

Grupo 330:

Susana Margarida Marques Fernandes da Costa.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalberto Manuel Almeida Carvalho.*

Agrupamento de Escolas de Silgueiros

Aviso n.º 22 129/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carla Maria Gomes Araújo Correia Lucas.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alfornelos

Despacho (extracto) n.º 25 850/2007

Por despacho de 24 de Outubro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes Paulo César Xavier dos Santos, 560, e Rui Vicente Ferreira, terapeuta da fala.

24 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Delgado.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão

Aviso n.º 22 130/2007

Por despacho de 3 de Setembro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
Matemática 500	Ana Maria Antunes da Silva Fernandes.	Guarda	09	Península de Setúbal	15
E. Física 620	Helena Isabel Pinto Ferreira	Baixo Alentejo e Alentejo Litoral.	02	Península de Setúbal	15
E. Física 620	Patrícia Alexandra Machado Alfarelos.	Lezíria e Médio Tejo ...	14	Península de Setúbal	15

23 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graciana Reis Soares Parente.*

Aviso n.º 22 131/2007

Por despacho de 3 de Setembro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeadas para o quadro de zona pedagógica da Península de Setúbal, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, *a*) do n.º 3 do artigo 13.º Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Para QZP	Código	Escola	Código
Biologia e Geologia 520	Ana Sofia Pedro Tibério	Península de Setúbal ...	15	Secundária com 3.º CEB de António Gedeão.	400889
Matemática 500	Carla Alexandra Hortas da Silva	Península de Setúbal ...	15	Secundária com 3.º CEB de António Gedeão.	400889

23 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graciana Reis Soares Parente.*

Agrupamento de Escolas da Bobadela

Despacho n.º 25 851/2007

Por despacho de 16 de Janeiro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada pelo n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
9.º	Maria Isabel Pinheiro Almeida Santos	Agrupamento Escolas Vialonga ...	344527	Agrupamento Escolas da Bobadela	344667
8.ºA	João Lourenço Sousa Rodrigues	Agrupamento Escolas Vialonga ...	344527	Agrupamento Escolas da Bobadela	344667
38	Ricardo André Aguiar	Agrupamento Escolas Vialonga ...	344527	Agrupamento Escolas da Bobadela	344667
1.º ciclo	Cristina Paula Santos T. Silva	Agrupamento Escolas D. Nuno Álvares Pereira.	245057	Escola E. B. 1 n.º 1 da Bobadela	237085
1.º ciclo	Filomena Maria Jesus Silveira	Agrupamento Escolas D. Nuno Álvares Pereira.	250650	Escola E. B. n.º 1 da Bobadela ...	237085

23 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Cola Jesus Pereira de Almeida.*

Despacho n.º 25 852/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada pelo n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foi nomeada, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo n.º 13 do Decreto-Lei n.º 35/2003 de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do grupo 110 Maria Antonieta Soares Bonança, do QZP de Lisboa, código 11.

23 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Cola Jesus Pereira de Almeida.*

Agrupamento do Bom Sucesso

Aviso (extracto) n.º 22 132/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Bom Sucesso a lista de antiguidade do

pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Carlos Jorge Pimenta dos Reis.*

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. António Augusto Louro

Despacho (extracto) n.º 25 853/2007

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foi nomeada para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a educadora do grupo 100 Elisabete Nunes de Oliveira Alves.

22 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina de Jesus Almeida Coelho.*

Agrupamento de Escolas Gil Paes

Despacho (extracto) n.º 25 854/2007

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foi nomeada para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a educadora do grupo 100 Elisabete Nunes de Oliveira Alves.

22 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina de Jesus Almeida Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 25 855/2007

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	QZP	Código	Para QZP	Código
100	Isabel Maria Enes Nunes Silva	Coimbra	06	Lezíria e Médio Tejo	14
110	Marco António Lopes Rodrigues	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	Lezíria e Médio Tejo	14
110	Maria do Céu Pires Campino Ramalheiro	Leiria	10	Lezíria e Médio Tejo	14

Grupo	Nome	QZP	Código	Para a escola	Código
100	Maria Pilar Lopes Castillo Gimenez	Lezíria e Médio Tejo	14	J.I de Santa Maria	633963
110	Maria Fernanda Ribeiro Casaleiro Pombo	Lezíria e Médio Tejo	14	E.B.1 Lamarosa	229088
200	Isilda Maria Rodrigues Oliveira Nunes	Lezíria e Médio Tejo	14	E.B.2,3 Ciclo Manuel Figueiredo	342087

22 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina de Jesus Almeida Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 25 856/2007

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para lugar do quadro da educação especial, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Quadro de escola	Código	Quadro de educação especial	Código
910	Beatriz Roque Dias	E. B. 1 n.º 1 Entroncamento	238272	E. B. 2, 3 Ciclos Manuel Figueiredo.	342087
910	Elisabete Pereira Vitorino	E. B. 1 Famões n.º 2 — Odivelas.	246025	E. B. 2, 3 Ciclos Manuel Figueiredo.	342087
910	Isabel Maria Martins Ferreira Marques da Silva.	E. B. 1 Matas n.º 1	239550	E. B. 2, 3 Ciclos Manuel Figueiredo.	342087
910	Maria Adelaide Cardoso Borralho Marques.	E. B. 1 Brogueira	209053	E. B. 2, 3 Ciclos Manuel Figueiredo.	342087
910	Maria de Fátima Cardoso Rodrigues Bicho Oliveira Rodrigues.	E. B. 1 Lamarosa	229088	E. B. 2, 3 Ciclos Manuel Figueiredo.	342087

Grupo	Nome	Quadro de zona pedagógica	Código	Quadro de educação especial	Código
910	Ana Cristina Ribeiro Lopes	Lezíria e Médio Tejo	14	E. B. 2, 3 Ciclos Manuel Figueiredo.	342087

22 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina de Jesus Almeida Coelho.*

Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra

Despacho n.º 25 857/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da cidade de Lisboa e zona norte de Lisboa, código 11, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2005, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
110	Ana Margarida Dias Nunes Coelho de Almeida Melo.
110	Ana Rita Nicolau da Costa Seara.
110	Carla Sofia Ribeiro Batista.
110	Helena Maria Pereira Galvão.
110	Nádia Filipa Lopes da Silva Bernardo.
110	Tânia Sofia Rodrigues Vieira Vicente.
250	Miguel de Oliveira Rodrigues.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João da Silva Martins.*

Despacho n.º 25 858/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 510 Ana Paula Pereira Lourenço Queiroz, do QE da ES de Serpa, código 402783, para o QZP da cidade e zona norte de Lisboa, código 11.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João da Silva Martins.*

Agrupamento de Escolas Ribeiro de Carvalho

Despacho n.º 25 859/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Ribeiro de Carvalho, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo director regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo pelo despacho n.º 23 731/2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006 — delegação de competências —, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, no ano lectivo de 2006-2007, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Data de homologação
Ana Lúcia Antunes Luís Silva	110	31-5-2007
Artur José Batista Delgado	110	31-5-2007
Benta Conceição Fradinho Soares Lourenço	110	31-5-2007
Cristina Maria Dias Teixeira Correia	110	31-5-2007
Jorge Adão Alves Leal	110	31-5-2007
Maria Teresa Graça Gatinho Corceiro	110	29-1-2007

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Alves de Sousa.*

Agrupamento de Escolas de São João do Estoril

Despacho (extracto) n.º 25 860/2007

Por despacho de 20 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 1.º CEB Maria Alexandra Martins Botelho, do QZP de Lisboa Ocidental, código 23, para a Escola Básica 1.º Ciclo n.º 3 da Galiza, código 250971.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso.*

Agrupamento de Escolas da Trafaria

Despacho (extracto) n.º 25 861/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram transferidas para o lugar de quadro de escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras de quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
100	Maria Manuela de Sousa Matos	Jardim-de-Infância da Cova da Piedade.	252396	Escola E. B. 1/JI da Trafaria	252890
110	Corália Duarte Fradique	Escola Básica do 1.º Ciclo de Coina n.º 1.	237917	Escola E. B. 1/JI da Trafaria	252890
300	Mirene Ventura Correia Nota Moreira	Escola Secundária Augusto Cabrita.	403246	Escola E. B. 2/3 da Trafaria	345234

11 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Maria da Silveira e Menezes de Almeida Goes.*

Despacho (extracto) n.º 25 862/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foi transferida a professora para o lugar de quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora de quadro de nomeação definitiva Elsa Maria Barreto Simões, do QZP cidade de Lisboa e zona a norte de Lisboa, código 11, do grupo/nível 110, para o QZP da península de Setúbal, código 15, para o grupo/nível 220.

11 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Maria da Silveira e Menezes de Almeida Goes.*

Despacho (extracto) n.º 25 863/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
230	Carla Sofia Ferreira Fernandes.
520	Paulo Alexandre Saraiva Gonçalves.

11 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Maria da Silveira e Menezes de Almeida Goes.*

Despacho (extracto) n.º 25 864/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foi nomeada para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação provisória do grupo 550 Ana Luísa de Almeida Domingues.

11 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Maria da Silveira e Menezes de Almeida Goes.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Almodôvar

Aviso n.º 22 133/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola EB 2, 3/S Dr. João de Brito Camacho a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação.

19 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria João Vaz da Ribeira Alves.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Náutica Infante D. Henrique

Edital n.º 983/2007

Acesso ao 2.º ciclo dos cursos de licenciatura bietápica da Escola Náutica Infante D. Henrique

Em cumprimento do disposto nos artigos 14.º da Portaria n.º 413-T/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 336/2004, de 13 de Março, 15.º da Portaria n.º 413-R/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 626/2004, de 7 de Junho, e 15.º da Portaria n.º 413-S/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 263/2004, de 12 de Março, torna-se público que o número de vagas, as regras e os critérios de selecção e seriação e calendário para a candidatura à matrícula e inscrição no 2.º ciclo dos cursos da Escola Náutica Infante D. Henrique no ano lectivo de 2007-2008 são as seguintes:

Cursos	Limitações quantitativas		Total
	Alínea *b*1)	Alínea *b*2)	
Engenharia de Máquinas Marítimas	20	5	25
Engenharia de Sistemas Electrónicos Marítimos:			
Ramo de Electrónica e Telecomunicações	20	5	25
Ramo de Tecnologia Marítima	8	7	15
Pilotagem:			
Ramo Carga e Passageiros ...	2	5	7
Ramo de Navios Tanques ...	2	4	6
Ramo de Pescas	1	1	2

Critérios de selecção e seriação — as regras e os critérios de selecção são os aprovados pelo conselho científico e homologados por despacho do director da Escola Náutica Infante D. Henrique, que se encontram afixados na Secretaria da Escola e que serão aplicados por um júri nomeado nos termos das portarias citadas.

Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas em impressos de modelo próprio a levantar na Secretaria.

Os resultados do concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola.

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao presidente do conselho directivo da Escola.

Calendário:

Apresentação de candidaturas — de 20 de Agosto a 7 de Setembro de 2007;

Afixação dos resultados de selecção e seriação — até 12 de Setembro de 2007;

Prazo de reclamações — de 13 a 18 de Setembro de 2007;

Decisão sobre as reclamações — 20 de Setembro de 2007;

Matrícula e inscrição — de 13 a 24 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 25 865/2007

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, tal como alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo presente o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 89/2007, de 29 de Março, designo o licenciado Luís Manuel Lemos de Oliveira Machado, secretário-geral-adjunto, para me substituir, por motivo de gozo de férias, no período compreendido entre os dias 16 de Agosto e 5 de Setembro de 2007, inclusive.

14 de Agosto de 2007. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor.*

Direcção-Geral de Arquivos

Despacho (extracto) n.º 25 866/2007

Por despacho de 6 de Outubro de 2007 do subdirector-geral de Arquivos, por delegação, Mieke Katrien Vandewalle, auxiliar administrativa em comissão de serviço por um ano, precedendo concurso, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Beja, foi nomeada definitivamente na mesma categoria e quadro com efeitos a 15 de Setembro de 2007.

10 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Direcção Regional de Cultura do Norte

Despacho n.º 25 867/2007

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, diploma que aprovou a orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de Cultura (DRC).

No desenvolvimento daquele decreto regulamentar, a Portaria n.º 373/2007, de 30 de Março, determinou a estrutura nuclear das DRC e respectivas competências e a Portaria n.º 395/2007, de 30 de Março, fixou a dotação máxima das unidades flexíveis.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, compete ao dirigente máximo do serviço, por despacho, criar as respectivas unidades orgânicas flexíveis, bem como definir as respectivas competências.

Assim, considerando que pelo meu despacho de 18 de Outubro de 2007 foi criada a Divisão de Promoção e Dinamização Cultural e que, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços como sobretudo a rápida consolidação da estrutura orgânica agora aprovada visando a prossecução das atribuições cometidas à Direcção Regional de Cultura do Norte, torna-se fundamental designar o titular do respectivo cargo de direcção;

Considerando que o mestre João Luís Sequeira Rodrigues possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades e experiência adequadas ao exercício destas funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o cargo a prover evidenciado na síntese curricular em anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante:

Nomeio, nos termos dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, o mestre João Luís Sequeira Rodrigues, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária/3.º Ciclo Morgado de Mateus, Vila Real.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Novembro de 2007.

25 de Outubro de 2007. — A Directora Regional, *Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho.*

ANEXO

Síntese curricular

Nome — João Luís Sequeira Rodrigues.

Data de nascimento — 19 de Junho de 1966.

Licenciatura em Filosofia pela Faculdade de Filosofia de Braga da Universidade Católica Portuguesa.

Mestrado em Cultura Portuguesa pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Professor do grupo 10.º-B do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Morgado de Mateus, Vila Real.

Foi membro do conselho executivo da Escola EB 2/3 S. Miguel Torga, em Sabrosa, de 1995 a 2005.

Foi membro do conselho municipal de educação do concelho de Sabrosa de 2003 a 2005.

Desempenha as funções de técnico superior na Direcção Regional de Cultura do Norte desde 2005, período durante o qual tem exercido as funções de:

Coordenador do projecto «Viajar com — Os caminhos da literatura», 2.ª série;

Coordenador do projecto «Pintar o verde com letras»;

Coordenador do projecto comemorativo do centenário do nascimento de Miguel Torga;

Coordenador de actividades no âmbito da cooperação transfronteiriça, designadamente através dos projectos «Um rio de letras» e «Territórios ibéricos».

Publicações:

Viajar Com . . . Pina de Morais;

Pina de Morais — A Vida, a Obra, o Pensamento (para publicação);

Os Marinheiros do Douro no Fim da Viagem — revista *Douro — Estudos & Documentos,* n.º 18.

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 25 868/2007

Alteração da composição do Conselho Administrativo do Tribunal de Contas — Sede

1 — Tendo presente o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, determino, sob proposta do director-geral, que o Conselho Administrativo do Tribunal de Contas — sede passe a ter a composição seguinte, em virtude da cessação de funções da subdirectora-geral, Dr.ª Helena Abreu Lopes:

Presidente — Director-geral, José Fernandes Farinha Tavares.

Vogais efectivos:

1.º Directora de serviços do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, Ana Paula de Carvalho Valente.

2.º Auditora-coordenadora Ana Maria Fernandes de Sousa Bento.

Vogais substitutos:

1.º Subdirectora-geral, Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala.

2.º Director de serviços da Secretaria do Tribunal, Francisco José Cabral de Albuquerque.

3.º Chefe de divisão do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, Júlia Maria Luís Serrano.

2 — Nas suas ausências e impedimentos, o presidente do Conselho Administrativo é substituído pela subdirectora-geral, seu substituto legal, salvo no caso de impossibilidade, caso em que a substituição será deferida aos vogais efectivos pela respectiva ordem.

Publique-se no *Diário da República,* 2.ª série.

24 de Outubro de 2007. — O Conselheiro Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 7683/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1052/07.8TBCTB

Insolvente — Manuel Rodrigues Henriques & Filha, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, no dia 2 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Manuel Rodrigues Henriques & Filha, L.da, número de identificação fiscal 505121603, com endereço na Avenida de Espanha, lote 35, 1.º, D, 6000-000 Castelo Branco.

Para administrador da insolvência é nomeado Joaquim Antunes Barata, com domicílio na Rua de São Tiago, 69, 1.º, 6000-000 Castelo Branco.

É administradora do devedor a sócia gerente Sandra Fernandes Henriques, com residência na sede da insolvente.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

3 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins.* — O Oficial de Justiça, *Lurdes Baptista.*

2611062068

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 7684/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3150/05.3TJCBR

Requerente — Luís Alberto Dutra Santos Figueiredo.

Insolvente — Novos Eventos, Congressos e Promoções, L.da, identificação fiscal n.º 504010913, com endereço na Rua de Arménio Ramos de Carvalho, lote 12, 5.º, 3030-403 Coimbra.

Administradora de insolvência — Dr.ª Isabel Gaspar, com endereço na Rua do Dr. Manuel Rodrigues, 8, 1.º, C, Edifício Santa Justa, 3000-258 Coimbra.

Ficam notificado todos os interessados de que o processo supra-identificado foi declarado encerrado por decisão de 22 de Outubro de 2007.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 22 de Outubro de 2007, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 230.º, n.º 1, alínea *d*), e 232.º, ambos do CIRE — insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.

24 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria João Areias.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Pratas.*

2611062106

TRIBUNAL DA COMARCA DE CORUCHE

Anúncio n.º 7685/2007

A Dr.ª Carla Silveira, juíza de direito no Tribunal da Comarca de Coruche, faz saber que são os credores e a falida nos presentes autos Adega de Baco — Comércio de Vinhos e Produtos Alimentares, L.da, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que se começarão a contar da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Silveira.* — O Oficial de Justiça, *Maria da Graça Vicente.*

2611062232

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 7686/2007

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 1283/07.0TBGDM-F

Credor — Banco Santander Totta, S. A.

Devedor — António Pais de Sousa Magalhães e outro(s).

A Dr.ª Cláudia Cristina Moreira Salazar, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que são os credores e o falido notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

27 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cláudia Cristina Moreira Salazar.* — O Oficial de Justiça, *Alberto Pina.*

2611062291

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio n.º 7687/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 505/06.0TBGRD

Insolvente — Electrodomésticos Friague, L.da, e outro(s).

Credor — Centro Regional de Segurança Social da Guarda e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Electrodomésticos Friague, L.da, com o número de identificação fiscal 500093660, e endereço na Avenida da Cidade de Waterbury, 2-B, Guarda, 6300 Guarda, e administrador da falência o Dr. Luís Gonzaga Rita dos Santos, com endereço na Rua de António Sérgio, Edifício Liberal, 3.º, O e P, Guarda, 6300 Guarda.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 22 de Outubro de 2007.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

23 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Agostinho.* — O Oficial de Justiça, *João Luís Rodrigues.*

2611062233

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7688/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 961/06.6TYLSB

Insolvente — TERMITER — Indústrias Metálicas e Térmicas, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 23 de Fevereiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora TERMITER — Indústrias Metálicas e Térmicas, L.da, número de identificação fiscal 500282641, com sede na Rua Projectada à Quinta do Olival, sdd, 1, Paço do Lumiar, Lisboa.

São administradores da devedora:

Amândio Viana Vaz, com endereço na Rua de Adães Bermudes, lote 249, 7.º, E, 1950-011 Lisboa;

Manuel Viana Vaz, com endereço na Rua Projectada à Quinta do Olival, sdd, 1, Paço do Lumiar, Lisboa;

Maria Madalena Peixoto Sousa, com endereço na Rua Familiar, lote 2,1.º, esquerdo, Serra da Luz, 1675 Pontinha.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Anatalício de Jesus Dias, endereço na Rua do Poeta Bocage, 18, 3.º, frente, 1600-581 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE) acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 27 de Novembro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

9 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

2611061981

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7689/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 1099/07.4TYLSB

Insolvente — Maria Ilda Teófilo Calçada.
Credor — Banco Espírito Santo e outro(s).

No 4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 30 de Outubro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Maria Ilda Teófilo Calçada, com domicílio na Rua de Joaquim de Almeida, 185-A, 1.º, 2870 Montijo.

Para administrador da insolvência é nomeado Alberto Luís de Pinho Lopes, com endereço no Bairro de Belém, Rua 15, 8, 1400 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 9 de Janeiro de 2008, pelas 15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

2 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Alves.*

2611062388

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS DE LISBOA

Anúncio n.º 7690/2007

O juiz de direito Dr. Fernando Paiva Gomes Pina, do 2.º Juízo do Tribunal de Execução de Penas de Lisboa, faz saber que no processo revogatório de saída precária prolongada n.º 3132/01.4TXLSB-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Patrício Neto Morais filho de Hilário Brito Palma Morais e de Maria da Glória Monteiro Meto, natural de França, nascido em 25 de Setembro de 1977, solteiro, bilhete de identidade n.º 12133689,com domicílio na Rua de António Boto, 23, Charneca da Caparica, o qual se encontra condenado no processo n.º 55/01 (39/01) da 2.ª Vara Criminal de Lisboa, 3.ª Secção, na pena de quatro anos, transitado em julgado em 23 de Julho de 2001, pela prática do crime de tráfico de estupefacientes, tendo o arguido, por despacho de 5 de Março de 2007, sido declarado contumaz.

Por despacho de 21 de Agosto de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, em virtude de o arguido ter sido detido em 16 de Agosto de 2007.

17 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Fernando Paiva Gomes Pina.* — A Escrivã-Adjunta, *Marília Miguel.*

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOULÉ

Anúncio n.º 7691/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1603/07.8TBLLE

Devedor — António Francisco da Palma Fernandes dos Santos e outro(s).

Presidente da comissão de credores — Francisco Contreiras, L.da, e outro(s).

O devedor António Fernandes & Santos, L.da, com o número de identificação fiscal 505067528, e endereço na Estação de Loulé Gare, 8100-306 Loulé, e administrador da insolvência Florentino Matos Luís, com endereço na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 48, A, 1700-031 Lisboa, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 7 de Dezembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

1 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Isabel Cravo.* — O Oficial de Justiça, *Eulália S. S. Cristina.*

2611062231

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio (extracto) n.º 7692/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 984/07.8TBMCN

Requerente — Adão da Cunha Pinto Correia.
Devedor — ALGARDEN — Investimentos Imobiliários, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses, no dia 17 de Outubro de 2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora ALGARDEN — Investimentos Imobiliários, L.da, com o número de identificação fiscal 504150448, e sede no Edifício Capelas, entrada C, loja E, Tabuado, 4630 Marco de Canaveses.

É administrador da devedora Francisco Manuel Cardoso, divorciado, nascido em 25 de Agosto de 1969, freguesia de Santa Cruz

do Douro, Baião, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 178128961, com morada na Rua da Povoação, 350, Tuías, 4630 Marco de Canaveses, a quem é fixado domicílio em Edifício Capelas, entrada C, loja E, Tabuado, 4630 Marco de Canaveses.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Bonifácio, com endereço no Edifício Ordem IV, rés-do-chão, 4.º C, apartado 47, 4630 Marco de Canavezes.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Dezembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Filipa Afonso Aguiar.* — O Oficial de Justiça, *Maria Eugénia Gouveia.*

2611062229

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 7693/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 938/07.4TBMGR

Devedor — Maria do Carmo Marques Rodrigues.
Credor — Banco Espírito Santo, S. A., e outros.

No 2.º Juízo Tribunal da Comarca da Marinha Grande foi proferido despacho de indeferimento liminar do pedido de declaração de insolvência contra a devedora Maria do Carmo Marques Rodrigues, nascida em 9 de Julho de 1966, identificação fiscal n.º 183485920, bilhete de identidade n.º 8425895, com sede na Rua de Ilídio Oliveira Guerra, 25, 1.º, direito, Ordem, 2430-381 Marinha Grande.

3 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, de turno, *Ana Cláudia Pires.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Pereira.*

2611062082

Anúncio n.º 7694/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1253/07.9TBMGR

Requerente — Ana Raquel Lopes Oliveira Lourenço.
Insolvente — Paula Ferrinho, Unipessoal, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Paula Ferrinho, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 505983435, com domicílio no Largo de Ilídio Carvalho, loja 20-D, 2430-000 Marinha Grande, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Paula Clara Fonseca da Silva Ferrinho, residente na Rua dos Poços, 37, Lameira da Embra, 2430-123 Marinha Grande, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da Insolvência é nomeada a Dr.ª Paula Maria Carvalho Ferreira, sócia da Sociedade Paula C. Ferreira SAI, Unipessoal, L.da, com domicílio na Rua de Seabra de Castro S. Gabriel Center, 1.º, J, apartado 136, 3781-909 Anadia.

Por despacho proferido em 25 de Outubro de 2007, foi ordenado o adiamento da assembleia de credores que se encontrava designada para o dia 31 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, neste Tribunal.

Assim, é designado o dia 30 de Novembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Graça Maria Valga Martins.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Pereira.*

2611062240

TRIBUNAL DA COMARCA DE MONDIM DE BASTO

Anúncio n.º 7695/2007

Prestação de contas pelo administrador (CIRE)
Processo n.º 111/06.9TBMDB-B

Credor — SECTRAM Serviços Comerciais para Transportes, S. A.
Insolvente — Transportes Aml, L.da

O Dr. Filipe Silva Monteiro, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Transportes Aml, L.da, com o número de identificação fiscal 502665831, e endereço na Urbanização da Quinta, 4880-258 Mondim de Basto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas

apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

29 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Filipe Silva Monteiro.* — O Oficial de Justiça, *Maria Armanda M. M. P. Zimmerman.*

2611061976

Anúncio n.º 7696/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 115/06.1TBMDB

Credor — SECTRAM — Serviços Comerciais para Transportes, S. A.

Devedor — Alfredo Carvalho — Transportes, Unipessoal, L.da

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Mondim de Basto, no dia 11 de Outubro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Alfredo Carvalho — Transportes, Unipessoal, L.da, com o número de identificação fiscal 505428288, e sede no lugar do Outeiro, Mondim de Basto, 4880-250 Mondim de Basto.

Para administrador da insolvência é nomeada Ana Maria de Oliveira Silva, com endereço na Rua do Campo Alegre, 672, 6.º, direito, 4150-171 Porto.

É administrador do devedor Nuno da Mota Freiras, com endereço na Rua de Alfredo Álvares Carvalho, 4880 Mondim de Basto.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

11 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Tiago do Nascimento Caiado Milheiro.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Machado.*

2611061977

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 7697/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 40/07.9TBARC

Insolvente — BIOTITE — Rochas Ornamentais, L.da, número de identificação fiscal 505996642, com endereço na Rua do Ribeiro, Azagães, 3720-012 Carregosa, Oliveira de Azeméis.

Administradora da insolvência — Dr.a Maria Alcina Fernandes, com endereço na Rua de São Nicolau, 42, 1.º, esquerdo, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado por insuficiência de bens, com os efeitos previstos no artigo 233.º, n.os 1, alíneas *a*), *b*) e *d*), e 2, sem liquidação dada a inexistência de activo.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por decisão de 10 de Outubro de 2007.

Efeitos do encerramento:

1) Encerrado o processo:

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvente como culposa;

b) Cessam as atribuições do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos;

2) O encerramento do processo de insolvência antes do rateio final determina:

a) A ineficácia das resoluções de actos em benefício da massa insolvente, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para a defesa nas acções dirigidas à respectiva impugnação, bem como nos casos em que as mesmas não possam ser impugnadas em virtude do decurso do prazo previsto no artigo 125.º, ou em que a impugnação deduzida haja já sido julgada improcedente por decisão com trânsito em julgado;

b) A extinção da instância dos processos de verificação de créditos e de restituição e separação de bens já liquidados que se encontrem pendentes, excepto se tiver já sido proferida a sentença de verificação e graduação de créditos prevista no artigo 140.º ou se o encerramento decorrer da aprovação do plano de insolvência, caso em que prosseguem até final os recursos interpostos dessa sentença e as acções cujos autores assim o requeiram, no prazo de 30 dias;

c) A extinção da instância das acções pendentes contra os responsáveis legais pelas dívidas do insolvente propostas pelo administrador da insolvência, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para o seu prosseguimento.

12 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Marques Couto.* — O Oficial de Justiça, *Clarisse Alves.*

2611062215

Anúncio n.º 7698/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 369/07.6TBOAZ

Requerente — Paula Virgínia Leite Almeida.

Devedor — J. Baião — Corte e Costura para Calçado, Soc. Unip., L.da

O insolvente J. Baião — Corte e Costura para Calçado, Soc. Unip., L.da, com o número de identificação de pessoa colectiva 505925834, e endereço na Rua de Domingos José da Costa, 318, rés-do-chão, Oliveira de Azeméis, 3720 Oliveira de Azeméis, e a administradora da insolvência Dr.a Nídia Sousa Lamas, com endereço na Rua de São Nicolau, 33, 5.º, AF, 4520-248 Santa Maria da Feira, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado por insuficiência de bens, com os efeitos previstos no artigo 233.º, n.º 1, alíneas *a*), *b*), *d*), e no n.º 2.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por decisão de 17 de Outubro de 2007.

Efeitos do encerramento:

1 — Encerrado o processo:

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvente como culposa;

b) Cessam as atribuições do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

2 — O encerramento do processo de insolvência antes do rateio final determina:

a) A ineficácia das resoluções de actos em benefício da massa insolvente, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para a defesa nas acções dirigidas à respectiva impugnação, bem como nos casos em que as mesmas não possam ser impugnadas em virtude do decurso do prazo previsto no artigo 125.º, ou em que a impugnação deduzida haja já sido julgada improcedente por decisão com trânsito em julgado;

b) A extinção da instância dos processos de verificação de créditos e de restituição e separação de bens já liquidados que se encontrem pendentes, excepto se tiver já sido proferida a sentença de verificação e graduação de créditos prevista no artigo 140.º ou se o encerramento decorrer da aprovação do plano de insolvência, caso em que prosseguem até final os recursos interpostos dessa sentença e as acções cujos autores assim o requeiram, no prazo de 30 dias;

c) A extinção da instância das acções pendentes contra os responsáveis legais pelas dívidas do insolvente propostas pelo adminis-

trador da insolvência, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para o seu prosseguimento.

À administradora da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

19 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Marques Couto.* — O Oficial de Justiça, *Clarisse Alves.*

2611061983

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

Anúncio n.º 7699/2007

Prestação de contas pelo administrador (CIRE)
Processo n.º 472/06.0TBSCD-G

Credor — Banco Santander Totta, S. A., e outro(s).
Insolvente — Pedro Sousa Casimiro.

A Dr.ª Rute Sobral, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Pedro Sousa Casimiro, número de identificação fiscal 188281800, endereço na Urbanização Alzira Cláudio lote 12-A, 1.º, direito, Carregal do Sal, 3430 Carregal do Sal, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

21 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Rute Sobral.* — O Oficial de Justiça, *Elisabete Janela.*

2611062226

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

Anúncio n.º 7700/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 405/07.6TBSCD

Insolvente — Dão Moda, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão, no dia 22 de Junho de 2007, pelas 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Dão Moda, L.da, com o número de identificação fiscal 506266710, e sede em Outeiro de Cima, Treixedo, 3440-548 Santa Comba Dão.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Ademar Margarido S. R.Leite, com endereço na Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, direito, 3510-027 Viseu.

São administradores do devedor:

Rui Amaro Gomes Viegas Mota, endereço em Outeiro de Cima, Treixedo, 3440 Santa Comba Dão.

Sandra Cristina Correia Dias, endereço em Outeiro de Cima, Treixedo, 3440 Santa Comba Dão.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

25 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Tília Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Fernando Figueiredo.*

2611062221

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 7701/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 5130/07.5TBVFR

A insolvente Pedrosa & Soares, L.da, com o número de identificação fiscal 504155636 e endereço na Rua Amieira, 98, 4505 Argoncilhe VFR, e a administradora da insolvência Dr.ª Nídia Sousa Lamas, com endereço na Rua de São Nicolau, 33, 5.º, AF, 4520-248 Santa Maria da Feira, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — os previstos nos termos do disposto no artigo 233.º do CIRE.

23 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Manuel Ferreira Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Amélia Oliveira.*

2611061985

Anúncio n.º 7702/2007

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 6003/07.7TBVFR

Ana Cristina Guedes da Costa, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que, no dia 22 de Outubro de 2007, às 17 horas e 50 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor António Sá Sousa Marques, com estado civil desconhecido, número de identificação fiscal 135191599, com sede na Avenida do Corgo, 259, 4535-266 Paços de Brandão.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Nídia Sousa Lamas, com endereço na Rua de São Nicolau, 33, 5.º, AF, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto de recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

23 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa.* — O Oficial de Justiça, *Adelino José F. A. Oliveira.*

2611061988

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 7703/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 1083/06.5TBVFR-F

A Dr.ª Ana Maria Ferreira, juíza de direito do 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria

da Feira, faz saber que são os credores e a insolvente Maria de Fátima Custódio Unipessoal, L.da, identificação fiscal n.º 505413078, com endereço na Rua de Talegre, Pousada, 4520 Souto, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

2 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Jorge Oliveira.*

2611062207

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 7704/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 295/07.9TBSJM

Credor — F. Reis — Máquinas e Ferramentas, L.da
Insolvente — MASTERMOLDE — Indústria de Moldes, L.da

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado em que foi declarada a insolvência de MASTERMOLDE — Indústria de Moldes, L.da, número de identificação fiscal 504487779, endereço na Rua das Travessas, 669, São João da Madeira, 3700 São João da Madeira, e é administradora da insolvência a Dr.ª Nídia Sousa Lamas, número de identificação fiscal 171101693, endereço na Rua de São Nicolau, 33, 5.º, AF, 4520-248 Santa Maria da Feira, foi declarado encerrado por insuficiência da massa insolvente, nos termos previstos nos artigos 230.º, 231.º, alínea *d*), e 232.º do CIRE.

24 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Cláudia Nogueira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Georgina Reis Bastos.*

2611061987

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7705/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 38/07.7TYVNG

SANMASA — Restauração, L.da, número de identificação fiscal 504448153, com sede na Rua de Gonçalo Sampaio, 350, loja 72, 4158-365 Porto.

Administrador da insolvência — Dr. João Manuel Couto Morais de Almeida, com endereço na Avenida do Dr. João Canavarro, 305, 3.º, S/32, Edifício Alameda 1, 4480-000 Vila do Conde.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 26 de Novembro de 2008, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência é remetido o respectivo comprovativo da remessa do anúncio para publicação no *Diário da República.*

26 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas.*

2611061978

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7706/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 153/07.7TYVNG

Credor — Clariant Químicos, L.da
Insolvente — VERACA — Ind. Têxtil de Vermoim, S. A.

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, foi proferido despacho que põe termo à administração da insolvência supra-identificada, pelo devedor, VERACA — Ind. Têxtil de Vermoim, S. A., número de identificação fiscal 500296774, Rua do Santo Condestável, 36, Vermoim, 4470-276 Maia, com sede na morada indicada.

12 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues.*

2611062023

Anúncio n.º 7707/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 274/07.6TYVNG

Credor — Continental Importadora, S. A.
Insolvente — Rui Ferreira & Silva, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 19 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Rui Ferreira & Silva, L.da, número de identificação fiscal 505489481, com endereço na Praceta de Jaime Cortesão, 124, Águas Santas, 4470-000 Maia.

Para administrador da insolvência é nomeada Maria Alcina Noronha da Costa Fernandes, com endereço na Rua de São Nicolau, 42, 1.º, esquerdo, 4520-248 Santa Maria da Feira.

São administradores do devedor Rui Luís Pereira Ferreira, com endereço na Praceta de Jaime Cortesão, 124, 4470-000 Maia, e Aníbal Elói de Sousa e Silva, com endereço na Praceta de Jaime Cortesão, 124, 4470-000 Maia, a quem são fixados domicílios nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

22 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

2611062218

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extracto) n.º 2286/2007

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 22 de Outubro de 2007, foi o Dr. António Bento São Pedro, juiz conselheiro da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, designado para, temporariamente e com efeitos imediatos, exercer as funções de presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, em regime de acumulação

com o cargo de juiz conselheiro, de que é titular, na referida Secção e Tribunal. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra.*

Deliberação (extracto) n.º 2287/2007

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 22 de Outubro de 2007, foi a Dr.ª Elsa Maria Casimiro Pimentel Pereira Esteves, juíza em comissão permanente de serviço na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, provida, a título definitivo, como juíza desembargadora do mesmo Tribunal e Secção. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra.*

PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 25 869/2007

Por despacho reitoral de 4 de Outubro de 2007, foi a Doutora Isolina Rosa Pereira de Oliveira, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola EB 2, 3 Damião de Góis, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para exercer funções de professora auxiliar, em regime de tempo integral, por um período de cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2007, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 25 870/2007

Por despacho reitoral de 10 de Outubro de 2007, foi ao mestre José Henrique Pereira São Mamede, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade, prorrogado o respectivo contrato, por um biénio, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 25 871/2007

Por despacho reitoral de 10 de Outubro de 2007, foi à mestre Rosana de Lemos de Sousa Albuquerque, assistente, com contrato administrativo de provimento nesta Universidade, prorrogado o respectivo contrato, até realização do doutoramento. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 25 872/2007

Por despacho reitoral de 9 de Outubro de 2007, foram os professores abaixo mencionados reclassificados, nos termos do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro:

Mestre Nuno Manuel da Silva Barrela, professor de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica n.º 15 do Agrupamento Vertical de Escola Patrício Prazeres, em Lisboa, na situação de requisição na Universidade Aberta — reclassificado profissionalmente na categoria de assessor principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente desta Universidade, na área funcional da mediatização — edições, materiais e produtos mediatizados e serviços telemáticos, com o vencimento correspondente ao escalão 4, índice 900.

Mestre Margarida de Abreu Salomão de Oliveira e Carmo, professora de nomeação definitiva do quadro da Escola Secundária Marquês de Pombal, em Lisboa, na situação de requisição na Universidade Aberta — reclassificada profissionalmente na categoria de assessor principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente desta Universidade, na área funcional das relações comunitária e internacionais; gestão de projectos nacionais, comunitários e internacionais, com o vencimento correspondente ao escalão 4, índice 900.

Mestre Maria João Peste Santos Guerreiro, professora de nomeação definitiva do quadro da Escola 2, 3 Almirante Gago Coutinho, do Agrupamento de Escolas de Alvalade, em Lisboa, na situação de requisição na Universidade Aberta — reclassificada profissionalmente na categoria de assessor principal da carreira de tecnólogo educativo, do quadro de pessoal não docente desta Universidade, na área funcional da mediatização — tecnologia educativa, com o vencimento correspondente ao escalão 2, índice 770.

Mestre Joaquim Manuel Lopes Firmino, professor de nomeação definitiva do quadro da Escola EB 1, n.º 189, em Lisboa, na situação de requisição nesta Universidade — reclassificado profissionalmente na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente desta Universidade, na área funcional da mediatização — edições, materiais e produtos mediatizados e serviços telemáticos, com o vencimento correspondente ao escalão 2, índice 560.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 25 873/2007

Por despacho reitoral de 17 de Outubro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 4 de Novembro a 1 de Dezembro de 2007, à Doutora Darlinda Maria Pacheco Moreira, professora do quadro da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Vergílio Ferreira, a exercer funções de professora auxiliar, de nomeação provisória, em comissão de serviço extraordinária na Universidade Aberta. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 25 874/2007

Por despacho reitoral de 23 de Outubro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 4 a 7 de Novembro de 2007, à Doutora Maria do Céu Martins Monteiro Marques, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho n.º 25 875/2007

Sob proposta da comissão científica do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, foi aprovada, pela comissão coordenadora do conselho científico em 20 de Junho de 2007, a alteração ao plano de estudos do 1.º Ciclo em Turismo, publicado no anexo XXV ao despacho n.º 21 370/2006, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 20 de Outubro de 2006. Assim, nas disciplinas de opção, onde se lê «Cálculo I» deve ler-se «Matemáticas Gerais I» e onde se lê «Cálculo II» deve ler-se «Matemáticas Gerais II».

18 de Outubro de 2007. — O Vice-Reitor, *António de Brito Ferrari.*

Despacho n.º 25 876/2007

Sob proposta da comissão científica do Departamento de Engenharia Civil, foi aprovada, pela comissão coordenadora do conselho científico, em 18 de Julho de 2007, a alteração ao plano de estudos do 1.º Ciclo em Engenharia Geológica, publicado no anexo X ao despacho n.º 21 370/2006, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 20 de Outubro de 2006. Assim, nas disciplinas de opção, onde se lê «Resistência de Materiais I» deve ler-se «Resistência de Materiais».

18 de Outubro de 2007. — O Vice-Reitor, *António de Brito Ferrari.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 22 134/2007

Por despacho de 17 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Sociologia requeridas por José Manuel Gameiro Rebelo dos Santos:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutora Gilberta Margarida Medeiros Pavão Nunes Rocha, professora catedrática da Universidade dos Açores.
Doutor Pedro Telhado Pereira, professor catedrático da Universidade da Madeira.
Doutor Serge Feld, professor titular da Université de Liège.
Doutor Mário Manuel Leston Bandeira, professor associado com agregação do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes, professora associada da Universidade de Évora.
Doutora Maria da Graça Cardoso Luís David de Morais, professora auxiliar da Universidade de Évora.

25 de Outubro de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto de Orientação Profissional

Despacho (extracto) n.º 25 877/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 22 de Outubro de 2007, Maria Eugénia Cristóvão Moreira Aroeira, técnica especialista do quadro de pessoal do Instituto de Orientação Profissional, foi nomeada precedendo concurso técnica especialista principal do mesmo quadro, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação, considerando-se exonerada do lugar que ocupa com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2007. — A Directora, *Helena Maria Firmino Cansado Valente Rebelo Pinto.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 22 135/2007

Por despacho do presidente do Departamento de Estudos Românísticos de 19 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro), foi autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, ao Doutor Paulo Miguel Fagundes de Freitas Rodrigues, professor auxiliar, no Departamento de Estudos Românísticos, no período entre 30 de Outubro a 18 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 25 878/2007

Por despacho de 11 de Junho de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Manuel Joaquim Silva Pinto, professor associado, no período de 11 a 18 de Junho de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 879/2007

Por despacho de 5 de Junho de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro à Doutora Felisbela Maria Carvalho Lopes, professora auxiliar, no período de 9 a 12 de Junho de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 880/2007

Por despacho de 4 de Julho de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro à Doutora Margarida Pereira Varela Santos Montenegro Durães, professora auxiliar, pelo período de 14 dias, com início em 8 de Julho de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 25 881/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, por delegação de competências, de 11 de Outubro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, à licenciada Augusta Raquel Ferreira Moniz Lima, assistente estagiária no Núcleo do Departamento da Conservação e Restauro, no período de 14 a 21 de Outubro de 2007.

26 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão.*

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 25 882/2007

Por meu despacho de 1 de Agosto de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa Doutor Armando José Nunes Harrington Sena, professor associado, no período de 10 a 15 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 25 883/2007

Por meu despacho de 11 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa Dr.ª Maria de Jesus Fernandes Chasqueira, técnica superior, no período de 15 a 19 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 25 884/2007

Por despacho de 6 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foi o engenheiro Virgílio Manuel de Albuquerque Rebelo contratado para exercer funções docentes como professor auxiliar convidado no Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, durante o ano lectivo de 2007-2008, a tempo parcial de

20 %, de 1 de Outubro de 2007 a 10 de Fevereiro de 2008, e a 30 %, de 11 de Fevereiro de 2008 a 30 de Setembro de 2008.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O engenheiro Virgílio Manuel de Albuquerque Rebelo, licenciado em Engenharia Geológica pela Universidade de Coimbra, é especialista em Geotecnia, com larga experiência em estudos geotécnicos associados ao projecto de obras rodoviárias, pontes e viadutos, aproveitamentos hidroeléctricos e túneis, tanto no País (continente e ilhas) como no estrangeiro.

O seu currículo académico e científico, e sobretudo o desempenho reconhecidamente competente da sua larga e variada actividade profissional, comprova o merecimento deste engenheiro geólogo no domínio da geotecnia. A sua actividade profissional no mundo empresarial é também uma mais-valia no acompanhamento da formação dos alunos da licenciatura e do mestrado.

Tendo por base o parecer elaborado pelos Doutores Pedro Manuel Rodrigues Roque Proença Cunha, professor associado com agregação, António Luís de Almeida Saraiva, professor associado, e Alcides José Sousa Castilho Pereira, professor associado com agregação, todos do Departamento de Ciências da Terra, o conselho científico sob proposta da comissão científica do Departamento de Ciências da Terra, aprovou a contratação do engenheiro Virgílio Manuel de Albuquerque Rebelo como professor auxiliar convidado, a tempo parcial, 20 % para o 1.º semestre do ano lectivo de 2007-2008 e 30 % para o 2.º semestre do mesmo ano.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva.*

(Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 25 885/2007

Por despacho de 10 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no País, no período de 15 a 16 de Novembro de 2007, à licenciada Maria Clara da Silva e Castro Martins.

18 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Despacho n.º 25 886/2007

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 do vice-reitor Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 11 de Julho de 2006, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do 2.º Grupo — Medicina Dentária Conservadora da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor José António Macedo Carvalho Capelas:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Manuel Alfonso Villa Vigil, professor catedrático da Escola de Estomatologia da Universidade de Oviedo.

Doutor Manuel Clarimundo Manso Preto Emílio, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Doutor Mário Jorge Rebolho Fernandes Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Doutor António Cabral de Campos Felino, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Doutor João Fernando Costa Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Doutor Afonso Manuel Pinhão Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

22 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho n.º 25 887/2007

Por meu despacho de 15 de Outubro de 2007, foi constituído, pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado no Departamento de Geologia, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor Iuliu Bobos-Radu:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Emílio Galán-Huertas, professor catedrático da Universidade de Sevilha.

Doutora Ana Margarida Neiva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís José Proença Figueiredo Neves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel Urbano Munhá, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando José Arraiano de Sousa Barriga, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António Manuel Nunes Mateus, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando Tavares Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

22 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Faculdade de Arquitectura

Despacho (extracto) n.º 25 888/2007

Por despacho de 27 Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi a diplomada Maria Madalena Ferreira Pinto da Silva, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Arquitectura, contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da mesma Faculdade com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2007, por um ano, não renovável, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Barata Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 889/2007

Por despacho de 27 Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi o diplomado Rui Manuel Lima Pinto, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Arquitectura, contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2007, por um ano, não renovável, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Barata Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 890/2007

Por despacho de 11 Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação, o Doutor Gonçalo Miguel Furtado Cardoso Lopes, assistente além do quadro desta Faculdade, foi contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Barata Fernandes.*

Faculdade de Belas-Artes

Despacho (extracto) n.º 25 891/2007

Por despacho de 18 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, pro-

ferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Heitor Manuel Pereira Pinto da Cunha e Alvelos, professor auxiliar, no período de 22 a 25 de Outubro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José António Ramalheira Corujo Vaz.*

Despacho (extracto) n.º 25 892/2007

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi rescindido a seu pedido o contrato administrativo de provimento do licenciado Rui Jorge Leal Ferreira Mendonça da Fonseca, assistente convidado além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José António Ramalheira Corujo Vaz.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 25 893/2007

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo director, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor João Oliveira Correia da Silva, professor auxiliar desta Faculdade, dia 19 de Outubro de 2007.

26 de Outubro de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 25 894/2007

Por despacho de 18 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, à Doutora Rosa Maria Martelo Fernandes Pereira, professora associada desta Faculdade, no período de 26 de Novembro a 4 de Dezembro de 2007.

24 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 25 895/2007

Por meu despacho de 22 de Outubro de 2007, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor António Manuel de Sousa Pereira, professor catedrático, no período compreendido entre 22 e 25 de Outubro e no período compreendido entre 27 de Outubro e 1 de Novembro de 2007.

24 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Artur Manuel Perez Neves Águas.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 25 896/2007

Por despacho de 9 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, foi Luís Manuel de Faria Azevedo, assessor principal do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, reclassificado como investigador auxiliar, de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Rectificação n.º 1942/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2007, o despacho (extracto) n.º 22 995/2007, rectifica-se que onde se lê «Doutora Maria Lúcia Torres Lepecki Lima, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa» deverá ler-se «Doutora Maria Lúcia Torres Lepecki, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa». (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Declaração (extracto) n.º 311/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e por despacho do presidente deste Instituto, Doutor José Manuel Torres Farinha, de 20 de Setembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 7 de Agosto de 2007, a renovação da contratação, nos termos do artigo 8.º e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de equiparada a professora-adjunta, no Departamento de Física/Matemática, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, da doutora Deolinda Maria Lopes Dias Rasteiro, pelo período com início a 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 185.

26 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 25 897/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e por despacho do presidente deste Instituto, Doutor José Manuel Torres Farinha, de 20 de Setembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 7 de Agosto de 2007, a renovação da contratação, nos termos do artigo 8.º e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto, no Departamento Engenharia Electrotécnica, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do mestre Adelino Jorge Coelho Pereira, com início em 1 de Outubro de 2007 e término em 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 185.

16 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 25 898/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e por despacho do presidente deste Instituto, Doutor José Manuel Torres Farinha, de 20 de Setembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 7 de Agosto de 2007, a renovação da contratação — nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto, no Departamento Engenharia Electrotécnica, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto — do mestre Fernando Domingues Moita, com início em 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 185.

16 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 25 899/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e por despacho do presidente deste Instituto, Doutor José Manuel Torres Farinha, de 20 de Setembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 7 de Agosto de 2007, a renovação da con-

tratação, nos termos do artigo 8.º e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professora-adjunta, no Departamento Engenharia Civil, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, da mestre Teresa Cristina Melo Fragoso, com início em 1 de Outubro de 2007 e término em 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 185.

16 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 25 900/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 15 de Outubro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 15 de Outubro de 2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente, na área científica de Construções Civis, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto, do licenciado Adriano Fresco das Neves Simões Pião, com início em 1 de Outubro de 2007 e término em 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 135.

25 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 25 901/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 15 de Outubro de 2007, foi autorizada — após bom cabimento de 15 de Outubro de 2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente, na área científica de Matemática, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto, da licenciada Célia Teresa Ligeiro Mendes Pereira, com início a 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 135.

25 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 25 902/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 15 de Outubro de 2007, foi autorizada — após bom cabimento de 15 de Outubro de 2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente, na área científica de Contabilidade e Finanças, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto, do licenciado Cláudio Daniel Nunes Correia, com início a 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 135.

25 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 25 903/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 15 de Outubro de 2007, foi autorizada — após bom cabimento de 15 de Outubro de 2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente, na área científica de Tecnologias da Informação e Multimedia, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto, do mestre Nuno Miguel Gil Fonseca, com início a 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 135.

25 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 25 904/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 25 de Outubro de 2007, publicita-se que foi autorizada, após bom cabimento de 12 de Setembro de 2007, a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de coordenador da carreira técnico-profissional do Instituto Politécnico de Coimbra, nos Serviços Centrais deste Instituto, o seriado no concurso interno de acesso limitado António Cardoso Simões, ficando a ser remunerado pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 360, com efeitos à data do despacho autorizador, considerando-se rescindida, a partir da mesma data, a situação contratual anterior.

26 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 25 905/2007

Por despacho de 8 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a nomeação definitiva de Pedro Manuel Leitão de Campos Rosado, professor-adjunto de nomeação provisória, da área científica de Artes Plásticas, da Escola Superior de Artes e Design, do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a 9 de Outubro de 2007.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 25 906/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Miguel Teodoro Mesquita com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Outubro de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 25 907/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Luís Miguel Almeida da Silva com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em tempo parcial (50 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Outubro de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 25 908/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Alexandra Bento Barata, com a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Educação de Leiria do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Outubro de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 25 909/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Susana Ferreira Santos com a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %), para a Escola Superior de Educação de Leiria do Instituto Politécnico de Leiria,

no período compreendido entre 1 de Outubro de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 25 910/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Pedro Duarte Leal Gomes Pestana, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %), para a Escola Superior de Educação de Leiria do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Outubro de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 25 911/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Nelson Fojo Correia Gomes, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Educação de Leiria do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Outubro de 2007 e 31 de Agosto de 2008.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 25 912/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Sónia Cristina Lopes Correia, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Educação de Leiria do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Outubro de 2007 e 31 de Agosto de 2008.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 25 913/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Pedro Gil Frade Morouco com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Educação de Leiria do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Outubro de 2007 e 31 de Agosto de 2008.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 25 914/2007

Por despacho de 27 de Julho de 2006 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a acumulação de funções a Maria da Saudade Oliveira Custódio Lopes, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Saúde de Leiria, para desempenho de idênticas funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, como equiparada a assistente do 1.º triénio, 30 %, quatro horas, no período de 18 de Setembro de 2006 a 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves.*

Despacho (extracto) n.º 25 915/2007

Por despachos de 27 de Julho e de 25 de Agosto de 2006, respectivamente, do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria e do governador civil de Leiria, foi autorizado o exercício de funções docentes de Júlio Coelho Martins na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, em regime de acumulação, seis horas, com o vencimento de 50 % de equiparado a professor-adjunto, no período de 1 de Outubro de 2006 a 30 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves.*

Despacho (extracto) n.º 25 916/2007

Por despachos de 27 de Julho e de 20 de Setembro de 2006, respectivamente, do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria e do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, foi autorizado o exercício de funções docentes de Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, em regime de acumulação, três horas, com o vencimento de 20 % de equiparado a professor-adjunto, no período de 1 de Outubro de 2006 a 30 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves.*

Despacho (extracto) n.º 25 917/2007

Por despacho de 27 de Julho de 2006 do vice-presidente, no uso de competência delegada, do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação da contratação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria de Paulo Jorge Gonçalves Loureiro como assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2006 e até 7 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves.*

Despacho (extracto) n.º 25 918/2007

Por despacho de 27 de Julho de 2006 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a renovação das contratações para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria de:

Luís Carlos Costa Maria — como equiparado a assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 28 de Julho e até 1 de Outubro de 2006.

Oxana Anatolievna Tchepel — como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2008.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves.*

Despacho (extracto) n.º 25 919/2007

Por despacho de 27 de Julho de 2006 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a acumulação de funções a José Carlos Rodrigues Gomes, professor-adjunto da Escola Superior de Saúde de Leiria, para desempenho de idênticas funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria como equiparado a professor-adjunto, 30 %, quatro horas, no período de 18 de Setembro de 2006 a 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 25 920/2007

Por despacho de 17 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi Sónia Cunha Santos Pinheiro Magalhães nomeada em comissão de serviço extraordinária equiparada a assistente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2008.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 25 921/2007

Por despacho de 8 de Outubro de 2007 da presidente deste Instituto, foi com Anabela Pereira dos Santos de Sousa Vitorino autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2007 e até 30 de Setembro de 2009, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 25 922/2007

Por despacho de 5 de Setembro de 2007 da presidente deste Instituto, foi a Alexandre Manuel Santareno Pimenta autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de acumulação, para exercer funções na ESGS, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos com efeitos reportados a 17 de Julho de 2007, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 305, da respectiva carreira. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Rectificação n.º 1943/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho n.º 20 550/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «delego no actual presidente» deve ler-se «subdelego no actual presidente» e, no n.º 1.2, onde se lê «de todos os na alínea anterior,» deve ler-se «de todos os referidos na alínea anterior,».

22 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 25 923/2007

Por despacho de 19 de Outubro de 2007 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da primeira parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março, alterados pelo despacho normativo n.º 4/2007, de 8 de Janeiro, foi autorizada a colaboração em acumulação (30 %) da docente Raquel Beatriz Leitão de Sá Loureiro Ferreira da Silva como equiparada a assistente do 2.º triénio na Escola Superior de Enfermagem deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e até 15 de Junho de 2008.

22 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2288/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 27 de Julho de 2007, foi deferido o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento apresentado pela Dr.ª Maria Moyano Perez, assistente eventual de medicina interna, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Director da Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas.*

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Despacho n.º 25 924/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E. P. E., de 1 de Agosto de 2007, foi autorizada a rescisão dos contratos administrativos de provimento com os assistentes eventuais a seguir mencionados, com efeitos a 1 de Julho de 2007:

Ana Isabel Aguiar e Silva Bastos Cardoso — medicina interna.
Ana Luísa Pinto Fonte Boa — anestesiologia.
Paula Alexandra Soares Martins Ferreira — medicina interna.
Márcia Teresa Tavares da Rocha Mendes — anestesiologia.
Paula Cristina Gonçalves Ferreira Fonseca Martins.

25 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

Despacho n.º 25 925/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E. P. E., de 1 de Agosto de 2007, foi autorizada a rescisão dos contratos administrativos de provimento às assistentes eventuais a seguir mencionadas, com efeitos a 30 de Junho de 2007:

Cláudia Alexandra Domingues Faria Dourado Lopes — anestesiologia.
Alda Susana Freire Dias Ribeiro da Costa Landolt — anestesiologia.

25 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

Despacho n.º 25 926/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E. P. E., de 31 de Julho de 2007, foi autorizada a rescisão dos contratos administrativos de provimento aos assistentes eventuais a seguir mencionados, com efeitos a 1 de Maio de 2007:

Alexandra Sofia Morgado Silva Neves — pneumologia.
Pedro Miguel Sousa Mateus — cardiologia.
Ana Isabel Pimenta Ferreira de Oliveira — pneumologia.
Márcia Teresa Tavares da Rocha Mendes — anestesiologia.
Luís Miguel Adão Martins — cardiologia.
Francisco Pedro Morais Dias Almeida Sampaio — cardiologia.
José Miguel Sousa Guimarães — pneumologia.
Diva de Fátima Gonçalves Ferreira — pneumologia.

25 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

Despacho n.º 25 927/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E. P. E., de 31 de Julho de 2007, foi autorizada a rescisão dos contratos administrativos de provimento aos assistentes eventuais a seguir mencionados, com efeitos a 1 de Junho de 2007:

João Miguel Meireles Cardoso — cirurgia geral.
Miguel Alfredo Amaral Mendes — cirurgia geral.

João Pedro Simões Almeida Maia Gonçalves — ortopedia.
Pedro Emílio Portugal dos Santos Rebelo — radiologia.

25 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

Despacho n.º 25 928/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E. P. E., de 1 de Agosto de 2007, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento à assistente eventual Dr.ª Paula Joana Coelho Moreira, com efeitos a 31 de Julho de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

Despacho n.º 25 929/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E. P. E., de 7 de Agosto de 2007, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento ao assistente eventual de cirurgia vascular Dr. José Miguel Faria Lobo, com efeitos a 7 de Junho de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

Despacho n.º 25 930/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E. P. E., de 18 de Setembro de 2007, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento ao assistente eventual de cirurgia plástica e reconstrutiva Dr. Armindo Oliveira Pinto Junior, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

Despacho n.º 25 931/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E. P. E., de 1 de Julho de 2007, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento à assistente eventual de gastrenterologia Dr.ª Ana Paula Bastos Silva, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

Despacho n.º 25 932/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E. P. E., de 7 de Agosto de 2007, foi autorizada a rescisão dos contratos administrativos de provimento aos assistentes eventuais a seguir mencionados, com efeitos a 1 de Agosto de 2007:

Ana Maria Gomes Ventura — nefrologia.
Maria Ângela Vaz Ribeiro Cunha — imunohemoterapia.
Jakob Wolfgang Andreas Bohun — anestesiologia.

26 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

Despacho n.º 25 933/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E. P. E., de 1 de Agosto de 2007, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento à assistente eventual de medicina interna Dr.ª Teresa Margarida Rosendo Vaio, com efeitos a 16 de Julho de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Deliberação n.º 2289/2007

Por deliberação do conselho de administração de 15 de Março de 2007, José António Coelho Nobre dos Santos, assistente graduado de cardiologia, foi nomeado, em comissão de serviço, director do serviço de cardiologia, com efeitos a 15 de Março de 2007 (cargo remunerado). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Outubro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Deliberação n.º 2290/2007

Por deliberação do conselho de administração de 11 de Outubro de 2007, Conceição Fernandes da Silva Neves, Maria Augusta Neves Reis Pedreiras de Almeida, Manuel Henrique Marques Ramos, Áurea Martins Simões, Maria Emília Oliveira Neves e Hélder Oliveira Marques foram nomeados enfermeiros-chefes, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerados do lugar que ocupavam anteriormente.

O regime de trabalho é o de tempo completo — trinta e cinco horas semanais.

O vencimento será correspondente ao 6.º escalão, índice 290. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Outubro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Deliberação n.º 2291/2007

Por deliberação do conselho de administração de 11 de Outubro de 2007, Maria Emília Rodrigues Prudente, Graciete Maria Ferreira Marques, Maria do Céu de Jesus Silvestre, Jorge Manuel Rodrigues Figueira e Maria de Fátima Oliveira Aires dos Reis foram nomeados enfermeiros-chefes, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerados do lugar que ocupavam anteriormente.

O regime de trabalho é o de tempo completo — trinta e cinco horas semanais.

O vencimento será correspondente ao 5.º escalão, índice 255. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Outubro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Deliberação n.º 2292/2007

Por deliberação do conselho de administração de 11 de Outubro de 2007, Carlos Jorge Cardoso Simões e Lídia Maria Pinto Queirós Oliveira foram nomeados enfermeiros-chefes, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerados do lugar que ocupavam anteriormente.

O regime de trabalho é o de tempo completo — trinta e cinco horas semanais.

O vencimento será correspondente ao 4.º escalão, índice 230. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Outubro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Deliberação n.º 2293/2007

Por deliberação do conselho de administração de 14 de Setembro de 2007, Manuel dos Santos Mariano, assistente hospitalar de oftalmologia, foi nomeado, em comissão de serviço, director do serviço de oftalmologia, com efeitos a 14 de Setembro de 2007 (cargo remunerado). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Outubro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Despacho n.º 25 934/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração de 4 de Outubro de 2007, foi homologada a classificação final de Maria de Lurdes Lisboa Sequeira, interna do internato complementar, área de pediatria, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 13 de Julho de 2007, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 17,4 valores. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo

com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Outubro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Despacho n.º 25 935/2007

Por despacho presidente do conselho de administração de 26 de Setembro de 2007, foi a Margarida Isabel Goulart Lemos Henriques Ferreira, assistente hospitalar de imagiologia, autorizado o seu pedido de acumulação de funções, nos termos do n.º 2 artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Outubro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Despacho n.º 25 936/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração de 11 de Outubro de 2007, foi a Dorinda da Silva Vieira dos Reis, chefe de serviço de Radiologia, em regime de dedicação exclusiva, há mais de cinco anos, concedida a redução de horário de trabalho para quarenta horas semanais, nos termos do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, a partir da data do presente despacho (11 de Outubro de 2007). (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Outubro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Despacho n.º 25 937/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração de 24 de Julho de 2007, foi a Maria Fátima Lopes Oliveira Ferreira Carvalho, chefe de serviço de Anestesiologia, em regime de dedicação exclusiva, há mais de cinco anos, concedida a redução de horário de trabalho para quarenta e uma horas semanais, nos termos do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, a partir da data do presente despacho (24 de Julho de 2007). (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Outubro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Despacho n.º 25 938/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração de 26 de Setembro de 2007, foi a José Manuel Guedes Oliveira, assistente graduado de medicina física e reabilitação, autorizado o seu pedido de acumulação de funções, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Outubro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Despacho n.º 25 939/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração de 18 de Outubro de 2007, foi homologada a classificação final de Roberto Jorge Rodrigues Matos, interno do internato complementar, área de anestesiologia, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 13 de Julho de 2007, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 17,29 valores. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Outubro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Despacho n.º 25 940/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração de 18 de Outubro de 2007, foi homologada a classificação final de Luís Manuel Nora Sousa, interno do internato complementar, área de ortopedia, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 24 de Fevereiro de 2007, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 17,6 valores. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Outubro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Despacho n.º 25 941/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração de 18 de Outubro de 2007, foi homologada a classificação final de Fernanda Maria Caldas Rocha, interna do internato complementar, área de anestesiologia, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 13 de Julho de 2007, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 17,56 valores. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Outubro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Despacho n.º 25 942/2007

Por despacho da directora clínica deste Hospital de 18 de Outubro de 2007, foi autorizado a Pedro Madaleno Ferreira Alves, interno do internato complementar de imagiologia, o seu pedido de acumulação de funções, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Outubro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Despacho n.º 25 943/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração de 12 de Julho de 2007, foi António Manuel Frias Coutinho, assistente hospitalar de cirurgia geral, autorizado a praticar o regime de trabalho de quarenta e duas horas semanais em dedicação exclusiva, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, com efeitos a 1 de Junho de 2007. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Outubro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 22 136/2007

Por deliberação do conselho de administração de 14 de Junho de 2007, Carla Maria Gil Pereira Barbosa, auxiliar de acção médica da carreira do pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, passou à situação de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do n.º 5 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2007.

24 de Outubro de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro.*

Aviso (extracto) n.º 22 137/2007

Por deliberação do conselho de administração de 12 de Julho de 2007, Maria da Luz Filipe, auxiliar de alimentação da carreira do pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, passou à situação de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 17 de Junho de 2007.

24 de Outubro de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro.*

Aviso (extracto) n.º 22 138/2007

Por deliberação do conselho de administração de 5 de Julho de 2007, Joaquim Mário Resende Ribeiro, auxiliar de acção médica principal, carreira do pessoal dos serviços gerais, do quadro de pessoal deste Hospital, passou à situação de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2007.

24 de Outubro de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro.*

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS TERRAS DE SANTA MARIA

Aviso n.º 22 139/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho directivo da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, em sua reunião de 2 de Novembro de 2007 e por despacho do presidente do conselho directivo da mesma data, deliberou por unanimidade nomear Sofia Pereira de Melo Damas, assistente administrativa principal do quadro da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, promovida a assistente administrativa especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerada do cargo anterior com efeitos a partir da data da aceitação. (Assinou o termo de aceitação de nomeação no dia 2 de Novembro.) [A nomeação produz efeitos à data do despacho, ao abrigo do artigo 127.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.] (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José António Bastos da Silva.*

2611062367

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 22 140/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Outubro de 2007, e no uso da competência delegada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos funcionários com a categoria de cozinheiro Maria Salomé Ramos Alexandre Maló e João Manuel Guerreiro dos Santos, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2007, e Edviges dos Anjos Dinis, Maria Ausenda da Silva Góias Guerreiro e Helena Isabel Lourenço Mendes, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007.

31 de Outubro de 2007. — Por Delegação do Presidente da Câmara, a Chefe da Divisão de Educação, *Maria Manuela Cristóvão Martins de Lima.*

2611062022

Aviso n.º 22 141/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 2.ª classe — Animação turística

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 12 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 2.ª classe — animação turística do quadro de pessoal do município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 650,23, índice 199, escalão 1, da referida categoria, conforme o anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e a Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 26 de Junho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público, através do ofício n.º 5365, de 27 de Julho de 2007, emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga atrás referida.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — informar e dar pareceres sobre matérias relacionadas com animação turística, desenvolver um conjunto de tarefas de apoio à realização de espectáculos superiormente definidos, com vista à dinamização e projecção da marca *Albufeira* nos circuitos de animação turística nacional e internacional, dar apoio técnico no âmbito de trabalhos de investigação ou levantamento de documentação na área de animação turística, desenvolver contactos com grupos musicais, etnográficos, associações, colectividades, agentes e produtores de espectáculos, de forma a manter a base de dados de contactos do sector devidamente actualizada, colaborar na realização de eventos organizados por outros sectores da autarquia ou por entidades externas, quer no que se refere à contratação de artistas quer ao apoio logístico inerente à realização de espectáculos, pode ser incumbido de coordenar a actividade de outros profissionais no exercício de tarefas relacionadas com a sua especialidade.

5 — O local de trabalho será na área do município de Albufeira.

6 — A admissão a concurso será condicionada à posse dos requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações literárias mínimas exigidas a posse de adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para a Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Especificação de quaisquer elementos que constituam motivo de preferência legal;
d) Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.

9 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

10 — O referido requerimento deverá ainda ser acompanhado de todos os documentos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, sob compromisso de honra a respectiva situação relativamente aos requisitos exigidos.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

12 — A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório, duração de duas horas e meia e será classificada tendo em consideração o maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que forem colocadas e versará a seguinte matéria:

Legislação:

Atribuição das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos:

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Código do Procedimento Administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Bibliografia:

Allen, Johnny e outros — *Organização e Gestão de Eventos,* Rio de Janeiro, Campos, 2003;
Cunha, Licínio — *Introdução ao Turismo,* Lisboa, Verbo, 2003.

13 — As provas de selecção serão classificadas na escala de 0 a 20 valores e a classificação final dos candidatos, também na mesma escala, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos candidatos nas referidas provas.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas a prestar constam em acta da reunião de júri, de 26 de Setembro de 2007, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Chefe da Divisão de Relações Públicas, Turismo e Defesa do Consumidor, Dr.ª Paula Cristina de Sousa Bastardinho.

Vogais efectivos:

Técnica superior de 2.ª classe — turismo Dr.ª Ana Cristina Estanqueiro Santos, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior de 2.ª classe — *marketing,* Dr.ª Carla Maria Gonçalves Ponte.

Vogais suplentes:

Técnico superior de 2.ª classe — *marketing* Dr. Luís Miguel Correia Pereira.

Técnico superior principal — *marketing* Dr.ª Maria do Carmo Justino Machado.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Outubro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

2611062192

Aviso n.º 22 142/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal — Comunicação social

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 2 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal — comunicação social do quadro do pessoal do município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1666,43, correspondente ao índice 510 do sistema retributivo da função pública, conforme anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 31 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público, através do ofício n.º 6493, de 6 de Agosto de 2007, emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga atrás referida.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover será o descrito no despacho n.º 7014/2002, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 2002.

5 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações académicas exigidas a posse de licenciatura em Comunicação Social ou Ciências da Comunicação;

b) Possuir os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos, Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;

d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do município de Albufeira ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso desde que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 10 de Outubro de 2007, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{2HL+3FP+3EP+2CS}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

12 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Directora de departamento de Desenvolvimento Social, Dr.ª Dina Maria Cardoso Ramos Galante.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão de Relações Públicas, Turismo e Defesa do Consumidor, Dr.ª Paula Cristina de Sousa Bastardinho, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior principal — *marketing* Dr.ª Maria do Carmo Justino Machado.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão de Assuntos Culturais, Dr.ª Idalina Maria Nunes Cabrita Nobre.

Chefe de divisão de Educação, Dr.ª Maria Manuela Cristóvão Martins Lima.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Outubro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611062219

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Edital n.º 984/2007

José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, presidente da Câmara Municipal de Almeirim, ao abrigo da competência conferida pela alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no

n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Almeirim, tomada na sua reunião extraordinária de 22 de Outubro de 2007, foi determinado submeter a apreciação pública, ao abrigo do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o projecto de regulamento de funcionamento, utilização e gestão dos campos de ténis do município de Almeirim.

Assim, e para os devidos efeitos legais, a seguir se publica o projecto de regulamento municipal em apreço.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes.*

Projecto de regulamento de funcionamento, utilização e gestão dos campos de ténis do município de Almeirim

Preâmbulo

O funcionamento do complexo de campos de ténis de Almeirim, pela importância que assume na divulgação do ténis nas suas mais variadas vertentes para além da sua utilização com carácter lúdico-recreativo, torna imperiosa a criação e implementação de um conjunto de disposições normativas da sua utilização, aplicáveis a todos os utentes, tendo como objectivo uma correcta gestão e manutenção daquele equipamento municipal de interesse público.

O presente regulamento foi sujeito a audiência dos interessados nos termos do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, sendo o mesmo concomitantemente submetido, nos termos do disposto no artigo 118.º do mesmo diploma, a apreciação pública pelo prazo de 30 dias.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no âmbito da competência que lhe é conferida pela alínea *f*) do n.º 2 do mesmo artigo 64.º da referida lei das competências, a Assembleia Municipal de Almeirim, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte regulamento de funcionamento, utilização e gestão dos campos de ténis do município de Almeirim.

CAPÍTULO 1

Da administração, finalidade e funcionamento

Artigo 1.º

1 — O complexo de campos de ténis de Almeirim integra-se no conjunto de instalações desportivas do município de Almeirim e tem como finalidade proporcionar um espaço próprio para a prática do ténis em todas as suas vertentes.

2 — O complexo de campos de ténis é constituído por três campos (dois mais um), com iluminação artificial, uma estrutura de apoio com balneários e respectivas acessibilidades.

3 — A organização e a gestão dos campos de ténis competem à Câmara Municipal de Almeirim.

4 — A organização e gestão deste equipamento desportivo é efectuada por intermédio de um *hardware* e de *software* próprio e que substanciam a gestão de todos os seus recursos (humanos, espaciais, temporais, acessos, de segurança, etc.).

Artigo 2.º

1 — O funcionamento e a utilização dos campos de ténis ficam subordinados ao disposto no presente regulamento de funcionamento, utilização e gestão dos campos de ténis do município de Almeirim. Nestes estabelecem-se os direitos e deveres dos utentes das instalações, bem como a forma de execução de todos os serviços respectivos.

2 — Os danos no decurso das actividades importarão sempre na reposição dos bens danificados no seu estado inicial ou no pagamento do valor dos prejuízos causados, no prazo de oito dias.

3 — Os valores dos preços de utilização do complexo de campos de ténis serão actualizados todos os anos. Caso haja lugar à alteração dos valores, os utentes serão previamente informados de tal ocorrência.

4 — Os preços e tarifas em vigor serão aprovados pela Câmara Municipal de Almeirim.

Artigo 3.º

1 — Os horários de abertura e encerramento serão estipulados pela Câmara Municipal de Almeirim.

2 — A Câmara Municipal de Almeirim reserva o direito de alterar o horário normal de funcionamento sempre que se justifique ou ainda interromper ou suspender o funcionamento das instalações, sempre que não existam condições para o seu normal funcionamento.

3 — Nos dias em que se realizarem provas desportivas ou qualquer outra actividade de carácter lúdico-recreativo, será adoptado um horário especial, que será do conhecimento público com a devida antecedência.

Artigo 4.º

O funcionamento dos campos de ténis está dependente de um planeamento para a utilização dos mesmos.

CAPÍTULO 2

Critérios de utilização e admissão dos campos de ténis

Artigo 5.º

1 — É reservado o direito de admissão, obrigando-se os seus frequentadores ao cumprimento do presente Regulamento.

2 — As instalações só podem ser utilizadas pelas entidades ou utentes para tal autorizadas e com pagamento prévio dos respectivos preços e tarifas.

3 — O número máximo de jogadores por campo é de quatro pessoas.

4 — O tempo máximo de reserva permitido aos utentes livres é de duas horas seguidas e por dia, sendo o mínimo de uma hora.

5 — As instalações apenas poderão ser utilizadas pelas entidades/utentes a quem forem cedidas, sendo vedada a sua subconcessão.

6 — A infracção ao disposto no número anterior implica a imediata cessação da cedência das instalações às entidades envolvidas.

Artigo 6.º

1 — A frequência dos campos de ténis poderá ocorrer dentro das modalidades de utilização definidas para este equipamento, a saber:

Utilização livre — pontual;

Utilização integrada na Escola Municipal de Ténis (EMT);

Utilização integrada numa instituição de ensino público ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação;

Utilização pontual, integrada numa actividade da Federação Portuguesa de Ténis ou associações regionais de ténis, mediante acordo prévio.

Artigo 7.º

A utilização colectiva das instalações só é permitida nos seguintes casos:

Utilização integrada na EMT;

Utilização integrada numa instituição de ensino público ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação;

Utilização integrada numa actividade promovida pela Federação Portuguesa de Ténis ou associações regionais de ténis, pontualmente e mediante acordo prévio.

Artigo 8.º

Marcações e reservas para utilização livre:

O utilizador livre poderá efectuar a reserva das suas horas nos serviços de recepção das piscinas municipais pessoal ou telefonicamente;

A confirmação da reserva será efectuada mediante o pagamento da mesma;

Todos os preços e tarifas deverão ser pagos até ao dia anterior à reserva;

No próprio dia a marcação é efectuada mediante o pagamento da taxa respectiva.

Artigo 9.º

Prioridade na utilização das instalações:

1) Provas oficiais, devidamente autorizadas pela Câmara Municipal de Almeirim;

2) EMT;

3) Instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação;

4) Utentes livres:

Em relação aos utentes livres será sempre respeitada a ordem pela qual efectuaram a sua reserva ou marcação.

Não poderão ser efectuadas duas reservas para o mesmo espaço/tempo.

Artigo 10.º

Sempre que a Câmara Municipal de Almeirim decida utilizar as instalações, serão canceladas as reservas, sendo este facto comunicado com a antecedência possível. Os pagamentos efectuados para essas

datas serão devidamente devolvidos ou, em caso de acordo com o utente, transferidos para dias posteriores.

CAPÍTULO 3

Da utilização dos campos de ténis

Artigo 11.º

1 — O utilizador livre deverá munir-se do documento comprovativo do pagamento da respectiva taxa de utilização, devendo, caso lhe seja solicitado, prestar prova da sua identidade.

2 — O utilizador livre que por três vezes seguidas ou interpoladas, mesmo tendo pago atempadamente a taxa de utilização do campo, não compareça sem informar previamente pagará a partir da quarta falta, inclusive, uma coima no valor de 50 % do valor/hora/campo marcado.

É expressamente proibido:

1) A utilização dos campos de ténis por qualquer utente que não se apresente devidamente equipado, sendo expressamente proibido jogar em tronco nu;
2) O acesso aos campos de ténis por qualquer utente que não apresente calçado apropriado para o piso;
3) O consumo de bebidas alcoólicas;
4) Levar animais para o recinto dos campos de ténis;
5) Fumar no interior dos campos de ténis;
6) Deixar cair pontas de cigarro para o recinto dos campos de ténis;
7) A utilização de equipamentos desportivos que configurem a prática de aulas colectivas ou individuais por parte de outros que não os previstos no artigo 7.º

Artigo 12.º

Aos utentes que não forem autorizados a utilizar os campos de ténis por não envergarem o vestuário próprio para a prática desportiva neste tipo de espaço/piso não será restituída a importância da respectiva taxa.

Artigo 13.º

Os utentes dos campos de ténis são responsáveis pelos prejuízos que causem tanto a terceiros como ao equipamento e nas instalações.

Artigo 14.º

Aspectos gerais de conduta pessoal

1 — Poderá ser impedido o acesso ou a permanência no complexo dos campos de ténis pelo pessoal em serviço:

Caso os utentes, ou os seus acompanhantes, não respeitem o presente regulamento de funcionamento, utilização e gestão dos campos de ténis do município de Almeirim ou não cumpram as instruções do pessoal em serviço;

Que sujem o complexo ou que, por atitudes, gestos ou palavras perturbem o ambiente e se comportem contrariamente às disposições do regulamento de funcionamento, utilização e gestão dos campos de ténis do município de Almeirim.

2 — Qualquer utente ou espectador que seja reincidente no não cumprimento do presente regulamento de funcionamento, utilização e gestão dos campos de ténis do município de Almeirim poderá ser proibido de entrar no complexo de campos de ténis por tempo a determinar pela Câmara Municipal de Almeirim.

Artigo 15.º

As instalações sanitárias dos balneários são reservadas ao uso exclusivo dos utentes, que as devem preservar e manter em bom estado.

Artigo 16.º

O utente deve comunicar imediatamente ao pessoal de serviço qualquer falta que note nas instalações, bem como qualquer degradação existente.

CAPÍTULO 4

Dos balneários

Artigo 17.º

Existem balneários distintos para os utentes do sexo feminino e masculino e neles funcionam também as respectivas instalações sanitárias.

Artigo 18.º

1 — Não é permitida a utilização de balneários ou sanitários destinados a um determinado sexo por pessoas do sexo oposto. Crianças com menos de 7 anos poderão utilizar o balneário do sexo oposto desde que acompanhados de adultos desse sexo.

2 — É excluído do número anterior o apoio a crianças e ou pessoas incapacitadas por parte de funcionários(as) das respectivas instituições/escolas no espaço de tempo para si reservado.

Artigo 19.º

Antes de utilizarem os balneários, os utentes deverão, se assim o pretenderem, munirem-se de um dispositivo de cacifo que lhes será fornecido mediante o pagamento da taxa de aluguer do cacifo.

Artigo 20.º

A Câmara Municipal de Almeirim não se responsabiliza por quaisquer valores deixados quer nos balneários quer nos cacifos.

CAPÍTULO 5

Do pessoal

Artigo 21.º

Ao pessoal de serviço cumprirá:

1) Manter sempre as instalações limpas;
2) Zelar pela conservação das instalações, equipamento e utensílios;
3) Zelar pela segurança dos utentes dos campos de ténis.

Artigo 22.º

Todo o pessoal de serviço deverá:

1) Cumprir e fazer cumprir pelos utentes o presente regulamento de funcionamento, utilização e gestão dos campos de ténis do município de Almeirim, chamando a atenção a estes sempre que seja necessário e com a maior correcção para o cumprimento das disposições regulamentares;
2) Comunicar ao superior hierárquico todas as faltas de que tenha conhecimento;
3) Acatar as ordens e executar todos os trabalhos que lhes forem designados superiormente.

CAPÍTULO 6

Da Escola Municipal de Ténis

Artigo 23.º

1 — Câmara Municipal de Almeirim, para desenvolver e incrementar o ensino do ténis, disporá de uma estrutura denominada Escola Municipal de Ténis.

Artigo 24.º

1 — As aulas da EMT decorrerão entre Setembro e Junho, sendo interrompidas nos feriados nacionais, no feriado municipal, a 24 e a 31 de Dezembro e em situações pontuais onde seja decretada tolerância de ponto pelo Governo ou pela autarquia.

2 — Os utentes que o pretendam podem também frequentar as referidas aulas no mês de Julho, sendo o valor da mensalidade a pagar o previsto e definido na tabela de preços e tarifas da EMT, constantes do anexo I a esse regulamento.

3 — As aulas poderão ser suspensas por motivo de obras de beneficiação dos equipamentos, formação profissional dos técnicos e realização de competições ou encontros interescolas, comprometendo-se a Câmara Municipal de Almeirim a comunicar a suspensão das actividades com setenta e duas horas de antecedência, podendo este período ser reduzido em caso de ocorrências imprevistas.

4 — As aulas poderão ainda ser suspensas por motivos alheios à vontade da Câmara Municipal de Almeirim.

5 — A suspensão das aulas até ao máximo de cinco dias, desde que referentes às situações atrás referidas, ou outras que não forem imputáveis à Câmara Municipal de Almeirim, não confere qualquer dedução nos pagamentos.

6 — Se devido à chuva houver suspensão das aulas até um dia por mês, não confere qualquer dedução nos pagamentos. Se houver suspensão das aulas de mais que um dia por mês devido à chuva, a Câmara Municipal de Almeirim creditará ao aluno o valor das aulas suspensas a partir de um dia.

Artigo 25.º

1 — Poderão inscrever-se na EMT ou nas iniciativas promovidas por esta todos os indivíduos desde que tenham vaga nas classes e nos horários definidos.

2 — Para efectuar a primeira inscrição são necessários os seguintes documentos e tarifas:

Ficha de inscrição;
Uma fotografia (para a base dos dados da Câmara Municipal de Almeirim);
Bilhete de identidade ou cédula pessoal (fotocópia);
Pagamento da(s) mensalidade(s);
Declaração médica que certifique o estado de saúde para a prática do ténis;
Taxa de inscrição (também inclui seguro de acidentes pessoais por época e valor do cartão magnético);
Declaração do utente, onde refere que lhe foi entregue o regulamento de funcionamento, utilização e gestão dos campos de ténis do município de Almeirim e dele tomou conhecimento, bem como do calendário do ano lectivo.

3 — Para os utentes inscritos na época anterior são necessários os seguintes documentos e tarifas:

Ficha de inscrição (se houver alteração de dados pessoais);
Cartão da época anterior;
Taxa de renovação (inclui seguro de acidentes pessoais por época);
Pagamento da(s) mensalidade(s);
Declaração do utente, onde refere que lhe foi entregue o regulamento de funcionamento, utilização e gestão dos campos de ténis do município de Almeirim e que tomou conhecimento do mesmo, bem como do calendário do ano lectivo.

Artigo 26.º

1 — O valor pago na taxa de inscrição ou de renovação também se destina a um seguro que cobre um montante por morte e invalidez permanente e um montante para despesas médicas.

2 — A apólice do seguro encontra-se na secretaria das piscinas municipais onde pode ser consultada. Se o utente estiver no âmbito da EMT, na taxa de inscrição ou de renovação está incluído um seguro específico relacionado com a actividade ou classe do utente, sendo este válido somente nas actividades onde está inserido.

3 — A apólice cobre um ano lectivo/época desportiva.

Artigo 27.º

1 — A mensalidade poderá ter um valor diferente consoante a idade do aluno, número semanal de lições ou vertente em que está inscrito.

2 — A inscrição na EMT é referente a um ano lectivo (de Setembro a Junho), pelo que o pagamento do último mês (Junho) do ano lectivo será pago em fracções nos meses seguintes ao acto de inscrição e coincidentes com o início do ano lectivo. Pelo facto, a reserva de inscrição no ano lectivo seguinte ficará garantida e será efectivada mediante o número de vagas na classe pretendida se for realizada nos meses de Maio ou Junho.

3 — Os alunos que por motivos profissionais se vejam impedidos de frequentar as aulas durante um período de pelo menos um mês deverão solicitar, por escrito, a suspensão temporária da classe onde estão inseridos.

4 — O pagamento da mensalidade por parte do aluno à EMT decorrerá entre o dia 25 do mês anterior e o dia 5 do mês a que respeita o pagamento, podendo este ser efectuado nos serviços de recepção das piscinas municipais no seu horário normal. Para efectuar o pagamento das mensalidades os alunos devem apresentar o cartão de utente. Caso o dia 5 seja um dia em que o complexo se encontre fechado, o ultimo dia de pagamento será o dia útil imediatamente a seguir.

5 — Pelo não cumprimento do pagamento da mensalidade até ao dia 5 do mês ficará o utente sujeito a um agravamento da taxa, a partir desta data, e no valor de 10 % sobre o valor da mensalidade. Se o pagamento da mensalidade não for cumprido até ao dia limite de 20, o aluno poderá ser retirado da classe.

6 — Os alunos que não satisfaçam o pagamento da mensalidade no prazo definido no n.º 4 poderão ficar impossibilitados de frequentar as aulas a partir do dia 5. Esta situação, a verificar-se, não obriga a qualquer reembolso de verbas anteriormente pagas.

7 — Os alunos que tenham desistido da frequência ou tenham sido retirados pela abrangência do n.º 5 das aulas de ténis não poderão voltar a frequentá-las sem novo processo de inscrição (modalidade renovação).

8 — Após o pagamento de qualquer mensalidade ou taxa não é possível, por nenhuma razão, o reembolso de verba.

9 — Caso o aluno não frequente, por qualquer razão, as aulas pagas num determinado mês, não é possível transferir esse pagamento para qualquer dos meses seguintes, salvo por motivos de força maior, mediante a apresentação de um documento formal como prova para ser apreciada pelo presidente da Câmara Municipal de Almeirim. As causas previstas para este procedimento são o internamento hospitalar, intervenções cirúrgicas, gravidez problemática ou outras doenças em que a prática do ténis seja contra-indicada. Caso essa impossibilidade decorra no último mês (Junho) do ano lectivo devido ao n.º 7 deste artigo, e o aluno já anteriormente tenha efectuado o pagamento, conforme o n.º 2 do mesmo artigo, o valor pago ser-lhe-á creditado no cartão.

10 — Os utentes que se inscrevam em mais de uma classe, beneficiam de um desconto de 50 % na tarifa mais baixa.

11 — Os utentes que se inscrevam em uma ou mais classes e na Escola Municipal de Natação beneficiam de um desconto de 50 % na tarifa mais baixa.

12 — Os utentes podem optar por outra modalidade de pagamento além da mensal:

Anual — desconto de 10 %.

Artigo 28.º

Os alunos só farão a entrada nos campos de ténis desde que acompanhados e devidamente autorizados pelo respectivo professor/técnico, processando-se a sua saída da mesma forma (aplicável apenas a alunos menores), assim como só poderão entrar nos balneários quando estiver garantida a presença de um professor/técnico para leccionar essa aula.

Artigo 29.º

Relativamente às orientações técnico-pedagógicas da EMT temos a referir que:

1 — As aulas nos diferentes escalões terão a duração de cinquenta minutos. Exceptuam-se as classes onde o nível técnico e a especificidade própria dessa classe justifiquem outra duração de aula.

2 — Nas classes com objectivos dentro da competição, os alunos poderão ter um maior número de aulas por semana sem contudo ser onerados com valores de preços e tarifas superiores.

3 — Os docentes terão obrigatoriamente formação específica da modalidade reconhecida pela FPT.

Artigo 30.º

Todos os alunos da EMT de Almeirim que pretendam participar em provas oficiais devem fazê-lo através de um clube filiado na Federação Portuguesa de Ténis.

CAPÍTULO 7

Da utilização de serviços da EMT por parte das instituições

Artigo 31.º

1 — Os campos de ténis funcionarão para a aprendizagem, podendo ser utilizados por instituições de ensino de carácter público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, mediante protocolos de utilização com a Câmara Municipal de Almeirim.

2 — As entidades utilizadoras referidas no número anterior poderão alugar horas e espaços dos campos de ténis desde que se encontrem livres e deverão cumprir integralmente o presente regulamento de funcionamento, utilização e gestão dos campos de ténis do município de Almeirim.

3 — A interrupção do funcionamento dos campos de ténis relacionada com o artigo 24.º do regulamento de funcionamento, utilização e gestão dos campos de ténis do município de Almeirim não confere o pagamento de qualquer indemnização por parte da Câmara Municipal de Almeirim às instituições acima referidas.

Artigo 32.º

A Câmara Municipal de Almeirim, não se responsabiliza por acidentes que possam resultar para os participantes nas respectivas aulas de ténis, salvo se o professor/técnico for facultado pela mesma.

Artigo 33.º

Serão celebrados contratos de utilização entre a Câmara Municipal de Almeirim e a instituição com a duração de um ano lectivo. Em casos excepcionais, poderão ser previstos contratos de menor ou maior duração.

Artigo 34.º

Todas as entidades a quem foi cedido material didáctico-pedagógico são responsáveis por qualquer degradação desse material provocada pelos seus utentes.

Artigo 35.º

As entidades estão sujeitas ao regulamento de funcionamento, utilização e gestão dos campos de ténis do município de Almeirim. Qualquer desrespeito pelo regulamento ou pelo protocolo poderão levar à anulação do mesmo.

Artigo 36.º

1 — O preço de aluguer do espaço, horas ou serviços é tabelado conforme as características próprias das entidades.

2 — As instituições que recorrem aos serviços da EMT devem efectuar o pagamento dos preços e tarifas de aluguer, ou de serviços nos serviços de recepção das piscinas municipais, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, por intermédio de cheque endossado à Câmara Municipal de Almeirim, impreterivelmente até ao dia 25 do mês a que respeita o pagamento.

3 — Caso não venha a verificar-se o cumprimento do número anterior a factura será remetida para procedimento administrativo e será vedada a utilização por parte dessa entidade nos meses seguintes até ao cumprimento desse pagamento à Câmara Municipal de Almeirim.

Artigo 37.º

1 — As instituições que recorrem ao aluguer dos campos de ténis devem possuir um seguro de acidentes pessoais específico referente à actividade em que está englobado.

2 — O seguro de acidentes pessoais deve cobrir um montante por morte e invalidez permanente e um montante para despesas médicas.

3 — As características do seguro realizado devem constar no contrato de utilização celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a entidade.

CAPÍTULO 8

Disposições gerais

Artigo 38.º

A Câmara Municipal de Almeirim não se responsabiliza por quaisquer objectos desaparecidos ou deteriorados, assim como acidentes ocorridos nas instalações motivados por procedimentos contrários ao estabelecido no presente regulamento de funcionamento, utilização e gestão dos campos de ténis do município de Almeirim.

Artigo 39.º

1 — O não cumprimento do disposto neste regulamento de funcionamento, utilização e gestão dos campos de ténis do município de Almeirim e a prática de actos contrários às leis ou prejudiciais aos outros utentes dará origem à aplicação pelo chefe de serviços das penas de advertência ou da expulsão directa ou indirectamente, conforme a gravidade do caso, sem embargo do recurso à autoridade.

2 — O utente expulso das instalações pode ser impedido de nelas ingressar pelo prazo mínimo de 15 dias. O impedimento definitivo só produzirá efeito após despacho do presidente da Câmara Municipal de Almeirim.

Artigo 40.º

Sobre todos os casos omissos decorrentes da aplicação do presente regulamento de funcionamento, utilização e gestão dos campos de ténis do município de Almeirim deliberará a Câmara Municipal de Almeirim.

Artigo 41.º

Este regulamento entra imediatamente em vigor após a deliberação do órgão autárquico competente para a sua aprovação.

ANEXO I

Preços e tarifas da EMT

(Em euros)

Escalão etário	Mensalidade	Taxa de inscrição	Seguro	Cartão	Seguro acompanhante
Uma vez por semana	20	4	7	5	–
< 18 anos	30	4	7	5	–
> 18 anos	40	4	7	5	–
Miniténis — duas vezes por semana — trinta minutos	17,5	4	7	5	–
Miniténis — uma vez por semana — cinquenta minutos	16	4	7	5	–
Uma aula — sessenta minutos	15	–	–	–	–

Horário livre:

Hora — € 3.

50 % da mensalidade de Junho é paga no acto da inscrição.
Os restantes 50 % serão divididos em oito parcelas iguais a adicionar às mensalidades de Outubro a Maio.
Pacotes de 5 e 10 aulas — € 12,5 e € 10, respectivamente.

Edital n.º 985/2007

José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, presidente da Câmara Municipal de Almeirim, ao abrigo da competência conferida pela alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Almeirim, tomada na sua reunião extraordinária de 22 de Outubro de 2007, foi determinado submeter a apreciação pública, ao abrigo do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o projecto das normas de funcionamento, utilização e gestão da Biblioteca Municipal Marquesa de Cadaval, de Almeirim.

Assim, e para os devidos efeitos legais, a seguir se publica o projecto de regulamento municipal em apreço.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes.*

Projecto de normas de funcionamento, utilização e gestão da Biblioteca Municipal Marquesa de Cadaval, de Almeirim

Preâmbulo

O presente regulamento foi sujeito a audiência dos interessados nos termos do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, sendo o mesmo concomitantemente submetido, nos termos do disposto no artigo 118.º do mesmo diploma, a apreciação pública pelo prazo de 30 dias.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no âmbito da competência que lhe é conferida pela alínea *f*) do n.º 2 do mesmo artigo 64.º da referida lei das competências, a Assembleia Municipal de Almeirim, sob proposta da Câmara Municipal, aprova as seguintes normas de funcionamento, utilização e gestão da Biblioteca Municipal Marquesa de Cadaval, de Almeirim.

CAPÍTULO I

Âmbito e estrutura

Artigo 1.º

Definição

A Biblioteca Municipal Marquesa de Cadaval, de Almeirim, é um serviço público de natureza informativa e cultural, fazendo parte da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, regendo-se o seu funcionamento pelas normas de funcionamento, utilização e gestão definidas no presente documento.

Artigo 2.º

Objectivos gerais

São objectivos gerais da Biblioteca Municipal Marquesa de Cadaval, de Almeirim:

1) Facilitar o acesso da população à consulta e leitura de livros, periódicos, documentos áudio-visuais e outros tipos de documentos independentemente do seu suporte, dando resposta às necessidades de informação, lazer e educação permanente, no pleno respeito pela diversidade de gosto e de escolhas, segundo os princípios definidos pelo Manifesto da UNESCO para as Bibliotecas Públicas;
2) Fomentar o gosto pela leitura e contribuir para o desenvolvimento cultural da população;
3) Contribuir para a ocupação dos tempos livres da população do concelho;
4) Proporcionar condições que permitam a reflexão, o debate e a crítica, nomeadamente através de actividades de intervenção cultural da Biblioteca;
5) Valorizar e divulgar o património cultural do concelho, nomeadamente através da organização de fundos locais.

Artigo 3.º

Actividades

Com vista à prossecução dos seus objectivos gerais, a Biblioteca Municipal Marquesa de Cadaval, de Almeirim, desenvolverá diversas actividades, designadamente:

1) Actualização permanente do seu fundo documental, no mínimo de 10 %/ano relativamente ao fundo global (de acordo com recomendações internacionais), de forma a evitar o rápido envelhecimento dos fundos;
2) Organização adequada e constante dos seus fundos;
3) Promoção de exposições, colóquios, conferências, sessões de leitura e outras actividades de animação cultural;
4) Promoção de actividades de cooperação com outras bibliotecas e organismos culturais.

Artigo 4.º

Gestão das instalações

A gestão da Biblioteca Municipal Marquesa de Cadaval, de Almeirim, compete à Câmara Municipal de Almeirim, que pode delegar no seu presidente poderes para o exercício dessa competência, com possibilidade de subdelegação de poderes em quaisquer dos vereadores, por decisão e escolha do presidente.

CAPÍTULO II

Utilizadores

Artigo 5.º

Inscrições

A utilização dos serviços da Biblioteca é permitida a todos, sem qualquer discriminação de idade, cor, religião ou ideologia política.

Para terem acesso aos serviços da Biblioteca, os utilizadores (indivíduos ou instituições) têm de se inscrever. A inscrição é gratuita.

No acto da inscrição deverão ser apresentados o bilhete de identidade (cédula pessoal, passaporte ou outro documento de identificação considerado válido) e um documento comprovativo da morada (recibo da água, luz ou telefone).

1 — Qualquer alteração do endereço deve ser imediatamente comunicada à Biblioteca.

2 — A emissão de segunda via e seguintes do cartão de utilizador, por perda, extravio ou danificação, obriga ao pagamento de uma tarifa de € 1.

3 — Não será permitida a utilização dos serviços de empréstimo domiciliário sem a apresentação do cartão de utilizador.

Artigo 6.º

Direitos

O utilizador tem direito a:

1) Circular livremente em todo o espaço público da Biblioteca;
2) Utilizar todos os serviços de livre acesso postos à disposição;
3) Retirar das estantes os documentos que pretende consultar, ler, ouvir, visionar ou requisitar para empréstimo domiciliário;
4) Consultar livremente o catálogo automatizado existente;
5) Dispor de um ambiente agradável e propício à leitura;
6) Apresentar críticas, sugestões, propostas e reclamações.

Artigo 7.º

Deveres

O utilizador tem como deveres:

1) Cumprir as normas estabelecidas no presente documento;
2) Manter em bom estado de conservação os documentos que lhe forem facultados, bem como fazer uso das instalações e dos equipamentos;
3) Preencher os impressos que oportunamente serão entregues, para fins estatísticos e de gestão;
4) Cumprir o prazo estipulado para a devolução dos documentos requisitados para o empréstimo;
5) Indemnizar a Biblioteca pelos danos ou perdas que forem da sua responsabilidade;
6) Comunicar imediatamente a perda ou extravio do cartão de utilizador, sob pena de ser responsabilizado por eventuais utilizações fraudulentas por terceiros;
7) Acatar as indicações que lhe forem transmitidas pelos funcionários de serviço;
8) Todos aqueles que perturbarem o normal funcionamento da Biblioteca, desobedecendo às advertências feitas pelos funcionários, serão convidados a sair e no caso de resistência, será feita participação às autoridades.

CAPÍTULO III

Leitura e consulta na Biblioteca

Artigo 8.º

Disposições gerais

1 — Podem ser lidos ou consultados na Biblioteca todos os livros, periódicos, documentos áudio-visuais e multimédia que se encontrem nos serviços de livre acesso ao público, assim como a todos a que se tenha acesso remoto.

2 — A consulta deve ser efectuada na sala onde os documentos se encontram. Mediante autorização do funcionário do serviço, podem, a título excepcional, transitar de uma sala para outra.

3 — A consulta dos documentos reservados que se encontram em depósito (livros e jornais antigos, obras raras ou em mau estado de conservação, e outros de carácter patrimonial) será condicionada, sujeita a autorização do bibliotecário, e carece de requisição.

4 — Podem obter-se reproduções parciais de todos os documentos que não se destinem a empréstimo domiciliário, excepto dos reservados a que se refere a alínea anterior, que exige autorização expressa do bibliotecário, sendo a sua tarifa fixada pela Câmara Municipal de Almeirim. A execução das reproduções não deve infringir as normas legalmente estabelecidas quanto a direitos de autor.

CAPÍTULO IV

Empréstimo domiciliário

Artigo 9.º

Disposições gerais

Poderão ser requisitados para empréstimo domiciliário todos os fundos da Biblioteca, à excepção de:

1) Obras de referência (enciclopédias, dicionários, anuários);
2) Periódicos (jornais, revistas e boletins) com excepção do último número;
3) Obras que integrem exposições bibliográficas;
4) Obras em mau estado de conservação.

Artigo 10.º

Empréstimos/devoluções

1 — Os utilizadores poderão requisitar até quatro livros por um prazo de 15 dias, que poderá ser renovado no local ou telefonicamente, por mais dois períodos iguais, caso as obras não tenham entretanto sido solicitadas por outro utilizador.

2 — Poderão também requisitar, num total máximo de dois documentos, CD, vídeos e DVD, pelo prazo de dois dias, e um documento CD-ROM, por um período de oito dias.

3 — A não devolução no prazo implica o pagamento de uma tarifa de € 0,50 por cada documento e dia de atraso.

Artigo 11.º

Responsabilização do utilizador

1 — O utilizador assume total responsabilidade pela conservação dos documentos que lhe são emprestados.

2 — A Biblioteca Municipal de Almeirim recusará novo empréstimo a utilizadores responsáveis pela perda, dano ou posse prolongada e abusiva de documentos, enquanto tais situações não forem regularizadas.

3 — Em caso de extravio ou deterioração de documentos, sem possibilidades de recuperação, o utilizador terá de reembolsar a Câmara Municipal de Almeirim da quantia equivalente ao custo da obra no mercado ou entregar na Biblioteca um exemplar igual ao desaparecido ou deteriorado.

4 — Caso o exemplar do documento desaparecido ou irrecuperável seja parte integrante de uma obra constituída por mais de um volume, o valor da indemnização será igual à totalidade do custo da obra, a menos que se verifique a restituição nas condições referidas no número anterior.

CAPÍTULO V

Sector informático

Artigo 12.º

1 — Os utilizadores da biblioteca podem usar os equipamentos informáticos destinados a uso público, de forma particular e individual, para realizarem as suas pesquisas ou trabalhos, mediante a apresentação do cartão de utilizador.

2 — A utilização dos equipamentos obriga ao preenchimento prévio do impresso para fins estatísticos e de segurança.

3 — O recurso a meios electrónicos para aceder a documentos ou a informação que implique custos de funcionamento está sujeito ao pagamento de uma tarifa fixada previamente pela Câmara Municipal de Almeirim.

4 — Por motivos de segurança, não podem ser usadas disquetes, CD-ROM ou outros suportes, não adquiridos na Biblioteca, os quais podem ser adquiridos na mesma, de acordo com as tarifas previstas pela Câmara Municipal de Almeirim.

5 — Os suportes que tenham saído das instalações da Biblioteca não poderão voltar a ser utilizados nos equipamentos desta.

6 — É proibida a violação dos direitos de autor, nomeadamente através da duplicação ou cópia, total ou parcial, de documentos (em suporte digital ou não) sem que os mesmos apresentem autorização expressa para tal.

Artigo 13.º

1 — A utilização da Internet é gratuita, faz-se mediante a apresentação do cartão de utilizador, sendo o tempo máximo de utilização diária por utilizador de trinta minutos.

2 — A utilização da Internet destina-se à consulta ou pesquisa de carácter informativo ou formativo.

3 — Não é permitido o acesso a conteúdos que pelas suas características possam ferir susceptibilidades de outros utilizadores. Ao leitor infractor ser-lhe-á vedado o direito de utilização da Internet.

CAPÍTULO VI

Funcionários

Artigo 14.º

Ao responsável pela Biblioteca Municipal compete, no âmbito das suas funções, fazer cumprir estas normas de funcionamento, utilização e gestão da Biblioteca Municipal de Almeirim, dirigir superiormente o funcionamento do serviço e o trabalho a desenvolver pelos funcionários integrados na biblioteca, definir e aplicar procedimentos técnicos de tratamento documental, promover acções de difusão com vista a tornar acessíveis as fontes de informação, dar pareceres técnicos na área da sua competência e planificar acções culturais de promoção do serviço.

Artigo 15.º

Aos funcionários da Biblioteca Municipal, conforme a sua formação técnico-profissional e sob a orientação do responsável, compete:

1) Executar as tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento e a difusão da documentação e informação;

2) Realizar as funções inerentes ao serviço de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica;

3) Executar outras tarefas no âmbito das actividades de Biblioteca, assim como as que lhes forem confiadas para o eficiente funcionamento da Biblioteca Municipal.

CAPÍTULO VII

Diversos

Artigo 16.º

Utilização do auditório

Os eventos ou acções a realizar no auditório da Biblioteca devem, em princípio, estar de acordo com os objectivos de uma biblioteca pública.

1 — A cedência será gratuita no horário de funcionamento da Biblioteca, às seguintes entidades:

a) Estabelecimentos de ensino do concelho;
b) Instituições de solidariedade do concelho;
c) Instituições recreativas, desportivas e culturais do concelho.

Fora do horário de funcionamento da Biblioteca, estas instituições deverão pagar os montantes a seguir indicados, excepto se os objectivos dos seus eventos se enquadrarem nos objectivos da Biblioteca e com ela forem estabelecidas relações de parceria:

Por hora e sem recurso a meios áudio-visuais — € 10;
Por hora e com recurso a meios áudio-visuais — € 15.

2 — A cedência será contra pagamento nos seguintes casos:

a) Acções com fins promocionais ou lucrativos, desenvolvidas por instituições concelhias ou não;
b) Acções de índole diversa solicitadas por indivíduos do concelho ou não;

Dentro do horário da Biblioteca:

Por hora e sem recurso a meios áudio-visuais — € 20;
Por hora e com recurso a meios áudio-visuais — € 25;

Fora do horário da Biblioteca:

Por hora e sem recurso a meios áudio-visuais — € 40;
Por hora e com recurso a meios áudio-visuais — € 45.

Artigo 17.º

Horários

A Biblioteca Municipal de Almeirim funcionará em horário aprovado pela Câmara Municipal de Almeirim.

Artigo 18.º

Serviços prestados

1 — Os serviços prestados pela Biblioteca Municipal de Almeirim são inteiramente gratuitos, com excepção de tudo o que é tabelado e consta especificamente do Regulamento e da Tabela de Taxas da Câmara Municipal de Almeirim.

2 — O serviço de fotocópias é reservado exclusivamente aos serviços internos e reproduções de documentos pertencentes à Biblioteca.

3 — Os preços das fotocópias, impressões (e outros serviços «vendáveis») a pagar pelos utilizadores da Biblioteca serão fixados pela Câmara Municipal de Almeirim

4 — Espaço Internet *wireless.*

5 — Caixas de correio electrónico — todos os utilizadores poderão dispor de um endereço de correio electrónico, o que representa um passo no sentido da integração dos cidadãos na sociedade da informação, através da disponibilização de um recurso que muitos ainda não têm em casa ou nos locais de trabalho. Estes endereços serão sempre localizados em servidores externos ao nosso sistema, que disponibilizam este serviço gratuitamente.

Artigo 19.º

Proibições

A Biblioteca Municipal é um espaço de liberdade onde deve existir respeito pelos funcionários e pelos utilizadores e pelo fundo documental, pelo que:

1) É expressamente proibido fumar, comer e beber na Biblioteca, salvo em locais autorizados para o efeito;

2) É expressamente proibido riscar, dobrar ou inutilizar de qualquer modo as folhas, capas dos livros e periódicos ou retirar a sinalização aposta pelos serviços da Biblioteca Municipal como cotas, carimbos, ou quaisquer outros sinais ou registos;

3) É vedada a entrada de animais.

Artigo 20.º

Casos omissos

Os casos não previstos nestas normas de funcionamento, utilização e gestão da Biblioteca Municipal de Almeirim serão resolvidos por despacho do presidente da Câmara Municipal de Almeirim, ou por quem ele delegar, com parecer técnico do bibliotecário responsável pela Biblioteca.

Artigo 21.º

Revisão

As presentes normas de funcionamento, utilização e gestão da Biblioteca Municipal de Almeirim serão revistas sempre que se revele pertinente para um correcto e eficiente funcionamento da Biblioteca Municipal de Almeirim.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 22 143/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Novembro de 2007, proferido nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo principal, aberto através do aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, foram nomeadas as três primeiras concorrentes classificadas:

Isabel Maria Azevedo Abreu Ferreira.
Vera Lúcia Lopes Carvalho.
Ana Paula Sales Bastos Alves.

Mais se torna público que as nomeadas deverão proceder à aceitação das respectivas nomeações no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

2611062222

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso (extracto) n.º 22 144/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República,* referente ao processo de obras n.º 101/2005, requerida por IMMOPLANNING — Construções, L.da, com morada na Rua da Igreja, 18, fracção I, freguesia de Sever do Vouga, que incide sobre o terreno sito na estrada nacional n.º 109, freguesia de Esgueira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob os n.os 7827/20070227, artigo P 5573,05209/051296, artigo 3758, 03022/260491, artigo 3759, e B-140-fl. 23, da respectiva freguesia, com a área total de 11 392,95 m^2.

O processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *Aurora da Conceição Marques Maçarico,* directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

31 de Outubro de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, *Aurora da Conceição Marques Maçarico.*

2611061966

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 22 145/2007

Torna-se público, para efeitos do previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que, por meu despacho de 26 de Julho de 2007, conjugado com o despacho de 28 de Agosto de 2007 do vereador de recursos humanos da Câmara Municipal de Lisboa, foi autorizada a prorrogação da requisição, iniciada em 1 de Agosto de 2006, por mais um ano, do funcionário daquela autarquia João Paulo Ligero Liañez Fonseca, técnico profissional desenhador principal, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

2 de Novembro de 2007. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas.*

2611062080

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 22 146/2007

Carlos Alberto Oliveira Henriques, vice-presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que não foram registadas quaisquer reclamações aos projectos dos regulamentos abaixo designados, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007:

Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos (aviso n.º 15 302/2007);
Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo (aviso n.º 15 303/2007).

17 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Oliveira Henriques.*

2611061965

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso (extracto) n.º 22 147/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do vereador do pelouro de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, proferido a 29 de Outubro de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do citado diploma legal e na sequência de concurso externo de ingresso, foram nomeados, por urgente conveniência do serviço, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2007, cantoneiros de limpeza (escalão 1, índice 155) Ana Maria Pereira Faneco Balhote, Luísa Assunção Dias Modesto, Luís Miguel Rosa Neto e Luís Miguel Soeiro Moisão. (Isentos de fiscalização prévia.)

30 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha.*

2611062336

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA (MADEIRA)

Aviso n.º 22 148/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, foi renovado, por um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo a partir de 15 de Novembro de 2007 com Énia Maria Jardim Gonçalves Abreu, leitora-cobradora de consumos.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro.*

2611061984

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 22 149/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de chefe de secção de Expediente Geral, Arquivo, Taxas e Licenças

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho de 26 de Outubro de 2007, fazendo uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, para o lugar de chefe de secção de Expediente Geral, Arquivo, Taxas e Licenças, do quadro de pessoal deste município, Teresa Maria Gonçalves Palma de Amorim Fernandes, classificada no primeiro lugar no concurso, cujo lista de classificação final foi publicada e afixada nos locais de trabalho em 24 de Outubro de 2007.

A candidata deverá aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa.*

2611062025

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 22 150/2007

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 2/83 processo n.º 752/80, alteração esta requerida por César David Enes Ribeiro, com residência na Rua do Açude, 49, Apúlia, concelho de Esposende, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 00002 da freguesia de Apúlia.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após a data da publicação deste aviso no *Diário da República,* sendo certo que o processo se encontra patente para consulta na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa.*

2611062014

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 22 151/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, através do meu despacho n.º 47/2007, de 31 de Outubro, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe — medidor orçamentista — carreira técnica profissional, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2007, nomeei (nomeação provisória), nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o 1.º candidato aprovado Ricardo Miguel Gonçalves Monteiro na categoria de técnico profissional de 2.ª classe — medidor orçamentista — carreira técnica profissional, sendo integrado no escalão 1, Índice 199, da categoria.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, tem o referido candidato 20 dias, a contar da data da presente publicação, para tomar posse do referido cargo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

2611062119

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 22 152/2007

Licenciamento de alteração de loteamento urbano Tomadas-Margaride — Processo n.º 1497/06

Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento requerida por Hernâni Teófilo Faria Ribeiro para o lote 33 do loteamento com o alvará n.º 28/77, emitido em nome de António Monteiro Teixeira e outro.

É alterada a tipologia da construção prevista para o referido lote, passando de habitação unifamiliar para habitação unifamiliar e armazém, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

31 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

2611061972

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso n.º 22 153/2007

Prorrogação de contrato de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 26 de Outubro de 2007, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi prorrogado, de harmonia com o n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por três anos, o prazo do contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado em 2 de Maio de 2005, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Cidália Maria Farinha e Silva Pereirinha, para o exercício das funções de técnico superior de 2.ª classe, licenciado em Engenharia Geográfica, ficando válido até 2 de Novembro de 2010.

A celebração do contrato foi publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, apêndice n.º 74, de 31 de Maio de 2005.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltês.*

2611062012

CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Aviso n.º 22 154/2007

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o contrato de tarefa de Maria Filomena de Sousa Mota para apoio ao Gabinete da Segurança Social de Vila Nova de Tazem durante o mês de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — A Vereadora Permanente, com competências delegadas, *Ana Maria Mendes Oliveira.*

2611061991

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 22 155/2007

Transferência

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 13 de Setembro transacto, foi autorizada, com efeitos a partir do dia 2 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a transferência do arquitecto principal, do grupo pessoal técnico superior, escalão 1, índice 510, Isidro Manuel Neves de Almeida, do quadro privativo de pessoal da Câmara Municipal de Pinhel para a mesma categoria no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611062172

Aviso n.º 22 156/2007

Anulação de concurso externo geral de ingresso

Relativamente ao aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 65, de 31 de Março de 2006, para admissão de um técnico superior generalista/estagiário, foi o mesmo anulado, por despacho do signatário em 22 de Outubro de 2007, pelos motivos nele constantes.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611062342

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Rectificação n.º 1944/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 21 979/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 9 de Novembro de 2007, rectifica-se que, no parágrafo, onde se lê:

«Mais se informa que o período de discussão pública do PU da UP 12 é de 22 dias, com início 10 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República.*»

deve ler-se:

«de acordo com o n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e 316/2007, de 19 de Setembro.

Mais se informa que o período de discussão pública do PU da UP 12 é de 22 dias úteis, com início 5 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República.*»

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 22 157/2007

Abertura de discussão pública

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, vereadora do pelouro das obras particulares, urbanismo e desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 593/90, emitido em 13 de Agosto 1990, referente ao prédio sito em Quinta de Vale Verde, da freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5167 da freguesia de Marrazes, cujo processo de licenciamento decorreu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o número Lot-62/79.

As alterações incidem sobre o lote 64 e foram requeridas por Ana Sofia Pais Romão Jorge Rodrigues.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

As propostas de alteração encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

15 de Outubro de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos.*

2611062227

Aviso n.º 22 158/2007

Abertura de discussão pública

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, vereadora do pelouro das obras particulares, urbanismo e desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* um período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 442/82, emitido em 12 de Novembro de 1982, referente ao prédio sito em Vale Sepal, da freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1784 da freguesia de Marrazes, cujo processo de licenciamento correu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o número Lot-24/80.

As alterações incidem sobre o lote 35 e foram requeridas por Francisco Rosa.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

As propostas de alteração encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

15 de Outubro de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos.*

2611062228

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 22 159/2007

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 18 de Outubro de 2007, foi nomeada definitivamente, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior (generalista), do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, a candidata Susana Patrícia Morgado Coelho, aprovada no concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior (generalista), do grupo de pessoal técnico superior (concurso n.º 27/2007), aberto por aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação, em 21 de Agosto de 2007.

A candidata nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

2611061960

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 22 160/2007

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Planeamento Urbanístico

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 22 de Outubro de 2007, foi nomeado em comissão de serviço pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Planeamento Urbanístico, o arquitecto Pedro Manuel Nunes dos Santos Arrabaça, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2007.

Nota relativa ao currículo profissional do Pedro Manuel Nunes dos Santos Arrabaça, técnico superior de arquitectura assessor do quadro de provimento definitivo da Câmara Municipal de Loures.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Arquitectura pela Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa;

Mestrado em Geografia Humana e Planeamento Regional e Local;

Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento, actualização e valorização, dos quais se destacam:

Participação nas conferências e seminários: «Operacionalização dos instrumentos de gestão territorial», «Jornadas e-GEO 2006», «A cidade para o cidadão», «Conferência nacional sobre PDM de 2.ª geração», «O sistema de execução de planos e a perequação»;

Instrumentos de gestão territorial;

Procedimento administrativo;

Cursos para utilizadores de Microsoft — Word, PowerPoint, Excel, Access;

ArcGIS e Autodesk.

Experiência profissional:

Chefe de divisão de Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Loures desde Novembro de 2006, em regime de substituição;

Técnico superior de Arquitectura:

Divisão de Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Loures, de Março de 2004 a Outubro de 2006;

Gabinete do vereador Aranha Figueiredo da Câmara Municipal de Setúbal, de Fevereiro de 2003 a Fevereiro de 2004;

Coordenação da elaboração dos Planos de Urbanização de Monforte, Assumar, Santo Aleixo, Vaiamonte da Câmara Municipal de

Monforte. Elaboração do projecto de enquadramento e projecto de regulamento relativamente à perequação de benefícios e encargos do Plano Integrado/Plano de Urbanização de Setúbal, de 2000 a 2003;

Divisão de Planeamento e Gestão Poente e Divisão de Gestão Nascente da Câmara Municipal de Sintra, de Outubro 1997 a Setembro de 2000;

Equipa da revisão do Plano de Urbanização de Évora da Câmara Municipal de Évora, de Agosto de 1993 a Setembro de 1997;

Coordenação dos serviços técnicos de planeamento urbano, gestão urbanística e projecto. Participação na elaboração do Plano de Pormenor/Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico do Sardoal, Câmara Municipal de Sardoal, de Fevereiro de 1991 a Julho de 1993.

31 de Outubro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611062213

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 22 161/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, pelos meus despachos n.os 19-A/2007, 19-B/2007, 19-C/2007 e 19-D/2007, todos de 22 de Maio, e nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, os funcionários a seguir referidos, que exerciam cargos de direcção intermédia do 2.º grau, foram reposicionados em nova categoria, a partir do dia 16 de Maio de 2007, a saber:

Domingos António Lopes de Barros — na categoria de engenheiro civil assessor, escalão 1.

Olga Maria Ramos Marques — na categoria de arquitecto assessor principal, escalão 1.

José Miguel Maciel dos Santos Moreira — na categoria de arquitecto assessor principal, escalão 1.

José da Silva Barros — na categoria de engenheiro civil assessor, escalão 1.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611062105

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extracto) n.º 22 162/2007

Licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Outubro de 2007, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 1 de Novembro de 2007, ao funcionário do quadro privativo desta autarquia Eduardo António Ferreira de Vasconcelos, com a categoria de electricista, depois da prévia ponderação da conveniência de serviço, de acordo com o n.º 2 do artigo 73.º do referido diploma, com nova redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira.*

2611062087

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso n.º 22 163/2007

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na BEP concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de motorista de transportes colectivos do quadro de pessoal deste município.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual nos comunicou a inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, através de declaração (pedido n.º 8319).

4 — De acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em igualdade de classificação dá-se preferência ao candidato com deficiência.

5 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — O conteúdo funcional é o constante do despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1988.

7 — O local de trabalho será na área do município de Melgaço.

8 — A área funcional será na Divisão de Acção Social e Educação.

9 — A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 175, ou seja, € 571,81, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública local.

10 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

11 — Requisitos de admissão:

11.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

11.2 — Especiais — possuir a escolaridade obrigatória e estar habilitado com a licença de condução adequada.

12 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Melgaço, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido na BEP, com aviso de recepção, para o Largo de Hermenegildo Solheiro, Vila, 4960-551 Melgaço, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta autarquia.

12.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa, com código postal, e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República;*

d) Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência;

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

f) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em que se encontram relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 11.1 deste aviso, em caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

12.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Licença de condução adequada;

d) *Curriculum vitae*.

13 — A não apresentação da documentação exigida implica a exclusão do concurso.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho,

aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

16 — Os métodos de selecção a aplicar serão os seguintes:

1.ª fase — prova prática de conhecimentos;
2.ª fase — avaliação curricular;
3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

16.1 — A prova prática de conhecimentos terá a duração máxima de trinta minutos e consistirá na condução e manobra de um autocarro de passageiros, tem carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores.

16.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de quinze minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores e terá os seguintes factores de apreciação:

a) Interesse e motivações profissionais;
b) Capacidade de expressão e comunicação;
c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
d) Capacidade de relacionamento;
e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação das provas de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, utilizando a seguinte fórmula:

$$CF=(PPC+AC+EPS)/3$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

19 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

20 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos nos n.os 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

21 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas e publicadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

22 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dário Humberto Lourenço Barata, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Ernesto Pedro Ferreira da Cruz, chefe de divisão de Obras Municipais.
António Abel Esteves, motorista de transportes colectivos.

Vogais suplentes:

Carlos Humberto Gonçalves, engenheiro civil de 2.ª classe.
José Luís Esteves, mecânico.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro.*

2611062348

Aviso n.º 22 164/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local através do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Outubro de 2007, foi reclassificado profissionalmente o funcionário do quadro de pessoal deste município Marco Paulo Alves Gonçalves, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, na carreira/categoria de auxiliar técnico de museografia, escalão 1, índice 199.

O funcionário deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (A presente reclassificação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro.*

2611062337

Aviso n.º 22 165/2007

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Outubro de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na BEP, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do quadro de pessoal deste município.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual nos comunicou a inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, através de declaração (pedido n.º 8394).

4 — De acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em igualdade de classificação dá-se preferência ao candidato com deficiência.

5 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — é o constante do despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1988.

7 — O local de trabalho será na área do município de Melgaço.

8 — A área funcional será na Divisão de Serviços Urbanos.

9 — A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 155, ou seja, € 506,46, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública local.

10 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

11 — Requisitos de admissão:

11.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

11.2 — Especiais — possuir a escolaridade obrigatória e estar habilitado profissionalmente.

12 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Melgaço, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido na BEP, com aviso de recepção, para Largo de Hermenegildo Solheiro — Vila, 4960-551 Melgaço, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta autarquia.

12.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão

do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa com código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República;*
d) Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência;
e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;
f) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em que se encontram relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 11.1 deste aviso, em caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

12.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Licença de condução adequada;
d) *Curriculum vitae.*

13 — A não apresentação da documentação exigida implica a exclusão do concurso.
14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.
16 — Os métodos de selecção a aplicar serão os seguintes:

1.ª fase — prova prática de conhecimentos;
2.ª fase — avaliação curricular;
3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

16.1 — A prova prática de conhecimentos terá a duração máxima de sessenta minutos e consistirá na condução e manobra de um veículo de recolha de resíduos sólidos e de uma retroescavadora, com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores.
16.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de quinze minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores e terá os seguintes factores de apreciação:

a) Interesse e motivações profissionais;
b) Capacidade de expressão e comunicação;
c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
d) Capacidade de relacionamento;
e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação das provas de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
18 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, utilizando a seguinte fórmula:

$$CF = (PPC + AC + EPS)/3$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

19 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.
20 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos nos n.os 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
21 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas e publicadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
22 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dário Humberto Lourenço Barata, vereador em regime de permanência.
Vogais efectivos:

Carlos Humberto Gonçalves, engenheiro civil de 2.ª classe.
Ernesto Pedro Ferreira da Cruz, chefe de divisão de Obras Municipais.

Vogais suplentes:

José Carlos Rego de Sousa, técnico superior de 2.ª classe, engenheiro civil.
José Luís Esteves, mecânico.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro.*

2611062360

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Aviso n.º 22 166/2007

Alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito

José Manuel Manaia Sinogas, presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público que a alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 15 de Maio de 2007, depois de decorrido o prazo para apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo-se registado reclamações, as quais foram tidas em consideração, foi aprovada em definitivo em reunião ordinária de Câmara Municipal realizada em 1 de Agosto de 2007 e em sessão da Assembleia Municipal em 28 de Setembro de 2007:

«II — Vila de Cabeção

Do trânsito de veículos

Artigo 10.º

a) É proibido o trânsito de veículos no sentido descendente na Rua de 25 de Abril, no troço desde o cruzamento desta com a Rua da Esperança e a Rua do Dr. António José de Almeida.
b) É proibido o trânsito de veículos com peso superior a 3,5 t nos arruamentos e locais seguintes, excepto cargas e descargas:

1) Rua do General Humberto Delgado;
2) Rua de Lisboa (Largo da República);
3) Rua de João de Deus (Largo de Santo António);
4) No cruzamento da variante com a estrada de Montargil;
5) Na EM 501, junto à Santa/Jardim;
6) Rua da Praça de Touros.»

25 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

2611062065

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Regulamento n.º 306/2007

António José Ferreira Sousa Correia Santos, presidente da Câmara Municipal de Peniche, faz público que a Assembleia Municipal de Peniche, por deliberação de 29 de Junho de 2007, aprovou o Regulamento do Parque Municipal de Campismo de Peniche, cuja proposta fora aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 23 de Abril de 2007, cujo texto se publica em anexo.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Correia.*

Regulamento do Parque Municipal de Campismo de Peniche

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Leis habilitantes

O presente Regulamento tem como leis habilitantes:

a) A alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
b) O Decreto Regulamentar n.º 33/97, de 17 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2002, de 12 de Março.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece as normas de utilização e funcionamento do Parque Municipal de Campismo de Peniche.

Artigo 3.º

Objectivo do Parque de Campismo

O Parque Municipal de Campismo de Peniche destina-se à prática de campismo e caravanismo, bem como a de outras manifestações com objectivos conexos.

Artigo 4.º

Propriedade e gestão do equipamento

1 — O Parque Municipal de Campismo de Peniche é propriedade do município de Peniche, sendo a Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, o órgão competente e responsável pela sua administração e gestão.
2 — No âmbito dessa competência, cabe-lhe, designadamente:

a) Administrar as instalações, nos termos do presente Regulamento e demais normas aplicáveis;
b) Executar as medidas necessárias ao bom funcionamento das instalações, adoptando as que se tornem indispensáveis à sua boa conservação e à manutenção das suas condições higio-sanitárias;
c) Analisar todos os casos omissos ou de interpretação no presente Regulamento e resolvê-los tendo em atenção os princípios nele expressos e na legislação em vigor;
d) Decidir quando deverá encerrar as instalações, total ou parcialmente, por razões sanitárias, de desinfestações, de realização de obras, reparações, para formação profissional dos seus funcionários, realização de eventos desportivos e culturais, tolerância de ponto, feriados municipais e nacionais e para salvaguarda da saúde pública.

3 — O encerramento da instalação (suspensão do período de utilização) relativo às situações atrás referidas não confere qualquer dedução ou devolução do preço de utilização.
4 — Compete ainda à Câmara Municipal de Peniche fixar as taxas de utilização do Parque de Campismo e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal.

Artigo 5.º

Declinação de responsabilidade

A Câmara Municipal de Peniche declina qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou roubos aos campistas e seu material ocorrido dentro da zona do Parque de Campismo.

Artigo 6.º

Período de funcionamento

O Parque Municipal de Campismo de Peniche funciona no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro.

CAPÍTULO II

Utilização do Parque de Campismo

Artigo 7.º

Conceito de campista

Para efeitos do presente Regulamento, é considerado campista todo aquele que, munido dos documentos referidos no artigo 13.º, se faça acompanhar de material de acampamento e que demonstre intenção de permanecer, uma ou mais noites, no Parque de Campismo.

Artigo 8.º

Titular de inscrição

1 — É considerado titular de inscrição o campista, maior de 15 anos, que apresente um dos documentos mencionados no artigo 13.º e que, junto da recepção, tenha procedido à sua inscrição mediante as vagas existentes no Parque de Campismo.
2 — Os titulares de inscrição poderão proceder na mesma ao averbamento do agregado familiar, nomeadamente cônjuge, filhos solteiros e ascendentes.
3 — O campista deverá informar imediatamente na recepção quando e sempre que se verifiquem alterações dos seguintes elementos:

a) Material instalado;
b) Número de pessoas averbadas;
c) Número de veículos que entrem no Parque de Campismo.

Artigo 9.º

Visitantes

1 — É considerado visitante toda a pessoa que deseje visitar um ou mais campistas que se encontrem inscritos no Parque de Campismo, sob o consentimento deste(s).
2 — Serão admitidos como visitantes todas as pessoas que, para os efeitos do número anterior e identificando-se com documento identificação válido, com fotografia, solicitem nos serviços da recepção documento de permanência no Parque de Campismo, mediante o pagamento da respectiva taxa.
3 — O documento de identificação referido no número anterior ficará depositado nos serviços da recepção até à devolução do documento de permanência no Parque de Campismo, aquando da saída do visitante.
4 — Os visitantes poderão dar entrada no Parque de Campismo a partir do horário de abertura da recepção e aí permanecer, no máximo, até às 23 horas.
5 — Aos visitantes do Parque de Campismo que permaneçam para além do horário referido no número anterior será aplicado o pagamento de uma diária.

Artigo 10.º

Responsabilidade dos visitantes

1 — Todos os visitantes estão sujeitos ao cumprimento do presente Regulamento.
2 — Qualquer perturbação ou danos causados pelos visitantes são da responsabilidade do campista titular visitado.

Artigo 11.º

Menores de 15 anos

Os campistas de idade inferior a 15 anos só poderão acampar no Parque de Campismo quando acompanhados pelos seus pais ou por pessoas maiores de idade que por eles se responsabilizem.

Artigo 12.º

Animais

1 — Poderá ser autorizado pelo responsável do Parque de Campismo a entrada de animais de estimação, desde que:

a) Os campistas tenham os animais presos junto das instalações de maneira que não possam afastar-se mais de 2 m e sempre em condições de não incomodarem os outros campistas;
b) Apresente os documentos comprovativos de licença e vacinação, quando solicitados.

2 — O campista poderá passear o animal pelo Parque de Campismo, desde que este utilize trela e açaimo funcional, responsabilizando-se pela recolha e colocação dos dejectos em recipiente próprio.

Artigo 13.º

Documentos de inscrição

Só é permitida a inscrição do campista titular e dos seus averbados quando aquele for portador de um dos seguintes documentos:

a) Carta de campista nacional, carta de montanheiro ou juvenil, emitida por organismo oficialmente reconhecido e devidamente validada;
b) Carta de campista internacional, emitida por organismo oficialmente reconhecido e devidamente validada;
c) Bilhete de identidade;
d) Passaporte.

Artigo 14.º

Assinatura da ficha de inscrição

1 — Todo o campista é obrigado a assinar, à sua chegada ao Parque de Campismo, a ficha de inscrição, na qual declara estar ciente das disposições do presente Regulamento e se compromete a cumpri-las.
2 — O incumprimento do disposto no número anterior implica a anulação da inscrição e a consequente proibição de permanência no Parque de Campismo.

Artigo 15.º

Permanência e material desocupado

Só é permitida a permanência de material desocupado mediante o pagamento das taxas em vigor no Parque de Campismo, nas seguintes condições:

a) Durante os meses de Outubro a Maio, o material não poderá permanecer desocupado por períodos de tempo superior a 30 dias consecutivos, sendo obrigatório nesse período o pagamento equivalente a duas estadas diárias de campista adulto;
b) Nos meses de Junho a Setembro, o material não poderá permanecer desocupado por períodos de tempo superior a sete dias consecutivos, sendo obrigatório nesse período o pagamento equivalente a duas estadas diárias de campista adulto;
c) A inobservância do disposto nas alíneas *a*) e *b*) implica o agravamento em 100 % na tarifa de material desocupado, à razão diária.

Artigo 16.º

Levantamento do material desocupado

Ao verificar-se a existência de material desocupado fora das condições enunciadas no artigo anterior, a Câmara Municipal reserva-se o direito de, após a notificação ao titular da inscrição, proceder à retirada do referido material, mantendo-o guardado nas instalações do Parque de Campismo e ou dos armazéns gerais, da Câmara Municipal, pelo prazo máximo de 30 dias úteis.

Artigo 17.º

Inscrição

1 — Durante o funcionamento da recepção, a admissão dos campistas será sempre feita por este serviço e da seguinte forma:

a) Contra a entrega dos documentos de identificação referidos no artigo 13.º, e após o preenchimento do documento de inscrição, será atribuído e entregue um cartão de inscrição, devidamente numerado, e que deverá ser afixado no material de acampamento em local bem visível;
b) Aos titulares de inscrição e seus averbados, com idade superior a 12 anos, serão entregues cartões individuais, pessoais e intransmissíveis, para circulação e permanência no Parque de Campismo, que deverão ser exibidos sempre que algum funcionário do Parque de Campismo o exija;
c) Sempre que haja lugar dentro do Parque de Campismo, poderá permitir-se a permanência neste de veículos automóveis, mediante o pagamento das respectivas taxas, para o qual será entregue, no máximo, um cartão livre-trânsito por inscrição;
d) Os campistas que se ausentem por mais de vinte e quatro horas seguidas do Parque de Campismo deverão deixar os seus cartões de inscrição junto da recepção, sob pena de lhes serem cobrados os preços correspondentes à sua permanência diária;
e) O direito de ocupação do terreno só se concretiza com a instalação, efectiva e regulamentar, do material;
f) Os preços constantes da tabela consideram-se fixados por dia de utilização, contando-se os dias pelo número de noites passadas no Parque de Campismo e não podendo ser cobradas importâncias inferiores às taxas devidas por um dia de utilização.

2 — Após o encerramento da recepção, poderão ser admitidos os campistas que apresentem um dos documentos enunciados no artigo 13.º, que deverão ser instalados provisoriamente numa das zonas verdes disponíveis, até procederem à sua inscrição definitiva, nos termos do número anterior.

Artigo 18.º

Recusa de admissão

1 — A Câmara Municipal pode recusar o acesso e o alojamento a número de utentes superior ao da respectiva capacidade.
2 — Pode igualmente ser recusado o acesso e permanência a pessoas que:

a) Se encontrem sob efeito de álcool e ou drogas;
b) Transportem armas de fogo, brancas, pressão de ar ou outras passíveis de poderem ser utilizadas contra a ordem pública e individual;
c) Se encontrem em dívida por ocupações do Parque de Campismo do ano em curso ou anteriores;
d) A utentes que, pelo seu comportamento anterior, tenham sido expulsos do Parque de Campismo;
e) A utentes que se encontrem em cumprimento de sanções disciplinares, aplicadas pelo município, ou aos que tendo sido coimados não tenham liquidado o respectivo valor;
f) A utentes que desrespeitem os preceitos previstos no presente Regulamento, nomeadamente os que não cumpram os deveres previstos no artigo 22.º

Artigo 19.º

Pagamentos

1 — Os utentes em trânsito deverão efectuar o pagamento integral de estada no dia de chegada.
2 — Sempre que a permanência de material de campismo no Parque de Campismo se prolongue para além de um mês, as respectivas taxas deverão ser pagas até ao dia 8 do mês seguinte a que dizem respeito.
3 — Os pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora à taxa em vigor, ficando o material e os utentes sujeitos aos procedimentos mencionados nos artigos 44.º, 45.º, 46.º e 47.º

Artigo 20.º

Reserva de caravanas

1 — Aceitam-se reservas para o alojamento nas caravanas do Parque de Campismo mediante o pagamento antecipado de 50 % do preço da estada e de acordo com a disponibilidade das mesmas.
2 — As reservas só serão confirmadas caso, no prazo máximo de 10 dias, seja efectuado o respectivo pagamento.
3 — O pagamento pode ser realizado por uma das seguintes vias:

a) Pagamento no local;
b) Cheque ou vale postal à ordem do tesoureiro do município de Peniche;
c) Transferência bancária.

4 — Não se aceitam reservas por um período superior a 30 dias.
5 — A ocupação tem de ser feita no dia previsto, não conferindo a falta de comparência na data reservada qualquer direito a estada nos dias seguintes, salvo em situações de força maior, devida e oportunamente comunicadas à recepção do Parque de Campismo até ao início do período reservado, ficando, no entanto, o utente obrigado ao pagamento integral de toda a estada previamente reservada.
6 — Nos termos do número anterior, não é feita qualquer restituição das importâncias pagas.
7 — O cancelamento das reservas pode ser feito nos seguintes termos:

a) Com a antecedência mínima de 15 dias, no período do Carnaval, Páscoa, Natal, passagem de ano e meses de Junho a Setembro;
b) Nos restantes meses o cancelamento deve respeitar uma antecedência mínima de cinco dias.

8 — A Câmara Municipal pode, excepcionalmente, cancelar as reservas efectuadas, quando tal se justifique.

CAPÍTULO III

Direitos dos utentes

Artigo 21.º

Direitos

Os utentes do Parque de Campismo têm os seguintes direitos:

a) Utilizar as instalações e serviços de acordo com o disposto no presente Regulamento;
b) Conhecer, previamente, as taxas devidas pela utilização do Parque de Campismo;
c) Exigir a passagem de documentos de quitação por cada pagamento efectuado;
d) Exigir a apresentação do Regulamento do Parque de Campismo;
e) Manter inviolável o respectivo alojamento;
f) Exigir a apresentação do livro de reclamações, mesmo no caso de expulsão do Parque de Campismo;
g) Tomar parte nas iniciativas promovidas pelo Parque de Campismo tendentes à ocupação dos tempos livres;
h) Apresentar quaisquer reclamações ou sugestões, por escrito, sobre o funcionamento e administração do Parque de Campismo, devendo para isso indicar o seu nome completo e domicílio e respectivo documento de identificação, sob pena de aquelas não poderem ser consideradas.

CAPÍTULO IV

Deveres dos utentes

Artigo 22.º

Deveres

1 — Constituem deveres dos utentes do Parque de Campismo, designadamente:

a) Cumprir as regras do presente Regulamento, acatar a autoridade do responsável pelo funcionamento do mesmo, abstendo-se de actos, atitudes ou procedimentos que causem incómodos e prejuízos aos outros utentes;
b) Cumprir os preceitos de higiene adoptados no Parque de Campismo, especialmente os referentes ao destino dos lixos e das águas sujas, lavagem e secagem de roupas e à prevenção de doenças contagiosas;
c) Instalar o seu material (tendas, caravanas, cozinhas ou outros meios de acampamento) de modo a não prejudicar os outros campistas, salvo acordo em contrário, ou de maneira que não obstruam a passagem e dificultem a liberdade de outros campistas;
d) Instalar o seu material nos espaços que lhes forem atribuídos;
e) Instalar o seu material de modo a guardar a distância mínima de 2 m em relação ao material dos outros campistas;
f) É permitida a colocação de pára-ventos sempre que o utente esteja presente. Os mesmos deverão ser retirados com a sua ausência;
g) Cumprir a sinalização do Parque de Campismo e as indicações dos guardas no que respeita ao trânsito e estacionamento de veículos;
h) Não introduzir pessoas no Parque de Campismo sem autorização dos responsáveis pelo seu funcionamento;
i) Abandonar o Parque de Campismo no fim do período previamente estabelecido para a sua estada, de acordo com as normas do presente Regulamento;
j) Pagar o preço dos serviços utilizados, de acordo com a tabela oficialmente em vigor no Parque de Campismo;
l) Abster-se de limitar qualquer zona interior ou exterior à área que lhe for destinada para acampar para além da sua instalação;
m) Identificar-se por meio da carta de campista, quando a possuir, mesmo que esta não lhe seja exigida;
n) Observar as normas de higiene, moralidade, convivência e ordem pública;
o) Evitar que as crianças à sua responsabilidade pratiquem actos que ponham em risco a sua segurança ou que seja susceptíveis de incomodar o bem-estar de outros.

2 — Não é permitido aos utentes:

a) Durante o período de silêncio, efectuar lavagem de louça ou roupa;
b) Lavar louça ou roupa no interior dos balneários, pois os mesmos destinam-se unicamente à higiene pessoal;
c) Destruir ou molestar árvores ou outras plantas;
d) Atar cordas, arames ou outro material às árvores sem serem revestidos de borracha, para não as molestar;
e) Utilizar arame ou colocar cordas, fios, etc., a altura inferior a 2,5 m do solo;
f) Transpor as vedações existentes no Parque de Campismo;
g) Jogar com bolas, ringues, etc., fora dos locais designados para esse fim;
h) Deixar abandonados, durante a noite, candeeiros, fogões ou lâmpadas acesas, pelo perigo que isso constitui;
i) Utilizar os fontanários para outros fins que não sejam os de abastecimento de água aos utentes do Parque de Campismo;
j) Plantar ou semear sem autorização;
l) Fazer uso de armas de fogo, pressão de ar ou outras;
m) Manter em funcionamento quaisquer aparelhos de difusão, televisão ou similares após a hora do silêncio, desde que incomodem os outros utentes, devendo, fora daquele período, manter o som em níveis aceitáveis;
n) Fazer fogo ao ar livre, fora dos locais a esse fim destinados;
o) Fumar dentro das instalações sanitárias;
p) O uso de instalações destinadas a um sexo por pessoas de sexo diferente, salvo crianças ou deficientes, devidamente acompanhados por um adulto;
q) A entrada de animais no Parque de Campismo, sem autorização e sem cumprir com as disposições constantes no artigo 12.º;
r) O acesso e permanência de pessoas estranhas aos serviços nas áreas técnicas reservadas aos mesmos;
s) A utilização do Parque de Campismo com carácter de residência permanente;
t) Urinar e defecar no recinto;
u) Praticar nudismo;
v) Consumir estupefacientes;
x) A instalação de material num espaço inferior a 3 m em relação à vedação do Parque de Campismo, de modo a permitir a intervenção de veículos de bombeiros em caso de incêndio.

3 — Os utentes devem ainda abster-se de:

a) Implantar estruturas fixas ou proceder à pavimentação do solo, com elementos impeditivos do necessário arejamento e permeabilidade;
b) Estabelecer limites ou construir vedações à volta das tendas, caravanas ou das cozinhas com espias, cordas, pedras, pinhas, conchas, camas de suspensão, baloiços ou outros;
c) Utilizar material que, pelo seu estado de conservação, ou aspecto, seja contrário à ética campista;
d) Transformar a parte inferior de qualquer material circulante em depósito ou arrecadação de outros materiais;
e) Proteger rodas do material circulante com qualquer tipo de material, à excepção de saias próprias para o efeito;
f) Prender as saias do material circulante com garrafões, sacos, pedras ou outros objectos fora da ética campista;
g) Manter mesas, cadeiras, fogões, frigoríficos, entre outros, do lado de fora do material circulante, quando ausentes;
h) Utilizar coberturas nos materiais campistas, de material não previsto na lei e que excedam os 20 cm na lateral;
i) Utilizar resguardos frontais, laterais ou traseiros;
j) Deixar abertas as torneiras ou concorrer, de algum modo, para a danificação dos encanamentos ou outras instalações;
l) Fazer, ostensivamente, propaganda comercial, política ou religiosa;
m) Efectuar subscrições ou qualquer peditório sem autorização do responsável do Parque de Campismo;
n) Afixar qualquer escrito ou desenho sem autorização do responsável do Parque de Campismo;
o) Deixar sujo, quando abandonar o Parque de Campismo, o local onde esteve instalado;
p) Fazer uso de despropositadas improvisações de mobiliário com caixotes, tábuas, tijolos, pedras ou outros materiais contrários à boa harmonia estética do local, bem como fora da ética campista;
q) Manter sacos de dormir, cobertores, etc., estendidos fora das tendas ou caravanas depois das 11 horas;
r) Deixar correr águas dos esgotos das caravanas e autocaravanas directamente para o solo, sendo obrigatório o uso de um recipiente adequado para esse fim.

Artigo 23.º

Higiene e limpeza

1 — Os campistas deverão colocar os lixos em sacos devidamente fechados nos recipientes colocados na área de acampamento ou, em alternativa, nos contentores de grande dimensão colocados na entrada do Parque de Campismo.
2 — Os balneários deverão ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza em todos os seus materiais, como chuveiros, sanitários, lava-pés e lavatórios, bem como o pavimento e a sua utilização por parte dos campistas deverá respeitar as normas a fixar em *placards* informativos nas entradas dos balneários.
3 — Os campistas devem manter sempre limpo todo o seu material de campismo, bem como o local de acampamento.

CAPÍTULO V

Da entrada de veículos

SECÇÃO I

Veículos com motor

Artigo 24.º

Norma genérica

Só poderão entrar no Parque de Campismo os veículos previamente registados na recepção.

Artigo 25.º

Cargas e descargas

1 — Só serão admitidas cargas e descargas quando o veículo esteja munido da respectiva ficha de carga e descarga.
2 — As operações referidas no número anterior só poderão ocorrer, no máximo, duas vezes por dia e terão um máximo de sessenta minutos.

Artigo 26.º

Regras de circulação e estacionamento

1 — Não constitui direito do utente o estacionamento de veículos nas zonas de acampamento, podendo ser-lhe atribuído um outro lugar, sempre que necessário para a instalação de unidades campistas.
2 — Os condutores dos veículos que circulem no Parque de Campismo devem observar as seguintes regras:

a) Não exceder a velocidade de 10 km/h;
b) Cumprir a sinalização existente;
c) Não proceder à lavagem dos veículos fora dos locais apropriados;
d) Não buzinar;
e) Não estacionar de forma a obstruir ou impedir a instalação de material de campismo ou a livre circulação de outros veículos (exemplo: recolha de lixo e bombeiros).

Artigo 27.º

Proibição

Sem prejuízo dos casos de emergência comprovada, durante o período de silêncio é proibida a entrada ou saída de veículos do Parque de Campismo.

SECÇÃO II

Velocípedes

Artigo 28.º

Locais de circulação

É permitida a circulação de bicicletas no Parque de Campismo, desde que não interfira com o bem-estar e segurança dos demais campistas.

Artigo 29.º

Responsabilidade por acidentes

Todos os acidentes provocados pelos ciclistas são da sua exclusiva responsabilidade ou, no caso de se tratar de menores, dos seus responsáveis.

CAPÍTULO VI

Instalação de energia eléctrica

Artigo 30.º

Requisitos da instalação

1 — As extensões para ligação à rede eléctrica deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) Serem constituídas por cabo de ligação às tomadas do tipo FVV de cor preta;
b) Terem três condutores e uma secção mínima de 2,50 mm^2;
c) Terem a extensão máxima de 25 m;
d) Serem providas de fichas macho e fêmea não desmontáveis, com contactos de terra de 16 A, do tipo SHUCKO.

2 — Cada instalação só deverá ter ligados aparelhos eléctricos, designadamente lâmpadas, frigoríficos, televisor e rádio, cuja potência não ultrapasse, conjuntamente, 800 W (4 A).
3 — É proibido o fornecimento de energia a tendas sem átrio exterior do espaço reservado para dormir do tipo canadianas.
4 — Em tendas de tipo diferente do referido no número anterior, só é permitida uma tomada simples, protegida por aparelho sensível a corrente diferencial residual de alta sensibilidade (= a 10 m), ou por transformador de isolamento, apenas para servir uma gambiarra até 40 W, da classe II de isolamento (duplo isolamento), para iluminação, ou um aparelho, também de classe II, até 50 W, para outros fins.
5 — As baixadas devem ser colocadas o mais possível na vertical junto da caixa de alimentação e da unidade de utilização.
6 — O número de instalações a ligar a cada caixa nunca poderá ser superior ao número de tomadas nela existentes.
7 — Quando o utente usufrua de energia eléctrica na sua instalação e pretenda retirar-se do Parque de Campismo, deverá solicitar que aquela seja desligada.
8 — Os responsáveis do Parque de Campismo poderão impedir a ligação à rede de utilização de energia eléctrica sempre que entendam que a instalação do utente não oferece as condições mínimas de segurança.
9 — Os cabos de extensão não podem ter emendas.

Artigo 31.º

Responsabilidades

1 — Os utentes são responsáveis pelas avarias nas instalações eléctricas do Parque de Campismo provocadas pelo mau estado do seu material eléctrico.
2 — Qualquer acidente de natureza pessoal ou material provocado pelo mau uso do material eléctrico é da responsabilidade do utente da instalação eléctrica.

Artigo 32.º

Avarias

Sempre que um fusível ou disjuntor queime ou desligue, por excesso de consumo, será feita nova ligação.

Artigo 33.º

Proibições

1 — Nas instalações dos campistas não é permitida a utilização dos seguintes electrodomésticos:

a) Máquinas de lavar;
b) Fogões e fornos;
c) Fritadeiras e grelhadores;
d) Ferros de engomar e secadores.

2 — Os cabos eléctricos não poderão ser enterrados ou apoiados no solo, estejam ou não protegidos.
3 — Em caso de incumprimento, os utentes incorrerão na violação do presente Regulamento, o que constituirá contra-ordenação sancionada com coima.

CAPÍTULO VII

Instalação e serviços

Artigo 34.º

Recepção e portaria

1 — A recepção do Parque de Campismo destina-se à prestação de serviços relacionados com a admissão e estada dos utentes.
2 — A recepção funciona de acordo com o horário afixado na sua entrada.
3 — Sempre que o utente entre no Parque de Campismo é obrigado a mostrar na portaria o seu cartão de identificação.
4 — Caso o utente não cumpra o disposto no número anterior, poderá ser vedada a sua entrada no Parque de Campismo.
5 — Quando o campista pretender abandonar definitivamente o Parque de Campismo, deverá pagar o custo da estada, levantar o documento de identificação depositado aquando da sua entrada e devolver os cartões de identificação.
6 — A não devolução ou danificação dos documentos distribuídos implica, quando for caso disso, a emissão e entrega de novos documentos mediante o pagamento das respectivas taxas.
7 — Só em casos excepcionais poderá ser utilizada a instalação sonora para chamar utentes do Parque de Campismo.
8 — Os avisos recebidos pelo telefone serão afixados em local apropriado, sem responsabilidade do Parque de Campismo.

Artigo 35.º

Posto de primeiros socorros

1 — O posto de primeiros socorros do Parque de Campismo está apetrechado com material de primeiros socorros e visa prestar o primeiro auxílio aos utentes que nele se sinistrem.
2 — O posto de primeiros socorros não possui medicamentos para cedência aos utentes.
3 — O horário de funcionamento do posto de primeiros socorros será afixado no mesmo.

Artigo 36.º

Lava-louças e tanques de roupa

1 — Os lava-louças e os tanques de roupa só podem ser utilizados pelos campistas para aquele fim.
2 — Os locais mencionados possuem estendais e só nestes é permitida a secagem de roupa.
3 — A Câmara Municipal não se responsabiliza por qualquer falta ou troca de peças de roupa que, eventualmente, possa ocorrer.

Artigo 37.º

Área comercial

Para uso dos utentes, a área comercial do Parque de Campismo funciona no horário afixado.

Artigo 38.º

Blocos sanitários

1 — Os blocos sanitários encontram-se divididos de forma a existir separação dos sexos.
2 — A água quente existente destina-se exclusivamente aos duches.
3 — As tomadas de energia destinam-se somente à utilização de máquinas de barbear e secadores de cabelo.
4 — Os baldes ou bacias com detritos orgânicos devem ser despejados nas sanitas existentes para esse fim e apenas aí.
5 — Não podem ser ligadas mangueiras às saídas de água.

Artigo 39.º

Contentores e baldes para resíduos sólidos

1 — Os contentores e baldes para resíduos sólidos destinam-se a servir de depósito dos lixos produzidos pelos utentes das instalações do Parque de Campismo.
2 — É proibido depositar os resíduos sólidos no exterior dos contentores e baldes existentes para o efeito.
3 — Sempre que o utente verifique que o recipiente de depósito se encontra cheio, deverá comunicar tal facto à recepção para que se proceda, no mais curto espaço de tempo, à sua substituição.

Artigo 40.º

Instalação de serviços para caravanas e autocaravanas

1 — As instalações de serviços destinam-se ao abastecimento de água às caravanas e autocaravanas e aos respectivos despejos, nomeadamente escoamento de águas residuais, esvaziamento de WC químicos, abastecimento de água potável e contentores para despejo de resíduos sólidos.
2 — As instalações referidas podem ser utilizadas pelos utentes do Parque de Campismo, com uso gratuito, e por autocaravanistas que não estejam alojados no Parque de Campismo, através do pagamento de uma tarifa.
3 — Aos seus utilizadores é vedada a lavagem exterior de viaturas.

Artigo 41.º

Parque Infantil

1 — A utilização dos aparelhos do parque infantil é vedada a utentes com idade superior a 12 anos.
2 — O Parque de Campismo declina qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos, desde que não sejam directamente causados por deficiências dos equipamentos nele instalados.

Artigo 42.º

Sistema contra incêndio

1 — O Parque de Campismo está dotado de um sistema de protecção contra incêndio e o pessoal está devidamente instruído sobre o manejo dos meios de combate e das medidas a tomar em caso de incêndio.
2 — As normas de combate a incêndios encontram-se expostas para conhecimento dos campistas.

CAPÍTULO VIII

Objectos achados e material abandonado

Artigo 43.º

Objectos achados

1 — Todos os objectos achados devem ser entregues na recepção.
2 — Para os efeitos do número anterior, anotar-se-á, em livro próprio, o nome da pessoa que os encontrou e o nome do proprietário dos objectos, quando estes forem devolvidos.

Artigo 44.º

Material abandonado

1 — Considera-se material abandonado quando se verifique uma das seguintes situações:

a) Não se encontre devidamente identificado;
b) Permaneça na zona livre no período de encerramento do Parque de Campismo e não seja utilizado pelo seu proprietário por um período de tempo igual ou superior a seis meses;
c) Quando se encontre em falta o pagamento devido por um período de tempo superior a 30 dias.

2 — O material tido por abandonado será removido pelos serviços do Parque de Campismo, que não se responsabiliza por quaisquer danos causados com a sua remoção e deslocação.

Artigo 45.º

Pagamento de despesas

Quando a identidade do proprietário do material abandonado for conhecido, será aquele avisado, por carta registada com aviso de recepção, para que proceda ao pagamento das despesas inerentes aos procedimentos decorrentes do abandono do material (remoção e arrecadação), ficando desde logo impedido de usufruir dos serviços prestados pelo Parque de Campismo, enquanto perdurar a situação de incumprimento.

Artigo 46.º

Perda do material

1 — O material removido fica guardado pelo período máximo de 30 dias contados da data de recepção da carta referida no artigo anterior.
2 — Findo o mencionado prazo, o material abandonado ficará ao dispor da Câmara Municipal, com o direito de lhe dar o destino que entender mais conveniente.
3 — Igualmente ficará ao dispor da Câmara Municipal todo o material abandonado, arrecadado há mais de seis meses, de que se desconheça o respectivo proprietário.

CAPÍTULO IX

Danos e acidentes de viação

Artigo 47.º

Danos

1 — A Câmara Municipal não se responsabiliza pela ocorrência de danos, furtos ou incêndios nos veículos, material ou outros objectos pertencentes aos utentes do Parque de Campismo.
2 — A Câmara Municipal não se responsabiliza ainda pelos danos causados por intempéries nem por quedas de árvores.

Artigo 48.º

Acidentes de viação

Quando ocorrer qualquer acidente de viação dentro do Parque de Campismo, dever-se-á, para o efeito, levantar auto de notícia, que será elaborado pelas entidades competentes, nos termos do disposto no Código da Estrada.

CAPÍTULO X

Fiscalização e sanções

Artigo 49.º

Direcção do Parque

1 — A direcção do Parque de Campismo compete ao presidente da Câmara, que a poderá delegar num vereador.
2 — O responsável pelo Parque de Campismo terá os poderes que lhe forem delegados ou subdelegados para o efeito e responsabiliza-se pelas suas decisões.

Artigo 50.º

Ilícito de mera ordenação social

1 — Será impedida a permanência no Parque de Campismo a todo aquele que, depois de advertido, não observe o disposto neste Regulamento, sem prejuízo da aplicação das contra-ordenações que ao caso couberem.
2 — As infracções a este Regulamento constituem contra-ordenação punível com coima, competindo ao presidente da Câmara ou vereador com poderes delegados a sua instauração mediante participação do responsável do Parque de Campismo e aplicação das coimas.

Artigo 51.º

Admoestação

1 — Sempre que a reduzida gravidade da infracção e da culpa do agente o justifique, será proferida uma admoestação.
2 — A admoestação será proferida por escrito ao infractor.

Artigo 52.º

Coimas

A violação do disposto neste Regulamento será punida com coima entre o mínimo de € 10 e o máximo de € 250.

Artigo 53.º

Responsabilidade civil e criminal

Independentemente da verificação de ilícito criminal, os danos e furtos aos bens do património municipal serão reparados ou substituídos a expensas do seu autor, nos termos da lei geral.

CAPÍTULO XI

Pessoal ao serviço do Parque de Campismo

Artigo 54.º

Competências do pessoal ao serviço do Parque de Campismo

1 — No local e durante o seu horário de funcionamento, são competências do pessoal em serviço, designadamente:

a) Registar em livros próprios as entradas e saídas de utentes, identificando-os;
b) Arrecadar e escriturar em livros próprios as receitas do Parque de Campismo e promover a sua entrega na tesouraria municipal, nos termos previstos em regulamento próprio;
c) Controlar o normal funcionamento do Parque de Campismo;
d) Zelar pelo cumprimento das regras por parte dos campistas e acompanhantes, quando for caso disso;
e) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento em vigor;
f) Limpar o Parque de Campismo sempre que necessário;
g) Acorrer a qualquer situação pontual;
h) Abrir e fechar as instalações;
i) Controlar as entradas.

2 — É expressamente proibido aos funcionários do Parque de Campismo guardar qualquer material dos campistas nas instalações de serviço.

Artigo 55.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor decorridos 15 dias após a data da sua publicação.

2611061994

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Aviso n.º 22 167/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Novembro de 2007, se procedeu à nomeação para um lugar de motorista de transportes colectivos de José João dos Santos, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Fevereiro de 2007.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas.*

2611062216

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 22 168/2007

Nomeação

Para efeitos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Setembro de 2007, nomeei, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Cristina Maria da Mota Pereira Mota para a categoria de técnico superior (psicologia) de 2.ª classe do quadro de pessoal deste município, no âmbito do concurso externo de ingresso, a que se refere o aviso de abertura de concurso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004.

A interessada terá 20 dias para aceitação do lugar a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República.*(A referida nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Diogo Alves Mateus.*

2611062339

Aviso n.º 22 169/2007

Para efeitos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Outubro de 2007, nomeei, com efeitos a partir da mesma data, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Maria Fernanda das Neves Gaspar dos Santos, Victor Manuel da Conceição Leitão e Maria Albina Junqueira dos Santos Lopes para a categoria de técnico superior principal, no âmbito de concurso interno de acesso limitado, a que se refere o aviso de abertura de concurso afixado nestes serviços a 21 de Agosto de 2007.

Os interessados terão 20 dias para aceitação do lugar, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República.* (A referida nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

2611062284

Aviso n.º 22 170/2007

Para efeitos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Outubro de 2007, nomeei, com efeitos a partir da mesma data, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, José Paulo Tomaz Oliveira para a categoria de técnico superior (educação física e desporto) principal, no âmbito de concurso interno de acesso limitado, a que se refere o aviso de abertura de concurso afixado nestes serviços a 21 de Agosto de 2007.

O interessado terá 20 dias para aceitação do lugar, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República.* (A referida nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

2611062275

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 22 171/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 29 de Outubro de 2007, foi nomeada na categoria de técnico superior de 1.ª classe — área de engenharia civil a candidata Catarina Isabel Arruda da Costa Raposo.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado á administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

31 de Outubro de 2007. — O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado.*

2611061995

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 22 172/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 31 de Outubro de 2007, e na sequência do concurso interno de acesso limitado, foram nomeadas para os lugares de técnico superior principal as candidatas Nélia Maria Monteiro Gonçalves (sociologia) e Conceição Maria Moreira Clemente Cardoso (engenharia civil).

Mais se torna público que as candidatas deverão tomar posse nos respectivos lugares no prazo de 20 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República.*

5 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto.*

2611062286

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Regulamento n.º 307/2007

Proposta de tabela de taxas para a utilização do porto de recreio da Boaventura — Santa Cruz

Tabela de taxas (acrescidas de IVA)

1 — Pelo aportamento de embarcações locais em regime permanente são devidas as seguintes taxas mensais:

	Euros
a) Embarcações até 6 m	50
b) Embarcações de 6,01 m até 10 m	65
c) Embarcações de 10,01 m até 12 m	80
d) Embarcações de 12,01 m até 14 m	85

2 — Pelo aportamento de embarcações locais em regime permanente que exerçam a actividade turística são devidas as seguintes taxas mensais:

a) Embarcações até 12 m — € 150;
b) Embarcações de 12,01 m até 14 m — € 175.

3 — Pelo aportamento de embarcações de passagem em regime temporário são devidas as seguintes taxas diárias:

(Em euros)

	Monocasco	Multicasco
a) Embarcações até 6 m	3	5
b) Embarcações de 6,01 m até 10 m	5	7,50
c) Embarcações de 10,01 m até 12 m	7,50	10
d) Embarcações de 12,01 m até 14 m	10	20

4 — Pelo aportamento de botes de apoio às embarcações locais são devidas as seguintes taxas mensais:

a) Embarcações até 3,5 m — € 20.

5 — Pelo aportamento de embarcações locais sem direito a lugar no porto de recreio ou sem posto de amarração definitivo (em lista de espera) são devidas as seguintes taxas diárias:

	Euros
a) Embarcações até 6 m	1,50
b) Embarcações de 6,01 m até 10 m	2,50
c) Embarcações de 10,01 m até 12 m	2,75
d) Embarcações de 12,01 m até 14 m	3

O pagamento das taxas pelo aportamento em lista de espera deve ser feito no final de cada mês. O pagamento em atraso pelo período superior a 15 dias implica a anulação da inscrição na lista provisória bem como a remoção da embarcação do lugar provisório que ocupa.

6 — Pela estadia de embarcações fundeadas nas áreas de fundeadouros do porto de recreio é aplicada a taxa de 25 % do valor das taxas de aportamento das embarcações locais e não locais.

7 — Pela utilização da rampa de varagem por embarcações são devidas as seguintes taxas:

	Euros
a) Embarcação até 6 m	10
b) Embarcação de 6,01 m até 10 m	15
c) Embarcação de 10,01 m até 12 m	25
d) Embarcação de 12,01 m até 14 m	37,50

8 — Pela utilização dos terraplenos para pequenas reparações é devida a taxa de € 2 por dia.

9 — Pela utilização de espaços do porto de recreio para apoio a eventos ou actividades náuticas é devida a taxa de € 0,50/m^2 por dia.

Para efeitos da presente tabela de taxas entende-se por:

a) «Embarcação local» toda a embarcação matriculada na Capitania do Porto do Funchal ou no Mar (Registo Internacional de Navios) desde que o proprietário tenha domicílio oficial e permanente na RAM;

b) «Embarcação não local» toda aquela que não se enquadra no conceito de embarcação local definido na alínea anterior;

c) «Embarcação de passagem» o mesmo que embarcação não local.

Só têm acesso ao posicionamento na lista de espera a embarcação que seja qualificada como local.

Aprovado na reunião da Câmara em 30 de Maio de 2007.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves.*

2611061970

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Aviso n.º 22 173/2007

Aviso de nomeação

De harmonia com o despacho de delegação de competências que me foram concedidas pelo presidente da Câmara em 8 de Janeiro de 2007, faz-se público que, por meu despacho de 29 de Outubro de 2007, foi nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe — engenheiro do ambiente o candidato Duarte Miguel Vieira Ornelas, após conclusão e aprovação de estágio, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2006.

O candidato deverá tomar posse nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Vereador do Pelouro, *José António de Freitas.*

2611062357

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 22 174/2007

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo presidente pelo despacho n.º 021/GAP/2005, de 8 de Novembro, faz público que esta Câmara Municipal, reunida em 11 de Outubro de 2007 e nos termos do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, deliberou submeter a discussão pública, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a operação de alteração de loteamento n.º 18/2007 — lote 5 — loteamento de Vale das Éguas, freguesia de Vale de Água, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 00185/270103, da freguesia de Vale de Água, requerida por Odete Maria Santos Lança Matos.

A operação consiste na alteração do polígono de implantação da construção.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Vale de Água, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

30 de Outubro de 2007. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro dos Santos Beijinha.*

2611061979

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 22 175/2007

Plano de Pormenor do Parque Empresarial de São Brás de Alportel

António Paulo Jacinto Eusébio, presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, faz saber que a Câmara Municipal, em sua reunião de 16 de Outubro de 2007, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de São Brás de Alportel, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, decorrerá, por um período de 15 dias, a iniciar 10 dias após a presente publicação, um processo de audição pública, durante

o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados pela Câmara Municipal de São Brás de Alportel, na Divisão de Planeamento Urbanístico, durante as horas de expediente de todos os dias úteis.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Regulamento n.º 308/2007

José Humberto de Sousa Vasconcelos, presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso das competências conferidas pela alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 91.º do mesmo diploma, torna público que a Assembleia Municipal aprovou, em sessão ordinária de 10 de Outubro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal e após apreciação pública do respectivo projecto, a primeira alteração ao Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Táxis) de São Vicente, publicado no apêndice n.º 147 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 18 de Setembro de 2003, com o seguinte teor:

Nota justificativa

Constatada a inadaptação do disposto no artigo 7.º, n.º 1, e respectivo anexo I do anterior Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, à realidade do município, a presente alteração visa dar cumprimento ao disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, simplificando o processo de fixação de contingentes, mediante simples deliberação camarária.

Foram introduzidas alterações pontuais no sentido de clarificação normativa e adaptação de regimes em matéria concursos para atribuição de licenças, contra-ordenações e prazos para instalação de taxímetros.

Foram ouvidas, nos termos do disposto no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, a Federação Portuguesa do Táxi (FPT), a Associação dos Industriais de Táxi da Região Autónoma da Madeira e as Juntas de Freguesia de São Vicente, Ponta Delgada e Boaventura.

Assim, a Assembleia Municipal de São Vicente, sob proposta da Câmara e após apreciação pública do respectivo projecto, no uso das atribuições e competências definidas pelo disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no artigo 64.º, n.º 6, alínea *a*), e no artigo 53.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprova as seguintes alterações ao Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Táxis), publicado no apêndice n.º 147 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 18 de Setembro de 2003:

Artigo 1.º

Os artigos 2.º, 4.º, 7.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 14.º, 15.º, 17.º, 18.º, 30.º, 35.º e 37.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Táxis) do Município de São Vicente, publicado no apêndice n.º 147 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 18 de Setembro de 2003, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento aplica-se aos transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros, como tal definidos pelo Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, adiante designados por transportes em táxi, e visa o estabelecimento de regras relativas ao acesso e organização do mercado e à fiscalização e respectivo regime sancionatório.

Artigo 4.º

Licenciamento da actividade

1 — .....

2 — Aos concursos para concessão de licenças para a actividade de transportes em táxi podem concorrer, para além das entidades previstas no número anterior, os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela DRTT, que preencham as condições de acesso e exercício da actividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto.

3 — A actividade de transporte em táxis poderá ainda ser exercida pelas pessoas singulares que, à data da publicação do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, exploravam a indústria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de transporte de passageiros, titulares de uma única licença emitida ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóveis, desde que tenham obtido o alvará para o exercício da actividade de transportador em táxi, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 251/98, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março.

4 — *(Anterior n.º 3.)*

Artigo 7.º

Fixação de contingentes

1 — O número de táxis em actividade no município será estabelecido por contingente fixado pela Câmara Municipal, para toda a área do concelho, abrangendo deste modo todas as freguesias do município.

2 — .....

3 — .....

4 — .....

Artigo 9.º

Locais e regimes de estacionamento

1 — Na área do município de São Vicente vigora o regime de estacionamento fixo, encontrando-se os táxis obrigados a estacionar nos locais determinados constantes da respectiva licença.

2 — Para efeitos do número anterior, são locais de estacionamento na área do município os abaixo mencionados:

a) Freguesia de São Vicente:

Vila de São Vicente;
Sítio das Feiteiras, Centro de Saúde;

b) Freguesia de Ponta Delgada:

Sítio do Pico;
Sítio da Primeira Lombada;
Sítio do Açougue;

c) Freguesia de Boaventura:

Igreja de Boaventura;
Fajã do Penedo.

3 — Pode a Câmara Municipal, no uso das suas competências próprias em matéria de ordenação do trânsito, alterar, dentro da área para que os contingentes são fixados, os locais onde os veículos podem estacionar, independentemente do regime de estacionamento fixado.

4 — Por ocasião de acontecimentos que determinem um acréscimo excepcional de procura, a Câmara Municipal poderá criar locais de estacionamento temporário de táxis, em local diferente do fixado, e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais.

5 — As deliberações de Câmara que determinem um dos regimes de excepção previstos nos números anteriores deverão ser publicitadas em edital e num dos jornais locais, pelo período de oito dias.

6 — Os locais destinados ao estacionamento de táxis serão devidamente assinalados através de sinalização horizontal e vertical.

Artigo 10.º

Atribuição de licenças

A atribuição de licenças para o transporte em táxi é da competência da Câmara Municipal de São Vicente, que dentro do contingente previamente fixado abrirá concurso público às entidades referidas no artigo 4.º do presente diploma.

Artigo 11.º

Abertura de concursos

1 — Será aberto um concurso público por cada freguesia ou grupo de freguesias, tendo em vista a atribuição da totalidade ou parte das licenças do respectivo contingente.

2 — .....

3 — .....

Artigo 12.º

Publicação do concurso

1 — O concurso inicia-se com a publicação de um anúncio na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — .....

3 — .....

4 — .....

Artigo 14.º

Requisitos de admissão a concurso

1 — Só podem apresentar-se a concurso as entidades constantes do artigo 4.º deste Regulamento que preencham as condições de acesso e exercício da profissão, definidas no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na sua actual redacção.

2 — .....

3 — .....

a) .....

b) .....

c) .....

Artigo 15.º

Da candidatura

A candidatura é feita mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara, de acordo com modelo a aprovar pela Câmara Municipal, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pela DRTT ou, no caso dos concorrentes a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º, documentos comprovativos de que reúnem os requisitos de acesso à actividade, ou seja, certificado de registo criminal, certificado de capacidade profissional para transporte de táxi e garantia bancária no valor mínimo exigido para constituição de uma sociedade;

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) Declaração, sob compromisso de honra, relativa ao valor médio de facturação anual dos dois últimos anos de actividade, com IVA incluído, e sobre o número de postos de trabalho com carácter de permanência afectos à actividade e com a categoria de motorista, nos termos dos anexos I, II e III, consoante o caso, que fazem parte do presente Regulamento;

g) .....

h) .....

Artigo 17.º

Critérios de atribuição de licenças

1 — Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

a) Localização da sede social ou, no caso dos concorrentes a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º, residência na freguesia para que é aberto o concurso;

b) Localização da sede social ou, no caso dos concorrentes a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º, residência em freguesia da área do município;

c) .....

d) .....

e) .....

f) .....

2 — Compete ao júri do concurso o estabelecimento de outros critérios de preferência sempre que subsista igualdade de classificações após aplicação dos critérios constantes das alíneas anteriores.

Artigo 18.º

Regime supletivo

Aos procedimentos do concurso para atribuição das licenças são aplicáveis, subsidiariamente e com as necessárias adaptações, as normas dos concorrentes para aquisição de bens e serviços vigentes à data de abertura do concurso.

Artigo 30.º

Taxímetros

1 — Os táxis devem estar equipados com taxímetro homologado e aferido por entidade reconhecida para efeitos de controlo metrológico dos aparelhos de medição de tempo e distância, nos termos da legislação em vigor.

2 — .....

Artigo 35.º

Violação dos deveres de motorista de táxi

1 — .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

2 — .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) .....

g) .....

h) .....

i) .....

3 — .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

4 — A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 37.º

Norma transitória

1 — O prazo para instalação de taxímetros, de acordo com o estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, e no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/M, de 9 de Dezembro, deve ser estabelecido por portaria do membro do Governo Regional responsável pelo sector dos transportes terrestres.

2 — O início da contagem de preços através de taxímetro terá início simultaneamente em todas as localidades do município, na data a fixar nos termos do número anterior.»

Artigo 2.º

É aditado o artigo 36.º-A ao Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Táxis) do Município de São Vicente, publicado no apêndice n.º 147 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 18 de Setembro de 2003, com a seguinte redacção:

«Artigo 36.º-A

Competência

1 — O processamento das contra-ordenações previstas no presente capítulo compete à Câmara Municipal e a aplicação de coimas é da competência do presidente da Câmara.

2 — A Câmara Municipal comunicará à DRTT as infracções cometidas assim como as respectivas sanções aplicadas.»

Artigo 3.º

É revogado o n.º 5 do artigo 7.º e o n.º 3 do artigo 37.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Táxis) do Município de São Vicente, publicado no apêndice n.º 147 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 18 de Setembro de 2003.

Artigo 4.º

O Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Táxis) do Município de São Vicente, publicado no apêndice n.º 147 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 18 de Setembro de 2003, é republicado, em anexo a este diploma, com a redacção resultante das presentes alterações.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Humberto de Sousa Vasconcelos.*

ANEXO

Regulamento da Actividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Táxis) do Município de São Vicente

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante e âmbito de aplicação

O presente diploma visa regulamentar o disposto no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na sua actual redacção, e aplica-se a toda a área do município de São Vicente.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento aplica-se aos transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros, como tal definidos pelo Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, adiante designados por transportes em táxi, e visa o estabelecimento de regras relativas ao acesso e organização do mercado e à fiscalização e respectivo regime sancionatório.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento considera-se:

a) «Táxi» o veículo automóvel ligeiro de passageiros afecto ao transporte público, equipado com aparelho de medição de tempo e distância (taxímetro) e com distintivos próprios, titular de licença emitida pela Câmara Municipal;

b) «Transporte em táxi» o transporte efectuado por meio de veículo a que se refere alínea anterior, ao serviço de uma só entidade, segundo itinerário da sua escolha e mediante retribuição;

c) «Transportador em táxi» a empresa habilitada com alvará para o exercício da actividade de transportes em táxi.

CAPÍTULO II

Acesso à actividade

Artigo 4.º

Licenciamento da actividade

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte deste artigo, a actividade de transporte em táxi só pode ser exercida por sociedades comerciais, cooperativas licenciadas pela Direcção Regional de Transportes Terrestres (DRTT) ou por empresários em nome individual, no caso de pretenderem explorar uma única licença, que sejam titulares de alvará.

2 — Aos concursos para concessão de licenças para a actividade de transportes em táxi podem concorrer, para além das entidades previstas no número anterior, os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela DRTT, que preencham as condições de acesso e exercício da actividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto.

3 — A actividade de transporte em táxis poderá ainda ser exercida pelas pessoas singulares que, à data da publicação do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, exploravam a indústria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de transporte de passageiros, titulares de uma única licença emitida ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóveis, desde que tenham obtido o alvará para o exercício da actividade de transportador em táxi, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 251/98, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março.

4 — A licença para o exercício da actividade de transportes em táxi consubstancia-se num alvará, o qual é intransmissível e emitido por um prazo não superior a cinco anos, renovável mediante a comprovação de que se mantêm os requisitos de acesso à actividade.

CAPÍTULO III

Acesso e organização do mercado

SECÇÃO I

Acesso ao mercado

Artigo 5.º

Veículos

1 — No transporte em táxi só podem ser utilizados veículos automóveis ligeiros de passageiros de matrícula nacional, com lotação não superior a nove lugares, incluindo o do condutor, equipados com taxímetro e conduzidos por motoristas habilitados com certificado de aptidão profissional.

2 — As normas de identificação, o tipo de veículo e outras características a que devem obedecer os táxis são os estabelecidos na Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, na sua actual redacção, sem prejuízo do disposto no Decreto Regional n.º 10/82/M, de 25 de Agosto, regulamentado pela Portaria Regional n.º 187/82, de 23 de Dezembro.

Artigo 6.º

Licenciamento de veículos

1 — Os veículos afectos ao transporte em táxi estão sujeitos a uma licença a emitir pela Câmara Municipal, nos termos do capítulo IV do presente Regulamento.

2 — A licença emitida pela Câmara Municipal é comunicada pelo interessado à Direcção Regional de Transportes Terrestres, para efeitos de averbamento no alvará.

3 — A licença do táxi e o alvará ou sua cópia certificada devem estar a bordo do veículo.

SECÇÃO II

Organização do mercado

Artigo 7.º

Fixação de contingentes

1 — O número de táxis em actividade no município será estabelecido por contingente fixado pela Câmara Municipal, para toda a área do concelho, abrangendo deste modo todas as freguesias do município.

2 — A fixação dos contingentes será feita com uma periodicidade não inferior a dois anos e será sempre precedida da audição das entidades representativas do sector.

3 — Na fixação do contingente serão tomadas em consideração as necessidades globais de transportes em táxi na área municipal.

4 — Os contingentes e respectivos ajustamentos devem ser comunicados à DRTT aquando da sua fixação.

Artigo 8.º

Táxis para pessoas com mobilidade reduzida

1 — A Câmara Municipal atribuirá licenças de táxis para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, desde que devidamente adaptados, de acordo com as regras definidas por despacho do director regional de Transportes Terrestres.

2 — As licenças a que se refere o número anterior são atribuídas pela Câmara Municipal fora do contingente e sempre que a necessidade deste tipo de veículos não possa ser assegurada pela adaptação dos táxis existentes no município.

3 — A atribuição de licenças de táxi para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida fora do contingente será feita por concurso, nos termos estabelecidos neste Regulamento.

Artigo 9.º

Locais e regimes de estacionamento

1 — Na área do município de São Vicente vigora o regime de estacionamento fixo, encontrando-se os táxis obrigados a estacionar nos locais determinados constantes da respectiva licença.

2 — Para efeitos do número anterior, são locais de estacionamento na área do município os abaixo mencionados:

a) Freguesia de São Vicente:

Vila de São Vicente;
Sítio das Feiteiras, Centro de Saúde;

b) Freguesia de Ponta Delgada:

Sítio do Pico;
Sítio da Primeira Lombada;
Sítio do Açougue;

c) Freguesia de Boaventura:

Igreja de Boaventura;
Fajã do Penedo.

3 — Pode a Câmara Municipal, no uso das suas competências próprias em matéria de ordenação do trânsito, alterar, dentro da área para que os contingentes são fixados, os locais onde os veículos podem estacionar, independentemente do regime de estacionamento fixado.

4 — Por ocasião de acontecimentos que determinem um acréscimo excepcional de procura, a Câmara Municipal poderá criar locais de estacionamento temporário de táxis, em local diferente do fixado, e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais.

5 — As deliberações de Câmara que determinem um dos regimes de excepção previstos nos números anteriores deverão ser publicitadas em edital e num dos jornais locais, pelo período de oito dias.

6 — Os locais destinados ao estacionamento de táxis serão devidamente assinalados através de sinalização horizontal e vertical.

CAPÍTULO IV

Atribuição de licenças

Artigo 10.º

Atribuição de licenças

A atribuição de licenças para o transporte em táxi é da competência da Câmara Municipal de São Vicente, que dentro do contingente previamente fixado abrirá concurso público às entidades referidas no artigo 4.º do presente diploma.

Artigo 11.º

Abertura de concursos

1 — Será aberto um concurso público por cada freguesia ou grupo de freguesias, tendo em vista a atribuição da totalidade ou parte das licenças do respectivo contingente.

2 — Quando se verifique o aumento do contingente ou a libertação de alguma licença poderá ser aberto concurso para atribuição das licenças correspondentes.

3 — A cada candidato será concedida apenas uma licença em cada concurso, pelo que deverão os candidatos na apresentação da candidatura indicar as preferências das freguesias a que concorram.

Artigo 12.º

Publicitação do concurso

1 — O concurso inicia-se com a publicação de um anúncio na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — O concurso será publicitado, em simultâneo, num jornal de circulação nacional ou num de circulação local ou regional, bem como por edital a afixar nos locais de estilo e obrigatoriamente na sede ou sedes da junta de freguesia para cuja área é aberto o concurso.

3 — O período para apresentação de candidaturas será, no mínimo, de 15 dias úteis contados da publicação no *Diário da República.*

4 — No período referido no número anterior, o programa de concurso estará à disposição para consulta dos interessados nas instalações da Câmara Municipal, podendo ser adquirido através do pagamento do valor correspondente ao número de fotocópias solicitado, cujo montante está afixado na tabela de taxas e licenças desta Câmara Municipal.

Artigo 13.º

Programa de concurso

1 — O programa de concurso define nos termos a que obedece o concurso e especificará, nomeadamente, o seguinte:

a) A identificação do concurso;
b) A identificação da entidade que preside ao concurso;
c) O endereço do município, com menção do horário de funcionamento;
d) A data limite para a apresentação das candidaturas;
e) Os requisitos mínimos de admissão ao concurso;
f) A forma que deve revestir a apresentação das candidaturas, nomeadamente modelos de requerimentos e declarações;
g) Os documentos que acompanham obrigatoriamente as candidaturas;
h) Os critérios que presidirão à ordenação dos candidatos e consequente atribuição de licenças;
i) A data, hora e local da sessão de abertura das propostas dos candidatos.

2 — Da identificação do concurso constará expressamente a área e o tipo de serviço para que é aberto e o regime de estacionamento.

Artigo 14.º

Requisitos de admissão a concurso

1 — Só podem apresentar-se a concurso as entidades constantes do artigo 4.º deste Regulamento que preencham as condições de acesso e exercício da profissão, definidas no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na sua actual redacção.

2 — Os concorrentes deverão fazer prova de se encontrarem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições para a segurança social.

3 — Para efeitos do número anterior, considera-se que têm a situação regularizada os contribuintes que preencham os seguintes requisitos:

a) Não sejam devedoras perante o estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros;
b) Estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações nas condições e termos autorizados;
c) Tenham reclamado, recorrido ou impugnado, judicialmente, aquelas dívidas, salvo se pelo facto de não ter sido prestada garantia nos termos do Código do Processo Tributário não ter sido suspensa a respectiva execução.

Artigo 15.º

Da candidatura

A candidatura é feita mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara, de acordo com modelo a aprovar pela Câmara Municipal, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pela DRTT ou, no caso dos concorrentes a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º, documentos comprovativos de que reúnem os requisitos de acesso à actividade, ou seja, certificado de registo criminal, certificado de capacidade profissional para transporte de táxi e garantia bancária no valor mínimo exigido para constituição de uma sociedade;
b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente as contribuições para a segurança social;
c) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;
d) Certidão da conservatória do registo comercial da empresa, devidamente actualizado;
e) Atestado de residência emitida pela junta de freguesia local ou cartão de eleitor no caso de concorrente em nome individual;
f) Declaração, sob compromisso de honra, relativa ao valor médio de facturação anual dos dois últimos anos de actividade, com IVA incluído, e sobre o número de postos de trabalho com carácter de permanência afectos à actividade e com a categoria de motoristas, nos termos dos anexos I, II e III, consoante o caso, que fazem parte do presente Regulamento;
g) Certidão emitida pelo CRSS, sobre o número de trabalhadores com a categoria de motoristas incluídos nos mapas de contribuições dos dois últimos anos entregues pelo concorrente naquela instituição;
h) Fotocópia autenticada da declaração de IRC relativa aos dois últimos anos.

Artigo 16.º

Apresentação de candidatura

1 — O requerimento de admissão ao concurso, juntamente com os documentos que o instruem, será encerrado em subscrito fechado e lacrado em cujo rosto se escreverá a palavra «Documentos». A proposta será inserida num outro subscrito fechado e lacrado, em cujo rosto se escreverá a palavra «Propostas». Os dois subscritos deverão ser inseridos num outro, fechado e lacrado, cujo rosto identificará o concurso e a entidade concorrente.

2 — As candidaturas serão apresentadas por mão própria ou pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no anúncio de concurso, no serviço municipal por onde corra o processo.

3 — Quando entregues por mão própria, a Câmara Municipal emitirá um recibo de entrega do subscrito, com a indicação expressa do dia e da hora de entrega.

4 — As candidaturas que não sejam apresentadas até ao limite do prazo fixado, de forma a nesse dia darem entrada nos serviços municipais, serão consideradas excluídas.

5 — A não apresentação de quaisquer documentos a entregar no acto de candidatura, que devam ser obtidos perante qualquer entidade pública, pode não originar a imediata exclusão do concurso, desde que seja apresentado recibo passado pela entidade em como os mesmos documentos foram requeridos em tempo útil.

6 — No caso previsto no número anterior, será a candidatura admitida condicionalmente, devendo aqueles ser apresentados nos dois dias úteis seguintes ao do limite do prazo para apresentação das candidaturas, findos os quais será aquela excluída.

Artigo 17.º

Critérios de atribuição de licenças

1 — Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

a) Localização da sede social ou, no caso dos concorrentes a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º, residência na freguesia para que é aberto o concurso;
b) Localização da sede social ou, no caso dos concorrentes a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º, residência em freguesia da área do município;
c) Número de anos de actividade no sector;
d) Número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos a cada viatura, referente aos dois anos anteriores ao concurso;
e) Rentabilidade económica resultante da média aritmética da facturação anual de cada viatura, com IVA incluído, referente aos últimos anos anteriores ao concurso;
f) Localização da sede social em município contíguo.

2 — Compete ao júri do concurso o estabelecimento de outros critérios de preferência sempre que subsista igualdade de classificações após aplicação dos critérios constantes das alíneas anteriores.

Artigo 18.º

Regime supletivo

Aos procedimentos do concurso para atribuição das licenças são aplicáveis, subsidiariamente e com as necessárias adaptações, as normas dos concorrentes para aquisição de bens e serviços vigentes à data de abertura do concurso.

Artigo 19.º

Análise das candidaturas

Findo o prazo para apresentação de candidatura a que se refere o artigo 16.º, n.º 2, deste Regulamento, o serviço por onde corre

o processo de concurso apresentará à Câmara Municipal um relatório fundamentado com a classificação ordenada dos candidatos para efeitos de atribuição de licença, de acordo com o critério de classificação fixado.

Artigo 20.º

Atribuição de licença

1 — A Câmara Municipal, tendo presente o relatório apresentado, dará cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, dando aos candidatos o prazo de 10 dias para se pronunciarem sobre o mesmo.
2 — Recebidas as reclamações dos candidatos, serão as mesmas analisadas pelo serviço que elaborou o relatório de classificação inicial, e apresentará à Câmara Municipal um relatório final, devidamente fundamentado, para decisão definitiva sobre a atribuição de licença.
3 — Da deliberação que decida a atribuição de licença devem constar obrigatoriamente:

a) A identificação do titular da licença;
b) A freguesia, em cujo contingente se inclui a licença atribuída;
c) O tipo de serviço que está autorizado a praticar;
d) O regime de estacionamento e o local de estacionamento, se for caso disso;
e) O número dentro do contingente;
f) A definição do prazo para o futuro titular da licença proceder ao licenciamento do veículo, nos termos do artigo seguinte.

Artigo 21.º

Emissão de licença

1 — Dentro do prazo estabelecido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo anterior, o futuro titular da licença apresentará o veículo na Câmara Municipal para verificação das condições constantes da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, na sua actual redacção, sem prejuízo do n.º 2 do artigo 5.º
2 — Após a vistoria ao veículo, nos termos do número anterior, e nada havendo assinalar, a licença é emitida pelo presidente da Câmara Municipal, a pedido do interessado, devendo o requerimento ser feito em duplicado e impresso próprio fornecido pela Câmara Municipal e ser acompanhado dos seguintes documentos, apresentados também em duplicado, cujos originais serão devolvidos ao requerente após conferência:

a) Alvará de acesso à actividade emitido pela Direcção Regional de Transportes Terrestres;
b) Certidão emitida pela conservatória do registo comercial ou bilhete de identidade, no caso de pessoas singulares;
c) Livrete do veículo e título de registo de propriedade;
d) Certificado emitido por entidade acreditada relativo aos dispositivos luminosos identificativos de táxi;
e) Documento certificativo da homologação e aferição do taxímetro.

3 — A Câmara Municipal devolverá ao requerente um duplicado do requerimento devidamente autenticado, o qual substitui a licença por um período máximo de 30 dias.
4 — A licença obedece ao modelo e condicionalismo previsto no despacho n.º 8894/99 (2.ª série) da Direcção-Geral de Transportes Terrestres (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 1999).

Artigo 22.º

Publicidade e divulgação da concessão da licença

1 — A Câmara Municipal dará imediata publicidade à concessão da licença, através de edital a fixar nos Paços do Município e nas sedes das juntas de freguesia abrangidas, bem como em aviso a publicar num dos jornais mais lidos na área do município.
2 — A Câmara Municipal comunicará a concessão da licença e o teor desta:

a) Ao presidente da junta de freguesia respectiva;
b) Aos comandantes das forças de segurança existentes no concelho;
c) À Direcção Regional de Transportes Terrestres;
d) À Direcção Regional de Viação;
e) Às organizações sócio-profissionais do sector;
f) À Direcção de Finanças.

Artigo 23.º

Substituição das licenças

1 — As licenças a que se refere o n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, serão substituídas pelas licenças previstas pelo presente Regulamento até 30 de Junho de 2003, a requerimento dos interessados e desde que estes tenham obtido o alvará para o exercício da actividade de transportador em táxi.
2 — Nos casos previstos no número anterior e em caso de morte do titular da licença, a actividade pode continuar a ser exercida por herdeiro legitimário ou cabeça-de-casal, provisoriamente, pelo período de um ano a partir da data do óbito, durante o qual o herdeiro ou cabeça-de-casal deve habituar-se como transportador em táxi ou transmitir a licença a uma sociedade comercial ou cooperativa titular de alvará para o exercício da actividade de transportador em táxi.

Artigo 24.º

Caducidade da licença

1 — A licença do táxi caduca nos seguintes casos:

a) Quando não for iniciada a exploração no prazo de 90 dias;
b) Quando o alvará emitido pela DRTT não for renovado;
c) Quando houver substituição do veículo;
d) Sempre que haja abandono do exercício da actividade.

2 — As licenças para exploração da indústria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, emitidas ao abrigo do Regulamento de Transportes Automóveis (RTA), aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, e suas posteriores alterações, caducam em 30 de Junho de 2003.
3 — Durante o período referido no número anterior deverão ser substituídas as licenças emitidas ao abrigo da referida legislação e, no prazo de 30 dias após 30 de Junho de 2003, deverão os titulares das referidas licenças fazer prova da emissão do alvará da actividade junto da Câmara Municipal de São Vicente.
4 — Em caso de morte do titular da licença, no decurso do prazo a que se refere o número anterior, o prazo de caducidade será contado a partir da data do óbito.
5 — No caso previsto na alínea *c*) do n.º 1, deverá proceder-se a novo licenciamento do veículo, observando para efeito a tramitação prevista no artigo 21.º do presente Regulamento, com as necessárias adaptações.
6 — Caducada a licença, a Câmara Municipal determina a sua apreensão, a qual tem lugar na sequência de notificação feita através de carta registada com aviso de recepção para a última residência fornecida pelo respectivo titular.

Artigo 25.º

Abandono do exercício da actividade

Salvo caso fortuito ou de força maior, considera-se que há abandono de exercício de actividade sempre que os táxis não estejam à disposição do público durante 30 dias consecutivos ou 60 dias interpolados dentro do período de um ano.

CAPÍTULO V

Condições de exploração do serviço

Artigo 26.º

Tipos de serviço

Os serviços de transporte em táxi são prestados em função de distância percorrida e dos tempos de espera, ou:

a) À hora, em função da duração do serviço;
b) A percurso, em função dos preços estabelecidos para determinados itinerários;
c) A contrato, em função de acordo reduzido a escrito por prazo não inferior a 30 dias, donde constem obrigatoriamente o respectivo prazo, a identificação das partes e o preço acordado;
d) A quilómetro, quando em função da quilometragem a percorrer.

Artigo 27.º

Prestação obrigatória de serviços

1 — Os táxis devem estar à disposição do público de acordo com o regime de estacionamento que lhes for fixado, não podendo ser recusados os serviços solicitados em conformidade com a tipologia prevista no presente Regulamento, salvo o disposto no número seguinte.
2 — Podem ser recusados os seguintes serviços:

a) Os que impliquem a circulação em vias manifestamente intransitáveis pelo difícil acesso ou em locais que ofereçam notório perigo para a segurança do veículo, dos passageiros ou do motorista;
b) Os que sejam solicitados por pessoas com comportamento suspeito de perigosidade.

Artigo 28.º

Transporte de bagagens e de animais

1 — O transporte de bagagens só pode ser recusado nos casos em que as suas características prejudiquem a conservação do veículo.

2 — É obrigatório o transporte de cães-guia de passageiros invisuais e de cadeiras de rodas ou outros meios de marcha de pessoas com mobilidade reduzida, bem como de carrinhos e acessórios para o transporte de crianças.

3 — Não pode ser recusado o transporte de animais de companhia, desde que devidamente acompanhados e acondicionados, salvo motivo atendível, designadamente a perigosidade, o estado de saúde ou de higiene.

Artigo 29.º

Regime de preços

1 — Os transportes em táxi estão sujeitos ao regime de preços fixado em legislação especial.

2 — O regime tarifário deve estar em local bem visível pelos passageiros, não podendo ser aferidos os que não cumpram esta condição.

Artigo 30.º

Taxímetros

1 — Os táxis devem estar equipados com taxímetro homologado e aferido por entidade reconhecida para efeitos de controlo metrológico dos aparelhos de medição de tempo e distância, nos termos da legislação em vigor.

2 — Os taxímetros devem estar colocados na metade superior do *tablier* ou em cima deste, em local bem visível pelos passageiros, não podendo ser aferidos os que não cumprem esta condição.

Artigo 31.º

Motorista de táxi

1 — No exercício da sua actividade, os táxis apenas poderão ser conduzidos por motoristas titulares de certificado de aptidão profissional.

2 — O certificado de aptidão profissional para o exercício da profissão de motorista de táxi deve ser colocado no lado direito do *tablier,* de forma visível para os passageiros.

Artigo 32.º

Deveres do motorista de táxi

Os deveres do motorista de táxi são os estabelecidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 263/98, de 19 de Agosto.

CAPÍTULO VI

Fiscalização e regime sancionatório

Artigo 33.º

Entidades fiscalizadoras

São competentes para a fiscalização das normas constantes do presente Regulamento a Direcção Regional de Transportes Terrestres, a Câmara Municipal, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia Segurança Pública.

Artigo 34.º

Exercício ilegal da profissão

1 — A condução do veículo, quando afecto ao transporte público de aluguer, por quem não seja titular do certificado de aptidão profissional, é punível com coima de € 623 a € 1870, salvo se o condutor for titular da licença do veículo, caso em que a coima é de € 1247 a € 3740.

2 — A contratação, a qualquer título, de motorista que não seja titular do certificado de aptidão profissional é punível com a coima de € 623 a € 1870 ou de € 1247 a € 3740, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva.

Artigo 35.º

Violação dos deveres de motorista de táxi

1 — São puníveis com a coima de € 249 a € 748 as seguintes infracções:

a) A cobrança de tarifas superiores às legalmente fixadas;
b) A ocultação, por qualquer forma, do mostrador do taxímetro;
c) O accionamento do taxímetro antes do início do serviço, salvo nos casos permitidos;
d) A não emissão de recibo.

2 — São puníveis com a coima de € 50 a € 150 as seguintes infracções:

a) A não observância das orientações quanto ao itinerário, à velocidade e a adopção de itinerário mais longo que o necessário contra o interesse do passageiro;
b) A falta de correcção e urbanidade no trato com os passageiros e terceiros;
c) O abandono do passageiro sem que o serviço de transporte esteja terminado;
d) A não entrega diligente dos objectos deixados no veículo;
e) A falta de ajuda aos passageiros que careçam de cuidados especiais;
f) A recusa da prestação de serviços fora das condições legalmente previstas;
g) A recusa de transporte de bagagens nos termos fixados e da respectiva carga e descarga;
h) A recusa não permitida do transporte de animais;
i) Fazer-se acompanhar de pessoas estranhas ao serviço.

3 — São puníveis com a coima de € 25 a € 75 as seguintes infracções:

a) A falta de cuidado na apresentação pessoal;
b) A falta de diligência pelo asseio interior e exterior do veículo;
c) A não facilitação do pagamento de serviço;
d) Fumar durante a prestação de serviço.

4 — A tentativa e negligência são puníveis.

Artigo 36.º

Sanções acessórias

1 — Com a aplicação da coima prevista no artigo 34.º do presente Regulamento pode ser decretada a sanção acessória de interdição do exercício de actividade de transportador em táxi.

2 — Com a aplicação de qualquer das coimas previstas no n.º 1 do artigo 35.º do presente Regulamento pode ser decretada a sanção acessória de suspensão da licença ou alvará.

3 — As sanções de interdição de exercício de actividade ou suspensão de licença ou alvará têm a duração máxima de dois anos.

4 — No caso de suspensão de licença ou alvará, a empresa infractora é notificada para proceder voluntariamente ao depósito do respectivo alvará na DRTT, sob pena de apreensão.

5 — Com a aplicação da coima pode ser determinada a sanção acessória de interdição do exercício da profissão, se o motorista tiver sido condenado pela prática de qualquer das infracções previstas no n.º 1 do artigo 35.º ou de três das infracções previstas nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo, quando cometidas no período de um ano a contar da data da primeira decisão condenatória.

6 — A sanção acessória prevista no número anterior pode ser aplicada ainda que no processo contra-ordenacional tenha havido pagamento voluntário da coima.

7 — A interdição do exercício da profissão não pode ser por período superior a dois anos.

8 — No caso de interdição do exercício da profissão, o infractor é notificado para proceder voluntariamente ao depósito do certificado de aptidão profissional na DRTT, sob pena de o mesmo ser apreendido.

9 — Quem exercer a profissão estando inibido de o fazer nos termos dos números anteriores por sentença transitada em julgado ou decisão administrativa definitiva incorre na prática de crime de desobediência qualificada.

Artigo 36.º-A

Competência

1 — O processamento das contra-ordenações previstas no presente capítulo compete à Câmara Municipal e a aplicação de coimas é da competência do presidente da Câmara.

2 — A Câmara Municipal comunicará à DRTT as infracções cometidas, assim como as respectivas sanções aplicadas.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 37.º

Norma transitória

1 — O prazo para instalação de taxímetros, de acordo com o estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, e no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/M, de 9 de Dezembro, deve ser estabelecido por portaria do membro do Governo Regional responsável pelo sector dos transportes terrestres.

2 — O início da contagem de preços através de taxímetro terá início simultaneamente em todas as localidades do município, na data a fixar nos termos do número anterior.

Artigo 38.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares aplicáveis ao transporte de transporte de aluguer em veículo ligeiro de passageiros, que contrariem o estabelecido no presente Regulamento.

Artigo 39.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO I

(artigo 15.º)

1 — . . . (1), titular do bilhete de identidade n.º . . ., residente em . . ., na qualidade de representante legal de . . . (2), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

a) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social;
c) Que a sua representada tem em actividade . . . (3) táxis e teve uma facturação bruta anual de . . . (4) no ano de . . . (5) e de . . . (4) no ano de . . . (6);
d) Que a sua representada teve ao seu serviço com carácter de permanência . . . (7) trabalhadores com a categoria de motoristas no ano de . . . (5) e . . . (7) no ano de . . . (6);
e) Que o ano de atribuição da última licença de que é titular foi o de . . . (8);
f) Que a sua representada tem a sede social no concelho de . . . desde . . .

2 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão do concurso, bem como a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

. . . (Data e assinatura.)

(1) Identificação do ou dos representantes legais da empresa.
(2) Denominação da empresa concorrente.
(3) Número de táxis que a empresa explora.
(4) Valor da facturação anual.
(5) Ano anterior do concurso.
(6) Segundo ano anterior ao do concurso.
(7) Número de trabalhadores em cada ano, com carácter de permanência.
(8) Ano de atribuição da última licença.

ANEXO II

(artigo 15.º)

. . . (1), titular do bilhete de identidade n.º . . ., residente em . . ., declara, sob compromisso de honra, que:

a) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social;
c) Que . . . (2) é motorista de transportes em táxi, titular do certificado de aptidão profissional n.º . . ., emitido pela DRTT, e que exerce a actividade profissional como trabalhador por conta de outrem há . . . (3) anos;
d) Que reside na freguesia de . . ., do concelho de . . . e do distrito de . . .;
e) O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão do concurso, bem como a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

. . . (Data e assinatura.)

(1) Nome do concorrente.
(2) No caso de não ter sido motorista profissional por conta de outrem escrever «não» e traçar o espaço destinado ao número de anos assinalado com «(3)».
(3) Número de anos que exerce a actividade de motorista de transportes em táxi como trabalhador por conta de outrem.

ANEXO III

(artigo 15.º)

. . . (1), titular do bilhete de identidade n.º . . ., residente em . . ., e membro da cooperativa . . . (2), declara, sob compromisso de honra, que:

a) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social;
c) Que é sócio cooperante da cooperativa . . . (2), licenciada pela DRTT com o alvará n.º . . ., e . . . (3) exerce a actividade profissional como trabalhador por conta de outrem há . . . (4) anos;
d) Que reside na freguesia de . . ., do concelho de . . . e do distrito de . . .;
e) O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão do concurso, bem como a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

. . . (Data e assinatura.)

(1) Nome do concorrente.
(2) Denominação da cooperativa.
(3) No caso de não ter sido motorista profissional por conta de outrem escrever «não» e traçar o espaço destinado ao número de anos assinalado com «(4)».
(4) Número de anos em actividade profissional por conta de outrem, como motorista de táxi, incluindo nos mapas entregues pela respectiva entidade patronal na segurança social.

2611061986

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso (extracto) n.º 22 176/2007

Alteração ao quadro de pessoal

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal, na sua reunião de 1 de Outubro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal de Serpa, aprovada em reunião de 29 de Agosto de 2007, deliberou, por maioria, aprovar a segunda alteração ao quadro de pessoal, publicado no apêndice n.º 60, aviso 3473/2004, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 12 de Março de 2004:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Índices		Lugares do quadro proposto		Total geral	Observações
			Mínimo	Máximo	A extinguir	A criar		
Pessoal de informática	Especialista de informática.	Especialista de informática, grau 3, nível 2	780	900				
		Especialista de informática, grau 3, nível 1	720	840				
		Especialista de informática, grau 2, nível 2	660	780				
		Especialista de informática, grau 2, nível 1	600	720				
		Especialista de informática, grau 1, nível 3	540	660				
		Especialista de informática, grau 1, nível 2	480	600		1	1	(*a*)
		Especialista de informática, grau 1, nível 1	420	540				
		Estagiário	400 340					

(*a*) Dotação global.

18 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 22 177/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista da carreira de fiscal municipal — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Outubro de 2007, foi nomeado para o lugar de técnico profissional especialista da carreira de fiscal municipal o candidato ao concurso acima mencionado Mário Luís Guerreiro Cabrita.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.)

26 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611062157

Aviso n.º 22 178/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal da carreira de pedreiro — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Outubro de 2007, foi nomeado para o lugar de operário principal da carreira de pedreiro o candidato ao concurso acima mencionado Manuel João Bárbara

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.)

26 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611062168

Regulamento n.º 309/2007

Alteração dos n.os 1 e 2 dos artigos 24.º, 25.º e 26.º do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças

A Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Silves, em cumprimento da deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Silves em sessão de 27 de Setembro de 2007, torna pública a alteração dos n.os 1 e 2 dos artigos 24.º, 25.º e 26.º do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças:

«Artigo 24.º

Remoção de ciclomotores e outros veículos

1 — Dentro da localidade de Silves — € 20.

2 — Fora ou a partir da localidade de Silves, até ao máximo de 10 km contados desde o local de remoção até ao local de depósito do veículo — € 30.

Artigo 25.º

Remoção de veículos ligeiros

1 — Dentro da localidade de Silves — € 50.

2 — Fora ou a partir da localidade de Silves, até ao máximo de 10 km contados desde o local de remoção até ao local de depósito do veículo — € 60.

Artigo 26.º

Remoção de veículos pesados

1 — Dentro da localidade de Silves — € 100.

2 — Fora ou a partir da localidade de Silves, até ao máximo de 10 km contados desde o local de remoção até ao local de depósito do veículo — € 120.»

30 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611061982

Regulamento n.º 310/2007

Aditamento ao artigo 1.º e alteração do artigo 52.º, n.os 1 e 2, da tabela municipal das taxas e licenças

A Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Silves, em cumprimento da deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Silves em sessão de 27 de Setembro de 2007, torna público o seguinte aditamento ao artigo 1.º e alteração do artigo 52.º, n.os 1 e 2, da tabela municipal de taxas e licenças:

«Artigo 1.º

. . . . . .

29 — Pela emissão de certificado de registo, documento de residência permanente de cidadão da União Europeia e cartão de residência de familiar de cidadão da União Europeia nacional de um Estado terceiro é devida a taxa constante na Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro, à qual acresce o valor de € 3,50 devido pela componente municipal.

Feira de Todos os Santos

Artigo 52.º

1 — Taxas a pagar pelos feirantes pela instalação de:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) . . . . . .
i) . . . . . .
j) . . . . . .
l) . . . . . .
m) . . . . . .
n) . . . . . .
o) . . . . . .
p) . . . . . .
q) . . . . . .
r) *(Antigo n.º 27.)*
s) *(Antigo n.º 28.)*
t) *(Antigo n.º 29.)*
u) *(Antigo n.º 30.)*
v) *(Antigo n.º 31.)*
x) *(Antigo n.º 32.)*
z) *(Antigo n.º 33.)*

2 — Taxas a pagar pelos feirantes pela utilização de espaço da tenda com área de 18 m^2:

a) Quinquilharias e brinquedos — € 500;
b) Louças de barro e metal, vidros, plásticos, artigos regionais, porcelanas e outros — € 500;
c) Artigos de utilidade doméstica — € 500;
d) Ferramentas e artigos de ofício — € 500;
e) Obras de arte — € 500;
f) Roupas, calçado e outros artigos de vestuário — € 500;
g) Couros e peles — € 500;
h) Artigos de verga — € 500;
i) Tiro ao alvo, tômbolas e pavilhões surpresa — € 500;
j) Instalações de jogos e peluches — € 500;
l) Outros não especificados — € 500.»

30 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611061980

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 22 179/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 15 de Janeiro de 2007, foram prorrogados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com António Alberto Garcia, Carlos Jorge Campos Pontes, Filipe Duarte Seifão Costa, Paulo Alexandre Rodrigo Soares, Flávio André Cardoso Mendes Teixeira e Rui Daniel Cordeiro Rego, cabouqueiros, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007 (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira.*

2611062343

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Aviso n.º 22 180/2007

Alteração ao quadro de pessoal

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que, em sessão ordinária de 29 de Junho de 2007, a Assembleia Municipal de Velas aprovou, por proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 18 de Junho de 2007, a alteração ao quadro de pessoal deste município:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões/índices					Lugares			Observações
			1	2	3	4	5	Dotação	Providos	Vagos	
Técnico superior	Medicina veterinária	Assessor principal	710	770	830	900	–				Dotação global.
		Assessor	610	660	690	730	–				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	–				
		Técnico superior de 1.ª classe.	460	475	500	545	–				
		Técnico superior de 2.ª classe.	400	415	435	455	–				
		Estagiário	321	–	–	–	–	1	0	1	
Técnico-profissional	Técnico profissional de construção civil.	Técnico profissional especialista principal.	316	326	337	345	360	1	1	0	
		Técnico profissional especialista.	269	280	295	316	337				
		Técnico profissional principal.	238	249	259	274	295				
		Técnico profissional de 1.ª classe.	222	228	238	254	269				
		Técnico profissional de 2.ª classe.	199	209	218	228	249	1	0	1	

18 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Bettencourt da Silveira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 22 181/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2 de Maio de 2007, renovei a comissão de serviço do pessoal dirigente a seguir indicado:

Cargos de direcção intermédia de 1.º grau:

Engenheiro Luís Manuel Pinheiro Oliveira — director de departamento do Planeamento e Gestão e Gestão Urbanística.
Arquitecto Manuel Maia Gomes — director de departamento de Estudos e Projectos.
Doutor Nuno Castro — director de departamento de Administração Geral e Financeira.

Cargos de direcção intermédia de 2.º grau:

Engenheiro António Alberto Ferreira Santos Craveiro — chefe de divisão por Administração Directa e Construções Escolares.
Engenheiro José Edmundo Alves Moreira Alexandre — chefe de divisão de Água Potável.
Engenheira Olinda Maria Faria Oliveira Carqueja — chefe de divisão de Loteamento e Obras Particulares.
Engenheiro Paulo Alexandre Guia de Carvalho — chefe de divisão de Recolha, Transportes e Tratamento de Resíduos Sólidos.

A renovação é pelo período de três anos, com efeitos a 2 de Agosto de 2007.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida.*

2611062363

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 22 182/2007

Torna-se público de que a presidente da Câmara, por despacho exarado em 16 de Outubro de 2007, nomeou provisoriamente o candidato José César Rodrigues Cardoso na categoria de operário semiqualificado — carregador, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.
O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

31 de Outubro de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora de Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

2611062341

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 22 183/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 19 de Outubro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote F-26 do loteamento titulado pelo alvará n.º 11/99, para o prédio localizado no Lugar da Paradela de Cima, freguesia de Pedroso, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 06139/300899, requerido em nome de Filomena Pereira Fontes Silva e Benjamim Correia da Silva, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.
Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.
No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

22 de Outubro de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611062193

Aviso n.º 22 184/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 19 de Outubro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 6 do loteamento titulado pelo alvará n.º 25/94, para o prédio localizado na Rua de São Julião, freguesia de Avintes, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 01842/171194, requerido em nome de Fernando Manuel Martins da Silva, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.
Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.
No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

22 de Outubro de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611062220

Aviso n.º 22 185/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 25 de Outubro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 50 do loteamento titulado pelo alvará n.º 47/86, para o prédio localizado na Rua de Luís de Camões, freguesia de Pedroso, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00242, requerido em nome de Maria de Fátima Barbosa Alves de Sousa, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.
Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.
No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

28 de Outubro de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611062186

Aviso n.º 22 186/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 26 de Outubro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 10/05, para o prédio localizado na Rua do Príncipe, freguesia de Olival, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 02131/250705, requerido em nome de Sérgio Nuno dos Santos Teixeira, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.
Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.
No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

28 de Outubro de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611062210

Aviso n.º 22 187/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 24 de Outubro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes 76 e 77 do loteamento titulado pelo alvará n.º 10/97, para os prédios localizados na Travessa de João Paulo II, freguesia de Canidelo, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.os 02316/300797 e 02317/300797, requerido em nome de Rafael Eugénio Correia Fernandez, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.
Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.
No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

28 de Outubro de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611062223

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 22 188/2007

Nomeação de pessoal

1 — Torno público que, por meu despacho de 26 de Outubro do ano em curso, e com efeitos a partir de 29 de Outubro do ano em curso, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de fiscal municipal de 2.ª classe, da carreira de técnico profissional de fiscal municipal, do grupo de pessoal técnico profissional, carreira específica da administração local, aberto pelo anúncio n.º 2086/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2007, procedi à nomeação, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, tornado extensível à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de fiscal municipal de 2.ª classe, em lugar previsto no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicado pelo aviso n.º 128/2004 (2.ª série), no apêndice n.º 3/2004 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, do candidato aprovado em 1.º lugar, com classificação final de 12,90 valores, Ricardo Jorge de Sousa Graça, correspondendo-lhe o escalão 1, índice 199, para prestar funções nos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente.

2 — A nomeação é provisória durante o período probatório de um ano, convertendo-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no seu termo.

3 — O candidato nomeado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio.*

2611062173

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso (extracto) n.º 22 189/2007

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torno púbico que, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, chefe de secção de Pessoal e Recursos Humanos em regime de substituição, com efeitos reportados ao dia 19 de Outubro de 2007, a assistente administrativa especialista do quadro privativo de pessoal desta Câmara Municipal Maria João Fernandes Afonso Gonçais.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues.*

2611062230

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso (extracto) n.º 22 190/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Outubro de 2007, proferido no uso das competências que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concursos internos de acesso geral para os lugares a seguir discriminados:

Referência *a*) — um assistente administrativo principal, da carreira administrativa, cujo vencimento corresponde ao índice 222/1 (€ 725,39);

Referência *b*) — um operário qualificado principal (trolha), da carreira de operário qualificado, cujo vencimento corresponde ao índice 204/1 (€ 666,57).

1 — Prazo de validade do concurso — caduca com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2 — Local de trabalho — área do município.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — São condições de admissão a concurso:

Referência *a*) — ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

Referência *b*) — ser operário qualificado (trolha) com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

4.1 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação (artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio).

4.2 — O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos do artigo 19.º do mesmo decreto regulamentar.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da Câmara — Rua do Dr. Alfredo Pinto, 42, 4815-397 Vizela, ou entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data da sua emissão e identificação do serviço emissor, residência, com indicação do código postal, telefone, número de contribuinte), habilitações literárias e profissionais, referência à categoria profissional que detém, natureza do vínculo à função pública e escalão em que se encontra posicionado, bem como identificação do lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso e quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

5.2 — Os candidatos portadores de deficiência, no requerimento de candidatura devem declarar, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar os meios de comunicação e expressão a utilizar no processo de selecção;

5.3 — Devem os candidatos apresentar, obrigatoriamente, com a candidatura, sob pena de exclusão — referências *a*) e *b*):

a) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Declaração emitida pelo serviço, onde conste a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

5.4 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos previstos neste aviso serão excluídas.

6 — Métodos de selecção:

Referência *a*) — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção;

Referência *b*) — entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de ponderação, apreciação e classificação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, serão definidos em acta pelo júri, podendo a mesma ser consultada pelos candidatos.

7 — A entrevista profissional de selecção será realizada em data, hora e local a indicar oportunamente e em tempo útil aos candidatos.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nos locais de estilo desta autarquia (átrio do edifício sito na Rua do Dr. Alfredo Pinto, 43, e no átrio do edifício sito na Rua do Dr. Abílio Torres, ambos desta cidade), nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Composição do júri:

Referência *a*):

Presidente — Francisco Ferreira, presidente desta autarquia.

Vogais efectivos — Joaquim Alves Costa, vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e António Joaquim Oliveira Araújo Pinheiro, chefe de divisão.

Vogais suplentes — Camila Cristina Peixoto Castro, chefe de divisão, e Rui Jorge Moreira Lopes Barros, engenheiro técnico civil principal.

Referência *b*):

Presidente — Dinis Costa, vice-presidente desta autarquia.

Vogais efectivos — António Manuel Valente Morgado, engenheiro civil assessor principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e José Fernandes Silva, coordenador.

Vogais suplentes — Diana Martins Ramos, psicóloga, e Luís Manuel Ribeiro Eiras, engenheiro civil de 2.ª classe.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

Em conformidade com a alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira.*

2611062217

Aviso (extracto) n.º 22 191/2007

O Dr. Francisco Ângelo da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública, pelo período de 10 dias a contar da data de publicação no *Diário da República,* o pedido de alteração ao lote 2 do loteamento com o alvará n.º 2/99, sito no lugar do Cruzeiro, freguesia de Tagilde, deste concelho, requerida por Joaquim Martins Vieira e Ricardo Emanuel da Silva Ferreira.

Durante o período de discussão pública, a efectuar em cumprimento do disposto no artigo 22.º, n.º 3, do mencionado diploma, podem os interessados formular reclamações, observações ou sugestões relativamente ao referido pedido de alteração.

O processo encontra-se para consulta no Serviço de Obras Particulares desta Câmara, dentro do horário normal de expediente.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira.*

2611062258

JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

Aviso n.º 22 192/2007

Aviso de nomeação

Nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da presidente da Junta de Freguesia de Amora de 30 de Outubro de 2007, foram nomeados definitivamente para os lugares de assistente administrativo principal Célia Maria Narciso Matias, Henriqueta Maria Gomes Paulos Videira e João Manuel Meira dos Santos, na sequência do competente processo de concurso interno de acesso limitado para provimento de três vagas, aberto por aviso de 3 de Setembro de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

31 de Outubro de 2007. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves.*

2611062225

Aviso n.º 22 193/2007

Aviso de nomeação

Nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da presidente da Junta de Freguesia de Amora de 30 de Outubro de 2007, foram nomeados definitivamente para os lugares de operário qualificado principal António Manuel Gonçalves Descalço, Nuno Jesus Cordeiro Martins, António Joaquim Amador Mira e Vítor Manuel Veva Mendes, na sequência do competente processo de concurso interno de acesso limitado para provimento de quatro vagas, aberto por aviso de 3 de Setembro de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

31 de Outubro de 2007. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves.*

2611062224

JUNTA DE FREGUESIA DE LAUNDOS

Aviso n.º 22 194/2007

Quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Laundos

Faz-se público que a assembleia de freguesia de Laundos, em sessão ordinária realizada em 26 de Setembro de 2007, deliberou, sob proposta da Junta de Freguesia de Laundos, realizada em 28 de Agosto de 2007, aprovar o quadro de pessoal:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Dotação
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	1
Auxiliar	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	2
	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	1
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	2

26 de Setembro de 2007. — O Presidente, *José Manuel Gomes Faria.*

JUNTA DE FREGUESIA DE PALHAIS

Aviso n.º 22 195/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Palhais em reunião de 24 de Setembro de 2007, foi deliberado nomear a única candidata Idalina Carvalho Bonito para o lugar de cantoneira de limpeza do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

A nomeada deverá apresentar-se para tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da presente publicação. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Manuel Afonso Pereira da Costa.*

2611062205

JUNTA DE FREGUESIA DE ROLIÇA

Aviso (extracto) n.º 22 196/2007

Concurso externo de ingresso para cantoneiro

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se saber que, de harmonia com o meu despacho proferido em 26 de Outubro de 2007, exarado no uso de competências conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e da alínea *a*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* o concurso descrito nos números seguintes.

2 — Tipo — concurso externo de ingresso geral.

3 — Carreira/categoria — cantoneiro de arruamentos, operário semiqualificado.

4 — Número de lugares — um.

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar acima mencionado e esgota-se com o seu preenchimento.

6 — O local de trabalho é na área da freguesia de Roliça.

7 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo.

8 — Descrição de funções — o conteúdo funcional encontra-se definido no despacho n.º 1/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

9 — Remuneração — vencimento mensal correspondente ao escalão aplicável da tabela indiciária, nos termos do anexo II ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, presentemente fixado em € 506,46 (índice 155, escalão 1).

10 — Requisitos gerais de admissão — a este concurso poderão candidatar-se os funcionários que possuam os requisitos de admissão constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assim como os requisitos especiais, previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Roliça, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para Rua do Coronel Nicolau Trante, 24, 2540-659 Roliça, Bombarral, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número fiscal de contribuinte e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação em que o candidato se encontra, em relação aos requisitos gerais de admissão a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
d) Identificação do concurso a que se candidata;
e) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, datado e actualizado;
f) Menção expressa de todos os documentos apresentados em anexo ao requerimento.

11.1 — A declaração mencionada na alínea *d*) dispensa a junção de quaisquer documentos, os quais serão exigidos quando houver lugar ao provimento, conforme o disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se os mesmos não existirem nestes serviços.

11.2 — As falsas declarações que forem prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Método de selecção e índices de ponderação aplicados — avaliação curricular [nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].

12.1 — Relativamente ao método de selecção a aplicar, a classificação final será obtida através da média aritmética ponderada de acordo com os seguintes critérios:

$$AC = (3{,}0 \times EP) + (2{,}0 \times FP) + (2{,}0 \times HL)$$

em que:

AC = classificação de avaliação curricular;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
HL = habilitações literárias.

12.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.3 — A classificação final resultará da classificação obtida pelos candidatos no método de selecção utilizado e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, 25 de Julho, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Luís Virgílio Martins Aniceto;
Vogais efectivos — Sérgio Manuel da Silva Duarte e Nuno Fernando Carreira Taborda Ferreira;
Vogais suplentes — Paulo Manuel de Jesus Domingos e Joana Isabel Henriques Caetano;

15 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.os 1, 2 e 5 do artigo 38.º e dos n.os 1, 2, 3 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

31 de Outubro de 2007. — A Presidente, *Maria Norberta da Ponte Ferreira Santos.*

2611061971

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARTA DA MONTANHA

Edital n.º 986/2007

Brasão, bandeira e selo

Domingos Castanheira Luzia, presidente da Junta de Freguesia de Santa Marta da Montanha, concelho de Vila Pouca de Aguiar, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Santa Marta da Montanha, concelho de Vila Pouca de Aguiar, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses de 15 de Maio de 2007, que foi aprovado, sob proposta da Junta de Freguesia, na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia em 14 de Julho de 2007:

Brasão — escudo azul, com duas antas arqueológicas de prata, lavradas de negro, alinhadas em faixa; em chefe, dragão alado de ouro, animado, armado e lampassado de vermelho e, em campanha, uma faixa ondada de prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «Santa Marta da Montanha»;
Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro;
Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Santa Marta da Montanha — Vila Pouca de Aguiar».

16 de Julho de 2007. — O Presidente, *Domingos Castanheira Luzia.*

2611061964

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO

Aviso n.º 22 197/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que no uso da competência que me é conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e por meu despacho de 19 de Outubro de 2007, foi reclassificada a funcionária Vânia do Carmo Fitas Candeias Cardoso, auxiliar de serviços gerais, posicionada no escalão 1 do índice 128, com o vencimento de € 418,24, para a carreira de assistente administrativo, com a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, e com o vencimento de € 650,23.

A nomeação da funcionária acima indicada é definitiva, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Mais se torna público que a interessada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

A referida reclassificação está isenta de visto do Tribunal de Contas.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Manuel Bernardo Fitas.*

2611061961

Regulamento (extracto) n.º 311/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/98, alterado pelos Decretos-Leis n.os 5/2000 e 138/2000, se publica extracto do Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de São Cristóvão, aprovado em reunião de Junta de 15

de Agosto de 2007 e em Assembleia de Freguesia a 22 de Setembro de 2007:

«Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de São Cristóvão

CAPÍTULO II

Da organização e funcionamento dos serviços

Artigo 3.º

Âmbito

Os cemitérios da freguesia de São Cristóvão destinam-se à inumação dos cadáveres de indivíduos naturais, falecidos ou residentes na área da freguesia.

Poderão ainda ser inumados nos cemitérios da freguesia:

a) Os cadáveres de indivíduos falecidos noutras freguesias do concelho quando, por motivo de insuficiência do terreno, não seja possível a inumação nos respectivos cemitérios;

b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área da freguesia que se destinam a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;

c) Os cadáveres dos indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, mediante a autorização do presidente da Junta de Freguesia, concedida em face de circunstâncias que se reputem ponderosas.

Artigo 4.º

Horário de funcionamento

Os cemitérios funcionam todos os dias das 8 às 16 horas.

CAPÍTULO XI

Fiscalização e sanções

Artigo 60.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do presente Regulamento cabe à Junta de Freguesia, através dos seus órgãos ou agentes, às autoridades de saúde e às autoridades de polícia.

Artigo 61.º

Competência

1 — A competência para determinar a instrução do processo de contraordenação e para aplicar a respectiva coima e eventuais sanções acessórias, pertence ao presidente da Junta de Freguesia, podendo ser delegada em qualquer dos elementos do executivo da Junta.

2 — A tramitação processual obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção.

Artigo 62.º

Contra-ordenações, coimas e sanções acessórias

1 — Constitui contra-ordenação punível com coima a violação das normas do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

2 — Em função da gravidade da infracção e da culpa do agente, são aplicáveis, simultaneamente com a coima, as sanções acessórias constantes do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

Artigo 63.º

Taxas aplicáveis

As taxas devidas pela prestação de serviços relativos a cemitérios constarão da tabela de taxas aprovada pela Junta e Assembleia de Freguesia anualmente.

CAPÍTULO XII

Disposições finais

Artigo 64.º

Omissões

As situações não contempladas no presente Regulamento serão resolvidas, caso a caso, pela Junta de Freguesia.

Artigo 65.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação.»

2 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Manuel Bernardo Fitas.*

2611062180

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA VIÇOSA (CONCEIÇÃO)

Aviso n.º 22 198/2007

Alteração ao quadro de pessoal

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 Abril, com a nova redacção que lhe foi atribuída pela Lei n.º 44/85, de 13 Setembro, a seguir se publica o quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Conceição, aprovada pela Junta de Freguesia em reunião de 11 de Setembro de 2007 e ratificada pela assembleia de freguesia em sessão de 17 de Setembro de 2007:

Grupo de pessoal	Carreira/categoria		Escalões								Número de lugares				Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Criados	Providos	A criar	Total	
Administrativo	Assistente administrativa	Assistente administ. especialista	269	280	295	316	337	–	–	–	1	1	0	2	Dotação global.
		Assistente administ. principal	222	233	244	254	269	290	–	–	0	0	0		
		Assistente administrativo	199	209	218	228	238	249	–	–	0	0	1		
Operário semiqualificado	Cantoneiro	Encarregado	249	259	269	280	–	–	–	–				3	Dotação global.
		Operário	137	146	155	165	181	194	214	228	0	0	3		
Pessoal auxiliar	Tractorista		142	151	160	175	189	204	218	233	1	0	0	1	Dotação global.
	Auxiliar administrativo		128	137	146	155	170	184	199	214	0	0	1	1	Dotação global.
	Auxiliar de serviços gerais		128	137	146	155	170	184	199	214	1	1	0	1	Dotação global.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Francisco António Gonçalves Ameixa.*

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.**	À atenção de **Direcção Administrativa**
Endereço **Avenida de Manuela da Maia, 58, 5.º**	Código postal **1049-002**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico **igfss-da@seg-social.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 6 6

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de seguro de acidentes de trabalho.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Lisboa.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 0 1 / 0 1 / 2 0 0 8 e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de procedimento e caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de procedimento e caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de procedimento e caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes
Entidades inscritas como mediadoras no Instituto de Seguros de Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 388/91, de 10 de Outubro, e respectivas normas regulamentares.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 100 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Pagamento antecipado, em dinheiro, cheque ou vale postal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Avenida de Manuel da Maia, 58, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Antunes Gaspar.*

2611062332

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Universidade da Beira Interior (UBI)**	À atenção de **Sr.ª D. Fernanda Martins**
Endereço **Convento de Santo António**	Código postal **6201-001**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **(00351) 275319031**	Fax **(00351) 275319078**
Correio electrónico **fmartins@ubi.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso de fornecimento de sistema para aquisição e processamento dos sinais eléctricos cerebrais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Compreende o fornecimento de equipamento com sistema digital de aquisição de sinais eléctricos cerebrais com 128 canais com capacidade de registo de frequências altas de banda gama e superiores, bem como registo de potenciais evocados compatível.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Santa Maria.
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 3 3 . 1 2 . 1 1 . 0 0 - 5 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 0 4 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor da adjudicação, com a assinatura do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Fornecimento financiado no âmbito do POCI 2010 — Programa Operacional Ciência e Inovação, Medida IV.4.1, Infra-Estruturas do Ensino Superior, Construção e Apetrechamento da Faculdade de Ciências da Saúde da U. B. I., rubrica 07.01.10. Investimentos — Equipamento Básico.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única unidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Documentos mencionados no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Documentos mencionados no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Documentos mencionados no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço — 60%;
Mérito técnico — 40%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 0 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 25 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Em dinheiro ou em cheque a favor da U. B. I.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Todas as pessoas interessadas, só podendo intervir em nome dos concorrentes os seus procuradores devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Reitoria.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Fornecimento financiado no âmbito do POCI 2010 — Programa Operacional Ciência e Inovação, Medida IV.4.1, Infra-Estruturas do Ensino Superior, Construção e Apetrechamento da Faculdade de Ciências da Saúde da U. B. I., rubrica 07.01.10. Investimentos — Equipamento Básico.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Universidade da Beira Interior (UBI)**	À atenção de **Dr. Pedro Cabral**
Endereço **Avenida do Infante D. Henrique**	Código postal **6201-001**

Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **(00351) 275329001**	Fax **(00351) 275329099**
Correio electrónico **pcabral@fcsaude.ubi.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Universidade da Beira Interior (UBI)**	À atenção de **Divisão de Expediente e Pessoal**
Endereço **Convento de Santo António**	Código postal **6201-001**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **(00351) 275319055**	Fax **(00351) 275319057**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

2 de Novembro de 2007. — O Reitor da Universidade da Beira Interior, *Manuel José dos Santos Silva.*

2611062098

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Águeda**	À atenção de **Aprovisionamento e Mercados Públicos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **3750-500**
Localidade/Cidade **Águeda**	País **Portugal**
Telefone **234610077**	Fax **234610073**
Correio electrónico **sc-oma@cm-agueda.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Açude no rio Águeda.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Açude insuflável — da obra faz parte: capítulo I — Estaleiro; capítulo II — Movimento de terras; capítulo III — Estrutura de betão armado; capítulo IV — Diversos; capítulo V — Sistema insuflável; capítulo VI — Ensecadeiras.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Águeda.

Código NUTS
PT161 CONTINENTE CENTRO — BAIXO VOUGA.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base é de 803 931,90 euros, excluindo o IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 1 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Empreitada por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
A empreitada pode ser adjudicada a uma empresa única ou a empresas agrupadas em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes deverão apresentar certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenha as seguintes autorizações:
1.ª e 4.ª subcategorias da 3.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;
1.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª e 4.ª subcategoria da 4.ª categoria e 2.ª, 4.ª, 6.ª, 7.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor do trabalhos a que respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Concorrentes titulares de alvará emitido pelo o IMOPPI: devem apresentar documentação de acordo com o ponto 15.1 — alíneas *a*) e *b*) do programa de concurso.
Concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI: devem apresentar documentação de acordo com o ponto 15.1 — alíneas *a*) e *b*) e o ponto 15.3 — alíneas *b*), *c*) e *d*) do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Concorrentes titulares de alvará emitido pelo o IMOPPI: devem apresentar documentação de acordo com o ponto 15.1 — alíneas *c*), *d*) e *i*) do programa de concurso.
Concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI: devem apresentar documentação de acordo com o ponto 15.1 — alíneas *c*), *d*) e *i*) e o ponto 15.3 — alíneas *e*) e *f*) do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Concorrentes titulares de alvará emitido pelo o IMOPPI: devem apresentar documentação de acordo com o ponto 15.1 — alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do programa de concurso.
Concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI: devem apresentar documentação de acordo com o ponto 15.1 — alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) e o ponto 15.3 — alíneas *g*) e *h*) do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1.º Preço da proposta — 60%;
Com os seguintes subfactores:
Valor da proposta (70%);
Nota justificativa dos preços unitários e global propostos (30%);

2.º Valia técnica da proposta — 20%;
Com os seguintes subfactores:
Programa de trabalhos (70%);
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (20%);
Plano de pagamentos (10%);
3.º Qualidade dos materiais e equipamento a utilizar na obra — 10%;
4.º Prazo de execução da obra — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
PCE n.º 5407.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 2 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 109,26 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Mediante numerário ou cheque a favor da C. M. A.
O pagamento também poderá ser efectuado mediante transferência bancária, o número de identificação bancária da Câmara Municipal para o qual os concorrentes deverão realizar o depósito é o seguinte: 003500060005999483016. Após a transferência, o concorrente fica obrigado a remeter à Câmara Municipal, por fax, correio ou e-mail, o comprovativo da transferência bancária.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 7 / 1 2 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Poderão intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente mandatados para o efeito (nos termos do ponto 5.2 do programa de concurso).

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 1 8 / 1 2 / 2 0 0 7

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: numa das salas de reunião da C. M. Águeda.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os processos de concurso serão fornecidos em suporte informático e deverão ser solicitados, por qualquer meio escrito, ao Serviço de Aprovisionamento e Mercados Públicos.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais.*
2611062323

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Arruda dos Vinhos.
Endereço postal:
Largo de Miguel Bombarda.
Localidade:
Arruda dos Vinhos.
Código postal:
2630-112.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.
À atenção de:
Sr. Presidente da Câmara.
Telefone:
263977004.
Fax:
263977009.
Correio electrónico:
doaqv@cm-arruda.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Melhoramento e adaptação do Edifício do EP para o Quartel da GNR — Instalações da GNR.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Rua de Luís de Camões, vila e freguesia de Arruda dos Vinhos.
Código NUTS: PT16B.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público:
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A presente empreitada tem por objecto remodelar e ampliar o actual edifício do EP (Estradas de Portugal, E. P. E.) com a finalidade de aí instalar o novo Posto da GNR de Arruda dos Vinhos. As actuais instalações são compostas por dois edifícios contíguos e em logradouro no tardoz, de acordo com o projecto de execução. A vivenda existente será mantida e ampliada até ao limite posterior da propriedade e construído um 1.º piso, sobre a nova construção e a existente. A área do armazém será ampliada e recompartimentada. A área do jardim existente em frente à vivenda que encurtada na sua profundidade de forma a permitir a continuidade do passeio público existente. A cedência desta área será compensada com a área pública já cedida para o avanço do novo edifício do EP (já construído), que assim ficará alinhado com a área do jardim restante.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45216110.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 255 405,10.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 9 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor de adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Plano Plurianual Investimento 2007.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Modalidade jurídica de consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O alvará de empreiteiro de obras públicas deverá conter a classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 40% do valor da estimativa do contrato.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Procedimento n.º 11/07 — DOAQV.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 04/12/2007.
Hora: 16:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 727,56.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
As cópias do processo do concurso serão fornecidas pelo município de Arruda dos Vinhos após a recepção do respectivo pedido por escrito, nas seguintes condições: programa de concurso e caderno de encargos; projecto de execução e mapa de trabalhos em suporte informático.
Os processos de concurso terão de ser levantados directamente na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, desta Câmara Municipal.
O modo de pagamento poderá ser efectuado em numerário ou cheque no acto de levantamento do respectivo processo de concurso.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 11/12/2007.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 12/12/2007.
Hora: 16:30.
Lugar: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/11/2007.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

2611062351

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Barcelos**	À atenção de
Endereço **Largo do Município**	Código postal **4750-323**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809600**	Fax **253821263**
Correio electrónico **geral@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Alargamento e pavimentação dos caminhos de Outeiro e Telheira, em Galegos (São Martinho).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O concurso consiste em trabalhos preparatórios e estaleiro, demolições, movimento de terras, construção de muros, pavimentação, drenagem de águas pluviais, sinalização e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Galegos (São Martinho), concelho de Barcelos.

Código NUTS
PT112 CONTINENTE NORTE — CÁVADO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.22-1	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
O presente concurso encontra-se na classificação com a categoria 45.23.1 e subcategoria 45.23.12 — Trabalhos de pavimentação de auto-estradas (excepto viadutos), estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Preço base do concurso, excluído o IVA: 226 345,40 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 04 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, com preços unitários do concorrente, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Barcelos e os pagamentos serão mensais, de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:

*a*1) Os concorrentes deverão ser possuidores de alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas contendo a classificação da 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) e da classe correspondente ao valor da sua proposta;

*a*2) Serão ainda admitidos os concorrentes detentores de alvará de inscrição em lista oficial de empreiteiros, aprovados nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) A qualificação dos concorrentes terá como base a respectiva capacidade económica e financeira, devendo os concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, ter em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos essa portaria relativos:

*b*1) Ao último ano de exercício ou, em alternativa;

*b*2) A média aritmética simples dos três últimos anos de exercícios;

c) A qualificação técnica dos concorrentes para a execução da obra a concurso terá como base a avaliação dos seguintes critérios:

*c*1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 135 807,24 euros;

*c*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

*c*3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo: CV 340.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 116,29 euros (IVA incluído, processo completo). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
No prazo previsto no programa de concurso.
Custo a liquidar previamente, mediante guia de receita passada pela Divisão de Obras, na Tesouraria da Câmara Municipal de Barcelos.
Partes do processo: conforme o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no município.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem legalmente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Auditório dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, em Barcelos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Barcelos**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Conservação Divisão de Obras**
Endereço **Rua de Elias Garcia, 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo — Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Barcelos**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Conservação Divisão de Obras**
Endereço **Rua de Elias Garcia, 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo — Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Barcelos**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Conservação Divisão de Obras**
Endereço **Rua de Elias Garcia, 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo — Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis.*

2611062199

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Mogadouro**	À atenção de
Endereço **Largo de São Francisco**	Código postal **5200-244**
Localidade/Cidade **Mogadouro**	País **Portugal**
Telefone **279340100**	Fax **279341874**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Execução da empreitada da Escola do 1.º CEB e Jardim-de-Infância de Mogadouro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Execução da empreitada da Escola do 1.º CEB e Jardim-de-Infância de Mogadouro. Preço base do concurso: 3 097 297,76 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Mogadouro.

Código NUTS
PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRÁS-OS-MONTES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada contempla arquitectura, estabilidade, instalação de equipamento de águas, esgotos e serviços de incêndios, instalações eléctricas, telecomunicações e segurança, rede de gás, aquecimento AQS, instalação de ventilação mecânica, arquitectura paisagística.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 550 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado na sua totalidade pelo orçamento da Câmara Municipal de Mogadouro.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e a sua liquidação será feita com base em medições mensais e de acordo com o estabelecido no artigo 202.º do mesmo diploma legal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade do empreiteiro de obras públicas e que manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade do consórcio, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
a) Serão admitidos a concurso os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas contendo as seguintes autorizações:
*a*1) a classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou
*a*2) As 1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) As 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 6.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª, 12.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria e 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 (indicar as restantes subcategorias necessárias à execução da obra).

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para os pontos 6.1 e 6.2, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Será verificada com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos anos.
a) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.
Remeta-se, também, para as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2, *e*) e *f*) do n.º 15.3 e n.º 19 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor estimado do contrato (preço da proposta do concorrente);
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Remeta-se, também, para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *g*) e *h*) do ponto 15.3, todos do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 60%;
2 — Garantia de boa execução e qualidade técnica/valia técnica da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
A execução da empreitada da Escola do 1.º CEB e Jardim-de-Infância de Mogadouro — Processo n.º 06EMP/CMM/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 1500 euros mais IVA. Moeda: 1500 euros mais IVA.

Condições e forma de pagamento:
O processo de concurso referido será fornecido na sua totalidade em formato digital, a pagar em numerário ou cheque passado a favor do tesoureiro da Câmara Municipal de Mogadouro, acrescido de portes de correio em caso de envio por esta via.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

2 de Novembro de 2007. — O Vereador de Obras Públicas, *António Joaquim Pimentel.*

2611062064

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Ex.ma Sr.ª Presidente**
Endereço **Paços do Concelho — Quinta da Memória, Rua de Guilherme Gomes Fernandes**	Código postal **2675-332**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219320000**	Fax **219344394**
Correio electrónico **geral@cm-odivelas.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-odivelas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Prestação de serviço de colocação e recolha de contentores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Área geográfica do concelho de Odivelas.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Conforme indicado no caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme indicado no caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme indicado no caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Proc. n.º 88/2007/DGAF/DA.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 31,06 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 2 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Auditório dos Paços do Concelho, Quinta da Memória, Rua de Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **DGAF/Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Avenida de D. Dinis, 96-C**	Código postal **2675-332**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346000**	Fax **219346027**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **DGAF/Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Avenida de D. Dinis, 96-C**	Código postal **2675-332**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **DGAF/Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Avenida de D. Dinis, 96-C**	Código postal **2675-332**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

5 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

2611062322

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Paredes**	À atenção de **Divisão de Equipamentos Municipais**
Endereço **Parque José Guilherme**	Código postal **4580-130**
Localidade/Cidade **Castelões de Cepeda — Paredes**	País **Portugal**
Telefone **255788800**	Fax **255782155**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para arranjo do espaço exterior da zona envolvente ao pavilhão Rota dos Móveis — Lordelo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Arranjo do espaço exterior da zona envolvente ao pavilhão Rota dos Móveis — Lordelo.

Preço base — 381 834,22 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Lordelo — Paredes.

Código NUTS

PT115 CONTINENTE NORTE — TÂMEGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.60-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.27.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Definidos no mapa de trabalhos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 0 3 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução de 5% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA, nos termos do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços e os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A exigida no n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A exigida no n.º 19.º do programa de concurso.

Alvarás — a 8.ª subcategoria da 2.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta e as 6.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria em classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 15.1, 15,2 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso, consoante os casos, previstos nos artigos 67.º, 68.º, 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso, consoante os casos, previstos nos artigos 67.º, 68.º, 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 150 000 euros.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — C1 — Preço — 70%.

2 — C2 — Valia técnica — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 31/D. E. M./2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 12/12/2007.

Custo: 100 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pronto pagamento ou à cobrança contra reembolso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

20/12/2007

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes ou as pessoas devidamente credenciadas para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 21/12/2007

Hora: 15 horas. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Eixo prioritário 1 — Medida 1.3 — Arranjo urbanístico da zona envolvente do Pavilhão Gimnodesportivo de Lordelo.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611062389

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Ponta Delgada**	À atenção de
Endereço **Rua de Santa Luzia, 22**	Código postal **9500-114**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296304400**	Fax **296204401**
Correio electrónico **gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt**	Endereço Internet (URL) **www.pontadelgadadigital.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução do auditório do Centro Cívico de Santa Clara — Ponta Delgada — São Miguel — Açores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a execução de um auditório no Centro Cívico de Santa Clara. O projecto abrange uma área total de cerca de 140 m², desenvolvendo-se num palco, *régie* e plateia inclinada em degraus, com capacidade para 100 lugares. Os trabalhos de construção civil contemplam a construção de plateia inclinada em betão sobre a laje do piso existente, revestimento de pavimentos, paredes e tectos, carpintarias, serralharias e alumínios, sistema de aquecimento, ventilação e ar condicionado, instalações eléctricas de utilização de baixa tensão e infra-estruturas de telecomunicações.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro Cívico de Santa Clara, freguesia de Santa Clara, Ponta Delgada, São Miguel — Açores.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.20.00-6	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 0 9 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará a caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada realizar-se-á por série de preços e o pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o financiamento assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
N.º 1 — Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de empreiteiro, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
b) Os não titulares de alvará de empreiteiro emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I (da Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro — programa de concurso tipo — secção I), o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de certificado de alvará de empreiteiro emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
N.º 2 — O alvará de empreiteiro previsto na alínea *a*) do número anterior deve conter:
a) A 5.ª subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) A 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) e a 6.ª subcategoria (Carpintarias) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), a 1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), 7.ª subcategoria (infra-estruturas de telecomunicações) e a 10.ª subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
N.º 3 — Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea *a*) do n.º 6.2 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *e*) e seguintes do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público (Processo 76/6.ª secção) — Obra 3107.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 290,06 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em numerário ou cheque emitido a favor do tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões do Edifício 22 da CMPD.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O valor para efeito de concurso é de 163 000 euros, não incluindo o IVA.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

2 de Novembro de 2007. — O Vereador, com delegação de competências, *José Manuel Almeida de Medeiros.*

2611062196

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de São Roque do Pico**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Alameda de São Roque**	Código postal **9940-353**
Localidade/Cidade **São Roque do Pico**	País **Portugal**
Telefone **292648700**	Fax **292648709**
Correio electrónico **cmsrp@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de reabilitação e ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo e construção de um edifício para a Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico na Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Empreitada com trabalhos, nomeadamente, de montagem, conservação e desmontagem de estaleiro, de piquetagem, de movimentos de terras, de betões, de alvenarias, de coberturas, de demolições, de estruturas metálicas, de revestimentos de paredes interiores e exteriores, tectos e pavimentos, de caixilharias, de serralharias, de carpintarias, de pinturas, de cantarias, de rede de águas e de rede águas pluviais, de rede de esgotos, de instalações eléctricas, de instalações ITED, de instalações electromecânicas, de sistema automático de detecção de incêndios, de arranjos exteriores, de equipamento fixo e móvel e de diversos, incluindo todos os trabalhos considerados preparatórios ou acessórios considerados necessários para a perfeita execução, sendo construída de acordo com os documentos do concurso, constituídos pelo presente anúncio, pelo programa de concurso, pelo caderno de encargos — I — cláusulas gerais e II — cláusulas especiais e pelo projecto de execução, constituído por XIII volumes identificados no ponto 1.2 do programa de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Estrada Regional n.º 2, 2.ª, 9940-335 São Roque do Pico, Ilha do Pico, Açores.
Código NUTS
PT200 AÇORES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.00.00.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.11.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.21.22.90-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.21.42.10-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada, estando estes quantificados nas medições, que fazem parte integrante do projecto de execução, referido em II.1.6), sendo que o valor para efeito do concurso (custo provável dos trabalhos, estimado sobre as medições) é de 2 333 629,84 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 18 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 5% do montante da adjudicação, sem o IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços. O financiamento é assegurado pelo orçamento do plano de investimentos da Câmara Municipal de São Roque do Pico, para 2008 e 2009.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, nas condições fixadas nos documentos do concurso, incluindo o ponto 9 do programa.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço total — 60%;
2 — Garantia de boa execução da obra — 40%, avaliada por:
Adequabilidade do programa de trabalhos (25%);
Processos construtivos adoptados (15%).
A atribuição da pontuação, para os factores e subfactores de apreciação das propostas, efectuar-se-á por cálculo, utilizando a fórmula prevista no ponto 21 do programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 1/2007/CMSRP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
033 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 1300 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Pagamento em cheque emitido à ordem da Câmara Municipal de São Roque do Pico e efectuado junto com o pedido dos documentos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
045 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nas condições fixadas no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Câmara Municipal de São Roque do Pico, sita na Alameda de São Roque, 9940-353 São Roque do Pico.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
PROCONVERGÊNCIA.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo indicado em II.3) entende-se como prazo máximo, podendo os concorrentes apresentar um prazo inferior. O prazo máximo total de execução é de 18 meses, sendo que o prazo máximo admitido para a reabilitação e ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo é o dos primeiros 8 meses do referido prazo total.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa.*

2611062155

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Largo de Virgílio Horta, sem número**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
CT-2007/7002866.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de consumíveis de reprografia e informática para o ano 2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Sintra.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto 3 0 . 0 0 . 0 0 . 0 0 - 9 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ principal

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☐ SIM ☒
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☒ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Até ao montante total de 53 000 euros mais IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 0 2 / 0 1 / 2 0 0 8 e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Declaração, assinada electronicamente, na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde e encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração, assinada electronicamente, emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Ficheiro «Aptidão do concorrente.xls» (ficheiro que se encontra disponibilizado na plataforma junto ao programa de concurso), nomeadamente da folha de «capacidade financeira», totalmente preenchido com as informações solicitadas. Quando preenchido e salvo, deve ser dado ao ficheiro o nome «Aptidão do concorrente_nome do concorrente.xls»;
b) No caso de pessoas colectivas, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
*b*1) Declaração, digitalizada, de IRC e respectivos anexos A, referentes aos três últimos exercícios declarados ao fisco;
*b*2) Balanços, digitalizado, analíticos e demonstração de resultados, referentes aos três últimos exercícios declarados ao fisco.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Ficheiro «Aptidão do concorrente.xls» (ficheiro que se encontra disponibilizado na plataforma junto ao programa de concurso), nomeadamente da folha de «capacidade técnica», totalmente preenchido com as informações solicitadas. Quando preenchido e salvo, deve ser dado ao ficheiro o nome «Aptidão do concorrente_nome do concorrente.xls»:
*a*1) Volume de negócios global da empresa nos três últimos exercícios findos, referindo o valor de cada ano;
*a*2) Volume de negócios de fornecimento do objecto do procedimento, nos três últimos exercícios findos, referindo o valor de cada ano;
b) Indicação do pessoal médio do concorrente e sua qualificação nos três últimos anos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CT-2007/7002866.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 1 7 / 1 2 / 2 0 0 7.
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 7 / 1 2 / 2 0 0 7
Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18 / 12 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Divisão Aprovisionamento, Rua do Dr. Alfredo da Costa, 33, cave, Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

As peças documentais, as propostas e esclarecimentos serão efectuados exclusivamente através do sítio www.vortalgov.pt.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Largo de Virgílio Horta, sem número**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax **219236851**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.vortalgov.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Largo de Virgílio Horta, sem número**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax **219236851**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.vortalgov.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **VortalGov**	À atenção de
Endereço **www.vortalgov.pt**	Código postal **1600-131**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **808300300**	Fax **210325010**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.vortalgov.pt**

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐ 1

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 30.00.00.00.00.00-9 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Família *HP* (quadro I).

3) Extensão ou quantidade

1 família.

Lote n.º ☐ 2

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 30.00.00.00.00.00-9 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Família *Canon* (quadro II).

3) Extensão ou quantidade

1 família.

Lote n.º ☐ 3

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 30.00.00.00.00.00-9 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Família *Epson* (quadro III).

3) Extensão ou quantidade

1 família.

Lote n.º ☐ 4

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 30.00.00.00.00.00-9 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Família diversos (quadro IV).

3) Extensão ou quantidade

1 família.

Lote n.º ☐ 5

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 30.00.00.00.00.00-9 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Família *OCÉ* (quadro V).

3) Extensão ou quantidade

1 família.

Lote n.º ☐ 6

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 30.00.00.00.00.00-9 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Família disquetes (quadro VI).

3) Extensão ou quantidade

1 família.

Lote n.º ☐ 7

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 30.00.00.00.00.00-9 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Família CD's (família VII).

3) Extensão ou quantidade

1 família.

Lote n.º ☐ 8

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 30.00.00.00-9 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta
Família DVD's (família VIII).

3) Extensão ou quantidade
1 família.

Lote n.º ☐ 9

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 30.00.00.00-9 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta
Família vídeo áudio (quadro IX).

3) Extensão ou quantidade
1 família.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Roboredo Seara.*

2611062200

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Largo de Virgílio Horta, sem número**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sintra.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
CT-2007/7003002.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento e instalação de sistemas de segurança em diversas instalações municipais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Sintra.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 32.23.50.00-9 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☐ SIM ☒
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☒ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Dois lotes.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 0 4 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) De declaração emitida conforme modelo constante da minuta I do presente programa de concurso;
c) Declaração sob compromisso de honra de que o concorrente se obriga ao cumprimento da legislação específica em vigor relativa à segurança, higiene e saúde no trabalho, designadamente o Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril, e Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 7/95, de 29 de Março;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
d) No caso de pessoas colectivas, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
*d*1) Fotocópia das declarações de IRC e respectivos anexos A referentes aos três últimos exercícios declarados ao fisco;
*d*2) Fotocópia dos balanços analíticos e demonstração de resultados referentes aos três últimos exercícios declarados ao fisco;
*d*3) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e seu volume de negócios individualizado objecto do procedimento nos três últimos exercícios findos;
*d*4) Declaração sobre o volume de negócios da prestação de serviços objecto do procedimento;
e) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos e a apresentação dos seguintes documentos:
*e*1) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios individualizado objecto do procedimento nos três últimos exercícios findos;
*e*2) Declaração sobre o volume de negócios da prestação de serviços objecto do procedimento;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
f) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CT-2007/7003002.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18 / 12 / 2007.

Custo: 60,50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

18 / 12 / 2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 19 / 12 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Divisão Aprovisionamento, Rua do Dr. Alfredo da Costa, 33, cave.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Rua do Dr. Alfredo da Costa, 33, cave**	Código postal **2710-524**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sintra.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Rua do Dr. Alfredo da Costa, 33, cave**	Código postal **2710-524**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sintra.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Divisão de Assuntos Administrativos e Notariado**	À atenção de **Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Largo do Dr. Virgílio Horta, sem número**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax **219386851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sintra.pt**

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	32.23.50.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Família A: Complexo Municipal Vila Verde.

3) Extensão ou quantidade

1 família.

Lote n.º 2

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	32.23.50.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Família B: Auditório Agualva-Cacém; DIL 3 e Observatório Casal de São José.

3) Extensão ou quantidade

1 família.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Roboredo Seara.*

2611062201

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Tavira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Praça da República**	Código postal **8800-951**
Localidade/Cidade **Tavira**	País **Portugal**
Telefone **281320500**	Fax **281322888**
Correio electrónico **camara@cm-tavira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-tavira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
E78/07/CP — Concurso público para a empreitada de requalificação dos espaços exteriores do Largo, em Santo Estêvão — Tavira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Execução de pavimentos, montagem de mobiliário urbano e execução da rede de águas pluviais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Santo Estêvão — Tavira.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 0 6 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar um caução de 5% no valor da adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha as seguintes autorizações:
a) 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Documento emitido pelo Banco de Portugal;
b) Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC referentes aos últimos três anos, incluindo o anexo A.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros de empresa e dos responsáveis pela orientação da obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 0 8 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 305,98 euros, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 7 / 1 2 / 2 0 0 7
Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 1 8 / 1 2 / 2 0 0 7
Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Tavira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Valor base do concurso: 195 729,77 euros.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.*

2611062202

LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **LIPOR — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto**	À atenção de **Administrador-Delegado**
Endereço **Apartado 1510**	Código postal **4435-996**
Localidade/Cidade **Baguim do Monte/Gondomar**	País **Portugal**
Telefone **229770100**	Fax **229756038**
Correio electrónico **lipor@lipor.pt**	Endereço Internet (URL) **www.lipor.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento, instalação e assistência técnica do sistema de televigilância das instalações da LIPOR.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
a) Fornecimento, instalação e assistência técnica de equipamento de televigilância;
b) Assistência técnica a todo o sistema de televigilância da LIPOR.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Instalações da LIPOR, em Baguim do Monte, Gondomar.
Código NUTS
PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	32.23.50.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	32.23.40.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	32.30.00.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	50.34.30.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 0 3 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor total da adjudicação.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de agrupamento complementar de empresas ou de consórcio externo, um e outro sempre no regime de responsabilidade solidária passiva, se e quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme n.º 2 do artigo 12.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme n.º 3 do artigo 12.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço — 50%;
Valia técnica da proposta — 40%;
Prazo de entrega — 10%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 6933/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 2 4 / 1 2 / 2 0 0 7.

Custo: 200 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em dinheiro ou cheque à ordem da LIPOR, mediante apresentação do respectivo pedido, por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 7 / 0 1 / 2 0 0 8

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 0 8 / 0 1 / 2 0 0 8

Hora: 10 horas. Local: instalações da LIPOR, em Baguim do Monte, concelho de Gondomar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
0 5 / 1 1 / 2 0 0 7

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Macedo Vieira.*

2611062356

RECTIFICAÇÕES

APA — ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Edifício 9**	Código postal **3830-565**
Localidade/Cidade **Forte da Barra, Gafanha da Nazaré**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Tendo sido detectado um lapso na redacção das alíneas *d*) e *i*) do ponto 15.1 do programa de concurso da empreitada de dragagem do canal principal de navegação e da bacia de manobras do terminal sul do Porto de Aveiro, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2007, informam-se os concorrentes que deverão considerar as seguintes correcções, para efeitos de preparação da documentação a apresentar no concurso:
Na alínea *d*) do ponto 15.1 do programa de concurso, onde se lê «Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeito de IRS ou IRC, incluindo balanço e demonstração de resultados (2005)» deve ler-se «Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeito de IRS ou IRC, incluindo balanço e demonstração de resultados (2006)»;
Na alínea *i*) do ponto 15.1 do programa de concurso, onde se lê «Cópias das declarações periódicas de rendimentos apresentadas para efeitos de IRS ou IRC, acompanhadas do balanço e demonstração de resultados referentes aos anos 2003 e 2004» deve ler-se «Cópias das declarações periódicas de rendimentos apresentadas para efeitos de IRS ou IRC, acompanhadas do balanço e demonstração de resultados referentes aos anos 2004 e 2005».

2 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís de Azevedo Cacho.*

2611062066

PARTE J

ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUGUESA CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL (AIP-CE)

Anúncio (extracto) n.º 7708/2007

Certifico que, no dia 28 de Setembro de 2007, no Cartório Notarial a cargo da Dr.ª Anabela Aguiar Pinto, foi realizada uma escritura de alteração de estatuto da Associação Industrial Portuguesa - Confederação Empresarial (AIP-CE), alterando-se os artigos 2.º, n.º 2, 21.º, n.º 1, 22.º, n.º 1, 24.º, n.º 1, e 33.º, n.º 2, do estatuto, os quais ficam com a seguinte redacção:

«A sede da AIP pode ser deslocada para outro local dentro do território nacional, por deliberação da assembleia geral, por iniciativa desta ou sob proposta da direcção.

A assembleia geral reunirá ordinariamente até ao final do mês de Maio de cada ano para apreciar, votar e aprovar o relatório, balanço e contas da direcção e o parecer do conselho fiscal relativos ao ano anterior e ainda para, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º, proceder às eleições a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo anterior e, bem assim, conferir posse aos titulares dos órgãos eleitos.

A convocatória para qualquer reunião da assembleia geral é feita pelo presidente da mesa da assembleia geral, por meio de carta postal, expedida para cada associado com a antecedência mínima de 15 dias, podendo ser publicitada a convocatória por anúncio publicado em dois jornais de grande circulação, com a antecedência mínima de 10 dias, salvo as reuniões em que se pratiquem actos eleitorais, para as quais a antecedência mínima da convocatória será de 30 dias.

A direcção é composta por 19 membros, sendo um o presidente e os demais vice-presidentes.

Um dos membros efectivos do conselho fiscal e o vogal suplente poderão ser revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.»

11 de Outubro de 2007. — A Notária, *Anabela de Aguiar Pinto.*
2611061996

ASSOCIAÇÃO PAGUÉ — INTERVENÇÃO SOCIAL

Anúncio (extracto) n.º 7709/2007

Certifico que, por escritura de 12 de Julho de 2007, lavrada com início a fl. 18 do livro de notas para escrituras diversas n.º 6-A do cartório notarial a cargo da notária Ana Paula Ucha, foi constituída uma associação de fiéis, sem fins lucrativos, com a denominação Associação Pagué — Intervenção Social, a qual tem a sua sede na Rua de João Chagas, 4-A, freguesia de Algés, concelho de Oeiras, por tempo indeterminado.

A Associação tem por objecto promover o apoio social às populações dos chamados países em vias de desenvolvimento, nomeadamente na ilha do Príncipe, São Tomé e Príncipe, bem como o apoio no terreno e na retaguarda aos bispos diocesanos, párocos, religiosos e religiosas que neles exercem as suas actividades missionárias. Tem ainda como fins:

Em Portugal:

1) Suscitar gestos de solidariedade e partilha com os povos de países em vias de desenvolvimento, nomeadamente São Tomé e Príncipe;
2) Envolver as comunidades emigrantes em Portugal em acções destinadas a promover uma melhoria de condição de vida nos seus países de origem;
3) Suscitar e preparar grupos de voluntários que, por períodos mais ou menos longos, possam desenvolver acções de promoção humana;
4) Elaborar, acompanhar e avaliar projectos de desenvolvimento social, sempre em parceria com a Igreja e as entidades locais;

Na ilha do Príncipe:

1) Contribuir para a promoção de um justo desenvolvimento social na ilha do Príncipe, São Tomé e Príncipe, através de:

a) Apoio à integração social e comunitária, sobretudo dos grupos mais desfavorecidos;
b) Apoio na área da saúde, no âmbito da prevenção, diagnóstico e tratamento;
c) Apoio na área da educação e formação profissional dos habitantes da ilha do Príncipe;
d) Promoção da criação de emprego e fixação da população em idade activa na ilha do Príncipe;
e) Promoção da educação para a cidadania;

2) Implantar na ilha do Príncipe o espírito associativo;
3) Fomentar o espírito de parceria e cooperação entre as diversas entidades sociais e políticas existentes em São Tomé e na ilha do Príncipe;
4) Dentro das suas possibilidades, apoiar o bispo da diocese de São Tomé e Príncipe em tudo o que tenha a ver com a ilha do Príncipe;
5) Colaborar com os padres, religiosos e religiosas que exercem a sua actividade missionária na ilha do Príncipe;

Em São Tomé e nos outros países em vias de desenvolvimento:

1) Organizar e desenvolver iniciativas sempre de acordo com os princípios e estatutos da Associação.

Podem ser membros da Associação todas as pessoas que partilhem os seus fins e nela sejam admitidas pela direcção. A Associação pode integrar membros nacionais ou estrangeiros, residentes ou não em território nacional. Todos os membros da Associação partilham de iguais direitos e deveres.

Compete à direcção da Associação, em especial, deliberar sobre a admissão ou exclusão dos associados e promover a necessária formação e o apoio aos associados.

Está conforme. Na parte omitida nada há além ou em contrário do que aqui se narra ou transcreve.

17 de Julho de 2007. — A Notária, *Ana Paula Marques Ucha.*
2611062085

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DA PEDRULHEIRA

Anúncio n.º 7710/2007

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Jardim-de-Infância da Pedrulheira, que se rege pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO 1

Da associação

Artigo 1.º

Natureza, constituição e sede

1 — A associação denomina-se Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Jardim-de-Infância da Pedrulheira e é uma pessoa colectiva sem fins lucrativos, que se regula pelos presentes estatutos e, em casos omissos, pelas disposições legais supletivas aplicáveis para o efeito.
2 — É constituída por todos os pais e encarregados de educação dos alunos da referida escola.
3 — Tem a sua sede na Marinha Grande, nas instalações do referido Jardim-de-Infância da Pedrulheira.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — A Associação orienta a sua acção pelos princípios consagrados na Constituição da República e na lei, prosseguindo a existência de um sistema de ensino democrático e respeitador dos direitos humanos.
2 — Pela sua acção, a Associação fomenta uma estreita, permanente e recíproca colaboração entre os corpos docente e discente, famílias e encarregados de educação, criando e preservando para o efeito as necessárias condições, numa linha de actuação comum.
3 — A Associação defende o bem-estar dos alunos, promovendo a sua segurança, saúde e sucesso no ensino e na aprendizagem.

Artigo 3.º

Limites

São interditas à Associação quaisquer actividades de carácter político-partidário ou religioso.

Artigo 4.º

Competências

Para a realização dos objectivos enunciados, compete à Associação:

1) Eleger no universo de todos os pais e encarregados de educação da Associação os membros dos órgãos sociais;
2) Manter em funcionamento os meios de contacto e demais condições necessárias, para que os membros dos órgãos sociais sejam fiéis intérpretes da vontade dos pais e encarregados de educação;
3) Fazer-se representar nos órgãos da escola e do agrupamento onde tem assento, nos termos do regulamento interno do agrupamento;
4) Manter os pais e encarregados de educação informados sobre a vida da escola, particularmente no respeitante à actuação nos órgãos onde estão representados;
5) Promover contactos com outras associações congéneres de âmbito local, regional ou nacional, com vista à integração da sua acção no mais amplo possível contexto, e promover a realização de programas de interesse comum, podendo filiar-se em qualquer organização de âmbito nacional representativo do movimento das associações de pais;
6) Promover o estudo de problemas da educação, proporcionar condições de participação dos pais e encarregados de educação na resolução dos mesmos, nomeadamente através da realização de inquéritos, reuniões, conferências, mesas redondas e grupos de trabalho;
7) Intervir junto dos órgãos de gestão e pedagógico da escola, com a apresentação de problemas da vida escolar, gerais ou particulares, e colaborar na resolução dos mesmos;
8) Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das relações de convivência entre os elementos da comunidade educativa;
9) Dinamizar e colaborar na programação e realização de actividades recreativas, culturais, desportivas, de ocupação de tempos livres dos alunos e outras de interesse para a escola, desde que compatíveis com os meios e objectivos da Associação;
10) Pronunciar-se sobre projectos ou diplomas legislativos, sempre que seja solicitado o parecer;
11) Colaborar para a integração da escola no meio em que se insere, mobilizando para esse fim os pais e encarregados de educação, os agentes sociais, económicos, culturais, desportivos e outros que sejam necessários;
12) Intervir junto das entidades oficiais e particulares, com acções que conduzam ao reforço da segurança, saúde e bem-estar da comunidade educativa, e conduzam à actualização do equipamento didáctico, com reconhecido interesse para a escola.

CAPÍTULO 2

Dos associados

Artigo 5.º

Associados

1 — São associados todos os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam o Jardim-de-Infância da Pedrulheira na Marinha Grande.
2 — A inscrição dos associados é feita através do preenchimento de uma ficha de inscrição.

Artigo 6.º

Direitos dos associados

São direitos dos associados:

1) Tomar parte e intervir activamente nas assembleias gerais como legítimos representantes dos seus filhos e educandos, votar, eleger e ser eleito para os órgãos sociais da Associação;
2) Requerer a intervenção da direcção em assuntos que digam respeito às competências da Associação;
3) Propor aos órgãos sociais as iniciativas que entendam contribuir para os objectivos da Associação;
4) Solicitar à direcção a intervenção, em defesa de interesses legítimos dos seus filhos e educandos;
5) Requerer a convocação da assembleia geral extraordinária, nos termos definidos no artigo 16.º deste estatuto;
6) Participar em inquéritos, reuniões, conferências, mesas redondas e grupos de trabalho e colaborar por quaisquer outros meios nas actividades da Associação;
7) Pagar a quota definida nos termos do artigo 20.º deste estatuto. Estão isentos deste direito os pais e encarregados de educação dos alunos subsidiados.

Artigo 7.º

Deveres dos associados

São deveres dos associados:

1) Cooperar com a Associação quando solicitado;
2) Colaborar nas suas actividades;
3) Exercer com zelo e diligência os cargos para que são eleitos;
4) Cumprir as disposições estatutárias e os regulamentos internos.

Artigo 8.º

Perca de direitos

O associado perde direitos:

1) Quando o filho ou educando sob sua responsabilidade deixam de frequentar esta escola;
2) A pedido do próprio, feito por escrito;
3) Por efeito de suspensão ou exclusão efectuada nos termos dos artigos 18.º e 21.º deste estatuto.

CAPÍTULO 3

Dos órgãos da Associação

SECÇÃO 1

Generalidades

Artigo 9.º

Órgãos sociais

São órgãos sociais da Associação os seguintes:

1) Mesa da assembleia geral;
2) Direcção;
3) Conselho fiscal.

Artigo 10.º

Membros dos órgãos sociais

1 — Os órgãos sociais da Associação são eleitos em assembleia geral ordinária convocada para o efeito.
2 — Os membros eleitos iniciam a sua actividade no acto da tomada de posse.
3 — Nenhum cargo dos órgãos sociais será remunerado.
4 — Nenhum associado poderá exercer o mesmo cargo nos órgãos sociais por mais de três anos consecutivos.
5 — Os membros designados para representarem a Associação nos órgãos da escola, do agrupamento, da federação ou outros, obrigam-se a transmitir as informações adquiridas ou as decisões tomadas, ao órgão social que os superintende.

SECÇÃO 2

Mesa da assembleia geral

Artigo 11.º

Composição

1 — A mesa da assembleia geral é constituída por três membros: presidente, vice-presidente e secretário.
2 — Por ausência ou impedimento do presidente, a mesa da assembleia geral será constituída por vice-presidente, secretário e vogal.

Artigo 12.º

Competências do presidente

1 — Compete ao presidente:

a) Convocar e presidir às reuniões da assembleia geral, zelando pelo funcionamento, prestigiando e dignificando a Associação;
b) Dar posse à direcção e ao conselho fiscal;
c) Fazer, aprovar e assinar as actas das assembleia geral;
d) Abrir e encerrar os livros da Associação.

2 — O presidente da assembleia geral pode convidar para estar presente na assembleia outros elementos afectos à escola.
3 — O presidente da assembleia geral tem voto de qualidade.

Artigo 13.º

Competências do vice-presidente

1 — Compete ao vice-presidente:

a) Tirar as conclusões da assembleia geral e fazê-las aprovar;
b) Substituir o presidente em caso de ausência ou impedimento deste.

2 — Quando estiver em função de substituição do presidente, o vice-presidente designará entre os presentes um vogal, que tirará as conclusões e as fará aprovar.

Artigo 14.º

Competências do secretário

Compete ao secretário lavrar e assinar as actas das reuniões das assembleia geral.

SECÇÃO 3

Assembleia geral

Artigo 15.º

Natureza e constituição

1 — A assembleia geral é o órgão supremo da Associação e é constituída por todos os seus associados no pleno gozo dos seus direitos.
2 — Consideram-se associados no pleno gozo dos seus direitos todos aqueles que não foram excluídos nos termos do artigo 18.º deste estatuto.
3 — Sempre que a assembleia geral não delibere em contrário a ela poderão assistir, sem direito a voto, professores e funcionários da escola, alunos e convidados.

Artigo 16.º

Funcionamento

1 — As reuniões da assembleia geral são ordinárias e extraordinárias e delas se lavrará acta em livro próprio.
2 — A assembleia geral ordinária eleitoral será convocada para o efeito até 30 dias após o início de cada ano lectivo.
3 — A assembleia geral extraordinária reunir-se-á quando requerida ao presidente da assembleia geral, pela direcção, conselho fiscal ou por um grupo de pelo menos 15 associados, devendo especificar-se no pedido de convocação os motivos da mesma.
4 — Para funcionamento da assembleia geral extraordinária requerida a pedido de um grupo de associados, é necessária a presença de pelo menos dois terços dos associados que requereram a sua convocação.
5 — A convocação das reuniões da assembleia geral serão feitas pelo seu presidente com a antecedência mínima de oito dias, por meio de aviso a afixar na sede e a publicar num órgão de informação local, indicando-se a hora, o local e a respectiva ordem de trabalhos.
6 — As assembleias gerais poderão funcionar em primeira convocação desde que esteja presente a maioria absoluta dos associados, ou em segunda convocação meia hora depois com qualquer número de associados.

Artigo 17.º

Regimento

1 — Na assembleia geral e no uso da palavra, os associados devem evitar o diálogo e ser sintéticos no uso da mesma.
2 — As decisões serão votadas e aprovadas por maioria simples.
3 — A ordem de trabalhos pode ser interrompida por um requerimento cuja admissão será votada.
4 — O requerimento considera-se aprovado para discussão quando obtiver a maioria simples.
5 — As declarações de voto não são votadas.
6 — No fim de cada ponto da ordem de trabalhos serão tiradas conclusões, que serão aprovadas por maioria simples.
7 — A aprovação da conclusão cancela automaticamente esse ponto da ordem de trabalhos.
8 — No caso de alteração estatutária ou de extinção da Associação, as decisões são aprovadas por três quartos dos presentes.
9 — No caso de alteração estatutária ou de extinção da Associação, a convocação da assembleia geral deverá mencionar expressamente o objectivo.

Artigo 18.º

Competências da assembleia geral

Compete à assembleia geral:

1) Deliberar sobre as directrizes gerais da actuação da direcção;
2) Apreciar e votar os relatórios de actividades e contas da direcção;
3) Eleger a mesa da assembleia geral e os restantes órgãos sociais;
4) Decidir sobre propostas que lhe sejam apresentadas pelo presidente da mesa;
5) Deliberar sobre o destino a dar aos saldos das contas do exercício;
6) Requerer o exame das contas, documentos e demais elementos relativos à actividade da Associação. Esta pesquisa terá de ser feita na sede e nos prazos a definir com a direcção;
7) Deliberar sobre a filiação em qualquer organização de âmbito nacional;
8) Revogar o mandato de algum ou de todos os membros dos seus órgãos sociais, se pela sua actuação se justificar;
9) Pronunciar-se sobre a exclusão de associados que se encontrem suspensos pela direcção;
10) Alterar os estatutos;
11) Extinguir a Associação.

SECÇÃO 4

Direcção

Artigo 19.º

Composição

A direcção é composta, no mínimo, por cinco membros: presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e um vogal.

Artigo 20.º

Funcionamento

1 — A direcção deve dar a conhecer aos associados a periodicidade das suas reuniões ordinárias, afixando esse calendário na sede.
2 — A direcção deve, no início do seu mandato, estabelecer qual a quota para os associados e definir o método mais eficaz para a sua cobrança.
3 — Os membros da direcção são solidariamente responsáveis pelo regular exercício das actividades da Associação.
4 — A direcção deve reunir pelo menos uma vez no ano lectivo com os eleitos representantes dos pais dos alunos das turmas.
5 — A direcção só pode tomar decisões desde que estejam presentes mais de cinco membros, incluindo o presidente ou seu substituto legal.
6 — As decisões serão tomadas por maioria simples e o presidente tem direito ao voto de qualidade.
7 — As reuniões extraordinárias da direcção são convocadas pelo presidente, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer dos seus membros. A convocação será feita pelo meio mais expedito.

Artigo 21.º

Competências da direcção

1 — Compete à direcção assegurar as condições de realização dos objectivos da Associação e em especial:

a) Colaborar com os órgãos de gestão da escola;
b) Constituir, dinamizar e coordenar grupos de trabalho;
c) Tomar iniciativas e integrá-las no plano anual de actividades da escola.

2 — A direcção designa, no início do seu mandato, os representantes da Associação na comissão das associações de pais do agrupamento.
3 — A direcção gere os fundos da Associação e aplica-os de acordo com os seus objectivos.
4 — Elabora o relatório de actividades e contas e apresenta-o na assembleia geral ordinária.
5 — Executa as deliberações da assembleia geral.
6 — Pede a convocação da assembleia geral extraordinária quando se tornar necessário.
7 — Suspende dos direitos o associado que falte ao cumprimento do dever ou ponha em causa o bom nome da Associação.
8 — Propõe à assembleia geral a exclusão de um associado que tenha sido suspenso.

Artigo 22.º

Competências dos directores

1 — Compete ao presidente:

a) Representar a Associação em juízo ou fora dele;
b) Presidir às reuniões da direcção;

c) Orientar as actividades dos grupos de trabalho que se venham a organizar no âmbito das competências da direcção;
d) Manter estreito o contacto com os órgãos de gestão, pedagógicos e disciplinares do agrupamento;
e) Convidar para estar presente na reunião da direcção outros elementos afectos à escola;
f) Elaborar o relatório anual de actividades.

2 — Compete ao vice-presidente:

a) Substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
b) Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

3 — Compete ao secretário:

a) Receber toda a correspondência, classificá-la e submetê-la a despacho da direcção, dar-lhe seguimento e arquivá-la, bem como tratar de todos os assuntos de expediente;
b) Redigir as actas das reuniões de direcção.

4 — Compete ao tesoureiro:

a) Receber, depositar e escriturar os fundos da Associação;
b) Ter em ordem as respectivas contas;
c) Liquidar as despesas autorizadas pela direcção;
d) Organizar o relatório anual de contas, que a direcção deve apresentar à assembleia geral.

5 — Compete aos restantes directores o desempenho das funções que sejam acordadas em reunião de direcção.

SECÇÃO 5

Conselho fiscal

Artigo 23.º

Composição, funcionamento e competências

1 — O conselho fiscal é constituído por três elementos: presidente, secretário e vogal.
2 — Compete a este conselho:

a) Cooperar com a direcção acompanhando assiduamente a actividade desta;
b) Fiscalizar a administração financeira da Associação;
c) Dar parecer sobre o relatório de actividade e contas anual da direcção, bem como projectos orçamentais ou despesas extraordinárias;
d) Dar parecer sobre qualquer assunto financeiro, mediante pedido da assembleia geral ou da direcção;
e) Pedir a convocação de assembleia geral extraordinária quando o julgar necessário.

CAPÍTULO 4

Do regime financeiro

Artigo 24.º

Receitas e quotas

1 — As receitas da Associação são constituídas por quotas anuais cobradas aos associados (receitas ordinárias) e por quaisquer subsídios, donativos ou legados que lhe sejam eventualmente atribuídos (receitas extraordinárias).
2 — O associado que por qualquer razão deixar de poder pertencer à Associação não tem direito ao reembolso das quotizações já pagas ou qualquer percentagem sobre aquelas.

Artigo 25.º

Depósito dos valores

1 — Todos os valores monetários da Associação são depositados numa instituição bancária à ordem desta Associação.
2 — Para movimentar a conta bancária são necessárias duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente a do tesoureiro e a outra a do presidente da direcção ou de um substituto que a direcção designar.

CAPÍTULO 5

Das eleições

Artigo 26.º

Regimento

1 — As candidaturas aos órgãos sociais constarão de listas a apresentar ao presidente da mesa da assembleia geral até 15 dias após o início do ano lectivo. Estas listas conterão o nome e assinatura dos candidatos e designação dos cargos para que se candidatam.
2 — Poderão concorrer uma ou mais listas e será eleita a que tiver mais votos na assembleia geral.
3 — As votações que incidem sobre pessoas deverão ser feitas por voto secreto.
4 — Quando não existirem listas candidatas aos órgãos sociais da Associação, compete à mesa da assembleia geral designar um grupo de associados que aceitam o encargo, e apresenta essa lista em bloco, à votação na assembleia geral.
5 — Na primeira reunião desse grupo de trabalho os cargos serão distribuídos e é feita a tomada de posse de todos os órgãos sociais.

CAPÍTULO 6

Disposições finais e transitórias

Artigo 27.º

Dissolução

1 — A Associação só poderá ser dissolvida por deliberação de assembleia geral extraordinária.
2 — A assembleia geral que deliberar a dissolução decidirá sobre o destino a dar aos bens da Associação e elegerá uma comissão liquidatária, que executará as deliberações da assembleia geral.

31 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*
2611061989

ASSOCIAÇÃO DE PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E AMIGOS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DE FERMÊDO E MATO

Anúncio n.º 7711/2007

É constituída a Associação de Pais/Encarregados de Educação e Amigos do 1.º Ciclo e Jardins-de-Infância de Fermêdo e Mato, que se rege pelos seguintes estatutos, aprovados em assembleia geral de 11 de Setembro de 2007:

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

1 — A Associação de Pais/Encarregados de Educação e Amigos do 1.º Ciclo e Jardins-de-Infância de Fermêdo e Mato, adiante designada por Associação, constitui uma associação sem fins lucrativos, com duração indeterminada e com sede na EB 2/3 de Escariz (sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Escariz).
2 — A Associação reger-se-á pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 2.º

1 — A Associação tem como objectivos essenciais:

a) Assegurar a efectivação do direito e do dever que assistem aos pais e encarregados de educação de participarem na educação dos seus filhos e educandos;
b) Cooperar com a escola nos assuntos de interesse comum.

2 — A Associação exercerá as suas actividades com independência do Estado, dos partidos políticos, das organizações religiosas e de quaisquer outras instituições ou interesses, propugnando por uma política do ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 3.º

Para a realização dos seus objectivos, a Associação tem como principais atribuições as seguintes:

a) Colaborar com a escola, designadamente em actividades educativas, culturais e de natureza social;
b) Contribuir para a resolução de problemas, nomeadamente os relativos ao bem-estar, à segurança e à utilização dos tempos livres;

c) Prestar à escola toda a colaboração necessária no âmbito das suas finalidades;
d) Promover, dentro do seu âmbito, a realização de eventos culturais e recreativos;
e) Estabelecer ligações e colaborar com associações congéneres;
f) Contribuir para a optimização dos recursos humanos dentro da comunidade escolar;
g) Procurar soluções para os problemas sócio-económicos dos alunos, actuando junto das entidades competentes.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 4.º

1 — São associados da Associação os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam a escola, bem como amigos da escola, que voluntariamente nela se inscrevam.
2 — São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias gerais e nelas intervir, eleger e ser eleito para os órgãos sociais da Associação;
b) Solicitar a intervenção do conselho executivo para todos os problemas relativos aos seus filhos ou educandos dentro dos objectivos definidos no artigo 2.º;
c) Ser mantido ao corrente das actividades gerais da Associação.

3 — São deveres dos associados:

a) Colaborar nas actividades da Associação e contribuir para a realização dos seus objectivos;
b) Contribuir para o funcionamento da Associação através do pagamento de uma quota anual obrigatória;
c) Aceitar a eleição para os cargos dos órgãos da Associação e participar em comissões e grupos de trabalho.

4 — Categorias de associados:

a) Associado;
b) Associado benemérito;
c) Associado honorário;
d) Os associados beneméritos e honorários são propostos pelo conselho executivo e ratificados pela assembleia geral.

CAPÍTULO III

Dos órgãos da Associação

Artigo 5.º

São órgãos da Associação a assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal.

Artigo 6.º

1 — Os órgãos da Associação serão eleitos de entre todos os associados, por escrutínio secreto e de direito.
2 — O mandato dos órgãos da Associação é de dois anos, devendo este coincidir com o ano lectivo e sendo o seu desempenho não remunerado.
3 — A eleição é efectuada através de listas que contêm os nomes propostos para os três órgãos da Associação.
4 — As listas devem ser entregues ao presidente da mesa da assembleia geral até cinco dias antes da data do acto eleitoral.
5 — Os membros cessantes dos diferentes órgãos da Associação mantêm-se no exercício das suas funções até à tomada de posse dos novos membros eleitos.

SECÇÃO I

Da assembleia geral

Artigo 7.º

1 — A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
a) O associado benemérito e o honorário são convidados para as assembleias gerais, podendo intervir mas sem direito a voto.
b) Os associados da alínea anterior não poderão ser eleitos para os corpos sociais.
2 — A assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artigo 8.º

Compete à assembleia geral:

a) Eleger e exonerar os membros da sua mesa, do conselho executivo e do conselho fiscal;
b) Apreciar e votar as propostas de alterações aos estatutos da Associação;
c) Discutir e aprovar o relatório e as contas anuais;
d) Discutir e dar parecer sobre as actividades da Associação;
e) Fixar anualmente a quota a pagar pelos seus associados;
f) Apreciar as propostas e decidir a exoneração dos associados;
g) Deliberar sobre a dissolução da assembleia.

Artigo 9.º

1 — A assembleia geral reúne durante o ano lectivo em sessão ordinária na 2.ª semana do mês de Outubro, para dar cumprimento ao disposto nas alíneas *a*), *c*) e *e*) do artigo anterior, e na última quinzena do período.
2 — A assembleia geral poderá reunir em sessões extraordinárias sempre que as circunstâncias o imponham e seja solicitada:

a) Pela sua mesa;
b) Pelo conselho executivo;
c) Por um mínimo de 20 % dos seus associados.

3 — A assembleia geral será convocada por meio de aviso afixado no átrio da escola e nos locais públicos do costume, com pelo menos cinco dias de antecedência, mencionando dia, hora e local onde ela se realizará, bem como a ordem de trabalhos.
4 — A assembleia geral considera-se validamente constituída se na hora marcada estiver presente, pelo menos, mais de metade dos associados e meia hora depois, no mesmo local, com qualquer número de associados.
5 — Cada associado tem direito a um voto qualquer que seja o número de alunos seus filhos ou educandos e poderá fazer-se substituir para todos os efeitos pelo seu cônjuge.

Artigo 10.º

1 — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria simples de votos de entre os associados presentes.
2 — As deliberações respeitantes a alteração dos estatutos exigem a maioria de três quartos dos associados presentes.
3 — As deliberações sobre a dissolução da Associação exigem uma maioria de dois terços dos associados.

SECÇÃO II

Do conselho executivo

Artigo 11.º

1 — O conselho executivo é constituído por sete membros, havendo sempre um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e três vogais.
2 — Do conselho executivo farão parte associados cujos filhos, tanto quanto possível, estejam matriculados em diferentes anos, ministrados nas diferentes escolas.

Artigo 12.º

Compete ao conselho executivo:

a) Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral;
b) Gerir a Associação na prossecução dos seus objectivos;
c) Gerir os seus bens;
d) Submeter à assembleia geral o relatório e as contas anuais para discussão e aprovação;
e) Cooperar com os órgãos de gestão da escola e respectivo corpo docente em assuntos de interesse comum;
f) Promover contactos com outras associações congéneres existentes noutras escolas, no sentido de definir uma orientação coordenada;
g) Representar a Associação e, em seu nome, defender os seus direitos e assumir as suas obrigações.

Artigo 13.º

1 — O conselho executivo reunirá ordinariamente de acordo com a regulamentação definida na sua primeira reunião de trabalho.

2 — O conselho executivo deliberará quando estiver presente a maior parte dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria, tendo o presidente, ou quem o substituir, o voto de qualidade.
3 — O conselho executivo poderá solicitar a presença do presidente do conselho fiscal nas suas reuniões, como assessor.

SECÇÃO III

Do conselho fiscal

Artigo 14.º

O conselho fiscal é constituído por um presidente e dois vogais.

Artigo 15.º

Compete ao conselho fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais;
b) Acompanhar atentamente a administração financeira e verificar as contas sempre que o entenda.

Artigo 16.º

O conselho fiscal reunirá ordinariamente de acordo com a regulamentação definida na sua primeira reunião de trabalho, sendo as suas deliberações tomadas por maioria dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Das disposições gerais

Artigo 17.º

1 — As receitas da Associação compreendem:

a) As quotas pagas pelos seus associados;
b) As subvenções ou subsídios, donativos e doações que eventualmente lhe sejam atribuídos.

2 — As quotizações serão pagas até ao final do 1.º período de cada ano lectivo.

Artigo 18.º

A Associação obriga-se pela assinatura de dois membros do conselho executivo, sendo obrigatoriamente um deles o presidente, o secretário ou o tesoureiro.

Artigo 19.º

Em caso de dissolução da Associação, os seus bens reverterão para as respectivas escolas desta freguesia, salvo determinação em contrário da assembleia geral.

CAPÍTULO V

Das disposições transitórias

Artigo 20.º

Os corpos sociais são compostos como se segue, cujos titulares outorgam os presentes estatutos:

Mesa da assembleia geral — presidente: Maria Teresa Oliveira Moreira Silva; vice-presidente: Carla Maria Silva Figueiredo; secretário: Maria Isabel Gomes de Almeida.
Conselho executivo — presidente: Rosa Maria da Silva Santos; vice-presidente: Vera Lúcia Oliveira Moreira; secretário: Marisa Sousa Braga Pinho; tesoureiro: Alberto Silva Oliveira; vogais: Elza Maria Gomes Oliveira, Carla Cristina Silva Oliveira e Lina Maria Oliveira Sousa.
Conselho fiscal — presidente: Ana Paula Vieira Conceição; vogais: Anabela Alves Santos e Maria Conceição Moreira Oliveira.

31 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

2611061993

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI — RINCHOA

Anúncio n.º 7712/2007

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa, que se rege pelos seguintes estatutos, aprovados em assembleia geral de 5 de Junho de 2007:

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa congrega e representa pais e encarregados de educação da Escola EB1/JI — Rinchoa.

Artigo 2.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa tem a sua sede social na Escola EB1/JI — Rinchoa, na freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra.

Artigo 4.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5.º

São fins da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa:

a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 6.º

Compete à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa:

a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da Escola;
c) Promover e cooperar em iniciativas da Escola, sobretudo na área Escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
d) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 7.º

São associados da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados na Escola e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

Artigo 8.º

São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias gerais e em todas as actividades da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa;

b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa;
c) Utilizar os serviços da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo 5.º;
d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa.

Artigo 9.º

São deveres dos associados:

a) Cumprir os presentes estatutos;
b) Cooperar nas actividades da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa;
c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
d) Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas.

Artigo 10.º

Perdem a qualidade de associados:

a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados na Escola;
b) Os que o solicitem por escrito;
c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 11.º

São órgãos sociais da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa a assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal.

Artigo 12.º

Os membros da mesa da assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto, pelos associados que componham a assembleia geral.

Artigo 13.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14.º

a) A mesa da assembleia geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo).
b) O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário e este pelo segundo.

Artigo 15.º

a) A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais.
b) A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa, a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, 20 associadas no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 16.º

A convocatória para a assembleia geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, a hora, o local e a ordem de trabalhos.

Artigo 17.º

A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 18.º

São atribuições da assembleia geral:

a) Aprovar e alterar os estatutos;
b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
c) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota;
d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
e) Apreciar e votar a integração da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa em federações e ou confederações de associações similares;
f) Dissolver a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa;
g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 19.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa será gerida por um conselho executivo constituído por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

Artigo 20.º

O conselho executivo reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 21.º

Compete ao conselho executivo:

a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa;
b) Executar as deliberações da assembleia geral;
c) Administrar os bens da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa;
d) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
e) Representar a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa;
f) Propor à assembleia geral o montante da jóia e quota a fixar para o ano seguinte;
g) Admitir e exonerar os associados.

Artigo 22.º

O conselho fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

Artigo 23.º

Compete ao conselho fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

Artigo 24.º

O conselho fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

Artigo 25.º

Constituem, nomeadamente, receitas da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa:

a) As jóias e quotas dos associados;
b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
c) A venda de publicações.

Artigo 26.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou a do tesoureiro.

Artigo 27.º

As disponibilidades financeiras da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da Associação.

Artigo 28.º

Em caso de dissolução, o activo da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

Artigo 29.º

O ano social da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa principia em 1 de Outubro e termina em 30 de Setembro.

Artigo 30.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 31.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI — Rinchoa e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma comissão instaladora constituída por cinco dos sócios fundadores.

31 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

2611062000

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS ESTRANGEIROS EM PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 7713/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, certifico que por escritura outorgada em 16 de Outubro de 2007, de fl. 33 a fl. 34 v.º do livro para escrituras diversas n.º 76-A do Cartório Notarial de Faro, a cargo do notário Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente, foi lavrada uma escritura de alteração dos estatutos da Associação de Proprietários Estrangeiros em Portugal, NIPC 502063564, com sede na Urbanização Quinta dos Morais, lote 6, loja C, Poço do Fojo, freguesia e concelho de Portimão, quanto à sede e aos membros que constituem a direcção.

Está conforme a parte transcrita.

22 de Outubro de 2007. — O Notário, *Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente.*

2611061975

ASSOCIAÇÃO VIVER ALFENA

Anúncio (extracto) n.º 7714/2007

Certifica-se que, por escritura de 2 de Outubro de 2007, lavrada a fls. 26 do livro de notas n.º 89 do Cartório Notarial Laurinda Gomes, foi constituída a associação com a denominação «Associação Viver Alfena», com sede no Centro Cultural de Alfena, freguesia de Alfena, concelho de Valongo, que tem por principal objectivo prosseguir fins de solidariedade social e de apoio à integração social e comunitário.

Está conforme.

2 de Outubro de 2007. — A Notária, *Laurinda Maria Teixeira Gomes.*

2611062358

CASA DO POVO DA BENDADA

Anúncio (extracto) n.º 7715/2007

Certifico que, por escritura de 24 de Setembro de 2007, exarada a fls. 16 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 106-P, do notário privado da Guarda, de José Carlos Travassos Relva, foi alterado o artigo 2.º e aditadas as alíneas *f*) e *g*) ao n.º 1 do artigo 3.º dos estatutos da associação da Casa do Povo da Bendada, com sede na freguesia da Bendada, do concelho do Sabugal, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

A Casa do Povo da Bendada tem por objectivo desenvolver actividades de carácter cultural, social e recreativo e o seu âmbito de acção abrange a freguesia da Bendada, do concelho do Sabugal, o concelho do Sabugal e outros concelhos.

Artigo 3.º

1 — .....
.....

f) Apoio domiciliar e lar;
g) Apoio social na comunidade à população jovem e famílias em situação de risco social.»

Está conforme.

24 de Setembro de 2007. — O Notário, *José Carlos Travassos Relva.*

2611062086

CLUBE DESPORTIVO OS TROVÕES

Anúncio (extracto) n.º 7716/2007

Certifico que, por escritura de 19 de Outubro de 2007, lavrada de fl. 77 a fl. 78 do livro n.º 5-A das notas do Cartório Notarial do Barreiro de Aniana Bilimória, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, ficando a reger-se, entre outros, pelos seguintes artigos:

Artigo 1.º

O Clube Desportivo Os Trovões é um clube que tem duração por tempo indeterminado, rege-se pelas disposições legais aplicáveis, pelo presente estatuto, regulamento geral, outros regulamentos e pelas deliberações sociais regularmente aprovadas.

Artigo 2.º

O Clube Desportivo Os Trovões, tem por fim promover e desenvolver actividades de carácter desportivo e cultural, de forma a promover a integração e socialização de cidadãos portadores de deficiência ou outros.

Artigo 3.º

O Clube Desportivo Os Trovões tem a sua sede na Rua do Marquês de Pombal, 84, freguesia e concelho do Barreiro.

Artigo 4.º

1 — São órgãos do Clube a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, podendo ser criadas secções para coadjuvar a direcção. Cada um destes órgãos será constituído por número impar de elementos, um dos quais será presidente. Todos estes órgãos têm competência e funcionam nos termos da lei.
2 — A assembleia geral é composta pelos sócios efectivos e será dirigida por uma mesa composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.
3 — A direcção é composta por sete elementos: um presidente, um vice-presidente, um 1.º e um 2.º secretários, um tesoureiro e dois vogais.
4 — O conselho fiscal é composto por três membros: um presidente, um secretário e um relator.

Artigo 5.º

O Clube é representado pela direcção, cujo presidente tem função coordenadora, e a ela compete a iniciativa e superintendência de todas as actividades da associação.

Artigo 6.º

A associação obriga-se com a assinatura de dois membros da direcção, sendo uma delas obrigatoriamente do presidente da direcção ou do tesoureiro.

Artigo 7.º

Internamente a assembleia geral é soberana e perante ela responde a direcção, cuja actividade está sujeita, permanentemente, à inspecção do conselho fiscal.

Artigo 8.º

Constituem património do Clube a receita da quotização dos sócios, que poderá ser trimestral, semestral ou anual, a fixar por deliberação da assembleia geral e das taxas dos serviços prestados e mediante deliberação da assembleia geral quaisquer bens adquiridos por doação, deixa testamentária ou a título oneroso.

Artigo 9.º

Poderá ser admitido como sócio do Clube qualquer cidadão cujo proponente se responsabilize pelo seu comportamento cívico. A eli-

minação de sócio por falta de pagamento de quotas será da competência da direcção. A expulsão será da competência da assembleia geral e verificar-se-á após processo disciplinar devidamente organizado.

Artigo 10.º

No casos omissos nestes estatutos, rege o regulamento geral interno, que só poderá ser alterado em assembleia geral convocada para o efeito, tendo este ponto que ser mencionado nos avisos convocatórios e a alteração terá que ser aprovada por maioria de três quartos dos sócios presentes no momento da votação.

29 de Outubro de 2007. — A Notária, *Aniana Bilimória.*

2611062304

CONTOS COM VOZ — ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Anúncio (extracto) n.º 7717/2007

Certifico que, por escritura outorgada no dia 10 de Abril de 2007, exarada a fl. 138 do livro de notas para escrituras diversas n.º 14-A do Cartório Notarial do Dr. José António Resende Oliveira, foi constituída a associação em epígrafe, que fica a regular-se pelas seguintes cláusulas:

Denominação — Contos Com Voz — Associação Cultural;
Sede — Rua de Augusto Lessa, 555, rés-do-chão, esquerdo, frente, freguesia de Paranhos, concelho do Porto;
Objecto — promover recitais temáticos comentados; organizar concertos pedagógicos; levar à cena óperas em português ou com textos explicativos; realizar acções de divulgação popular da música erudita;
Duração — é constituída por tempo indeterminado;
Fundo — é constituído por jóias e quotas dos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral;
Órgãos da Associação — assembleia geral, direcção e conselho fiscal.

Está conforme, declarando-se que da parte omitida nada há que altere, modifique, restrinja ou amplie as especificações legais da parte extractada.

25 de Julho de 2007. — O Notário, *José António Resende Oliveira.*

2611062063

CREDIBOM, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.

Balancete n.º 185/2007

Avenida do General Norton de Matos, 71, 3.º, Miraflores, 1495-148 Algés.
Capital social: € 58 000 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 12 388/990527.
Número de identificação de pessoa colectiva 503533726.

Balanço em 30 de Setembro de 2007

(Em euros)

Código das contas		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido — 30 de Setembro de 2007
	Activo			
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 817,73	0	4 817,73
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	43 363 038,53	0	43 363 038,53
152 (1)+1548 (1)+ +158 (1)+16+191 (1)– –3713 (1)	Activos financeiros detidos para negociação			
152 (1)+1548 (1)+ +158 (1)+17+191 (1)– –3713(1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	750	0	750
153+1548 (1)+ +158 (1)+18+192+ +34 888 (1)–35 221 (1)– –3531 (1)– –53 888 (1)–3713 (1)	Activos financeiros disponíveis para venda			
13+150+158 (1)+159 (1)+ +198 (1)+3303+3310 (1)+ +341 018 (1)+3408 (1)– –350–3520–5210 (1)– –35 221 (1)–3531 (1)– –5300–53 028 (1)–3710	Aplicações em instituições de crédito	25 000 000	0	25 000 000
14+151+1540+158 (1)+ +190+3304+3305+ +3310 (1)+34 008+ +340 106+34 880–3518– –35 211–35 221– –3531–370–3711– –3712–5210 (1)– –53 018–530 208–53 880	Crédito a clientes	1 053 529 058,60	90 535 949,51	962 993 109,09
156+158 (1)+159 (1)+22+ +3307+3310 (1)+3402– –355–3524–3713 (1)– –5210 (1)–53 028 (1)–5303	Investimentos detidos até à maturidade			
155+158 (1)+159 (1)+ +20+3306+3310 (1)+ +3408 (1)–354– –3523–3713 (1)– –5210 (1)–5308 (1)	Activos com acordo de recompra			
21	Derivados de cobertura			
25–3580–3713 (1)	Activos não correntes detidos para venda			
26–3581 (1)–360 (1)	Propriedades de investimento			

(Em euros)

Código das contas		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido — 30 de Setembro de 2007
27−3581 (1)−360 (1)	Outros activos tangíveis	8 725 556,66	4 098 837,44	4 626 719,22
28	Dif. consol. positiva — Goodwill	52 205 334,57	0	52 205 334,57
29−3582−3583−361	Activos intangíveis	21 701 050,57	15 938 812,18	5 762 238,39
24−357−3713 (1)	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos			
300	Activos por impostos correntes			
301	Activos por impostos diferidos	1 691 729,40	0	1 691 729,40
12+157+158 (1)+159 (1)+ +198 (1)+31+32+3302+ +3308+3310 (1)+338+ +3408 (1)+348 (1)− −3584−3525− −371 (1)+50 (1) (2)− −5210 (1)−5304 (1)− −5308 (1)+54 (1) (3)	Outros activos	18 965 293,46	0	18 965 293,46
	Total do activo	1 225 186 629,52	110 573 599,13	1 114 613 030,39

(Em euros)

Código das contas		30 de Setembro de 2007
	Passivo	
38−3311 (1)−3410+ +5211 (1)+5318 (1)	Recursos de bancos centrais	
43 (1)	Passivos financeiros detidos para negociação	
43 (1)	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	
39−3311(1)−3411+ +5201+5211 (1)+ +5318 (1)	Recursos de outras instituições de crédito	894 416 853,48
40+41−3311 (1)−3412− −3413+5202+5203+ +5211 (1)+5310+5311	Recursos de clientes e outros empréstimos	
42−3311 (1)−3414+ +5204+5211 (1)+5312	Responsabilidades representadas por títulos	
46−3311 (1)−3415+ +5205+5211 (1)+5313	Passivos financeiros associados a activos transferidos	
44	Derivados de cobertura	
45	Passivos não correntes detidos para venda	
47	Provisões	13 668 012,02
490	Passivos por impostos correntes	0
491	Passivos por impostos diferidos	2 199 142,17
481+/−489 (1)−3311(1)− −3416 (1)+5206 (1)+ +5211 (1)+5314 (1)	Instrumentos representativos de capital	
480−488+/−489 (1)− −3311 (1)−3416 (1)+ +5206+5211 (1)+ +5314 (1)	Outros passivos subordinados	34 352 597,95
51−3311 (1)−3417−3418+ +50 (1) (2)+5207+ +5208+5211 (1)+528+ +538+5388 (1)+5318 (1)+ +54 (1) (3)	Outros passivos	51 937 670,85
	Total do passivo	996 574 276,47
	Capital	
55	Capital	58 000 000
602	Prémios de emissão	
57	Outros instrumentos de capital	− 194 591,80
−56	Acções próprias	
58+59	Reservas de reavaliação	
60−602+61	Outras reservas e resultados transitados	52 651 084,49
	Resultado do exercício	7 582 261,23
−63	Dividendos antecipados	
	Total do capital	118 038 753,92
	Total do passivo+capital	1 114 613 030,39

30 de Setembro de 2007. — Pela Administração, *Nuno Santos.* — A Técnica Oficial de Contas, *Isabel Correia.*

2611062109

EUROFACTOR PORTUGAL — SOCIEDADE DE FACTORING, S. A.

Balancete n.º 186/2007

Sede: Avenida do Duque de Ávila, 141, 3.º, direito, 1050-081 Lisboa.
Capital social: € 5 500 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 03284/920.
Contribuinte n.º 502733209.

Balanço em base individual (NCA) em 30 de Setembro de 2007

(Valores em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1—2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	637		637	153
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 840 134		1 840 134	1 365 202
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	5 552	5 252	300	300
Crédito a clientes	171 880 310	2 707 756	169 172 554	120 848 646
Outros activos tangíveis	515 787	384 143	131 645	76 224
Activos intangíveis	490 315	490 307	7	37
Activos por impostos diferidos	136 201		136 201	108 258
Outros activos	750 466		750 466	196 933
Total do activo	175 619 402	3 587 458	172 031 943	122 595 755

(Valores em euros)

	Ano	Ano anterior
Passivo		
Recursos de outras instituições de crédito	115 541 071	96 473 102
Provisões	839 544	722 903
Passivos por impostos correntes	16	0
Outros passivos subordinados	0	1 518 583
Outros passivos	42 801 724	16 413 449
Total do passivo	159 182 354	115 128 038
Capital		
Capital	10 000 000	5 500 000
Outras reservas e resultados transitados	2 103 078	1 295 412
Resultado do exercício	746 512	672 305
Dividendos antecipados		
Total do capital	12 849 589	7 467 717
Total do passivo + capital	172 031 943	122 595 755

Nota. — As rubricas omitidas não apresentam valores.

31 de Outubro de 2007. — O Responsável pela Gestão, *Rui Fernando Ferreira Esteves.* — O Responsável pela Informação, *Joaquim Machado.*
2611061963

FAPODIVEL — FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CONCELHO DE ODIVELAS

Anúncio n.º 7718/2007

É constituída a FAPODIVEL — Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Odivelas, que se rege pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO 1

Da denominação, objecto, natureza e âmbito

Artigo 1.º

A Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação das Escolas de Ensino Oficial, Particular ou Cooperativo do Concelho de Odivelas adopta a denominação de FAPODIVEL — Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Odivelas e passa a reger-se pela lei e pelos presentes estatutos.

Artigo 2.º

A Federação tem por objectivos:

a) Congregar, coordenar, dinamizar, defender e representar, a nível concelhio, as associações de pais e encarregados de educação das escolas de ensino oficial, particular ou cooperativo do concelho de Odivelas;
b) Incentivar a criação e dinamização de associações de pais e apoiar as suas estruturas;
c) Fomentar actividades de carácter educativo, pedagógico, cultural, formativo, científico, social e desportivo;
d) Intervir, como parceiro social, junto dos órgãos de soberania, autarquias, autoridades e outras instituições.

Artigo 3.º

A Federação:

a) Constitui-se com âmbito concelhio, numa estrutura federada de associações de pais e encarregados de educação e sem fins lucrativos;
b) Exercerá sempre as suas actividades com plena neutralidade em relação a qualquer ideologia política ou religiosa e salvaguardando a sua independência de qualquer organização oficial ou privada;
c) Poderá exercer a sua actividade em cooperação, associação ou filiação com outras confederações, federações ou associações que se proponham objectivos afins.

Artigo 4.º

A Federação durará por tempo indeterminado e terá sede social na Rua de Laura Alves, 5, piso 2, Urbanização da Ribeirada, freguesia de Odivelas, concelho de Odivelas.

CAPÍTULO 2

Dos membros, direitos, deveres e demissão

Artigo 5.º

Podem ser membros da Federação as associações de pais e encarregados de educação criadas no âmbito dos estabelecimentos de ensino oficial, particular ou cooperativo deste concelho, com estatutos aprovados e órgãos sociais eleitos, que o requeiram por escrito.

Artigo 6.º

A admissão e readmissão dos membros é da competência do conselho executivo da Federação cabendo da sua deliberação recurso para a assembleia geral.

Artigo 7.º

Constituem direitos dos membros:

a) Participar nas assembleias gerais da Federação;
b) Eleger e ser eleitos para os órgãos sociais da Federação;
c) Beneficiar do apoio e dos serviços da Federação;
d) Ser mantidos ao corrente das actividades da Federação.

Artigo 8.º

Constituem deveres dos membros:

a) Cumprir as disposições estatutárias e regulamentares;
b) Pagar as quotas e demais encargos financeiros, que vierem a ser fixados por deliberação da assembleia geral;
c) Colaborar nas actividades da Federação e contribuir para a realização dos seus objectivos.

Artigo 9.º

Perdem a qualidade de membros as associações que:

a) Se dissolverem;
b) Se demitirem, notificando a Federação por carta registada com aviso de recepção;
c) Infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos, após notificação da deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO 3

Dos órgãos sociais

Artigo 10.º

São órgãos sociais da Federação, eleitos em assembleia geral:

a) A mesa da assembleia geral;
b) O conselho executivo;
c) O conselho fiscal.

Artigo 11.º

Para proceder à revisão dos presentes estatutos, é exigida a maioria qualificada de três quartos dos membros da Federação em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 12.º

A Federação extingue-se por deliberação unânime dos seus membros, reunidos em assembleia geral.

Artigo 13.º

Disposições finais:

a) A tudo o que não conste nos presentes estatutos, aplica-se a lei em geral;
b) Os presentes estatutos serão regulamentados pelo regulamento interno da Federação.

2 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*
2611062007

FUNDAÇÃO ALTER REAL

Despacho n.º 25 944/2007

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, que prevê no seu artigo 23.º que o Serviço Nacional Coudélico deixa de integrar o MADRP, o Decreto-Lei n.º 48/2007, de 27 de Fevereiro, veio determinar a transferência da missão e atribuições do SNC, com excepção das relativas aos recursos genéticos animais, para a Fundação Alter Real, pessoa colectiva de direito privado instituída através do supra-referido diploma legal. Este decreto-lei veio fixar no seu artigo 5.º os fins da Fundação Alter Real e, nos termos do artigo 2.º, a aprovação dos respectivos Estatutos, que constituem anexo a este diploma e que estabelecem a estrutura nuclear dos seus órgãos, competências, fins e actividades.

Com a entrada em vigor do mencionado Decreto-Lei n.º 48/2007, de 27 de Fevereiro, e consequente aplicação dos procedimentos estabelecidos no artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para identificação, selecção e transição do pessoal do Serviço Nacional Coudélico para a Fundação, em cumprimento do disposto no artigo 11.º daquele decreto-lei, resultou o apuramento de um número de postos de trabalho necessários para assegurar as actividades e procedimentos decorrentes das inerentes atribuições e competências inferior ao número de efectivos existentes no serviço.

Impôs-se, assim, a necessidade de seleccionar, por aplicação conjugada do disposto no n.º 6 do citado artigo 13.º com o regime previsto nos artigos 16.º e 17.º da referida Lei n.º 53/2006, o pessoal a colocar em situação de mobilidade especial.

Nestes termos, cumpridas que foram todas as formalidades legais e concluído que ficou o processo de selecção, aprovo, ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, n.º 11, e 19.º, n.º 1, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a lista nominativa de pessoal da Fundação Alter Real colocado em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, a qual produz efeitos à data da reafectação do restante pessoal da Fundação Alter Real — 3 de Outubro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vítor Barros.*

ANEXO

	Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Ind.	Esc.	Obs.
1	João Fernando Ralão Pereira Duarte.	Nomeação definitiva ...	Engenheiro	Assessor	560	2.º	
2	Raul Telles Boudry de Carvalho	Nomeação definitiva ...	Médico veterinário	Assessor principal	770	2.º	
3	Teresa Maria Ferreira Costa Domingos.	Nomeação definitiva ...	Técnico superior	Assessor	610	1.º	

	Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Ind.	Esc.	Obs.
4	Duarte Sousa Cardoso Nogueira.	Nomeação definitiva ...	Equitador	Téc. prof. 1.ª classe	222	1.º	(*a*)
5	Fernando José Batista Leiria ...	Nomeação definitiva ...	Equitador	Téc. prof. 1.ª classe	222	1.º	
6	Maria Teresa Tita Gonçalves ...	Nomeação definitiva ...	Chefe de secção	Chefe de secção	350	2.º	
7	Maria Isabel Alves Abrantes ...	Nomeação definitiva ...	Assistente administrativo	Assist. adm. principal ...	222	1.º	
8	Joaquim Felisberto Baixito	Nomeação definitiva ...	Motorista de pesados ...	Motorista de pesados ...	233	7.º	(*a*)
9	Manuel Bento Batista	Nomeação definitiva ...	Tractorista	Tractorista	209	7.º	
10	Ana Maria Oliveira Patrício Galinha.	Nomeação definitiva ...	Aux. administrativo	Aux. administrativo	133	2.º	(*a*)
11	Maria Adelaide Duarte Gomes Duarte Timóteo.	Nomeação definitiva ...	Aux. administrativo	Aux. administrativo	133	2.º	
12	Carlos José Ramalho Banheiro	Nomeação definitiva ...	OAQ — mecânico	Operário principal	269	4.º	
13	José Guilherme Cunha Carriço	Nomeação definitiva ...	OQ — carpinteiro	Operário principal	214	1.º	
14	Fernando Rosa Abegosnista Maridalho.	Nomeação definitiva ...	OQ — ferrador	Operário principal	214	2.º	(*a*)
15	Francisco Casaca Ventura	Nomeação definitiva ...	OQ — pedreiro	Operário	233	8.º	
16	Francisco António Marques Félix.	Nomeação definitiva ...	OQ — pintor	Operário	254	7.º	
17	José Pereira Beirão	Nomeação definitiva ...	OQ — serralheiro	Operário	269	4.º	
18	António Manuel Lopes	Nomeação definitiva ...	Tratador de animais	Tratador de animais	228	8.º	(*a*)
19	António Fernando Costa Meixieiro Santos.	Nomeação definitiva ...	Tratador de animais	Tratador de animais	228	8.º	(*a*)
20	Adelino Daniel Almeida	Nomeação definitiva ...	Tratador de animais	Tratador de animais	228	8.º	(*a*)
21	André Filipe Dias de Oliveira ...	Nomeação definitiva ...	Tratador de animais	Tratador de animais	187	6.º	(*a*)
22	Joel Fernando Santos Rodrigues.	Nomeação definitiva ...	Tratador de animais	Tratador de animais	137	2.º	(*a*)
23	Lucílio Gaspar Teixeira Almeida.	Nomeação definitiva ...	Tratador de animais	Tratador de animais	137	2.º	(*a*)
24	Manuel Francisco Januário	Nomeação definitiva ...	Tratador de animais	Tratador de animais	137	2.º	(*a*)
25	António Fernando Matos Antunes.	Nomeação definitiva ...	Tratador de animais	Tratador de animais	170	5.º	(*a*)
26	Emílio Carvão Antunes Rosado	Nomeação definitiva ...	Maioral	Maioral	254	4.º	
27	Dulcina Godinho Dias	Nomeação definitiva ...	Trabalhador rural	Trabalhador rural	184	8.º	
28	Guilhermina Godinho Dias	Nomeação definitiva ...	Trabalhador rural	Trabalhador rural	184	8.º	
29	Albertina Rosa Sousa Ribalas Rodrigues.	Nomeação definitiva ...	Trabalhador rural	Trabalhador rural	184	8.º	
30	Emília Rosa Isaías Cardoso	Nomeação definitiva ...	Trabalhador rural	Trabalhador rural	184	8.º	
31	Maria da Piedade Bento Caetano.	Nomeação definitiva ...	Trabalhador rural	Trabalhador rural	184	8.º	
32	Teresa Maria Albertino	Nomeação definitiva ...	Trabalhador rural	Trabalhador rural	184	8.º	
33	Adelaide Godinho Dias	Nomeação definitiva ...	Trabalhador rural	Trabalhador rural	184	8.º	
34	Luís José Raposo Trindade	Nomeação definitiva ...	Fiscal de obras	Fiscal de obras	210	6.º	(*b*)
35	António Pedro Batista Almeida	Nomeação definitiva ...	Engenheiro técnico agrário.	Técnico de 2.ª classe ...	330	4.º	(*b*)
36	Joaquim José da Graça Baeta ...	Nomeação definitiva ...	Tratador de animais	Tratador de animais	120	1.º	(*b*)
37	Miguel Duarte Sadio R. A. Soares.	Nomeação definitiva ...	Equitador	Técnico prof. 1.ª classe ...	215	1.º	(*b*)
38	Carlos Alberto Pinto Moreira ...	Nomeação definitiva ...	Assistente administrativo.	Assist. adm. especialista	337	5.º	(*b*)

(*a*) Pedido de passagem voluntária à situação de mobilidade especial, cf. previsto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.
(*b*) Mantém-se em situação de licença sem vencimento e integra esta lista cf. os n.ºs 10 e 11 do artigo 13.º e do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

FUTURO DE GARVÃO — ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Anúncio (extracto) n.º 7719/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 22 de Outubro de 2007, lavrada a fl. 126 e fl. 126 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 9-D do Cartório Notarial de Ourique, a cargo da notária Maria Vitória Amaro, foi lavrada uma escritura de alteração total de estatutos da associação «Futuro de Garvão — Associação de Solidariedade Social», por forma a que a Associação possa ser equiparada às instituições particulares de solidariedade social, nos termos do Decreto-Lei n.º 171/98, de 25 de Junho. A Associação tem por finalidade o seguinte: desenvolver actividades de carácter social, com vista à melhoria da qualidade de vida da população; contribuir para a resolução dos problemas da comunidade, especialmente das crianças e dos idosos, através da criação e manutenção de serviços e equipamentos de utilização comum, tais como creches, jardins-de-infância, *ateliers* de tempos livres, serviços de apoio domiciliário, centros de convívio, e fomentar a solidariedade social e a realização de empreendimentos de interesse público, em cooperação com as autarquias locais, administração central e outras entidades.

Está conforme o original, nada havendo na parte omitida em contrário do que nesta se transcreve.

22 de Outubro de 2007. — A Notária, *Maria Vitória Amaro.*

2611062067

GUIÃES EM MOVIMENTO — ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Anúncio (extracto) n.º 7720/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 12 de Junho de 2007, exarada a fl. 80 do livro de notas para escrituras diversas n.º 66-A do Cartório Notarial da licenciada Maria José Gonçalves Maximino, foi constituída a Associação em epígrafe, por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, que entre outras fica a regular-se pelas cláusulas seguintes:

Denominação — Guiães em Movimento — Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade Social;

Sede — sede provisória no lugar do Senhor do Bom Caminho, instalações da Serralharia Bom Caminho, freguesia de Guiães, concelho de Vila Real;

Objecto — apoio à cultura e desporto. Construção e reabilitação de património. Desenvolvimento de actividades de solidariedade social;

Admissão de associados:

1 — Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos ou pessoas colectivas.

2 — Haverá três categorias de associado:

a) Fundadores — serão aqueles que intervierem no acto de constituição da Associação;

b) Efectivos — serão aqueles que forem propostos e admitidos após a constituição da Associação e cuja quota esteja actualizada;
c) Honorários ou benfeitores — serão aqueles que por virtude de contribuição relevante para os objectivos e prestígio da Associação e hajam merecido essa distinção por voto aprovado por maioria da assembleia geral dos sócios, sob proposta da direcção.

Saída de associados:
1 — A qualidade de associado perde-se:

a) Quando assim se desejar, devendo essa vontade ser comunicada, por escrito, à direcção da Associação;
b) Por falta de pagamento das quotas durante 12 meses consecutivos;
c) Por demissão, por deliberação fundamentada da direcção, da qual cabe recurso para a assembleia geral, no prazo de oito dias a contar da notificação.

2 — No caso previsto na alínea *b*) do número anterior, perde a qualidade de associado quem tenha sido notificado pela direcção para efectuar o pagamento das quotas em atraso e o não faça no prazo de 30 dias.
3 — O associado que deixe de pertencer à Associação não tem o direito de reaver as quotizações que tenha pago, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que foi membro da Associação.

12 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria José Gonçalves Maximino.*
2611062303

RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE CASAIS DE REVELHOS

Anúncio (extracto) n.º 7721/2007

Certifico que, por escritura de 31 de Julho de 2007, exarada a fl. 113 do livro de notas n.º 18-A do Cartório Notarial a cargo da notária Sónia Maria Alcaravela Onofre, foi constituída a associação que adopta a denominação de Rancho Folclórico e Etnográfico de Casais de Revelhos, constituída como entidade/pessoa colectiva provisória 508174651, sem fins lucrativos, é instituída por tempo indeterminado e tem a sua sede na Rua das Escolas, sem número, em Casais de Revelhos, freguesia de Alferrarede, concelho de Abrantes.
Os fins da associação são o estudo, preservação e divulgação do folclore e etnografia de Casais de Revelhos e região onde está inserida, agregando o aspecto cultural, desportivo, recreativo, social e de defesa de património. A associação tem por objecto social o desenvolvimento de actividades culturais, desportivas, recreativas, sociais e de defesa do património.
São direitos dos associados efectivos com situação contributiva regularizada:

a) Participar em todas as actividades e programas desenvolvidos pela associação;
b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
c) Participar nas reuniões da assembleia geral com direito a voto;
d) Examinar as contas, os livros e os documentos respeitantes às actividades da associação uma hora antes das respectivas reuniões, e relativamente à ordem de trabalho;
e) Requerer por escrito a convocação de assembleia geral extraordinária, devendo a mesma ser assinada pelo mínimo de 10 associados.

São deveres dos associados respeitar o preceituado nos estatutos e no regulamento geral interno, assim como as deliberações dos órgãos sociais.
Constituem receitas da associação:

a) O produto das jóias;
b) O produto das quotas dos associados;
c) As comparticipações dos utentes;
d) Os rendimentos de bens próprios;
e) As doações, heranças, legados e respectivos rendimentos;
f) Os produtos das festas e subscrições;
g) Os subsídios do Estado e de outros organismos oficiais.

Está conforme ao original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que neste se narra ou transcreve.

31 de Julho de 2007. — A Notária, *Sónia Maria Alcaravela Onofre.*
2611062010

SGFI — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balancete n.º 187/2007

Rua do Dr. António Loureiro Borges, 9, Arquiparque, Miraflores.
Capital social: € 400 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 16 447.
Número de identificação de pessoa colectiva 506245802.

Balanço em 30 de Setembro de 2007 e de 2006

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1—2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	250		250	250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	136 155		136 155	502 839
Aplicações em instituições de crédito	400 000		400 000	
Outros activos tangíveis	81 243	28 230	53 013	68 237
Activos por impostos correntes	116 980	101 108	15 872	52 331
Outros activos	65 427		65 427	34 776
Total do activo	800 055	129 338	670 717	658 432

(Em euros)

	Ano	Ano anterior
Passivo		
Outros passivos	93 607	104 136
Total do passivo	93 607	104 136

(Em euros)

	Ano	Ano anterior
Capital		
Capital	400 000	400 000
Outros instrumentos de capital	160 000	160 000
Outras reservas e resultados transitados	– 23 885	– 28 098
Resultado do exercício	40 996	22 393
Total do capital	577 111	554 296
Total do passivo + capital	670 717	658 432

19 de Outubro de 2007. — A Administração: *José Manuel Baptista Fino — Cármen Rodrigues dos Santos.* — A Técnica de Contas, *Ana Paula Leitão.*

2611062171

PARTE L

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso (extracto) n.º 22 199/2007

Procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços de Cooperação Geográfica II (CGII) do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.)

Considera-se nulo e sem qualquer efeito o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007, sob o aviso n.º 20 393/2007.

22 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., *Artur Lami.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 22 200/2007

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho 12 de Setembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para chefe de divisão de Regimes Laborais e Mobilidade, constante do despacho n.º 17 760/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007.

23 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes.*

Aviso n.º 22 201/2007

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho 23 de Outubro de 2007, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de director de serviços do Observatório do Emprego Público, cujas competências constam do artigo 5.º da Portaria n.º 350/2007, de 30 de Março.

24 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso n.º 22 202/2007

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Documentação e Recursos Informáticos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT).

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme meu despacho de 26 de Julho de 2007, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Documentação e Recursos Informáticos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo previsto nos termos conjugados da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio, e dos n.ºs 1, 2.5, alínea *c*), e 3.5.3, todos do anexo constante do despacho n.º 12 166/2007, que aprovou a estrutura flexível da CCDRLVT, e que se encontra publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho de 2007.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri constará da publicitação na bolsa de emprego público que se efectuará até ao 3.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Deenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 22 203/2007

1 — Nos termos do artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso, se encontra aberto processo de selecção com vista ao provimento, em comissão de serviço, do cargo de secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conteúdo funcional — ao secretário da Escola Superior de Educação de Leiria competem as funções descritas no artigo 34.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, e no artigo 35.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação de Leiria, homologados através do despacho n.º 6/97, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 1997, alterados e republicados pelo despacho n.º 6905/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 7 de Abril de 1999.

4 — São requisitos legais de admissão:

a) Ser funcionário ou agente administrativo, desde que reúna as condições fixadas pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir seis anos de experiência profissional, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a licenciatura.

5 — Perfil pretendido — competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

6 — São condições preferenciais:

a) Possuir licenciatura em Direito, em Administração Pública ou em Gestão de Empresas;

b) Experiência profissional na área de actividade do cargo a preencher, desenvolvida em estabelecimentos de ensino superior politécnico.

7 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Escola Superior de Educação de Leiria. As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o cargo posto a concurso.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

9 — Candidatura:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, dele constando os seguintes elementos:

Nome;
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);
Habilitações literárias;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional em que participaram, se for o caso;
d) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos legais de admissão, indicando expressamente e de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública.

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos funcionários do Instituto Politécnico de Leiria em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

10 — Júri — nos termos das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 21.º, no artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Eugénio Pereira Lucas, director do INDEA — Instituto de Investigação e Desenvolvimento e Estudos Avançados do Instituto Politécnico de Leiria, que presidirá.
Vogais efectivos:

Dr. Orlando de Freitas Barreiro Fernandes, administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto.
Doutor José António de Oliveira Rocha, professor do Departamento de Relações Internacionais e Administração Pública da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais suplentes:

Mestre João Paulo dos Santos Marques, vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria.
Dr.ª Eugénia Maria Lucas Ribeiro, administradora do Instituto Politécnico de Leiria.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

13 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

14 — Publicação do aviso — este aviso encontra-se igualmente publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional e será disponibilizado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), durante 10 dias a contar da presente publicação.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 22 204/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves de 30 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, parte L, procedimento concursal com vista ao preenchimento de um lugar de chefe de divisão de Assuntos Jurídicos, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

1 — Área de actuação — Divisão de Assuntos Jurídicos.

2 — Requisitos legais — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — posse de licenciatura em Direito, experiência comprovada na área funcional do cargo a prover, capacidade de liderança, direcção, organização, gestão de conflitos e decisão.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes para a administração local.

5 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso.

6 — Local de trabalho — edifícios sede do município de Silves.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista pública;

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados factores abaixo mencionados:

$$AC=\frac{(HA\times 3)+(FP\times 0{,}5)+(EP\times 1{,}5)}{3}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:
Habilitações académicas (*HA*):

Licenciatura — 16 valores;
Mestrado — 18 valores;
Doutoramento — 20 valores;

Formação profissional (*FP*) — será calculado o total da duração das acções de formação, seminários e encontros relacionados directamente com o cargo a prover e formação de chefias e dirigentes, com o limite de 20 valores;
Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores;
Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até sete horas — 12 valores;
Com duração até trinta e cinco horas — 14 valores;
Com duração até setenta horas — 16 valores;
Com duração até cento e vinte horas — 18 valores;
Com duração superior a cento e vinte horas — 20 valores;

Experiência profissional (*EP*) — trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Experiência profissional anterior não relacionada com o exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 10 valores;
Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 12 valores;
Em que a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que, por cada ano complementar, acresce 1 valor até ao limite de 20 valores;

7.2 — A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará os seguintes aspectos:

Motivação para a função — entendendo-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o direito como disciplina nuclear, o gosto pela liderança de indivíduos e grupos, a definição de objectivos organizacionais enquadrados na política geral da autarquia superiormente definida, a organização, o planeamento e programação das acções visando a consecução dos objectivos, bem como a responsabilidade pelo trabalho de equipa que dirige;
Sentido crítico — capacidade de censurar, apreciando, observando e ponderando consciente e criteriosamente o que existe de melhor e pior, propondo novas formas de trabalho;
Expressão e fluência verbais — entendendo-se esta como a capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário;
Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais — entendendo-se esta como a capacidade para organizar, estruturar e planear o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objectivos pretendidos;

A classificação de todos estes factores será ponderada com a escala que a seguir se indica:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;
Bastante favorável — de 13 a 15 valores;
Favorável — 11 e 12 valores;
Favorável com reservas — 10 valores;
Não favorável — menos de 10 valores.

8 — Classificação final — será expressa de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista pública.

9 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
10 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas no prazo estabelecido para o efeito, mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Silves, Praça do Município, 8300-117 Silves, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, até ao termo do prazo fixado, e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia dos certificados de formação profissional;
c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
d) No caso de os candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso, deverão apresentar obrigatoriamente declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, tarefas e responsabilidades por estes exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Dina Paula Correia Baiona, directora do Departamento de Administração Geral, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
2.º Dr.ª Carla Silva e Cunha, advogada nomeada pela Ordem dos Advogados.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente.
2.º Arquitecto João Manuel Mendonça Cavaco Matias, chefe de divisão de Gestão Urbanística.

O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

24 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611062107

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750